SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4122

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 49/2025, Processo nº 13/2025. O COMAJA, por meio de sua atuação institucional, identificou a necessidade da contratação do serviço **ChatGPT Team**, fornecido pela representante autorizada da OpenAI no Brasil, com o objetivo de atender às demandas administrativas internas do Consórcio, modernizando os processos, qualificando a elaboração de documentos e comunicações oficiais, e promovendo maior eficiência e agilidade nas atividades cotidianas, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE GPT LTDA CNPJ nº 51.217.902/0001-15. No valor de R$ 9000,00.

COMAJA/RS, 18 de julho de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:34B07338

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo 03/2025 Do termo de credenciamento 121/2023 da JANDIR DA SILVA SANTOS CNPJ sob nº51.234.053/0001-08 no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo ao termo de credenciamento 18/07/2025.

Ibirubá/RS, 18 de julho de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:50973D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

PROCESSO 21/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025.
O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do presente processo de Chamamento Público para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E POLÍTICAS CULTURAIS, para prestação de serviço. Prazo de credenciamento a partir de 21 de julho de 2025, seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O edital está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com. Presidente Abner dos Santos Dillmann. Diretora Executiva-Fabiola Coelho.

Camaquã, 21 de julho 2025

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:C2C97107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – PROCESSO N° 023/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – PROCESSO N° 023/2022

Quarta Alteração no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, visando o credenciamento de Pessoas Jurídicas na Área de Saúde.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92**, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a alteração no Anexo I do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**, para os fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**, com pagamento por procedimento, seguindo as normas do presente Edital, e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São incluídos os serviços de:

PAINEL VIRAL (INFLUENZA A + INFLUENZA B+ COVID 19);
PAINEL VIRAL QUADRIPLEX (INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCICIAL);
TESTE PARA VÍRUS SINCICIAL;

São alterados os valores dos seguintes serviços:

TESTE RÁPIDO PARA COVID 19;
TESTE RÁPIDO PARA H1N1;
TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM;

Retifica-se a descrição do serviço de ambulância;

As demais alterações permanecem inalteradas.

Este edital de chamamento público poderá ser prorrogado no prazo máximo legal sendo que os itens serão reajustados anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados.

O Edital Completo e demais informações poderão ser solicitadas junto a sede do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - **CIRENOR**, situado na Avenida Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS e pelos e-mails: contato@cirenor.rs.gov.br, licitacoes@cirenor.rs.gov.br ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

Sananduva/RS, 18 de julho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI,
Presidente do CIRENO

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E4FEE6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública - CONIGEPU, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 13/2025, Dispensa de Licitação nº 011/2025, autorizo a contratação da empresa: KCEF ENGENHARIA LTDA, inscrição no CNPJ nº 35.723.731/0001-40, situada No Distrito Osvaldo Cruz, 1247, bairro Osvaldo Cruz, em Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, visando prestação de Serviço de Assessoria Ambiental por profissional especializado(a) para a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria, monitoramento e operação de aterro sanitário sob responsabilidade do CONIGEPU – Consórcio Público Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, pelo montante total de **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Trindade do Sul, 15 de julho de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Presidente

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:C1BB1BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 010/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, torna público apublicaçãodo Edital Nº 010/2025 de **Chamamento Público 001/2025**, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS pelo prazo de 12 (doze) meses, no período 21 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026. Demais informações do Edital no site: *www.cisvalerp.com.br* ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul 21 de julho de 2025

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:39505600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.919, DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento e repassar recursos para o Piquete de Laçadores Pai João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Fomento com O Piquete de Laçadores Pai João, inscrito no CNPJ sob nº

92.452.077/0001-10, com sede na Saída Para Santa Cecília do Sul, s/n, neste município e repassar recursos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o custeio de despesas na participação do Piquete no Concurso regional de Prendas e Peões da 7ª Região Tradicionalista, realizado dias 27 e 28 de Junho na cidade de Passo Fundo.

Art. 2º O repasse será realizado em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em sessenta (60) dias após a conclusão da parceria.

Parágrafo único - Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º Os recursos autorizados por esta Lei correrão a conta da dotação consignada a: Encargos gerais do Município -07.03 - 3.3.50.43.00.00.00 – 0.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 15 de Julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 15/07/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:C8A9FDA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.426, DE 02 DE JULHO DE 2025 - REPUBLICADA

Transfere de Secretaria a Servidora Municipal EDITE RODRIGUES PAIXÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 02/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a Servidora Municipal, EDITE RODRIGUES PAIXÃO, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.961, Padrão 12, Classe A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/07/2025.
Art. 2º Conceder Adicional de Insalubridade em Grau Médio – 20% (vinte por cento), a contar de 02/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 02/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A03BE42B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.429, DE 18 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MARLENE DE MORAES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 14/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 6 (seis) dias, no período de 14/07/2025 a 19/07/2025, a Servidora Municipal, MARLENE DE MORAES, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 241, Padrão 06, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 18/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:34FE52AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.430, DE 18 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal ELIANE RODRIGUES CORREA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 16/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 3 (três) dias, no período de 16/07/2025 a 18/07/2025, a Servidora Municipal, ELIANE RODRIGUES CORREA, no Cargo de Procurador Geral do Município – CC 12, Matrícula nº 1998.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 18/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F2036AD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.431, DE 18 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal DANIELA DALMINA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestados médicos datados de 14/07/2025 e 15/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 4 ½ (quatro e meio) dias, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025, a Servidora Municipal, DANIELA DALMINA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 1380, Padrão 06, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 18/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F66DAE07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.432, DE 18 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal LUANA ARTUSO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 07/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 5 (cinco) dias, no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, a Servidora Municipal, LUANA ARTUSO, no Cargo de Monitora de Educação Especial, Matrícula nº 1.669, Padrão 10, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 18/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BD81C0E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.433, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera Art.2º da Portaria nº 18.155/2025 reduzindo o Horário Suplementar da Servidora Municipal VANIA MARA GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria da Educação e Cultura nº 96/2025, datado de 15/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 18.155/2025, reduzindo o Horário Suplementar da servidora municipal, VANIA MARA GIRARDI no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.035, Nível 02, Classe C , de 20 horas para 16 horas, a contar de 04/08/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 18/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:96AF7DB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.434, DE 18 DE JULHO DE 2025

Cancela a Portaria nº 18.250/2025 que concedia FG 007 ao servidor Municipal ROBSON LUIZ DAROS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria da Administração, datado de 14/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 18.250 de 31/03/2025 que concedia FG 07 - Dirigente de Equipe ao servidor municipal, ROBSON LUIZ DAROS, no Cargo de Engenheiro – 31 horas, Matrícula nº 1.415, Padrão 19, Classe B, a contar de 01/07/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 18/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2FC7376F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.435, DE 18 DE JULHO DE 2025

Convoca para trabalhar e concede gozo de férias a Servidora Municipal MARLEI DE ARRUDA GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorandos da Secretaria Municipal de Educação nº 98 e 99, datados de 17/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, Municipal MARLEI DE ARRUDA GIRARDI, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 240, Padrão 13, Classe D, em férias conforme Portaria nº 18.323/2025, para trabalhar nos dias 23 e 24/06/2025, restando 02 (dois) dias úteis. E concede gozo de 2(dois) dias úteis de férias nos dias 04 e 10/07/2025, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 18/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:08D86106

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.436, DE 18 DE JULHO DE 2025

Cancela a Portaria nº 18.381/2025 que concedia Horário Suplementar a servidora Municipal ELIZETE MIORANDO FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria da Educação e Cultura nº 97/2025, datado de 16/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 18.381 de 12/06/2025 que concedia horário suplementar de 12 horas a servidora municipal, ELIZETE MIORANDO FONTANA, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.343, Nível 02, Classe B, a contar de 17/07/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 18/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:14C8C97A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 42/2025. Empresa Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) caminhão basculante, com caçamba de 12m³, marca VOLKSWAGEN, modelo CONSTELATION 31.320, 6x4, 2024/2025, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada ATC nº 024/2024, decorrente do Edital nº 27/2024 – Pregão Eletrônico, realizado pelo Consórcio Inter federativo Santa Catarina – CINCATARINA. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa — conforme documento apresentado junto ao Despacho nº 15 Processo Administrativo nº 815/2025 —, fica prorrogado o prazo de entrega do bem por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 17 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 30 de agosto de 2025, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 42/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:49357511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Lei Federal nº 13.019/2014

PROCESSO nº 43/2025 - Objeto: Promover o desenvolvimento cultural, turístico, lazer e econômico do Município, por meio da realização da "*34ª Volksfest in Agudo* – Celebrando Nossas Raízes", conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE AGUDO – ACISA, inscrita no Cnpj sob nº 92.457.415/0001-07. Valor total global: R$ 249.950,50. Vigência: 18/07/2025 a 15/09/2025. Cópia do Processo no site www.agudo.rs.gov.br

Agudo/RS, 18 de Julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:2764C11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE FOMENTO

Lei Federal nº 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO nº 04/2025 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE AGUDO –

ACISA, inscrita no Cnpj sob nº 92.457.415/0001-07, em consonância com o Processo de Inexigibilidade nº 43/2025. O objeto da presente parceria é promover o desenvolvimento cultural, turístico, lazer e econômico do Município, por meio da realização da "*34ª Volksfest in Agudo* – Celebrando Nossas Raízes", conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. Valor total global: R$ 249.950,50. Vigência: 18/07/2025 a 15/09/2025. Cópia do Termo de Fomento no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 18 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:F48AA7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Portaria nº 1241/2025

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

LUIS HENRIQUE KITTEL, Prefeito de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 5 de 2008, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ALDO ARTUR BESKOW, matrícula 638, cargo de Motorista, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 25/06/2025, inativado conforme Portaria nº 597/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 4.560,88, distribuídos da seguinte forma: VALI NOEMIA MUNDT BESKOW, cônjuge, a contar de 25/06/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 4.560,88.

A pensão será custeada por Fundo de Previdência do Município de Agudo, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

AGUDO, 03/07/2025.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de PM de Agudo

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:20A25F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA A CONFECÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL DESTINADO À APRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, COM ENFOQUE NA FIGURA DO GARIMPEIRO,** com a Pessoa Jurídica **EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL ALTO URUGUAI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.514.708/0001-59, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 201, Bairro Ipiranga, na cidade de Frederico Westphalen, representada pela Sra. Patricia Cerutti, portadora do CPF nº 954.530.160-00343.538.520-00, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** conforme proposto.

Ametista do Sul, 18 de julho de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:28EE3F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 69/2025 – Pregão Eletrônico 22/2025: Aquisição de materiais para uso ambulatorial, medicamentos e materiais para a UBS do Município de André da Rocha/RS. Abertura: 04/08/2025, às 9h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 18 de julho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:28B4084B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Chamamento Público – Credenciamento 06/2025, credenciamento para fornecimento de lanches para atender as necessidades das secretarias municipaisdo município de André da Rocha/RS. Credenciamento a partir de 21/07/2025, às 9h, na sala de Licitações.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:330D3464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de baterias automotivas para a frota municipal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão eletrônico será realizada no site www.bllcompras.com, no dia 01 de agosto de 2025**,** às 14h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 14h30mn, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:F4FECB04

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de uniformes escolares para a rede municipal de ensino, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão eletrônico será realizada no site www.bllcompras.com, no dia 05 de agosto de 2025**,** às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h00min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:A8F81DC4

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIALNº 007/2025

PREGÃO PRESENCIALNº 007/2025
Objeto: Registro de preço para de eventual e futura contratação de empresa para prestação de ***serviços técnicos por profissionais habilitado para aplicação de praticas interativas e complementares em saúde, com as seguintes atividades: Massoterapia e Reiki***, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações do Poder Executivo Municipal, no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 685, Centro, Bom Progresso/RS, no dia 01 de agosto de 2025**,** às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30mn, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:86DC5101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA PREGÃO 59/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, objetivando a aquisição de materiais para confecção de artesanato para realização de cursos nas unidades de saúde – Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **31 de julho de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 17 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:C4B5CDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA PREGÃO 60/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, objetivando aquisição de mini tachões refletivos, tachões refletivos e cola para fixação, com o objetivo de implementar medidas de redução de velocidade nas vias urbanas do nosso município – sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Transito nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **01 de agosto de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 17 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:8D39BBA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 007-/2025
O Município de Canudos do Vale/RS, torna público aos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de serventes de serviços gerais, copa e cozinha; e porteiro/vigia. Os interessados poderão encaminhar a documentação a partir do dia 22 de julho de 2025, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas/RS. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacao@canudosdovale.rs.gov.br.

Canudos do Vale/RS, 18 de julho de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:84AA8C98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 003/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2025, DE EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO. Elaboração de projeto executivo e implantação da ponte sobre o rio Forquetinha, na localidade de Baixo Canudos.
1º VALORES ACRESCIDOS: Ficam acrescidos ao objeto inicial do Contrato o valor total de R$ 69.261,19 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)
2º VALOR GLOBAL: Em decorrência do acréscimo, o valor global do contrato fica alterado, passando de R$ 2.909.390,12 (dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa reais e doze centavos) para R$ 2.978.651,31 (dois milhões novecentos e setenta e oito mil,

trezentos e noventa reais e trinta e um centavos) pela empreitada global.
Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Em 14 de julho de 2025.

-CONTRATO N° 096/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: GABRIELA MARINA FONSECA QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviços médicos clínico geral de forma emergencial.
VALOR: R$ 147,58 por hora trabalhada.
PRAZO: 180 dias a contar da assinatura do contrato.
Em 18 de julho de 2025.

Canudos do Vale/RS 18 de julho de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:237614C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04-2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 04/2025 contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para construção de abrigo em estrutura metálica (light Steel frame) destinados aos reservatórios e bombas do sistema de PPCI da Emef Capivari.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **06 de agosto de 2025 as 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou site:WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:11F8C21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 07/2025

Concorrência Presencial 07/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto a **Concorrência Presencial 07/2025 cujo Objeto: Pavimentação de ruas com pedras poliédricas irregulares. Abertura será dia 21/08/2025 as 09h00min. no Centro Administrativo Municipal.** O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 17 de julho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:3F1E918C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 15/2025

Pregão Presencial 19/2025 – Registro de Preços 15/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Pregão Presencial 19/2025 cujo **Objeto:** é o **Registro de preços para futura aquisição de horas máquinas. Abertura será dia 04/08/2025 as 09h00min. Cadastramento iniciará as 08 e 30 horas até às 09 horas do dia 04/08/2025, no Centro Administrativo Municipal.** O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 17 de julho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:19458166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 16/2025

Pregão Presencial 20/2025 – Registro de Preços 16/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Pregão Presencial 20/2025 cujo **Objeto:** é o **Registro de preços para futura aquisição de escavadeira hidráulica. Abertura será dia 05/08/2025 as 09h00min. Cadastramento iniciará as 08 e 30 horas até às 09 horas do dia 05/08/2025, no Centro Administrativo Municipal.** O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 18 de julho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:8A8A4547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 074/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **17 de julho de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do Tipo **menor preço por item,** para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos, peças em geral de mecânica, com garantia, compatíveis com o veículo, seu motor e demais componentes, para conserto da Van/Sprinter placa: IYP4278, chassi 8AC906633KE155117, ano 2018/2019, modelo I/M.Benz 415 CDISPRINTERM da Secretaria Municipal de Saúde Entre-Ijuís/RS.**

Vencedor: HM SERVICOS MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.943.738/0001-23

Valor: R$ 9.275,00 (Nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 18 de julho de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:6C4B4E4A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025 – PROCESSO 070/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **TECNODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**
CNPJ Contratado: **94.065.604/0001-60**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA CONSERTO DO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA: ITT8F14, CHASSI: 9532E82W7DR307253, ANO 2012, MODELO VW/15.190 EOD ESCOLAR HD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 19.543,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4CE1ED01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3085/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 550.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.04.451.0009.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
10.01.23.695.0002.2.090	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para as suplementações de que trata o Art. 1º, Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recurso 500 — Recurso Livre.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:CA74B8E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3086/2025

Dispõe sobre o calendário de fechamento mensal das Farmácias Públicas Municipais para fins de controle e organização de estoque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAARA/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada gestão do estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos nas unidades de farmácia pública;

CONSIDERANDO a importância da realização periódica de conferência, inventário, e atualização dos registros patrimoniais e contábeis, conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde e dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna e melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o calendário mensal de fechamento das Farmácias Públicas Municipais para realização de atividades administrativas de controle, conferência, organização e contabilização de estoque.

§1º Cada farmácia será fechada por 2 (dois) dias consecutivos mensalmente, exclusivamente para a realização das atividades mencionadas no caput.

§2º O fechamento de cada farmácia ocorrerá em dias e semanas distintos entre as unidades farmacêuticas, de forma que pelo menos uma unidade permaneça em funcionamento durante o período.

Art. 2º Durante os períodos de fechamento, o atendimento ao público será temporariamente suspenso nas unidades, devendo ser garantido o atendimento de situações emergenciais devidamente justificadas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar:

I – a ampla divulgação prévia do calendário de fechamento mensal, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
II – a adoção de medidas para garantir o atendimento de casos excepcionais ou urgentes;
III – a elaboração e manutenção de relatório mensal das atividades realizadas durante os períodos de fechamento.

Parágrafo único. O relatório indicado no inciso III deste artigo deve ser encaminhado à Secretária Municipal de Saúde até o terceiro dia útil subsequente ao fechamento.

Art. 4º Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde a alterar, por meio de portaria, o Anexo I deste Decreto, que trata do calendário de fechamento mensal das Farmácias Públicas Municipais, sempre que necessário, mediante justificativa técnica e divulgação prévia mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO DE FECHAMENTO DAS FARMÁCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (2º semestre de 2025)

ESF Central

Mês	Data de fechamento	Turno de fechamento	Dia da semana
Agosto	13/08/2025	Manhã e Tarde	quarta-feira
Agosto	14/08/2025	Manhã e Tarde	quinta-feira
Setembro	10/09/2025	Manhã e Tarde	quarta-feira
Setembro	11/09/2025	Manhã e Tarde	quinta-feira
Outubro	08/10/2025	Manhã e Tarde	quarta-feira
Outubro	09/10/2025	Manhã e Tarde	quinta-feira
Novembro	05/11/2025	Manhã e Tarde	quarta-feira
Novembro	06/11/2025	Manhã e Tarde	quinta-feira
Dezembro	10/12/2025	Manhã e Tarde	quarta-feira
Dezembro	11/12/2025	Manhã e Tarde	quinta-feira

ESF Serrana

Mês	Data de fechamento	Turno de fechamento	Dia da semana
Agosto	20/08/2025	Manhã e Tarde	quarta-feira
Agosto	21/08/2025	Manhã e Tarde	quinta-feira
Setembro	17/09/2025	Manhã e Tarde	quarta-feira
Setembro	18/09/2025	Manhã e Tarde	quinta-feira
Outubro	15/10/2025	Manhã e Tarde	quarta-feira
Outubro	16/10/2025	Manhã e Tarde	quinta-feira
Novembro	12/11/2025	Manhã e Tarde	quarta-feira
Novembro	13/11/2025	Manhã e Tarde	quinta-feira
Dezembro	17/12/2025	Manhã e Tarde	quarta-feira
Dezembro	18/12/2025	Manhã e Tarde	quinta-feira

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:D7351F45

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 315/2025
Inexigibilidade n° 68/2025

Versa o presente à aquisição de veículo automotor caminhão 4x2, tipo Caçamba Basculante com carroceria metálica, cabine avançada, zero quilometro (0 km), ano/modelo mínimo 2024/2025 ou superior, na cor branca, conforme quantidades e especificações indicadas nas Cláusulas do Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº. 045/2024, para utilização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, registrada na Ata de Registro de Preços n° 045/2024, oriunda do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI /CIRAU- Unidade Gestora, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços.

Em razão disso, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Decreto Executivo nº 2.558/2023 e Artigo 86, § 2º, da Lei n.°14.133/21, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 375/2025, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.668/0001-35, estabelecida na Rodovia BR 258, km 181, Bairro Valinhos, n.º 2400, cidade de Passo Fundo/RS, Telefone: (54) 996191260, Email: orcamentos@sulpassocaminhoes.com.br, representada pela Sra. Lilhana Novelo Gnoatto, no valor total de **R$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Unidade: 01- Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Programa: 9 – Manutenção do Parque de Máquinas
Atividade: 2.009- Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente (2323)
Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.52- Veículo de Tração Mecânica (2698)
Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos
Valor: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Unidade: 01- Desenvolvimento Agropecuário
Programa: 18 – Patrulha Agrícola
Atividade: 2.009- Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente (199)
Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.52- Veículo de Tração Mecânica (2765)
Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos
Valor: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 17 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:8ECEDBD5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 320/2025
INEXIGIBILIDADE N° 69/2025

Versa o presente a contratação da empresa DPM Educação Ltda com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange à Pesquisa de preços para as contratações públicas: procedimentos e cautelas a serem observadas de acordo com a Lei N° 14.133/2021, aos servidores Bruno Machado Felix, titular do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Finanças, Alex Pereira da Silva, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, Solano de Oliveira, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação na Secretaria de Educação e Desporto, Ana Paula Dalmolin Bagiotto, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação na Secretaria de Educação e Desporto e Tiago Hoffmann de Moraes, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação na Secretaria de Educação e Desporto.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM Educação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: cursos@dpmeducao.com.br, telefone (51) 3027-3400, WhatsApp (51) 98041-5821, no valor total de **R$ 2.515,00,00** (Dois mil quinhentos e quinze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças
Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Atividade: 2.018 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (162)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1875)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 503,00 (quinhentos e três reais)

Órgão: 10 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Atividade: 2.090 - Pessoal, Subsidios e Encargos Sociais
E**lemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (606)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (2432)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 503,00 (quinhentos e três reais)

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Atividade: 2.039 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (280)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento (1131)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor: R$ 1.006,00 (mil e seis reais)

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Atividade: 2.039 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (316)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento (1320)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor: R$ 503,00 (quinhentos e três reais)

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 18 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:62C18AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7461/25

Concede Licença Maternidade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°. **Conceder Licença Maternidade** à servidora **Sra. Sheila Souza Silva**, matrícula 3065-1, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar **de 16 de julho de 2025 a 12 de novembro de 2025**, em conformidade com o art. 113-E, Inc. I da Lei 672/2006 e Atestado Médico, apenso à Pasta Funcional da servidora.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:FF43CCCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7464/25

Concede Licença Maternidade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°. **Conceder Licença Maternidade** à servidora **Sra. Franciele Custódio Souza**, servidora temporária, matrícula 3014-7, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar **de 07 de julho de 2025 a 03 de novembro de 2025**, em conformidade com a certidão de nascimento do filho, apenso à Pasta Funcional da servidora.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:41BB5EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7459/25

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 01º de abril de 2025, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** para a Professora de Educação Infantil **Sra. Andriéli Liana Noal Nunes**, mat. 3044-9, para fechar a carga horária da turma, conforme solicitação do Memorando n° 4.779/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:1933BBEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7460/25

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1444-3 – Dardane Bortoletti	09/02/24 a 08/02/25	21/07/25 a 30/07/25	10 dias
1555-5 – Luciane Domingues Rodrigues	28/07/24 a 27/07/25	01/07/25 a 20/07/25	20 dias
1552-0 – Luiz Augusto Negrini	28/07/23 a 27/07/24	28/07/25 a 06/08/25	10 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:2DEEBB57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7462/25

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 17/07/25, a **Sra. Lílian Maria Toffoli Pinheiro**, mat. 28347/1, do Cargo em Comissão de **Diretora da Área Pedagógica**, CC III, de que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:8EAE3049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7463/25

Interrompe férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, em virtude de exoneração, o período de férias de 23/07/25 a 21/08/25, concedido pela Portaria n° 7418, de 23 de junho de 2025, à servidora **Lilian Maria Toffoli Pinheiro**, mat. 2834-7.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B304AB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7465/25

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 18/07/25, a **Sra. Cristiane Chaves da Silva**, mat. 2817-7, do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Atendimento**, CC II, de que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:F9ABA6DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 192/2025, PROCESSO Nº 285/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Toldos modelo Sax em PVC transparente contemplando o serviço de instalação, destinado à cobertura e proteção de áreas externas de uso da Escola Municipal de Educação Infantil Gralha Azul, Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: SOBRELAR COBERTURAS LTDA CNPJ: 44.033.944/0001-30

VALOR TOTAL: R$8.698,11 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 18/07/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:7CF94F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 LICITAÇÃO N° 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** CENTRAL DE BRITAGEM ITAUNA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de brita 01, 02 e pedrisco. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 325.381,50. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 18/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Obras e Serviços
1.650 Toneladas de Brita 01/ 550 Toneladas de Brita 02/ 500 Toneladas de Pedrisco. Total R$ 219.000,00.
Material para manutenção, conservação de estradas e vias. Dotação: 820001.
Agricultura e Meio Ambiente
600 Toneladas de Brita 01/ 150 Toneladas de Brita 02. Total R$ 60.000,00.
Dotação: 951006 - Bônus Agricultura-Lei Municipal nº 2.022/2021.
Obras e Serviços
1.249 Toneladas de Brita 01. Total R$ 99.920,00.
Convênio FPE nº 425/2025 - Programa de Recuperação de Estradas Vicinais. PROA 25/1500-0002993-8, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Maratá.
Dotação: 884001 – Material para manutenção e conservação de estradas e vias.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:B3886E23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 060/2025 LICITAÇÃO N° 072/2025 DISPENSA N° 036/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** 54.104.326 EMELY HORBACH MARTINS. **OBJETO:** Contratação de serviços fotográficos especializados, aquisição de materiais e realização de atividades integrativas com pessoas idosas, visando a execução do "Projeto Retratos e Memórias – Um olhar sobre a vida através da fotografia", vinculado ao Convênio FPE n° 4918/2024. **VALOR TOTAL:** R$ 20.059,92 (vinte mil, cinquenta e nove reais com noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 18/07/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Recurso Convênio FPE n° 4918/2024.
Serviços Técnicos Profissionais - Dotação: 117902.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:10334D45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 061/2025 LICITAÇÃO N° 073/2025 DISPENSA N° 037/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** RODRIGO PLETSCH 01145676030. **OBJETO:** Contratação de fornecedor para prestação de serviço de borracharia, com fornecimento de materiais e insumos necessários destinada a manutenção da frota municipal. **VALOR TOTAL:** R$ 62.633,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 18/07/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Manutenção e conservação de veículos:
Dotações – 947003, 910003, 807001, 821009, 558006, 539001, 606004, 209002, 218005, 110917, 714003, 729002, 208006, 217009, 549001, 584009, 605011, 711010, 741002, 820004, 806003, 930002, 908001 e 110709.
Manutenção e conservação de bens móveis:
Dotações: 947004, 821008, 930003 e 820003.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:3F17C6BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
DISPENSA 063.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 063/2025
Objeto: Contratação de profissional qualificado para ministrar aulas de música e instrumentos musicais no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O profissional será responsável por desenvolver atividades educativas e culturais voltadas ao ensino musical, contemplando teoria musical, prática instrumental individual e em grupo, e apoio na organização de apresentações e eventos culturais com os participantes atendidos pelos serviços do CRAS.
Fornecedor: **RENATO GUEDES DA SILVA**, inscrito no **CNPJ 50.673.018/0001-22**
Valor mensal da contratação: R$ **3.608,00** (três mil, seiscentos e oito reais)
Valor total da contratação: R$ **21.648,00** (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
Embasamento: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, **artigo 75, inciso II**

Maximiliano de Almeida, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:DE4C8D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE 022.2025

INEXIGIBILIDADE 022/2025

Processo: Inexigibilidade 022/2025
Objeto: Repasse financeiro para a Associação Teacolhendo com Carinho MAX visando à continuidade, ampliação e qualificação dos atendimentos especializados prestados à população com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, pessoas com deficiência (PCDs) e outros transtornos do neurodesenvolvimento, conforme Plano de Trabalho.
Beneficiada: ASSOCIAÇÃO TEACOLHENDO COM CARINHO MAX, inscrita no CNPJ nº 60.870.323/0001-68, situada na Rua José Muterle, nº 340, no Município de Maximiliano de Almeida/RS.
Data da Formalização: 17/07/2025
Valor mensal do repasse: AtéR$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Valor total do repasse: AtéR$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Maximiliano de Almeida RS, 17 de julho de 2025.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:A2F13EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 81/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal – ABAIC. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. Processo de Inexigibilidade 16/2024. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025. VIGÊNCIA: 01/08/2025.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 48/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Banda Pandora Ltda. OBJETO: contratação de banda para realização de evento artístico alusivo ao "Natal Encantado". VALOR: R$15.000,00. Inexigibilidade 15/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 18/07/2025.
2) ConAsJur 49/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Choppão Som e Eventos Ltda. OBJETO: contratação de banda para realização de evento artístico alusivo a "Schweinfest". VALOR: R$25.000,00. Inexigibilidade 15/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 18/07/2025.
3) ConAsJur 50/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Fernando Klafki (Banda Rosa's). OBJETO: contratação de banda para realização de evento artístico alusivo ao "Aniversário do Município". VALOR: R$12.000,00. Inexigibilidade 15/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 18/07/2025.
4) ConAsJur 51/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e NS Itá Sonorização Ltda (Banda Navesom). OBJETO: contratação de banda para realização de evento artístico alusivo a "Schweinfest". VALOR: R$23.500,00. Inexigibilidade 15/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 18/07/2025.
5) ConAsJur 52/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e 46.611.556 Delto Quinzani (Proaudio Sonorizações). OBJETO: contratação de palco, iluminação e som para eventos artísticos alusivos ao "Natal Encantado" e "Aniversário do Município". VALOR: R$10.000,00. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 18/07/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:97B50BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025
ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 22 até 28 de julho de 2025, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, destinado à formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal
Farmacêutico	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo. Habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	20 horas

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio http://www.novacandelaria.rs.gov.br/ e fone (55) 99952-2402.

Nova Candelária, 18 de julho de 2025.

ARI EDMUNDO ROEHRS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:EF8D7BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 086/2025 CONTRATO Nº: 076/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 090/2025, Contrato nº: 078/2025, em favor de ODAIR FRANCISCO MOCELLIN & CIA LTCA. **CNPJ:** 02.700.483/0001-62. **Objeto:** Prestação de Serviços para escolinha de futebol no Município. **Valor** R$: 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensal, contrato prorrogável dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n°: 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 18 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:D90EB09A

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 88/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2025
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 88/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025**, em favor da empresa **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.678.766/0001-01, na cidade de Sarandi/PR. **Objeto:** Kit Ovitrampa, destinado ao monitoramento e controle vetorial do Aedes Aegypti, pela Secretaria de Saúde. Valor total de R$ 3.956,05 (Três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). **Período do contrato: 01 mês.** Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 17 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:3C7E1C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 04 de AGOSTO de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 18 de julho de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:94561D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2025-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 06 de AGOSTO de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para Registro de preços para futura aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para rede municipal de ensino. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 18 de julho de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:971071CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2025 (Justificativa 2038/2025)
CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02; A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 20.657.155/0001-02; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02; SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.100.756/0001-88.
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para assegurar o fornecimento ininterrupto dos itens integrantes da Lista Básica do Município, distribuídos gratuitamente à população por meio da Farmácia Municipal, solicitado pela Secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 49.631,63 (Quarenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: Imediato.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025

Restinga Sêca, 18 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:BE0D727A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2025

CONTRATO Nº 071/2025
CONTRATADA: SOUZA FLORES & CAMPOS LTDA
CNPJ Nº 22.445.245/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso sobre Suporte Básico de Vida (SBV) na modalidade in company, a ser realizado nas instalações da contratante, com ênfase em desobstrução de vias aéreas e reanimação cardiopulmonar com uso do Desfibrilador Externo Automático (DEA), destinado à capacitação das equipes de saúde que atuam na rede municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, III, letra "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025.

Restinga Sêca, 18 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:1AFCB17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2025

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico n°009/2025- Aquisição de gênero alimentício, no dia 04/08/2025, às 15h**. O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Rio Grande, 17 de julho de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:6F262910

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.315 DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA OS ARTIGOS 3º E 5º DA LEI MUNICIPAL N° 8.674/2021, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 18 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:6E405468

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.316 DE 17 DE JULHO DE 2025

CRIA A REDE DE PARQUES DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE (RPM)

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 18 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:5AFB5447

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.317 DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE HORTIGRANJEIROS – FUNDOHORTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 18 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2141B4CE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2025 SMI – Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos receptores GNSS, acompanhado de acessórios, software e treinamento para a realização de levantamentos topográficos Abertura: 25/07/2025 , às 11h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:4D80194F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 69/2025 – SMEd – Substituição do assoalho de madeira das salas de aula da Educação Infantil e Secretaria da E.M.E.F. Jayme Gomes Monteiro. Abertura: 24/07/2025, às 9h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:6DAAC3E4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 37/2025 – Aquisição de equipamentos para uso vetrinário - SMDA, às 9h, de 01/08/2025. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:5C7A44BD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 SMCLIC – Prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para publicação jornalística de avisos de editais, extratos, convênios ou contratos em jornal de grande circulação diária no Estado do RS, com fornecimento parcelado. Abertura: 31/07/2025, às 9h. O EDITAL está disponível em:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:52F6C9B5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 377/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO

Ata de Registro: nº 377/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 22410/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 377/2024, assinado em 18/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0014-01. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:38CB7C8A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 451/2024

Contrato: nº. 451/2024
Processo Administrativo nº. 29886/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 451/2024, assinado em 17/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: ViaVetorial Telecomunicações Ltda; CNPJ: 10.864.699/0001-91. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:BA9E0092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2025
PROCESSO Nº: 431/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: DRR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.537.467/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, sem motorista – locação de 1 (um) veículo de passeio sedan para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em **R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais**
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ANA SALETE PINHO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:298542D4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2025
PROCESSO Nº: 2540/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 0/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA., CNPJ com nº: 28.374.670/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO, DIVISÓRIAS EUCATEX, FORRO EM PVC E ILUMINAÇÃO DO CENTRO CULTURAL,** sito a Av. Getúlio Vargas, 62, Bairro Centro – Rolante/RS, com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 – PNAB Aldir Blanc, Plano de Ação nº 30882120230005-019454, tudo conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório, bem como na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em **R$ 80.310,43 (oitenta mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos)**, sendo R$ 16.600,16 (dezesseis mil, seiscentos reais e dezesseis centavos) referente à mão de obra e R$ 63.710,27 (sessenta e três mil, setecentos e dez reais e vinte e sete centavos) referente aos materiais.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DANTE HENRIQUE SCHRODER
ANAJARA ELIS SEEFELDT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6F9899F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (5º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente acertado por mais 12 (doze) meses, atualização dos veículos contemplados no Contrato e supressão de veículos. Fundamento: Cláusulas Terceira e Sétima, alínea "e.17", do Contrato original e artigos 57, inciso II e 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 142/PGM/2021. Pregão Presencial n.º 064/2021. Processo Administrativo n.º 064/LIC/SEFAZ/2021. Data: 01/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:5A9C0BDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 079/PGM/2025: MBG FERRAGENS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer Parafusos, Porcas e Arruelas para Manutenção nas Barreiras de Pneus no Autódromo Internacional de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 048/2025. Processo Administrativo nº 050/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 10/07/2025.

Contrato n.º 081/PGM/2025: RECANTO DO BRINCAR LTDA. Objeto: Compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 043/COMPRAS/2025. Data: 16/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:D438FE10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contratada: HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato n.º 311/PGM/2023, a contar de 15 de julho de 2025. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Notificação n.º 069/PGM/2025. Contrato n.º 311/PGM/2023. Tomada de Preços n.º 027/2023. Processo Administrativo n.º 166/LIC/SEFAZ/2023. Data: 15/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:CBADE8E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.832, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Especial** encarregada de avaliar as propostas técnicas apresentadas no processo licitatório referente à duplicação da BR-471, composta pelos seguintes membros:
I – Titulares:
a) Engenheiro Civil Everton Henrique Ferreira, matrícula 17.639;
b) Engenheiro Civil Guilherme Sulzbach Schmid El Hajjar, matrícula nº 17.539;
c) Engenheiro Civil Luciano de Medeiros Dellinghausen, matrícula 12.779.
II – Suplentes:
a) Engenheira Civil Cristina Paula Pratzel, matrícula 9.737;
b) Engenheira Civil Ana Carolina Zanchin, matrícula 17.272.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6B23A1D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.833, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática, composta pelos servidores abaixo relacionados:
I – Equipe pedagógica – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Eliane Maria Loebens Schmidt, matrícula nº 6565;
b) Suplente: Aline Andreolli, matrícula nº 6669;
c) Titular: Patrícia Gomes Bartz Bellé, matrícula nº 18.127;;
d) Suplente: Évelin Scheibler, matrícula nº 11.770.
II – Setor de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Juliana Raquel Schunke Burin, matrícula nº 5.950;
b) Suplente: Márcia Vlacic Morais, matrícula nº 5.957.
III – Setor Financeiro – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Kátia Inês Grunwald, matrícula nº 17.927;
b) Suplente: Elise Inês Pfaffenseller Toillier, matrícula nº 9.345.
IV – Conselho Municipal de Educação – CME:
a) Titular: Maria Cristina Sandim Conrad, matrícula nº 6.506;
b) Suplente: Carla Cristiane Mergen, matrícula nº 12.754.
V – Procuradoria-Geral do Município:
a) Titular: Clayson Morimoto, matrícula nº 13.675;
b) Suplente: Eduardo Rech, matrícula nº 13.591.
§1º Em razão da alteração dos membros integrantes da Comissão, a nova presidência e vice-presidência serão definidas na 1ª reunião em que estiverem presentes todos os novos membros.
§2º É de responsabilidade da presidência a coordenação, juntamente das comissões, do processo de seleção, monitoramento e avaliação dos Gestores Escolares.

Art. 2º São competências da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática:
I – Organização e fiscalização do Processo de Seleção dos Gestores Escolares;
II – Elaboração do Regimento Eleitoral;
III – Recebimento da documentação referente à formalização da candidatura das Chapas Diretivas para análise e homologação;
IV – Recebimento do Plano de Gestão para avaliação e homologação;
V – Recebimento de impugnações e denúncias, bem como a análise e a tomada de decisões;
VI – Coordenação e assessoramento às Comissões Eleitorais das unidades escolares;
VII – Monitoramento e Avaliação de desempenho dos Gestores Escolares, quando no exercício das funções diretivas nas unidades escolares;
VIII – Elaboração de normativas, instruções e resoluções;
IX – Elaboração de documentos, formulários e outros.

Art. 3º Ficam nomeados os membros da Comissão de Assessoramento, composta pelos servidores abaixo relacionados:
a) Deise Fabiane Zinn Lopes, matrícula nº 14.346;
b) William dos Santos Souza, matrícula nº 18359;
c) Suzane Maria Eick, matrícula nº 3779.

Art. 4º São competências da Comissão de Assessoramento:
I – Elaboração de atas, formulários e demais documentos solicitados pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática.
II – Análise de legislações, normativas, resoluções e outros
III – Recebimento e processamento de documentos.

Art. 5º Fica instituído o e-mail *gestaodemocratica@educa.santacruz.rs.gov.br* e o ramal 4408 como canais oficiais de comunicação da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática.

Art. 6º As situações que extrapolam a competência da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática serão comunicadas imediatamente à Secretária Municipal de Educação e, em última instância, ao Prefeito Municipal.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 36.584, de 19 de setembro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:831D9535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.834 DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AGENTE MUNICIPAL INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL ORIGEM ANIMAL 200h, a servidora **RENATA DA SILVA MARTINS,** matrícula nº 17836, em 28 de julho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:D9C43E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.835 DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO 200h mensais, a servidora **MARGOT DA ROCHA SCHULTZ,** matrícula nº 18061, em 20 de julho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:900825A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica SUSPENSA a aplicação das penalidades aplicadas à empresa MEDCON Distribuidora Hospitalar, CNPJ 34.318.729/0001-22, no Processo Administrativo nº 055/PGM/2025, conforme Despacho do Secretário de Fazenda, datado de 26/05/25. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:254067F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 014/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de ESTERILIZAÇÃO NO CASTRAFIXO. Processo Adm. n° 008/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 12/03/2024. Validade do registro até 11/03/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 150/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MEDICAMENTOS. Processo Adm. n° 172/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/11/2024. Validade do registro até 05/09/2025. Fica extinto o item 46 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa JT MEDICAMENTOS LTDA. Fica alterado o valor registrado do item 3 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 014/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Processo Adm. n° 009/CELIC/2024. Atas assinadas em 14/03/2025. Validade do registro até 13/03/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:35C99DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Beneficiária: **Cristina Helena Kanitz (1º).** Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 060/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 068/SEHAB/2024. Data: 16/07/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:B18FE11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Beneficiário: André Azeredo (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 030/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 032/SEHAB/2024. Data: 30/06/2025.
Beneficiária: **Carla de Oliveira (1º).** Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 056/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 064/SEHAB/2024. Data: 16/07/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:0BE2E30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 88/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para construção de QUADRA POLIESPORTIVA, NA RUA OSCAR MARTINS, CONFORME CONVÊNIO Nº 910080/2021/MINISTÉRIO DO CIDADANIA/CAIXA. Contratada: CONOBRAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.500.352/0001-83. Valor total: R$ 446.825,85 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais com oitenta e cinco centavos). Data de assinatura: 23 de junho de 2025.

São Borja, 18 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:D8D8731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 94/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Aparício Mariense, nº 1964, bairro Pirahy, no Município de São Borja/RS, objeto da matrícula n° 5.108, folha 01, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Borja, para abrigar as instalações da Estratégia de Saúde da Família nº 17, da Secretaria Municipal da Saúde. Contratada: CLAUDIA ALEXSANDRA NADALON PORTOLAN, inscrita no CPF nº 010.390.040-32. Valor: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de assinatura: 12 de julho de 2025.

São Borja, 18 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:D377C293

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 97/2025/DCL/SMPOP

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução de 1.510,23 m² (mil quinhentos e dez metros quadrados e vinte e três centésimos) da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Dr. Percival dos Santos nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE-04/2025, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 36.419.348/0001-65. Valor total: R$ R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Data de assinatura: 09 de julho de 2025.

São Borja, 18 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:ECD8B435

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 98/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para realização de estudos ambientais completos da área a ser remediada. A necessidade da contratação está justificada no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de dispensa, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Contratada: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 91.053.736/0001-83. Valor total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 10 de julho de 2025.

São Borja, 18 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:25675D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 06/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 03

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de luminárias com tecnologia LED e seus acessórios. Data da sessão: 13/08/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 18/07/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B88C3626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 060/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 060/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 041/2025
Objeto: Contrato de Aquisição de computadores, impressoras e leitores de códigos de barras
Contratado: RUDINEI JOSÉ ZABOT
CNPJ/CPF do contratado: 07.940.891/0001-05
Data de assinatura do contrato: 18/07/2025
Data de publicação do contrato: 18/07/2025
Data de início da Vigência: 18/07/2025
Prazo/Vigência: 30 dias
Valor: R$ 26.570,00.

São Domingos do Sul, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:8E580889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo
Contrato Finisa nº 0608265-86/2023
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Tomador: Município de Sete de Setembro
Objeto: Financiamento de despesas de capital com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
Objeto do Aditivo:alterar o inciso IV do item CONSIDERANDO da página 2 do contrato, alterar Cláusula Primeira, item 1.1, alterar a Cláusula Décima Quinta, item 15.2.1, alterar o Anexo I – Detalhamento projetos/ações do Contrato de Financiamento nº 0608265-86/2023, de 17/05/2023, registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Guarani das Missões/RS sob o nº 4752, livro B-27, folhas 256 f em 23/05/2023.
Data de Assinatura: 18/07/2025.

Publicado por:
Juliana Janine Lovatto
Código Identificador:9BB32762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº11.687, de 18 de julho de 2025.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Enfermeira, **Sra. KELLEN NUNES SJOMAN,** matrícula 1.543/3, já totalmente pagas de **15/07/2025 a 24/07/2025**, no dia 17/07/2025, totalizando 1 (um) dia útil de convocação que será gozado posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F2456AEA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.688, de 18 de julho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. DAIANE LOPES,** aprovada em **10º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:5FABAC20

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Marco Antônio de Souza Canavezzi Ltda. OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, EXTENSÃO LINHA INVERNO como uma extensão de 45m x 7m, META 01 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES.. VALOR TOTAL: R$ 2.078.900,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 043/2025. CONTRATO: 079/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias a contar da emissão da ordem de início da obra. ASSINATURA: 18.07.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:0362A135

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Artebase Construtora Ltda. OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, NA COMUNIDADE DE ALTO SINIMBU (CASC), Recuperação de ponte em concreto armado em L. Alto Sinimbu (CASC) - Extensão 27m e largura 5,0 m; e NA LINHA GAMELÃO com extensão de 15m X 6m, METAS 02 e 03 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES. VALOR TOTAL: R$ 1.444.800,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 043/2025. CONTRATO: 080/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias a contar da emissão da ordem de início da obra. ASSINATURA: 18.07.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:76600EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 063/2025, referente ao Processo Administrativo nº 103/2025, datado do dia 17 de julho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.151.206/0001-13**, para a contratação de empresa para confecção de placas de identificação e faixas adesivas para vidro, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Cadastro Único, Bolsa Família e Serviço de Proteção a Mulher, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Alegria - RS, 18 de julho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 093/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação de empresa para confecção de placas de identificação e faixas adesivas para vidro, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Cadastro Único, Bolsa Família e Serviço de Proteção a Mulher. Dispensa de licitação nº 063/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.151.206/0001-13**. Data: 18.07.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:DDF66CA7

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 065/2025, referente ao Processo Administrativo nº 105/2025, datado do dia 17 de julho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **EQUIPOMED - COMERCIO DE APARELHOS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.269.227/0001-13**, para a aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.671,81 (seis mil seiscentos e setenta e um reais com oitenta e um centavos).

Alegria - RS, 18 de julho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 095/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde de Alegria/RS. Dispensa de licitação nº 065/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.671,81 (seis mil seiscentos e setenta e um reais com oitenta e um centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: EQUIPOMED - COMERCIO DE APARELHOS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.269.227/0001-13**. Data: 18.07.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:D2082F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada, com disponibilização de um profissional por unidade escolar**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **22 de julho a 04 de agosto de 2025, até às 13h29min.** A sessão de lances será no dia **04 de agosto de 2025, às 13h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:81AF21E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 427/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CASSIO FERRI DE ORNELAS LEITE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 16 de julho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de julho de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3E2AE7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

Objeto: Participação no Congresso Educação para TransformAção 2025, a ser realizado no período de 23 a 25 de julho, em Gramado/RS. PARTICIPANTES: Fernanda de Cássia Costa Ribeiro, Camila Aparecida Christmann Manenti e Ana Cristina da Rosa Pires.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CONGRESSO EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO Participação no Congresso Educação para TransformAção 2025, a ser realizado no período de 23 a 25 de julho, em Gramado/ RS. A Secretaria de Educação vai enviar um contingente de três representantes. Ocorre, porém, que dois ingressos foram contemplados com uma bonificação, fazendo com que seja necessária a compra de somente um ingresso.	UN.	01	R$556,00	R$556,00

Contratada: TRANSFORMACAO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES E INSTITUICOES DE ENSINO, inscrito no CNPJ sob o nº **54.415.214/0001-58**

Valor Total: R$556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais).

Alvorada, 18 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:FD18C984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N° 03/2025/SMAIT

O Secretário Municipal da Administração, Inovação e Transparência no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito Aedes aegypti depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;
Considerando que as atividades de vistoria e eliminação de criadouros devem ser contínuas e permanentes;
Considerando o Decreto Municipal n°046/2025 que declara situação de emergência em saúde pública em razão da epidemia de dengue;
Considerando que 50% dos prédios públicos inspecionados apresentaram focos de mosquito.

Determina:
Art. 1º - Medidas Preventivas
A adoção de medidas preventivas no combate à proliferação do mosquito Aedes aegypti, em caráter permanente e rotineiro, em todos os prédios e espaços da Prefeitura Municipal de Alvorada, incluindo suas secretarias, escolas, unidades de saúde, etc., conforme as orientações a seguir:
• Eliminar pratos sob vasos de plantas ou adicionar areia grossa até a borda.
• Trocar a água de vasos de plantas duas vezes por semana e escovar as bordas internas.
• Manter emborcados para baixo objetos que possam acumular água: baldes, garrafas, tonéis, carrinhos de mão, ferramentas, etc
• Substituir bromélias por outras plantas que não acumulem água ou regar abundantemente 2 vezes por semana.
• Manter ralos tampados ou telados, adicionando desinfetante semanalmente.
• Tampar vasos sanitários sem uso e acionar a válvula duas vezes por semana.
• Retirar pneus velhos do imóvel ou armazená-los secos e cobertos.
• Manter caixas d'água tampadas e realizar limpeza periódica.
• Adicionar cloro corretamente em piscinas, mesmo quando não estiverem em uso.
• Manter calhas limpas e sem pontos de acúmulo de água.
• Manter lonas esticadas, evitando bolsões de água.
• Eliminar entulhos e destinar corretamente materiais em desuso.

Art. 2º - Vigência
Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência em 18 de Julho de 2025.

Atenciosamente,

TAISON RIBAS NEVES
taison-neves@alvorada.rs.gov.br
Secretário Municipal De Administração
Portaria Municipal Nº 02/2025

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D754213C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3394/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 37798/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Ana Janaina Da Silva Boeira Maya, Código nº 8854, de mais 20 horas semanais, a contar de 15 de julho de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:19C91917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.398/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover a pedido de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme Processo protocolizado sob o nº 36.857/2025, o servidor Alexandre Leal, Fiscal, matrícula nº 2024111923, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 16 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:480D9CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO N° 19, DE 21 DE MAIO DE 2025 - CMAS

RESOLUÇÃO N° 19, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobrea programacão. n° 082445131219G0043,tem por objetivo contemplar as especificacões estabelecidas pela portaria n° 121, de 19 de outubro de 2021, que padroniza as especificacões técnicas para aquisicão de veículos respeito da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social- MOBSUAS. A programação, GND4,tem o valor de R$150.000,00 para a aquisicão de veiculo.modelo picape, para utilizacão do MAE Movimento Assistencial Evangélico,inscrito noCPNJ n°00.622.196/0001/56.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS no uso **das** competencias que lhe conferem a Lei Federal N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS,atualizada pela Lei Federal N° 12.435, de 06 de julho de 2011,bem como a Lei Municipal N° 2.837/2014, e Reunião Extraordinária da mesa diretora realizada no dia 21 de maio de 2025:**Considerando** que Movimento Assistencial Evangélico -MAE, inscrito no CPNJ n°00.622.196/0001/56,com sede na Rua México n° 170 Bairro Passo do Feijó-Alvorada/RS.éinscrita neste Conselho, sob número 011/2011 e desenvolve acões no âmbito da assistência social.
Considerando o Oficio n° 20/2025- SMTASC, de 19 de maio de 2025. que dispõe sobre programacão n° 0821145131219G0043 - GND4-Alvorada-Assistência Social,para Estrutura de Mobilidade no

Sistema Único de Assistência Social- MOBSUAS no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

RESOLVE:

Art. 1"- Aprovar a programacão, n° 082445131219G0043, que tem por objetivo contemplar as especificações estabelecidas pela portaria n° 121,de 19 de outubro de 2021,que padroniza as especificacões técnicas para aquisicão de veiculos respeito da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social- MOBSUAS. A programacão, GND4, tem o valor de R$150.000,00 para a aquisicão de veiculo, modelo picape, para utilizacão do MAE - Movimento Assistencial Evangélico.- Em função do valor, será necessário alterar o veículo que passa de utilitário para cargas acima de 1 tonelada, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine simples ou dupla, capacidade mínima para 2 ocupantes; no minimo 2 portas; capacidade de carga mínima de 1000 kg. direcão com assistência hidráulica e/ou elétrica;vidros elétricos; travas elétricas nas portas.jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronizacão visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 140 CV. combustível gasolina,etanol.bicombustivel (etanol e gasolina) ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente: documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado: garantia mínima de 12 (doze) meses para veículo utilitário para cargas leves,zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação: carroceria tipo picape;cabine dupla; capacidade mínima para 4 ocupantes; no mínimo 4 portas; capacidade de carga até 999 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas,jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronizacão visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV.combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica;todos itens obrigatórios, conforme legislacão vigente; documentacão (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado: garantia mínima de 12 (doze) meses,enquadrando-se, assim, no valor disponível para a aquisição.

Art. 2° - O órgão gestor da política de assistência social no município ficaráresponsável em firmar Termo de Concessão de Uso na execucão do recurso (na aquisicão de material permanente), bem como a devida prestacão de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicacão no Diário Oficial.

Art. 4° Esta Resolução deverá ser homologada na próxima reunião ordinária.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:4F76C3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUCAO N° 20, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - CMAS

RESOLUCAO N° 20, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Aprova as Apropriações do Superávit Financeiro 2024- Vinculo: 06601311, Vinculo; 06600000 e Vinculo;26650001 como AJUSTE ORÇAMENTÁRIO: 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS no **uso** das competências que lhe conferem a Lei Federal N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Organica de Assistência Social-LOAS,atualizada pela Lei Federal N° 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal N° 2.837/2014 e Reunião da Plenária realizada no dia 26de junho de 2025,**Considerando,os** Oficios n.s 025/2025,026/2025,027/2025 e 028/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS,
RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Ajuste **Orçamentário** 2025-Apropriação do Superávit Financeiro 2024-Vinculo: 06601311-Bloco da Proteção SociaI Especial de Média e Alta Complexidade.Encaminha-se os relatórios para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social,a fim de efetuar o ajuste orçamentário em 2025, através da apropriação do saldo referente ao superávit financeiro de 2024 do vínculo 06601311, de acordo com os relatórios do TCE/RS de 2024 (SIAPC- RVE), utilizados como base de dados dos valores apurados, bem como as respectivas aplicações. Destaca-se que os recursos do vinculo 06601311 são oriundos do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nas contas correntes e aplicações do Banco do Brasil n° 43.973-8, e que do saldo financeiro de 31/12/2024 deve-se subtrair os valores de empenhos a pagar de 2024(Restos a Pagar em 2025). Salienta-se que o SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2024 após os ajustes ficará no valor de RS 950.742,30.
Art. 2° Aprovar o Ajuste Orçamentário 2025-Apropriação do Superávit Financeiro 2024- Vinculo: 06600000 -Ação: 9073-PROGRAMA **FORTALEC.EMERG. ATEND.DO** CAD. ÚNICO - PROCAD-SUAS. Encaminha-se as **relatórios para** apreciação **do** Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de **efetuar** o ajuste **orçamentário em** 2025, através da apropriação do saldo referente ao superavit financeiro de 2024 do vinculo 06600000,de acordo com os relatórios do TCE/RS de 2024 (SIAPC- RVE),utilizados como base de dados dos valores apurados, bem como as respectivas aplicações.Destaca-se que os recursos do vinculo 06600000 são destinados para utilização da Ação: 9073 - PROGRAMA **FORTALEC.EMERG. ATEND. DO** CAD. ÚNICO-PROCAD-SUAS e os valores estão depositados nas contas corrente e aplicação do Banco do Brasil n° 61.201-4. Salienta-se que o SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2024 tem o valor de RS 63.139,42,exatamente o saldo bancário.
Art 3° Aprovar o Ajuste Orçamentário 2025-Apropriação do Superávit Financeiro 2024- Vínculo 26650001 -Ação: 9076 - Programa Avançar SUAS Reforma - CRAS.Encaminha-se os relatórios para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social,a fim de efetuar o ajuste orçamentário em 2025, através da apropriação do saldo referente ao superávit financeiro de 2024 do vínculo 26650001, de acordo com os relatórios do TCE/RS de 2024 (SIAPC-RVE), utilizados como base de dados dos valores apurados, bem como as respectivas aplicações. Cumpre destacar, que os recursos do vinculo 26650001 são destinados para utilização na Acão: 9076 - Programa Avançar SUAS REFORMA-CRAS e os valores estão depositados nas contas corrente e aplicação do Banrisul, de no 04.233849.0-5. E ainda que, no montante já foi apropriada a contrapartida do Município no Exercício de 2024. Salientamos que o Superávit Financeiro de 2024 resultou em RS 200.992,86, conforme saldo bancário. Que servirá como despesas de Reforma do CRAS PIRATINI.
Art.4° Aprovar o Ajuste Orçamentário 2025 - Apropriação do Superávit Financeiro 2024- Vínculo 26650001-Ação: 9077 - Programa Avançar SUAS Material Permanente CRAS. Encaminha-se os relatórios para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social,a fim de efetuar o ajuste orçamentário em 2025, através da **apropriação** do saldo referente ao superávit financeiro de 2024 do vínculo **26650001,** de **acordo com os** relatórios do TCE/RS de 2024 (SIAPC-RVE), **utilizados como base de dados dos valores** apurados, bem como as respectivas aplicações. **Cumpre destacar, que os recursos do** vínculo 26650001 são destinados para utilização na Ação 9077 - **Programa Avançar SUAS Material Permanente - CRAS e os valores estão depositados nas contas corrente e aplicação do Banrisul, de n° 04.233848.0-8. E ainda que, no montante já foi apropriada a contrapartida do Município no Exercício de 2024. Salientamos que o Superávit Financeiro de 2024 resultou em RS 46.839,99, conforme saldo bancário.**
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:7228A889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS PREGÃO 32-2025

Numero da Ata: 155/2025
Data da Ata: 15/07/2025 Data de Inicio da Ata: 16/07/2025 Data de Expiração da Ata: 16/07/2026
Processo: 133/2025 Modalidade: 32 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 87.980.249/0001-99 - ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Descricao do Objeto: REGISTRO DE PRECOS DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Valor total da Ata: 17.000,00

Numero da Ata: 156/2025
Data da Ata: 15/07/2025 Data de Inicio da Ata: 16/07/2025 Data de Expiração da Ata: 16/07/2026
Processo: 133/2025 Modalidade: 32 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 20.164.580/0001-60 - AIRTON FERREIRA TEIXEIRA
Descricao do Objeto: REGISTRO DE PRECOS DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Valor total da Ata: 69.000,00

Numero da Ata: 157/2025
Data da Ata: 15/07/2025 Data de Inicio da Ata: 16/07/2025 Data de Expiração da Ata: 16/07/2026
Processo: 133/2025 Modalidade: 32 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 52.203.880/0001-05 - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA
Descricao do Objeto: REGISTRO DE PRECOS DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Valor total da Ata: 4.185,00

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:558AF0B5

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 59/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Siena, placas JDE8C69.
EXECUTOR: WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR
CNPJ: 89.933.105/0001-07
VALOR: R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4237

Arambaré, 18 de julho de 2025

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:7C7CE372

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 60/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de EPIs para uso dos servidores na proteção de diversos riscos ocupacionais.
EXECUTOR: IRMAOS JOUGLARD LTDA
CNPJ: 87.378.428/0006-65
VALOR: R$ 4.571,50 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2647

Arambaré, 18 de julho de 2025

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:422BC8CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 826/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a Portaria nº 821/2025, em razão de erro material constante em seu texto, onde se lê: "Sâmara Nunes Garcia".

Art 2º A matéria será objeto de nova portaria, com a devida correção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.

Em 15 de Julho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:1558F3BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 827/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a Portaria nº 822/2025, em razão dos erros materiais constantes em seu texto.

Art 2º A matéria será objeto de nova portaria, com a devida correção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS. **Em 17 de Julho de 2025.**

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:B05C9FA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 828/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Arroio dos Ratos:

I - Membros representantes do Poder Executivo:

Titular: Mariane Rodrigues Silveira- Matrícula: 3260;
Suplente: Sem suplência;

Titular: Rafael Silveira Corrêa - Matrícula: 4239;
Suplente: Sem suplência;

Titular: Lucas Wildfaier Menezes - Matrícula: 3253;
Suplente: Sem suplência;

Titular: Sâmara Nunes Gomes - Matrícula: 2677;
Suplente: Sem suplência;

Titular: Magda Luciane de Vargas Kruger - Matrícula: 3787;
Suplente: Sem suplência;

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

AGÊNCIA REGULADORA:
Titular: Demétrius Jung Gonzalez;
Suplente: Leonardo Rodrigues Moreira.

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:
Titular: Dienaro Leote Giannechini;
Suplente: Anajara Moreira Godoi.

ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO:
Titular: Adelmo da Silva Fagundes;
Suplente: Eriqui Vaz Antunes .

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARROIO DOS RATOS - ACIAR:
Titular: Arlan Lopes Silveira;
Suplente: Sem suplência.

SINDICATO RURAL DE ARROIO DOS RATOS:
Titular: Suzana Fantin;
Suplente: La Hire da Luz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 17 de Julho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:E5563AF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 829/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes cidadãos para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado:

I. Membros Titulares:

Nome	Matrícula	Cargo	
Roselaine Rosa da Silva	1200	Digitadora	Presidente
Rejane Beatriz Silva da Rocha	933	Auxiliar de Biblioteca	Membro
Rafaela Machado Alves	4320	Agente Fiscal	Membro

II. Membros Suplentes:

Nome	Matrícula	Cargo	
João Octávio de Carvalho Jardim	4197	Agente Fiscal	Membro
Andrea Bonebergue Argenton Souza	350	Professora	Membro
Rogério da Silva Collovini	1329	Professor	Membro

Art 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automáticamente o suplente.

Art 3º No caso de revezamento do exercício da Presidência entre os membros titulares, por comum acordo, deverá ser comprovado através de declaração de efetividade dos trabalhos da Comissão, indicando o membro titular e o período do exercício.

Art. 4º A Comissão fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função - GEF, de acordo com os arts. 38º ao 48º, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 5º Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilização.

Art. 6º As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença de 03 (três) membros da Comissão.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1208/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 17 de Julho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:E5C15FDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 831/2025

17/07/2025- Portaria n° 831/2025- O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) DANIELE TEIXEIRA BIAVA, matrícula 2841, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a contar de 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:9D2E05CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

PORTARIA Nº693/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº429/2024, para a servidora ANA LUISA AYRES SCHERER, Matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, na manhã dos dias 15/05/2024, 24/12/2024, 31/12/2024 e 02/05/2025, na tarde dos dias 05/12/2024, 17/01/2025 e 25/04/2025 e nos dias 07/05/2024, 08/05/2024, 09/05/2024, 10/05/2024, 13/05/2024, 05/07/2024, 25/07/2024, 20/01/2025, 19/02/2025, 20/02/2025, 21/02/2025 e 04/04/2025, referente ao período de 01/11/2022 à 31/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3254A7F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

PORTARIA Nº695/2025.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº725/2023, para a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, Matrícula 4857-7/2, cargo de Engenheira Civil, na manhã dos dias 24/12/2024, 31/12/2024 e 20/06/2025, na tarde do dia 24/04/2025 e nos dias 12/02/2024, 21/03/2024, 22/03/2024, 04/06/2024, 15/08/2024, 16/08/2024, 08/11/2024, 09/12/2024, 27/02/2025, 02/05/2025, referente ao período aquisitivo de 10/05/2022 a 09/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2E69E98C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº941/2022 E CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

PORTARIA Nº694/2025.

REVOGA PORTARIA Nº941/2022 E CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria Nº941/2022 e **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº567/2018, para o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, Matrícula 4592-6, cargo de Contador, na manhã dos dias 29/03/2022, 14/04/2022, 25/07/2022 e 08/11/2022, na tarde dos dias 08/04/2022, 13/05/2022, 27/05/2022, 22/07/2022 e 10/11/2022 e nos dias 22/04/2022, 29/04/2022, 03/06/2022, 27/07/2022, 28/07/2022, 29/07/2022 e 13/05/2025. Referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4DDBF2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5278/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5278/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.493,58

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 8.493,58 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00 – 127 – Diárias – Civil.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 10920 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS Federal
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica

ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.50.41.00 – 9653 – Contribuições.....R$ 1.493,58
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Rec.do Gov. Estadual
Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.30.00 – 119 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.40.00 – 10914 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS Federal
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica

ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.39.00 – 3999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.493,58
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Rec.do Gov. Estadual
Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE JULHO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AD4F4549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 41/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TAXI, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, RS,** pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e, de outro lado, o Sr. **ERNI PLOCK,** portador da Cédula de Identidade nº 8015347928-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 279.317.140-91, residente e domiciliado no Distrito de Rosário, nº 1, Interior, na cidade de Augusto Pestana/RS, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **AUTORIZATÁRIO**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 552/2020, Concorrência nº 01/2020, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posterior, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade renovar a licença concedida ao Autorizatário pelo prazo de mais 5 (cinco) anos, conforme autoriza a Cláusula 3.12 do Contrato n.º 41/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 20/7/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições iniciais do Contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo nominadas.

Augusto Pestana, 18 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

ERNI PLOCK
RG nº 8015347928-SSP/RS
CPF nº 279.317.140-91

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:010815C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 267/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 267/2025

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 87.613.451/0001-82, com sede à rua Princesa Isabel, nº 114, em BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP 99.711-196, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Franciel Tiago Izycki, torna público, que a Prefeitura de BARÃO DE COTEGIPE pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GALERIA DE FOTOS COM REPRESENTANTES DAS ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES E ATUAL,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do e-mail: licitacao@baraodecotegipe.rs.gov.br , ou ainda, protocolá-las na sala da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 11:30 h e das 13:15 h ás 17:00 h, até a data de 24/07/2025, às 17:00 horas, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 267/2025** está disponível no site do Município, no link:
https://www.baraodecotegipe.rs.gov.br/site/anexospub/search?tipo=1&categoria=44

BARÃO DE COTEGIPE-RS, 18 de julho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito de Barão de Cotegipe

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:8DD1C066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06, DE 18 DE JULHO DE 2025

INSCRIÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA ENTIDADES NO PARQUE DE RODEIOS DAVID DE LIMA JACOBI

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, faz saber que no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará processo de inscrição de entidades interessadas em construir casas no Parque de Rodeios, conforme as definições e regulamentações abaixo descritas.

1. OBJETIVO
O presente memorial tem por finalidade **padronizar, definir e regulamentar** as construções de novas casas destinadas às entidades que compõem o Parque de Rodeios do município de Barracão/RS. O objetivo é garantir uniformidade estética construtiva, respeitando o estilo rústico tradicional e a harmonia do conjunto existente.

2. DIMENSIONAMENTO

• **Área máxima construída**: 6,00m x 4,00m (24,00m²);
• **Altura máxima permitida**: 3,50m na cumeeira;
• A **locação da casa** deverá ser previamente analisada em conjunto com representante legal da **Administração Municipal**, que definirá o posicionamento adequado e o afastamento necessário entre as construções.

3. FUNDAÇÕES E BASE

• Fundação simples, compatível com o solo local, podendo ser executada em sapatas isoladas ou vigas baldrame;
• A base da construção deverá ser elevada com a execução obrigatória de **duas (2) fiadas de blocos de concreto**, garantindo isolamento do solo e proteção contra umidade.

4. ESTRUTURA E FECHAMENTOS

• As **paredes deverão ser exclusivamente em madeira**, admitindo-se as seguintes opções:

• **Costaneira**;
• **Tábuas com sistema de mata junta** (vertical).

• Será permitido o uso de blocos ou alvenaria convencional, **apenas**, nas paredes verticais de fechamento dos lavabos.

5. COBERTURA

• A cobertura deverá obrigatoriamente ser executada com **telhas de fibrocimento**, com espessura mínima de 5 mm;
• A inclinação do telhado deverá seguir as recomendações técnicas do fabricante;
• Beirais e cumeeiras devem seguir o padrão rústico, preferencialmente com acabamento em madeira.

6. PISO

• O piso interno poderá ser:

• **Concreto polido** (cimento queimado ou alisado simples);
• **Brita compactada**, com nivelamento e compactação adequados.

7. FORRO

• As casas não deverão possuir forro;
• Caso a entidade deseje instalar, o **forro deverá ser obrigatoriamente de madeira**, mantendo o padrão rústico.

8. ESQUADRIAS

• Portas e janelas deverão ser **exclusivamente em madeira**;
• Modelos simples, com ferragens aparentes de acabamento rústico ou envelhecido;

9. INSTALAÇÕES

• As instalações elétricas e hidráulicas deverão ser **aparentes**;
• A construção poderá conter **lavabo**, com lavatório e vaso sanitário, e **cozinha**;
• O **tratamento de esgoto será individual e de inteira responsabilidade da entidade proprietária**, devendo ser executado conforme normas ambientais (fossa séptica e sumidouro).

10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

• Toda obra deverá ser precedida de **aprovação da Prefeitura Municipal**;
• A execução deve contar com **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** por profissional habilitado;
• Cada entidade deve apresentar croqui e descrição dos materiais antes do início da obra.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

• **A pintura ou acabamento da madeira deve seguir padrão natural**, sendo permitido apenas o uso de **verniz fosco, óleo queimado ou selador com aparência natural**;
• **É vedada a pintura colorida ou com acabamentos modernos que descaracterizem o conjunto**.
• Cada entidade será responsável pela **manutenção periódica** da sua casa, devendo **garantir a conservação estrutural e visual**, conforme o padrão estabelecido neste memorial.

12. USO E DESTINAÇÃO

• As construções destinam-se **exclusivamente ao apoio de atividades culturais, tradicionalistas e associativas** durante os **eventos oficiais do Parque de Rodeios**;
• É vedada a destinação diversa, bem como o uso como moradia ou fins comerciais.

13. INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a contar da data de publicação do presente edital.
O representante da entidade deverá comparecer portando documento de identificação pessoal, bem como de identificação da entidade a qual representa.
As construções, desde o projeto até a execução, serão acompanhadas pelo setor de engenharia do Município como forma de garantir que as regulamentações sejam fielmente cumpridas.

Barracão-RS, 18 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E0283145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 18 DE JULHO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 21 de julho a 09 de agosto de 2025, (20 dias), a servidora **Maria Loreci Bitencourt Nunes,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, padrão 04, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F49DC309

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 11 de Agosto às 10h00min**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Concorrência Pública" na forma "Presencial", do tipo " Maior oferta'', tendo como objeto: **CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, DAS SALAS Nº 09 E Nº 10 DO ANTIGO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.
Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 18 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:5A0C76B3

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04 de Agosto de 2025 às 13h30min**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global por item", tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS POÇOS ARTESIANOS DA COMUNIDADE DE LINHA PAIOL GRANDE E NA LINHA EUCALIPTO, MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS.** Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 18 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:5FDD9678

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025

Aditamento do contrato administrativo nº 071/2025, primeiro ao contrato, referente ao procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, como objeto: LOCAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, DE MICRO OU MINI GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, PARA UMA PRODUÇÃO MÍNIMA ESTIMADA EM 5.500KWh/mês e MÁXIMA ESTIMADA EM 26.000KWh/mês. Termo do aditivo: pedido de reequilíbrio econômico financeiro datado de 16/07/2025, baseado na Resolução da ANEEL nº 3473/2025 que estabelece aumento de 14,14% na tarifa de energia elétrica a partir de 19 de Junho de 2025, e com previsão no parágrafo único do art. 10 do contrato. Passando o valor unitário do KWh de R$ 0,61 para R$ 0,696, o que representa um acréscimo de um acréscimo de 14,14% no valor contratado inicialmente.

Barracão – RS, 18 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:CED0E98C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA A ESCOLA NOVO HORIZONTE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 253/2025

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI CNPJ: 28.419.063/0001-04

Objeto: Aquisição de itens de informática para a Escola Novo Horizonte.

Autorização da Autoridade Competente: 18/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 88 e 118

Valor: R$ 1.560,00

Barra do Guarita, 18/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:DF69F086

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 254/2025

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI CNPJ: 28.419.063/0001-04

Objeto: Aquisição de itens de informática para a Secretaria de Finanças.

Autorização da Autoridade Competente: 18/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 49

Valor: R$ 669,98

Barra do Guarita, 18/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A89FDAA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 46, DE 18 DE JULHO DE 2025

EDITAL Nº 46, DE 18 DE JULHO DE 2025
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO- PSS 007/2025

DIVULGA O RESULTADO FINAL DE PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RELAÇÃO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025.

Art. 1º – A Relação Final por ordem de Classificação no Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação nº 007/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIA VERONIZ DE ALMEIDA	85
2º	LIZETE FERREIRA PRATES	85
3º	ALIANA PRATES DA COSTA	80
4º	TAMARA PENA DE CAMPOS	80
5º	LIVIA MACHADO REINKE	78
6º	KATRINE MENDONÇA PRADO	76
7º	ANA LUIZA DA SILVEIRA MEIRA	72
8º	CRICIANE DA ROSA DE MORAES	60
9º	LUZIA ROSILENE DA ROSA MONTEIRO	45
10º	LIZETE WEYH CORREA	30
11º	NORENI DE FÁTIMA PADILHA	25
12º	FLÁVIA FEISTLER HEISLER	08

Art. 2º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de Julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:557C1945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 17 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº. 174, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Designa servidor para executar as funções de Fiscal de acompanhamento do Convênio que abaixo especifica e dá outras providencias."

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar, por intermédio da Secretária da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
CONSIDERANDO o convênio firmado de nº 843/2023, Processo Administrativo Eletrônico 23/1300-0002990-8.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir da presente data a servidora pública municipal **EDIELE MACHADO DE ALMEIDA**, Cargo em Comissão de Assessora Fazendária e Tributária, Matrícula 2530-5/1, portadora de cédula de identidade RG nº. 6099237411 SJS/RS e inscrita no CPF nº. 019.999.250-92, fica responsável pela gestão de acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para execução do objeto do Convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:4C194E60

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EDENER V. PIEREZAN - ME
CNPJ: 07.699.852/0001-68
OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto
Dotações: 2002 – Departamento de estradas
Valor: R$4.200,0 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência: 14/07/25 até 14/09/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A4FD6515

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MICHAEL DOS SANTOS PPCI
CNPJ: 44.420.816/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais visando à capacitação e adequação às normas de segurança contra incêndios,
Dotações: 624 Recursos não Vinculados de Impostos
2189 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$15.428,0 (quinze mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Vigência: 17/07/25 até 17/09/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:36EC115E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão equipado com guindaste (munck) e cesto aéreo e com motorista/operador especializado. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 05 de agosto de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 18 de julho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:E8270692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica pelo regime de empreitada por preço unitário com julgamento pelo menor preço global para prestação dos serviços de reconstrução da encosta com blocos de concreto e de construção de duas pontes.
Abertura: 08 de agosto de 2025. Horário: 09h.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br

Bom Princípio, 18 de julho de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:8D6A7708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 032/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: E. J. KLEIN TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ n° 32.577.636/0001-97

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS COM OPERADOR - ITEM 01

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2024

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JULHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:430E5DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: VMG TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 54.726.208/0001-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS COM OPERADOR -ITENS 02, 05, 07, 09 E 10

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2024

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JULHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4590A6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: JANAINA BOHN TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 41.847.296/0001-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS COM OPERADOR -ITENS 03 E 04

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2024

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JULHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:903716E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: ADEMIR NIENOV, CNPJ 55.740.149/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS COM OPERADOR - ITEM 06

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2024

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JULHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D91E2D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a **ANULAÇÃO** do processo licitatório **nº 063/2025**, Pregão Presencial **n.º 006/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso mensal (com manutenção e suporte técnico) de sistema de GRP - Government Resource Planning (Planejamento de Recursos Governamentais), bem como a sua implantação, migração de dados e treinamento de usuários para o Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Braga/RS, 18 de julho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:6E934E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade
Pregão nº 23/2024

Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos de informatica, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros
Valor total: R$ 14.994,00 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.948.354/0001-40, com sede à Q SHCS CR 516, BLOCO B, 69 - asa sul - BRASÍLIA/DF, Cep. 70381-525

Informações adicionais
Data da assinatura: 17/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:03ACCC38

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade
Pregão nº 25/2024

Objeto do contrato
Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros
Valor total: R$ 29.734,49 (vinte e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **VANDERLEI C. MARION**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais
Data da assinatura: 18/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4F65B6EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade
Pregão nº 17/2024

Objeto do contrato
Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros
Valor total: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 22.783.106/0001-41, com sede à R RIO GRANDE, 190 - CENTRO - TRÊS DE MAIO/RS, Cep. 98910-000

Informações adicionais
Data da assinatura: 18/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:434CB79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 28/2025

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de combustível. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ. Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 04/08/2025 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 04/08/2025 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 04/08/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 21 de Julho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:36E84172

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETOS

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
DECRETO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO
DECRETO 4780/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025.
DECRETO 4781/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [18] de [julho] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:25F654A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 3ºBimestre de 2025
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL /PODER EXECUTIVO– 1ºSEMESTRE 2025
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL /PODER LEGISLATIVO– 1ºSEMESTRE 2025
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [18] de [julho] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:C894087F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 70, DE 18/07/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 18/07/2025, à servidora MARA ROSELI DOS SANTOS, matrícula 10137, cargo de Serviços de Cozinha , nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.665/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 18/07/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:D42E2642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 31 de julho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B6E1AB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.813, DE 15 DE JULHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MORGANA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 15307, titular do cargo em comissão de Diretor-Geral de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E71D37A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.832, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CARINA DA SILVA LOPES,** matrícula nº 11812, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B8B33BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.833, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CLEIDIANE SANMARTIM,** matrícula nº 12031, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5178D71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.834, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JULIANA COMORETTO ZILCH POCHMANN,** matrícula nº 12422, titular do cargo de Assistente de Tesouraria, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D7F2E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.835, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KETERINY BIAFRA LOPES RODRIGUES,** matrícula nº 11832, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:19082559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.836, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ZEDI MARIA DE CASTRO,** matrícula nº 11811, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ACC8A336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.837, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **NEIDE CASSIANA DA COSTA,** matrícula nº 10740, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:41431139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.839, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VIVIANE KLEIN DA SILVA,** matrícula nº 10726, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:34849AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.840, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **JEISON LUIS CALONI PORTO,** matrícula nº 10742, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:111695ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.841, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ALAIR CORREA DE LIMA,** matrícula nº 10736, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C53CC7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.842, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ALINE ESTER GRUN,** matrícula nº 9639, titular do cargo de Educador Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DF1DF03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.843, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FABÍULA DIETER FONTOURA,** matrícula nº 8506, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CDB2795A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.844, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ALEXANDRO SOARES DA SILVA,** matrícula nº 7513, titular do cargo de Zelador II, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:061CE7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.847, DE 17 DE JULHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARCIA MACHADO**, matrícula nº 14543, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F76E1195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 061/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de cargas de gás P13 para atender as demandas das secretariais, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: COMERCIAL DE GAS RIO BRANCO LTDA, CNPJ 92.974.435/0001-55.
VALOR TOTAL: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:85E43311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **SILVANO JOSÉ PAULUS** 11º colocado, para a vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.011/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:03D043D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 92/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR TRIFÁSICO PARA POÇO ARTESIANO.

FAVORECIDO: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ Nº 92.505.494/0001-84
VALOR: R$ 33.600,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 18 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:561675F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Assessoria Legislativa e Vereança de Alto Impacto: Ferramentas Essenciais para Potencializar o Mandato". A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 15/07/2025 à 18/07/2025.

CURSISTAS: Silvia Regina da Silva (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.290,00

EMPENHO: 401/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 11/07/2025

Capão da Canoa, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:B993FA4D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 8.030/2025

Número do contrato: 292/2025.
Objeto: Aquisição de hortifruti para merenda escolar para a Secretaria de Educação.
Contratada: **EV PAVIMENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ da Empresa: 13.457.158/0001-37.
Valor: R$ 265.650,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais).

Capão da Canoa, 18 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:399F3E61

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **aquisição de peças, serviços para a revisão mecânica de garantia dos 10.000km, do veículo marca Chevrolet, modelo Spin LTZ 1.8, ano 2025, com placa JDI 0J40, a gasolina. Veículo do setor vigilância sanitária.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 520/2025.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 03.359.771/0001-68;
VALOR: R$ 1.129,16.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:240A8D7D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Peças e serviço para manutenção preventiva/corretiva 10.000Km, veículo marca Fiat Strada 23/24, placas JCM8B74, gás.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 525/2025.
CONTRATADA: DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA;
CNPJ N: 07.689.941/0007-19;
VALOR: R$ 2.086,74.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:170C5943

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Revisão de 40 mil km Foton JBX 1A71.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 526/2025.
CONTRATADA: FORAUTO VEICULOS E PECAS LTDA;
CNPJ N: 02.604.047/0004-32;
VALOR: R$ 3.795,00.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C9CC795B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 096/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TREINAMENTO IN COMPANY A SER REALIZADO NA PREFEITURA DE CAPÃO DA CANOA PELO IGAM CORPORATIVO.
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 511/2025.
CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA.
CNPJ N° 07.675.477/0001-16.
VALOR: R$ 36.000,00

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:17206A5B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 098/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da Banda Santéria no dia 27/07 - Festival da Cerveja e Chope.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 523/2025.
CREDOR: 57.624.401 LTDA.
CNPJ N° 57.624.401/0001-30.
VALOR: R$ 3.000,00

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:75871869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 06 do mês de agosto do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Resolução 06/2020 do FNDE. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 21/07/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C59AF498

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra, visando à construção de carneiras no cemitério municipal, destinadas a atender munícipes em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrados no CADÚNICO.
CONTRATO Nº 113/2025
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
CONTRATADA: AUTO CENTER CHIAPETTA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 24.285.917/0001-48

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:DC76DF80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar aulas de teatro, com carga horária total de 40 horas, distribuídas em aulas mensais de 2 horas, totalizando 4 aulas por mês, com início em 23 de julho e término em 03 de dezembro de 2025, visando à criação e formação de um grupo teatral no município.
CONTRATO Nº 123/2025
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
CONTRATADA: MARCELO BENVENUTO DE ALMEIDA
CNPJ: 44.308.855/0001-66

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0D9B442D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 01 (UMA) VAGA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR SÉRIES INICIAIS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criada 01 (uma) vaga de Professor Séries Iniciais , no Art. 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que instituiu a Estrutura Organização do Município do Chuí, que passa a constar com a seguinte redação:
"Art. 3º. A Estrutura Organizacional da Prefeitura a que se refere essa Lei Compreende:
[...]
II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo [...]

NOME DOS CARGOS	QTDE	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Professor Séries Iniciais	24	Efetivo	R$ 2.437,12

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 01 (um) Professor Séries Iniciais, com vencimento de R$ 2.437,12 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais com doze centavos) pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:BF96812B

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE ATENDENTE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada 02 (duas) vagas de atendente, no Art. 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que instituiu a Estrutura Organização do Município do Chuí, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Estrutura Organizacional da Prefeitura a que se refere essa Lei Compreende:

[...]

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo [...]

NOME DOS CARGOS

QTDE PROVIMENTO VENCIMENTO

Atendente 25 Efetivo R$ 1.606,94

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 02 (dois) atendentes, com vencimento de R$ 1.606,94 (um mil e seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos) pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:0A7AF409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/2025

PORTARIA Nº 340/2025, de 10 de julho de 2025.

Convoca o Servidor Paulo Leandro Diniz**.**

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a grande demanda de serviços neste período;
Considerando a concordância do servidor ora convocado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **PAULO LEANDRO DINIZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 02 a 27 de julho de 2025 e, serão gozadas em período futuro permanecendo um saldo de 26 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:69D2D1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/2025

PORTARIA Nº 351/2025, de 18 de julho de 2025.

Concede Gratificação Supervisor do Programa Feliz.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4284/2017, de 10 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação a Servidora **JOICE ALBARELLO,** matrícula 3026, ocupante do cargo de Assistente Social, pela designação do exercício de suas funções de Supervisora do Programa Criança Feliz.

Art. 2º – Fazendo jus a uma gratificação de serviço mensal no valor de R$ 1.341,61 (um mil, trezentos e quarenta e um reais, sessenta e um centavos).

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3961E086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços no conserto do portão da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR TOTAL: R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)

Cotiporã, 18 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:75872224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 242, DE 18 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços no conserto do portão da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 156/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)

Cotiporã, 18 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3E8B9729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 100/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RÁDIO E TV UMBU LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, COM O INTUITO DE PROMOVER, DE FORMA CLARA E ACESSÍVEL, AS AÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.
VALOR DO PROCESSO: 10.948,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
INICIO: 16/07/2025 **VIGÊNCIA:** 16/09/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:86785376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 117/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ALLY COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ E DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS.
VIGÊNCIA: 18/07/2025 Á 18/09/2025
VALOR: R$ 16.760,00

COXILHA/RS, 18 DE JULHO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:9FA43F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: D. C. SECCO & CIA LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR REFORMA NA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEAO THOMAZ
VIGÊNCIA: 18/07/2025 Á 18/08/2025
VALOR: R$ 22.270,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS COM VINTE E UM CENTAVOS)

COXILHA/RS, 18 DE JULHO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:BFFA5934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, FARMACIA TRUZZI LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, GOLDENPLUS COM. DE MED E PROD HOSP LTDA, ILG COMERCIAL LTDA, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, JT MEDICAMENTOS LTDA, LICIMED DIST MEM CORRELATOS PROD MED E HOSP LTDA, MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSP. S/A, METTA FARMACEUTICA LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, PONTAMED FARMAEUTICA LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, VICTORIA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA.
VALOR DO PROCESSO: R$ 141.285,08 CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).
INICIO: 18/07/2025 VIGÊNCIA: 31/12/2025

COXILHA/RS, 18 de julho de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:47C86F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045-01/2025. Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** IGEMAQ METALÚRGICA LTDA ME, CNPJ nº 15.560.250/0001-53. **Objeto:** Aquisição e Instalação de um conjunto de Britagem fixo, nos termos do processo administrativo nº 2025/457 e Pregão Eletrônico nº 004-01/2025. **Valor do Contrato:** Total de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul/RS, 18 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:F0F7670B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 018/2025**, o Senhor Miro Mülbeir, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de impressora portátil de 4" polegadas para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para fins de leitura de água no interior do município.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) sob o nº CNPJ nº 14.393.106/0001-07.

Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Derrubadas/RS, 18 de Julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:31CF9870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **05 de agosto de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 04/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ junto ao Município de Dois Irmãos das Missões, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 18 de julho de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:6C20B7AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de Materiais de Higiene e Limpeza para demanda da casa de acolhimento institucional.
Data: 07/08/2025.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:BE851848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ n° 08.232826/0001-98. Contrato Administrativo nº 249/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Aquisição de materiais laboratoriais e reagentes. Valor R$ 2002,20. Assinatura: 15/07/2025.

– ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n° 00.072.182/0001-06. Contrato Administrativo nº 251/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Aquisição de materiais laboratoriais e reagentes. Valor R$ 446,25. Assinatura: 15/07/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:050D117C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Anderlise Barbosa da Silva	Professor de Ciências	1º Lugar (PcD)	01/2022

Eldorado do Sul, 17 de julho de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:177DDC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1604/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 46/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS NO INTERIOR DO MUNICIPO.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **07-08-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 18-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:C1E5DB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 107/2025 Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma nas edificações da UBS São Vicente de Paula. Rua Tereza Batistela, 160, Bairro São Vicente de Paulo, com utilização das Emendas Impositivas Nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 58/2024 e Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 06/08/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 18 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:660D222F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 111/2025 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento e instalação de relógios ponto, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Secretaria de Saúde com recursos fundo - SUS – Governo Estadual e recursos não vinculados.EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 05/08/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 18 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B4617D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 103/2025 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de plantas medicinais, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.EXCLUSIVO ME-EPP. Abertura: 07/08/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 18 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:84329C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 5.946, DE 02 DE JUNHO DE 2025 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 10.632.438,66 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 18 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:736CEADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 5.974, DE 16 DE JULHO DE 2025 – Determina escala de 6 (seis) horas ininterruptas, bem como escalas de trabalho de 12 (doze) horas com intervalo de 36 (trinta e seis) horas (escala 12 x 36), para os Zeladores de Bens Públicos e Operadores de Atendimento Multiusuário.

Erechim/RS, 18 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:E6D85B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada:
Nome Empresarial: ADAIR DA SILVA LENZ
CNPJ: 43.992.407/0001-55
VALOR: R$ 11.441,60 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Objeto: A prestação de serviços compreende - Preparação da superfície de parquet danificada; - Correção de fissuras ou desgastes leves; - Aplicação de pintura com tinta epóxi esportiva de alta durabilidade e resistência; - Demarcação oficial das linhas de jogo. **TOTAL DE 540m².**
Justificativa: A quadra de parquet do Ginásio Municipal de Ernestina apresenta severos danos estruturais e desgaste completo da pintura demarcatória. A superfície encontra-se comprometida, oferecendo **risco real de acidentes**, especialmente para estudantes das escolas locais e a comunidade em geral, que fazem uso frequente do espaço.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 18 de julho 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:C2D72ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA A AMBULÂNCIA DO SAMU

CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ:94.510.682/0001-26
VALOR:R$ 4.760,00 (Quatro mil Setecentos e Sessenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 525/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:DFCEDB36

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2025

OBJETO: EXAME ELETROENCEFALOGRAMA SONO E VIGILIA PACIENTE (JULIA MARINA SOARES)

CONTRATADA: GEMTE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ:02.410.626/0001-00
VALOR:R$ 310,00 (Trezentos e Dez reais)
conforme Ordem de Compra nº 529/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:B5A58314

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DL 73-2025

EXTRATO DE CONTRATO DL 73/2025

CONTRATO 50148/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2025
OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de locação e instalação de grupo gerador a diesel de 450 KVA com operador técnico presencial 24 horas pelo prazo de 3 dias.
CONTRATO Nº 50148/2025
CONTRATA: Energia Grupos Geradores Ltda.
CNPJ: 07.551.215/0001-40.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.221,98 (quatorze mil duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).
Vigência: Sessenta (60) dias.
Data da assinatura: 04/07 de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:94FE719A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 260/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2025014327.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Claudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n°1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 15 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Caroline Waltrick Andrade
Código Identificador:03DBC811

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 261/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2025016853.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Claudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n°1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 15 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Caroline Waltrick Andrade
Código Identificador:B773147E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 262/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2025016762. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Claudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n°1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 15 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Caroline Waltrick Andrade
Código Identificador:B63E1927

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 263/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora ANNA CAROLINA BARBOSA SOSKA, Nutricionista, matrícula n.º 2496, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor CARLOS JOCHADE BREDA, Nutricionista, matrícula n.º 2053 na Função Gratificada Padrão 6 – RT DE NUTRIÇÃO/SND da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 14/07/2025 a 23/07/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025017087.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 15 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Caroline Waltrick Andrade
Código Identificador:8706ADDF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 264/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para SANDRA CORREA DE MENEZES, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 3243, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 02/05/2022 a 31/05/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 16 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Caroline Waltrick Andrade
Código Identificador:9F06F783

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 265/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ROSANGELA BARBOSA DE ALMEIDA, Aux. de Cozinha, matrícula n.º 1380, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 09/04/2022 a 10/04/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 16 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Caroline Waltrick Andrade
Código Identificador:FC6291E7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 266/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JAQUELINE VALESAN, Enfermeira, matrícula n.º 3144, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 02/04/2021 a 28/04/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 16 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Caroline Waltrick Andrade
Código Identificador:1EDC8416

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 267/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para EVANDRO SIMAR RIBEIRO, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2635, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 13/04/2022 a 15/05/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 16 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Caroline Waltrick Andrade
Código Identificador:C928582E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 268/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para CRISTINE PRESTES TOMAZ, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2744, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 15/04/2022 a 08/05/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 16 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Caroline Waltrick Andrade
Código Identificador:58C19A3A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 269/2025

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE
CONCEDER para CARLA ROSANA LIMA TOLEDO, Aux. de Cozinha, matrícula n.º 1651, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 07/12/2021 a 06/12/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 16 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Caroline Waltrick Andrade
Código Identificador:399B2029

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 270/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2025016851.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Claudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n°1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Caroline Waltrick Andrade
Código Identificador:5BE33059

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU DE ESTEIO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:6E0BB1CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 66/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2025. Processo Administrativo: **3117/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE POSTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICA (AUXILIAR/SERVENTE DE LIMPEZA) - CBO 5143 - SMGG.** Valor total estimado: **R$ 5.296.780,38 (cinco milhões e duzentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO / SEM APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ART. 42 A 49 DA LC Nº 123/2006, NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ART. 4º, § 1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM. GARANTIA DE PROPOSTA: 1% (um por cento), conforme itens 2.5 e 3.16 do Edital.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Garantia de Execução: **5% (cinco por cento).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:48816038

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 82/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2025. Processo Administrativo: **3742/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA – CBO 3172-10 - SMGG.** Valor total estimado: **R$ 123.073,43 (cento e vinte e três mil e setenta e três reais e quarenta e três centavos).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM. GARANTIA DE PROPOSTA: 1% (um por**

cento), conforme itens 2.7 e 3.17 do Edital. Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Garantia de Execução: **5% (cinco por cento).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CE080738

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **57/2025**, referente à "**CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (licenças de ANTIMALWARE ENDPOINT) – SMGG**".

1. EXCLUI-SE do item 4.4.2. (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSOLE DE GERENCIAMENTO) do Termo de Referência:

N. Deve mostrar as licenças do sistema operacional dos dispositivos, e informar o status sobre o licenciamento, indicando se está ou não com licença válida;
O. Deve ter módulo de acesso remoto para acessar os computadores;
P. Deve possuir a funcionalidade de monitorar os computadores via protocolo SNMP (Simple Network Management Protocol);
Q. Deve conter módulo de DLP (Data Loss Prevention), de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
R. Deve permitir a desinstalação de softwares de terceiros nos dispositivos gerenciados, sem a permissão do usuário.

2. No Item 4.4.6. (RECONHECIMENTOS E CERTIFICAÇÕES) do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, **PASSA A CONSTAR**:

A. As soluções, antimalware e console de gerenciamento, devem possuir classificação de (6 de 6 pontos) no quesito Proteção e no mínimo (5.5 de 6 pontos) nos quesitos Performance e Usabilidade no AV-Test.org, categoria Business Windows Client, utilizando como parâmetro a avaliação mais atual – (Abril/2025). https://www.av-test.org/en/antivirus/business-windows-client/windows-11/april-2025/

3. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **05 de agosto de 2025, às 10 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:4DCEA409

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5977/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Jose Antônio Fontoura Da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3324, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2025 até 31/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0C1A2D36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5978/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Charles Henri de Almeida Branco, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50495, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2025 até 13/06/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7F30F901

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5979/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Wagner Longaray de Caldas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31864, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CC49A95E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5980/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pacheco Firmiano, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:593C2A6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5981/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 04/07/2025, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3EEB6F0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5982/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudine Spatt Chavarria, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41119, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/07/2025 a 06/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C7564CC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5983/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia de Oliveira Marques, Professor de Educação Infantil, matrícula 47741, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3BB67D41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5984/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivan Ramires Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31863, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/07/2025 até 03/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FDA5CA1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5985/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Sérgio Batista, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n°47788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:22902A16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5986/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A2181DF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5987/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E5C396F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5988/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F64C25D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5989/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veralucis Pontes Ferreira, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46248 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2025 até 04/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C7E5C7BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5990/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 04/07/2025, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4DA12EDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5991/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, Estatutário, matricula nº 7301, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2025 até 25/06/2025 e no período de 07/07/2025 até 08/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4BB9191E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5992/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmela Jaschke Kochhann, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41910, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:25315A3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5993/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46718, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2025 até 12/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2FA2B224

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5994/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2025 até 26/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C5849213

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5995/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2025 até 08/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0A1CFC03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5996/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30993, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2025 até 27/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9724D664

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5997/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Machado dos Santos, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5448, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2025 até 06/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1EF47F3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5998/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46547, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2025 até 16/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4149E8DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5999/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Morais Fim, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C16ACEB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6000/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shirley Fetzer Bronstrup, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2025 até 10/07/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:42A3B359

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6001/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Prestes Figueiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47996, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B6231F17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6002/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Bueno da Silva, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47762, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2025 até 08/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B96CA46E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6003/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:02407FF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6004/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilaine Duarte de Duarte, Professor de Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47119, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:660786AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6005/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31488, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/07/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6629870A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6006/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41174, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3A4ACB84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6007/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2025 até 09/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EE05A98E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6008/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Adriana Moretti, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31552, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:792244D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6009/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Weber Pinto, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47877, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2025 até 08/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C2CC5FED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6010/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geverson Luis Candido de Jesus, Professor de Geografia, 24h, Estatutário, matrícula nº 49051, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2025 até 05/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:22875172

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6011/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/07/2025 até 02/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D69CC196

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6012/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Cristiano Sehn, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30235, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 07/07/2025 até 08/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B85BF1CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6013/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Moraes Bica, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 09/07/2025 até 12/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:24906A16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6014/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Armani Picetti, Odontologo 40h, Estatutário, matrícula nº 31850, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2025 até 11/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2B416972

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6015/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 02/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D348EE69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6016/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Tremea, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2025 até 09/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C10E9965

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6017/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheir Civil, Estatutário, matrícula n° 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7FD1FBC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6018/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Rosane Barbosa Pereira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41342, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:177192CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6019/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvane de Oliveira Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:45A7D134

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6020/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:68746706

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6021/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina de Ré da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula 47736, 2 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/06/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9BA42DE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6022/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emerson de Souza Netto Junior, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula n°46981, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/06/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:97BFAEE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6023/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Schmidt Preussler da Silva, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47963, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:979AA253

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6024/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pamela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 02 (dois) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:67E10CEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6025/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2025 até 09/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B8F51104

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6026/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/06/2025 até 06/06/2025 e no período de 24/06/2025 até 27/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:13BF9AB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6027/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Terezinha Evanir Szczesny, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/2025 até 23/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E1609EE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6028/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Evangelista Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41333, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2025 até 20/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:00A9FE95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6029/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cíntia Neves Bohmgahren, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 47673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2025 até 15/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:041C99CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6030/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Cristiano Sehn, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30235, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 16/06/2025 até 29/06/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:544170B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6031/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5F2B8B4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6032/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2025 até 10/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0A908FC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6033/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B3AA6FAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6034/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Victoria Silva de Figueiredo, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas 49072/47033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E5CD80BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6035/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C41EE549

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6036/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2025 até 12/07/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:825A3AFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6037/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31488, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:77C211B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6038/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:80C06BF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6039/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2025 até 11/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ECD83084

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6040/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2025 até 10/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EAEEFDF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6041/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Regina Guazina, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45115, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B7723D71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6042/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene da Cruz Zanetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 7154, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 09/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:133DEC6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6043/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Helena Coelho de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n°47499, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CD0AFCB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6044/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BF015E32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6045/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:95F2F8B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6046/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Oxlei Pereira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 49062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4287747F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6047/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosileia Aparecida Merg Jardim, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46227, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3CD3CC46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6048/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47824, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:45641B03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6049/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41407/49069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2025 até 03/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A1B49C90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6050/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alzemiro Cezar Junior, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3692, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 08/07/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4658D001

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6051/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 40357/40132, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 04/07/2025 e 07/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DF58B327

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6052/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Rita das Neves Negruni, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46596, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2025 até 09/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2159EF54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6053/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal , matrícula nº 3678, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:385A2F88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6054/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2025 até 18/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0CDF0DDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6055/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2025 até 08/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DF4C3B6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6056/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/06/2025 até 05/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:74D57796

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6057/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Adriani Soares de Lima, Professor de Educação Infantil, matrícula 47738, Estatutário , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2025 até 15/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F28635B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6058/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Inez Bender Cardoso, matrícula 4964, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/06/2025 até 10/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9DE583AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6059/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICARA a Portaria 4497/2025 para fazer constar: PRORROGAR para Jamile Suleiman Shama, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula n° 46729, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 14/05/2025 até 12/08/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DE539DA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6060/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/06/2025 até 03/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:86A24013

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6061/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2025 até 11/06/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:79AC4ED0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6062/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 08/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:76F1D55E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6063/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 08/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B2B8AE63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6064/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Alves Campos, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 10/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B5C3C1F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6065/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8D45D49B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6066/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31513, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2807D8EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6067/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2025 até 12/07/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3276ECA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6068/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2025 até 12/07/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E3880439

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6069/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D180A29A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6070/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2025 até 12/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7B7CCF84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6071/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, período de 10/07/2025 até 11/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:57B1F7EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6072/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Freire Martini, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47300, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:393E622F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6073/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francielle Kraemer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47689, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2025 até 10/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E904E7C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6074/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47761, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 12/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0C6A261B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6075/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariane Arruda Moreira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 49059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:78CA261C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6076/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariane Arruda Moreira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 49059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5D5E305D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6077/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Angelica Alves dos Santos, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41903, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2025 até 10/07/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8995A69B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6078/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula n°45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2025 até 14/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6B2CA64F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6079/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2025 até 10/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:73CE0A38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6080/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31513, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2025 até 15/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:87A5E288

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6081/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2025 até 10/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F4A34486

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6082/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:75D5B1D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6083/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47190/47920, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 09/07/2025 até 10/07/2025, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4B39773B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6084/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Adonis Barbieri, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31726, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2025 a 27/06/2025, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:388FD64A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6085/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2025 até 19/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:707A1AD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6086/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcello Rodrigues Marques, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31741, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5013B5D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6087/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Fontoura Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A1D593EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6088/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2025 até 31/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AF0B25EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6089/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisolete Martino Nunes, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50662, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2025 até 10/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B128CA47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6090/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2025 até 15/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B710A3BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6091/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Kruse de Castro Oliveira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47895, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2025 até 09/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:740C177E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6092/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariza Medianeira da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 14, matrícula nº 50707, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 10/07/2025 até 11/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D41D0BA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6093/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor de Espanhol, matrícula nº 47751, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AC78E3B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6094/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saionara Vargas Medeiros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2025 até 10/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:66803AC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6095/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Amaral da Hora, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47214, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:21588FD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6096/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricio Aires Fagundes, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46725, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2025 até 27/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:75BE98AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6097/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2025 até 15/07/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:56AC2A65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6098/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marta Rosane Ferreira Vila, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41814, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7A08A29A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6099/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41116, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:91D42D96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6100/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/2025 até 30/05/2025 e no período de 25/06/2025 até 09/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:60265600

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6101/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2025 até 01/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:73AF6804

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6102/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Cristine Iurinic da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31127, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no período de 04/07/2025 até 05/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:81D3BEC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6103/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pamela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/06/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FEBA46ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6104/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 30/06/2025, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EB5929E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6105/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dosolina Ester Kennes, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41383, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E1D73053

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6106/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cibele Dotto, matrícula 41261, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) José Leonel da Silva Pereira, matrícula 30136, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SMS, abaixo relacionado:

- Contrato nº 052/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada UMEDIC CLINICA DE FISIOTERAPIA E DE MEDICINA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fisioterapia, vinculado ao Pregão Eletrônico 069/2025, oriunda do processo administrativo nº 3321/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E24D1169

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6107/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 7758/2024, para fazer constar: PRORROGAR para Gabriela Pisoni Minotti, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47874, licença maternidade, a partir de 17/04/2025 a 15/06/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:102D9116

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6108/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe G, Angeli Nunes Sodre, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 45278, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:635EBC7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6109/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Rita de Cassia de Almeida Klein, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47241, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1B357BE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6110/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 5971/2025 para fazer constar: DESIGNAR, o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes, matrícula 30135, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari, matrícula 31452, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, abaixo relacionado, e não como constou:

Contrato nº 109/2024 - IVANES MEDIANEIRA CASSENOTE DOS SANTOS DE VARGAS

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio e superior) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SMS, vinculado ao Credenciamento nº 006/2024, oriunda do processo administrativo nº 2367/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6B26A0DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6111/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saionara Vargas Medeiros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DA43DCF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6112/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela de Paula, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41419, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2025 até 15/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B8883E51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6113/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47264, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:124FEAA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6114/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:70C08E81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6115/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A409B500

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6116/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2025 até 14/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:80000337

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6117/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2025 até 12/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:474136DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6118/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Allan Baldo Bilefel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31736, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2025 até 15/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:39C5B8A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6119/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 30227, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2025 até 13/07/2025, com remuneração, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C137E8D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6120/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Dias da Rosa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50503, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2025 até 31/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2ED6346F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6121/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2025 até 14/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6888717C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6122/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40211, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2025 até 17/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8D276482

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6123/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Marx Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31590, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A7B520B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6124/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 14/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3672FBBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6125/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2025 até 17/07/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DC9ADC66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6126/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Kelle Lisiane Moura Correa, Agente de Combate as Endemias, Estatutário, matrícula nº 31627, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 02/06/2025 até 03/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:83F3D03B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6127/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vera Lucia Correa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31479, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2025 até 06/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0EFD7C8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6128/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 16/06/2025 a 15/08/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:299759F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6129/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2025a até 15/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F477FC6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6130/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/06/2025 até 07/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E59A6AA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6131/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Ferreira Winck, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41108, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2025 até 16/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4C2CC031

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6132/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8109CEBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6133/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0B528A98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6134/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kerolyn Pereira Braga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31719, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CDA9922C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6135/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia período de 16/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D7E5FAC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6136/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloa Scaglioni, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3590, licença por incapacidade temporária para o trabalho, período de 16/07/2025 a 18/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1859B7BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6137/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia período de 23/06/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:59CC1ECF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6138/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50460, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1915/2025, no dia 10/03/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B27DB660

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6139/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Artes, Estatutário, matrículas n° 46977/47328, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2025 até 16/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:33740310

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6140/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Aparecida Cirilo, Professor História, matrícula nº 45669, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0B81ED6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6141/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, matrícula nº41901, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C84274EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6142/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vargas Ferreira, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 47989, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2025 até 17/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A73A85CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6143/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7A78024A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6144/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6CF17888

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6145/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Thaís Machado, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 49064, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2025 até 17/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EFD7E557

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6146/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Carlos de Moura, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50605, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2025 até 17/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A920D897

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6147/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Souza dos Santos, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31654, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FCDC2391

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6148/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Altair Farias de Vargas, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº 3574, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2025 até 16/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6E37DE06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6149/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvane de Oliveira Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2025 até 15/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FD7B92A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6150/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:95EEF3FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6151/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Silva da Silva, Professor, Estatutário, matrículas n°41890/41390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:41ED081C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6152/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7159, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D03D1EB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6153/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jussara Vasconcellos Maia, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4602, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8C470AE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6154/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Widson da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 47901, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2025 até 15/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CA35ADDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6155/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Evangelista Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41333, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2025 até 16/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D22ED3CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6156/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 40357/40132, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BD9C234B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6157/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela de Oliveira da Rosa, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7217, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 14/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5D681691

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6158/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anderson Pedroso Iturbides, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47702, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 15/07/2025 até 17/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:153E13D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6159/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FB678DBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6160/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci Nunes da Silva, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7067, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2025 até 16/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C24819E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6161/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2025, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2D1C7B07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6162/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saionara Vargas Medeiros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E2E5DF40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6163/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Aparecida Cirilo, Professor História, matrícula nº 45669, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D17306D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6164/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Cristina Caprara, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:47FA6AEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6165/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheir Civil, Estatutário, matrícula n° 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1D72DC30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6166/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2025 até 16/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0ACC750E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6167/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra Teixeira de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31840, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2025 até 10/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:82F80B54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6168/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Magalhães de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:47611666

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6169/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Moraes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30634, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2025 a 16/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:81ADC117

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6170/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2025 até 16/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5C551F7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6171/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariane Arruda Moreira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 49059, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:74AD2771

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6172/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Santos Teixeira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas n° 40236/40273, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dias 09/07/2025, 10/07/2025, 11/07/2025, 15/07/2025 e 17/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:62BC1AEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6173/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valéria Viegas da Costa Polonio, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4559/40223, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F1929860

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6174/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C543E423

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6175/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isadora de Oliveira Sauvas, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47801, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E0091300

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6176/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor/Professor Ciências, Estatutário, matrículas nº 4903/46761, 09 (nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:41E8DD78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048 DE 27 DE JULHO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 411/2021 - DISPENSA Nº. 342/2021
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE RS, CNPJ: 92.954.957/0001-95;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 048 de 27 de julho de 2021, a contar de 1° de agosto de 2025. **Altera a Cláusula 5.1 do Contrato Principal para constar que o fiscalizador designado para o presente Contrato passa a ser o Sr. Luiz Henrique Koakoski – Matrícula 646-7.** O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

ADENDO 01 - CONTRATO Nº 081 DE 16 DE JULHO DE 2024
Processo Administrativo nº 370/2024 – DISPENSA POR Limite nº 302/2024
ART. 75,II – Lei Federal 14.133/2021
CONTRATADO: ADYLNET LTDA, inscrita no CNPJ: 06.061.646/0001-65;
OBJETO: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 081 de 16 de julho de 2024, a contar de 01 de agosto de 2025. Altera a Cláusula 5.2 do Contrato Principal para constar que o fiscalizador designado para o presente Contrato passa a ser a servidora Letinara Giachini Savaris – Matrícula 652-1. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de julho de 2025.

VOLNEI CATTIVELI
Presidente da Câmara de Vereadores de Fagundes Varela

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:760A8652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 064 DE 02 DE MAIO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001-38;
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do projeto com ACRÉSCIMO de quantitativos, conforme descrição e valores constantes na planilha orçamentária descrita no 1 DOC Memorando nº 708/2025 que acompanha o presente Adendo. Com base nas alterações do projeto, promovido pela Cláusula Primeira deste termo, fica acrescido ao **Lote 01 – Linha David Canabarro – Comunidade de Nossa Senhora do Rosário**, o valor de R$ 6.228,81 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) sendo valor de material R$ 4.983,05 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos) e valor de mão de obra R$ 1.245,76 (mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6F052AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Conserto emergencial de viatura da frota destinadas a ações de enfrentamento a evento climático adverso.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 22.302,60 (vinte e dois mil trezentos e dois reais e sessenta centavos).
Fornecedor(a): BOX 153 INJECAO DIESEL LTDA, CNPJ 27.639.093/0001-55.

Faxinalzinho/RS, 18 de Julho de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:BAA3B7D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025	
CONTRATADO:ENGENHARIA DO SOM EIRELLI - CNPJ Nº: 24.581.232/0001-49	
Objeto: Aquisição de mesa de som digital 20 canais, para utilização no Plenário da Câmara de Vereadores.	
Data: 18/07/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:812A43B3

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025	
CONTRATADO: PONTO ELETRÔNICO COM COMPONENTES ELETRONI LTDA CNPJ: 72.112.865/0001-50	
Objeto: Aquisição de 5 (cinco) microfones de mesa, de alta qualidade, para uso dos Vereadores nas sessões e reuniões no Plenário da Câmara de Vereadores.	
Data: 18/07/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:316D8BCC

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025	
CONTRATADO: VS COMP INFORMATICA LTDA –CNPJ Nº: 00.410.622/0001-98	
Objeto: 1 Notebook Intel Core I5 de decima terceira geração - 16 GB de memória RAM - SSD 256 GB - Tela de 15.6 - Teclado com numérico - Licença de windows 11 pro - Licença de office 2024 home and business ESD.	
Data: 18/07/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$ R$6.299,00 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:78782F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Pregão Eletrônico n.º 42/2025 - Registro de Preços – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal**, para o Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 05 de agosto de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 18 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C2103B42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 38/2025

TERMO ADITIVO Nº 38/2025
Contrato Nº71.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 06/2024
Processo n.º 881/2024
Termo Aditivo de prorrogação de prazo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA,** CNPJ n.º 21.157.411/0001-10, localizada à Rua PRAÇA JURACY MAGALHÃES,N°208, na cidade de CRUZEIRO, POJUCA/BAHIA, CEP: 48.120.000 , neste ato representada pelo senhor ANDERSON MARQUES DE ABREU, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 910.931.555-15, portador da carteira de identidade n.º nº 8291D -CREA, residente e domiciliado a Rua PRAÇA JURACY MAGALHÃES,N°208, na cidade de CRUZEIRO, POJUCA/BAHIA, CEP: 48.120.000 , de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- Constitui objeto da presente licitação a prestação licitação a prestação dos serviços de contratação de empresa para no ramo de pintura predial, para o fornecimento de Serviço de ampliação/reforma do Pró Infância, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, de acordo com a necessidade do município elencada em Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO: (Alterada)

I- O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

II-Este Termo aditivo prorroga a vivência do contrato em mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20 (vinte) de julho de 2025, sendo seu termino no dia 20(vinte) de setembro de 2025.

Justifica-se o referido aditivo em virtude do retardo da conclusão da Obra, devido à imprevistos no decorrer da mesma.
Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 19 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

CONSULTORIA E ENGENHARI IRMÃOS ABREU LTDA
CNPJ n.º 21.157.411/0001-10 - Contratada

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690 - Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:19A685E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 353/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 353/2025
Processo nº 414/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso naRetroescavadeira Muller MR 406 – Radiador Óleo Hidráulico, para atender as demandas desta secretaria, sendo que este objeto é de extrema importância na manutenção da referida máquina., conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	RADIADOR ÓLEO HIDRÁULICO	R$ 8.930,00	R$ 8.930,00
Material:				**R$ 8.930,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 8.930,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **RODRIGUES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ **10.390.194/0001-32**
AV BRASIL, n°410, **NAVEGANTES,** CEP **90.230-060**, **PORTO ALEGRE, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência se aplica, visto que a Retroescavadeira se encontra com o item elencado em ETP sem condições de uso e necessitamos da mesma para realizar os serviços referentes a Secretaria de Agricultura. **2.2 – Dos preços**

Empresa: **RODRIGUES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº **10.390.194/0001-32**
Valor global R$ 8.930,00 – (oito mil novecentos e trinta reais);

Empresa: **SS SERVICOS MECANICOS LTDA**
CNPJ nº **37.128.265/0001-80**
Valor global R$ 9.800,00 – (nove mil e oitocentos) – desclassificado;

Empresa: **ROMAC TECN.DE MAQS.EQUIP.LTDA**
CNPJ nº 91.595.678/0001-10
Valor global R$ 9.350,00 – (nove mil trezentos e cinquenta) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 2155
Fonte: 1500
Despesa Principal: 684/677

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor do Contrato será Gestor do Contrato será a servidora Dara Rittes Machado, CPF 031.056.650-99 matrícula 1490-7 e fiscalizador Thiago Weber, Cargo de Secretário da Agricultura, matrícula N° 15210/1 .
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C164E316

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 354/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 354/2025
Processo nº 415/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso nas atividades rotineiras de atendimento as escolas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	CIMENTO SACO 50KG	R$ 48,70	R$ 243,50
Material:				**R$ 243,50**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 243,50**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ **91.823.807/0001-80**
R CARLOS SMIDT, n°45, **Centro,** CEP **97.210-000**, **Formigueiro, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência de que a secretaria necessita do material para realização de suas atividades.
2.2 – Dos preços

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global R$ 243,50 – (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 270,00 – (duzentos e setenta reais) – desclassificado;

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
Valor global R$ 0,00 – (não possuí o material) – desclassificado;.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2107
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 3502/3377

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor do Contrato será Gestor da dispensa Ana Paula Carlos Posser - Matrícula 1518-0, secretária da Educação e fiscalizador Alexandre de Oliveira Becker - Matrícula: 414, operário.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CF07DF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 355/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 355/2025
Processo nº 416/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso nas atividades diárias desenvolvidas pela Secretaria de Obras e trânsito, conforme formalização da demanda:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	AREIA MEDIA	R$ 37,00	R$ 555,00
Material:				**R$ 555,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 555,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **IRMAS NAIDON LTDA.**
CNPJ **13.072.124/0001-24**
EST PASSO DAS TUNA, S/N, **INTERIOR,** CEP **97.210-000**, **Formigueiro, RS.**
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência de que a secretaria necessita do material para realização de suas atividades.
2.2 – Dos preços

Empresa: **IRMAS NAIDON LTDA.**
CNPJ nº **13.072.124/0001-24**
Valor global R$ 555,00 – (quinhentos e cinquenta e cinco reais);

Empresa: **ARACY CARVALHO STROMM**
CNPJ nº **57.140.019/0001-50**
Valor global R$ 0,00 – (Não cotou o item) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria De Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 2500
Despesa Principal: 3495/3433

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa Andrieli Machado Rodrigues-Assessora de Gabinete Sec. Obras-matr. 1557- e fiscalizador Cleomar Baumart, -Diretor DMER-MAT. 1534-2.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C52E3B97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 356/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 356/2025
Processo nº 417/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de colchonetes para uso da E.M.E.F. São João Batista, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	28	COLCHONETE 1,00X60X3CM	R$ 95,00	R$ 2.660,00
Material:				**R$ 2.660,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.660,00**

DAS JUSTIFICATIVAS:
– Da escolha da Empresa:
Empresa: **MAURICIO GOULART CORREA.**
CNPJ **07.078.441/0001-55**
AV SERTORIO, n° 4197, **JARDIM SAO PEDRO,** CEP **91.040-621**, **PORTO ALEGRE, RS.**
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência de cumprimento a emenda impositiva n° 48 do Vereador Valdecir Simões.

– Dos preços

Empresa: **MAURICIO GOULART CORREA.**
CNPJ nº **13.072.124/0001-24**
Valor global R$ 2.660,00 – (dois mil seiscentos e sessenta reais);
Empresa: **IMPAKTO COMERCIO DE ESPUMAS LTDA.**
CNPJ nº **24.198.177/0001-02**
Valor global R$ 2.986,48 – (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
Empresa: **HUGOMAR P.M. GHENO**
CNPJ nº **08.768.846/0001-88**
Valor global R$ 2.912,00 – (dois mil novecentos e dose reais) – desclassificado.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: Secretaria De Administração Unidade: Secretaria de Administração

Ação: 2309
Fonte: 1500
Despesa Principal: 861/3664

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.
DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa e Ana Paula Carlos Posser - Mat. 1518-0, Secretária de Educação.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B89A30A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - ZEUS COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 34.840.358/0001- 44. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 200.320,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.063.556/0001-34. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 34.300,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 - JN PNEUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 44.472.217/0001-70. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 83.010,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - GAMA PNEUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 55.623.647/0001-61. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 354.560,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 18 de julho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:FCACC195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.154/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$1.473.500,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais), por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.473.500,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.473.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.473.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D4CB5EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.155/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 231,20 (duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 231,20 (duzentos e trinta e um reais e vinte centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 231,20

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0045.2.134	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 231,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:797A4511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.156/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5625A62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.157/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C3B64C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.158/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

2754 Recursos de Operacoes de Credito com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.1.014	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 123.000,00	2754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1FFA2153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.159/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.556,64 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 8.556,64 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.780,00	2500
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.679,64	2500
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.097,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B03F7136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 831/2025

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **16 de agosto de 2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 865/2024, composta pelos seguintes membros:
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula n° 153-8;
- NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Elétrico, matrícula n° 541-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS,17 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:481E2C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 832/2025

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **16 de agosto de 2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado por meio da Portaria nº 627/2025, composta pelos seguintes membros:
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0;
- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativo, matrícula nº 261-5;
- NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Elétrico, matrícula n° 541-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS,17 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:53EFE124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 833/2025

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **29 de agosto de 2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 895/2024, composta pelos seguintes membros:
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0;
- CRISTIANE SOARES RAUPP - Agente Fiscal, matrícula n° 576-2;
- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Assistente Social, matrícula n° 465-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS,17 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:301D6D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 834/2025

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **29 de agosto de 2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 150/2024, composta pelos seguintes membros:
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0;
- GEOVANE SOARES ROCHA – Agente Administrativo, matrícula n° 231-3;
- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Assistente Social, matrícula n° 465-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS,17 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9E2F39D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 835/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036 de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA** a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **MARCOS MUNIZ DA CUNHA** – Motorista, com início em 15 de julho de 2025 e término em 21 de julho de 2025, conforme requerido no Protocolo n° 1.657/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS,17 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C79D13C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 836/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA – **Advogada**, lotada na Procuradoria Geral do Município (Gabinete do Prefeito), 10 (dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025, com início em **20 de agosto de 2025 e término em 29 de agosto de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 17 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F328B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 837/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de junho de 2025, ao servidor **NEWTON CHAVES KRÁS BORGES** – Engenheiro Eletricista, **a Promoção da Classe B para a Classe C**, conforme requerido no Protocolo n° 1.677/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 17 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:491BE444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 838/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 21 de junho de 2025, **JOSÉ CADORIM ELIAS, do Cargo em Comissão CC-3, de Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela Portaria n° 244/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 17 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:72C189B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°242/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 563/2025
Dispensa por Limite nº 242

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAL, AREIA, BRITA E CIMENTO PARA REFORMA DE BOCAS DE LOBO E PINTURA DE MEIOS FIOS. A PRESENTE AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS BUEIROS LOCALIZADOS NAS VIAS VICINAIS, OS QUAIS SE ENCONTRAM DETERIORADOS E OBSTRUÍDOS, COMO TAMBÉM PARA PINTURA DOS MEIOS FIOS NAS RUAS DO CENTRO, ELEVANDO O PADRÃO ESTÉTICO DAS RUAS TRAZENDO UM ASPECTO DE MAIOR LIMPEZA AOS MORADORES, COMO TAMBÉM INDICAR ONDE É POSSÍVEL ESTACIONAR, para a SECR.MUN.DE OBRASE INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: GLORINHA - MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 89.218.333/0001-03
ENDEREÇO: Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 23360, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.647,00
NOME: SANTO ANTÔNIO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 11.232.539/0001-92

ENDEREÇO: RUA SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 164, SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

VALOR R$ R$ 1.166,60

NOME: PRS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 93.064.459/0001-10
ENDEREÇO: Av. Francisco Jota Lopes, 105, SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 1.937,50

Glorinha, 16 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:FEB979AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°243/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1118/2025
Dispensa por Limite nº 243

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. A PRESENTE AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMOI PELOS MUNÍCIPES DE GLORINHA, BEM COMO CUMPRIR OS PRINCÍPIO DE MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA, FUNDAMENTAIS PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E BENS PÚBLICOS, MANTENDO A POPULAÇÃO ATENTA PARA O USO CORRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, CONTRIBUINDO, ASSIM, PARA A FISCALIZAÇÃO, POSSIBILITANDO QUE OS MUNÍCIPES DENUNCIE CASO OS MESMOS ESTEJAM SENDO UTILIZADOS DE MANEIRA IRREGULAR**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 2.239,00

Glorinha, 17 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:0D4BD6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°244/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1129/2025
Dispensa por Limite nº 244

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: 1 (UMA) BARRAQUINHA DE PIPOCAS, 1(UMA) BARRAQUINHA DE ALGODÃO DOCE, UMA PISCINA DE BOLINHAS GRANDE, UMA CAMA ELÁSTICA GRANDE, UMA CAMA ELÁSTICA MÉDIA PARA A REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE QUE ACONTECERÁ DIA 19 DE JULHO DE 2025**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: INFLAVEL FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.652.542/0001-89
ENDEREÇO: AV CENTENÁRIO, 121, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 1.780,00

Glorinha, 17 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:39C96D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°245/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1110/2025
Dispensa por Limite nº 245

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇAO DE IMPLANTES CONTRACEPTIVOS SUBDÉRMICOS - EMENDA IMPOSITIVA Nº 8**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: GENESIO A MENDES & CIA LTDA
CNPJ: 82.873.068/0005-73
ENDEREÇO: ROD BR 471, 0, SANTA CRUZ DO SUL/RS
VALOR R$ R$ 32.429,43

Glorinha, 17 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:DDD954C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°246/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 851/2025
Dispensa por Limite nº 246

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO, DEVIDO AO RELÓGIO QUE ESTAVA SENDOM UTILIZADO NO PAVILHÃO DA SMOI TER ESTRAGADO. E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO, DEVIDO AO RELÓGIO QUE ESTÁ SENDO USADO HOJE PELA SMADR NÃO ESTAR DESENVOLVENDO SUA OPERACIONALIDADE. E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO-PONTO PARA A SMCDS. E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO E BIOMÉTRICO**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL

NOME: ALSTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM RELOGIOS PONTO
CNPJ: 05.975.477/0001-06
ENDEREÇO: RUA NUNES MACHADO , 201, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 8.990,00

Glorinha, 18 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:8D763B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.763, DE 16 DE JULHO DE 2025

Acrescenta 02 (dois) cargos de Nutricionista no quadro de pessoal permanente do Município.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º No quadro constante no inciso II (Serviço de Saúde), do Art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescidas 02 (duas) vagas de Nutricionista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:A5763444

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.765, DE 16 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal n° 1027/1990 – Código de Posturas, dispondo sobre a reserva de vagas de estacionamentos de veículos, localizadas em vias ou espaços públicos, para veículos que transportem pessoas com Transtorno de Espectro Autista, e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o art. 140-G da Lei Municipal n°1027/1990 – Código de Posturas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 140 – G. Os estabelecimentos públicos ou privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências ficam obrigados a reservar vagas para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, sinalizando com placas indicativas e também com a demarcação horizontal com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:D3625A97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.766, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dá denominação definitiva da Praça Pública localizada no Bairro Florida.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de forma definitiva "Praça Douglas Mansque da Silva" a praça pública, localizada no Bairro Florida, entre as Ruas Quatro, Rua Borges de Medeiros e Rua Dr. João Goulart.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:6CBE132D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.767, DE 16 DE JULHO DE 2025

Institui o Programa de Controle e Prevenção do Uso Indiscriminado de Antibióticos em Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o Programa de Controle e Prevenção do Uso Indiscriminado de Antibióticos em Crianças e Adolescentes, com o objetivo de promover o uso racional e responsável desses medicamentos e combater a resistência bacteriana.

Art. 2º Para os fins desta Lei entende-se por uso indiscriminado de antibióticos a administração frequente, inadequada ou sem prescrição médica desses medicamentos, especialmente em menores de 18 anos, o que pode gerar resistência bacteriana e outros riscos à saúde.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I - Promover a conscientização da população sobre os riscos do uso indiscriminado de antibióticos;

II - Orientar pais, responsáveis e profissionais de saúde sobre a importância do uso correto dos antibióticos em crianças e adolescentes;

III - Estimular a prescrição responsável de antibióticos por parte dos profissionais de saúde da rede pública e privada;

IV - Promover ações educativas em escolas, unidades de saúde e outros espaços comunitários;

V - Monitorar e avaliar o padrão de prescrição e consumo de antibióticos no Município;

VI - Conscientização contra a automedicação, com o objetivo de informar a população sobre os riscos dessa prática, especialmente quanto à ingestão de antibióticos ou de medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Lei Federal nº 14.912 de 03 de julho de 2024, a qual Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da
Saúde), para determinar a realização de campanhas permanentes sobre os riscos da automedicação.

Art. 4º As ações do Programa terão como diretrizes:

I - Campanhas educativas veiculadas nos meios de comunicação e em espaços públicos;

II - Capacitação continuada dos profissionais de saúde, em especial médicos e farmacêuticos, sobre protocolos de prescrição e riscos da resistência bacteriana;

III - Distribuição de materiais informativos a pais e responsáveis por crianças e adolescentes;

IV - Realização de palestras e oficinas em unidades escolares e de saúde;

V - Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais e entidades da sociedade civil;

VI - Incentivar o uso racional e responsável de antibióticos, especialmente em crianças e adolescentes;

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:47E9989B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.768, DE 16 DE JULHO DE 2025

Institui o Programa Animais Comunitários, o Programa Escola Amiga dos Animais e o título Superguardião dos Animais no Município de Guaíba, estabelece normas para seu atendimento e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Animais Comunitários, o Programa Escola Amiga dos Animais e o título Superguardião dos Animais no Município de Guaíba.

Art. 2º O animal comunitário, assim considerado aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido, poderá ser mantido no local em que se encontra sob a responsabilidade de um tutor.

Art. 3º Poderão ser considerados tutores de animal comunitário os responsáveis, os tratadores e os membros da comunidade quecom eletenham estabelecido vínculos deafetoe dependência e que, para tal fim, se disponham voluntariamente a cuidar e respeitar os direitos deste animal.

§ 1º Os tutores de que trata o "caput" poderão ser cadastrados pelo órgão responsável, do qual receberão crachá constando qualificação completa.

§ 2º Os tutores proverão, voluntariamente e às suas expensas, os cuidados comhigiene, saúde e alimentação dos animais comunitários pelos quais se responsabilizem, devendo zelar, também, pela limpeza do local em que estes se encontrem.

Art. 4º Para abrigamento dos animais comunitários, fica permitida a colocação de casas em vias públicas, escolas públicas e privadas, órgãos públicos e empresas públicas e privadas, desde que com a autorização da autoridade correspondente e/ou responsável pelo local.

§ 1º As casas de que trata o "caput" deste artigo deverão ser colocadas de forma a não interromper ou prejudicar o passeio de pedestres e o trânsito.

§ 2º Nas casas de que trata o "caput" deste artigo será permitida a afixação de placa com a identificação "Animais Comunitários" e a referência à presente Lei.

Art. 5º Os tutores deverão providenciar a identificação dos animais comunitários sob sua responsabilidade, a qual deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - identificação, prioritariamente, por microchipagem; ou

II - uso de coleira com placa, para identificação visual, contendo o nome e o número de identificação do animal comunitário, bem como o nome e o contato do(s) tutor(es).

Art. 6º São objetivos do Programa Animais Comunitários:

I- incentivar cursos e campanhas de conscientização ao público sobre o conceito de Animais Comunitários, bem como aos tutores ou tratadores sobre o respeito aos Direitos dos Animais e a necessidade de cuidados fundamentais a sua sobrevivência;

II- possibilitar estratégias e ações para a melhoria do bem-estar, respeito e proteção aos animais comunitários;

III- incentivar campanhas que conscientizem o público da necessidade de esterilização, de vacinação periódica e de que maus tratos e abandono, pelo padecimento infligido ao animal, configuram, em tese, práticas de crime ambiental;

IV- promover orientação técnica aos adotantes e ao público em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às necessidades físicas, psicológicas eambientais;

V- autorizar o patrocínio (apadrinhamento) do animal comunitário, por pessoa jurídica, afim de custear alimentação, higiene e abrigo (casas), podendo ser autorizada, em troca, a divulgação da marca e/ou empresa patrocinadora junto ao ponto fixo de referência em que o animal reside (parte externa da casa); e

VI- registrar os dados do animal por meio de cadastro informatizado, renovável anualmente, mediante atendimento veterinário de rotina quando o município dispuser de um setor ou secretaria referente a animais.

VII– incentivar a adesão ao Projeto Escola Amiga dos Animais, instituído pela Lei Estadual nº 15.337, de 2 de outubro de 2019, pelas escolas da rede pública e privada do Município.

§ 1º O cadastro de que trata o inciso VI do "caput" deste artigo contemplará os dados individuais de cada animal e deverá conter:

I– nome completo, com qualificação e endereço do responsável pelo animal;

II– nome do animal;

III– características físicas;

IV– histórico médico-veterinário, no qual devem estar inseridos eventos como castração, vacinação, estado de saúde, dentre outros.

§ 2º Os animais comunitários devidamente cadastrados com histórico médico-veterinário e vacinação, vermifugação e demais exames em dia poderão ser adotados por escolas municipais e frequentar o ambiente escolar com o objetivo de fortalecer a educação ambiental nas escolas públicas e incentivar a adoção consciente e a guarda responsável de animais, além de promover o bem estar dos animais comunitários.

§3º Os alunos interessados em participar do Programa Escola Amiga dos Animais poderão receber o título e o diploma de “Superguardião dos Animais”.

Art. 7º O Poder Público poderá celebrar convênios e parcerias com municípios, entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 8º Acrescenta o art. 107-A à Lei Municipal nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998 – Código Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107-A. Ficam excepcionados das vedações dos artigos 105 a 107 desta Lei os animais comunitários, nos termos da legislação específica.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.705 de 20 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:BEF9DD47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.769, DE 16 DE JULHO DE 2025

Cria o Programa Municipal das garantias da Advocacia no Município de Guaíba e dispõe sobre a obrigatoriedade de priorizar o atendimento a advogados em exercício da função em repartições públicas e entidades financeiras estabelecidas no Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam as repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e assemelhadas, estabelecidas no município de Guaíba, obrigadas a realizar, de forma prioritária, o atendimento aos profissionais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil que estejam representando os interesses de seus clientes, inclusive para levantamento de alvarás, requisição de pequeno valor e precatórios.

Art. 2º Para usufruir da prioridade estabelecida nesta Lei caberá aos profissionais da advocacia, todas as vezes que solicitado por funcionários do órgão, identificar-se mediante a apresentação da respectiva carteira funcional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º O(a) advogado(a), no exercício de sua atividade, integra o conjunto de pessoas beneficiadas pelo atendimento prioritário nas repartições abrangidas por esta Lei.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa diária de 50 UFIRMS por infração, aplicável nos termos de regulamento próprio, respeitado o devido processo administrativo.

Art. 5º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão o prazo de noventa dias, contados da data de publicação desta Lei, para adaptar seus serviços ao atendimento prioritário aqui disposto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:0A39002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 047/2025,** na modalidade **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **(menor preço mensal**) objetivando **Contratação em caráter emergencial de Empresa especializada em serviços de limpeza e conservação, com fornecimento do material de consumo e equipamentos necessários para até 130 postos de limpeza e 2 postos de supervisor para as unidades escolares do Município, pelo período de 06 (seis) meses**, Início das Propostas: **22/07/2025 09:00 Horas**, Limite p/ Recebimento de Propostas: **25/07/2025 09:00 Horas.** Início da Fase de Lances: **25/07/2025 09 horas e 01 minutos**. Encerramento da Fase de Lances**: 25/07/2025 15 horas 05 minutos**, através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BFA0B799

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

Data da rescisão: 18 de julho de 2025.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: FRONT SAFE, CNPJ: **22.161.790/0001-20**.
O Município de Guaíba/RS, por meio da **Prefeito Marcelo Maranata**, torna pública a **rescisão contratual unilateral**, com fundamento n**a Lei Federal 14.133/2021**, do seguinte instrumento firmado com a empresa **FRONT SAFE**, inscrita no **CNPJ nº 22.161.790/0001-20**, com sede na Rua Odorico Mossmann, 128, Centro, Parobé/RS: **Contrato nº 169/2025**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:864C1B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

Data da rescisão: 18 de julho de 2025.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: VDL RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ: 27.**359.839/0001-77**.
O Município de Guaíba/RS, por meio da **Prefeito Marcelo Maranata**, torna pública a **rescisão contratual unilateral**, com fundamento n**a Lei Federal 14.133/2021**, dos seguintes instrumentos firmados com a empresa **VDL RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 27.359.839/0001-77**, com sede na Rua Avenida Presidente Franklin Roosevelt, 1264 Loja 29
São Geraldo, Porto Alegre/RS. **Contratos nº 674/2023, nº 612/2023, nº 128/2024, nº 127/2024, nº 017/2024**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9D011A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 103/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO : Locação de imóvel para fins dos Serviços de Atendimento Especializado (SAE - Guaíba), situado na Rua Bento Gonçalves, n° 355, Centro, Guaíba/RS,** conforme processo administrativo nº. 103/2025 e contrato nº. 506/2025, sendo a contratada – **Hoss Imobiliária** – Valor Mensal do serviço: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:04FDD15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
Memorando: Nº 2.524/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de palestrante para formação de professores a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, com duração aproximada de 04h, no período da manhã, tendo por local o Auditório Sagrada Família da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.
Contratada: Tayna de Castro Diaz 05068083003 - CNPJ nº 43.916.200/0001-00.
Valor total: R$ 1.157,00 (um mil e cento e cinquenta e sete reais).
Amparo Legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 16/07/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:60FD7C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: Tayna de Castro Diaz 05068083003 - CNPJ nº 43.916.200/0001-00.
Objeto: Contratação de palestrante para formação de professores a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, com duração aproximada de 04h, no período da manhã, tendo por local o Auditório Sagrada Família da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.
Valor total: R$ 1.157,00 (um mil e cento e cinquenta e sete reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2025.
Data: 16/07/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:5FF282CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de Empresa para o conserto do sistema de freios do veículo Ambulância Fiat Ducato, ano/modelo 2021, placas JBC0G15, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

01 jogo de pastilhas de freio dianteiro
01 jogo de pastilhas de freio traseiro
Serviço com mão de obra

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, e assinatura do responsável, a partir do dia 21 de julho de 2025 ao dia 24 de julho de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do veículo junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 18 de julho de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:BA3FEBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto do veículo Citröen Jumper Marimar Ambulância, ano/modelo 2015, placas IXR5093, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Descrição/Objeto
01	02 unidades	batente traseiro (mola)
02	02 unidades	bieleta dianteira (esquerda e direita)
03	02 unidades	terminal da direção
04	01 unidade	jogo de pastilha de freio dianteira
05	01 unidade	jogo de pastilha de freio traseiro
06	01 unidade	espia de freio de mão
07	02 unidades	amortecedores dianteiros
08	02 unidades	bucha da bandeja superior traseira
09	02 unidades	bucha da bandeja superior dianteira
10	01 unidade	mão de obra

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, e assinatura do responsável, a partir do dia 21 de julho de 2025 ao dia 24 de julho de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços localizada em um raio acima de 60km do munícipio de Guarani das Missões arcará com o deslocamento de ida e volta do veículo até a sua Sede, este devendo ser realizado com veículo adequado.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 18 de julho de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:6B918A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 129/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa SAMIR CASAGRANDE - EDUCATIVA DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 14.135.042/0001-44, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para a elaboração do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:25F7E989

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 130/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MERCADO MIGLIAVACCA LTDA, CNPJ 00.156.789/0001-74, no valor de R$ 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais), para aquisição de Taças para a Mostra Regional de Vinhos Artesanais. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B59DA114

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 425/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

Homologa Estágio Probatório de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002, Decreto nº 2.673/2013 e considerando o parecer da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do Estágio Probatório, por apresentar desempenho satisfatório para a função do respectivo cargo, ficando considerado estável no serviço público de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Entrada em Exercício
3934-9	Jessica Dal'Cerro	Professor	03/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C6527F75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 427/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3978-0	Cristiane Maria Parisoto	16/07/2025	1	Marina R. Bueno CRM 35643

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:3947C5E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, HOSPEDAGEM, TRANSLADO E SUPORTE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEUS DOMICÍLIOS, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO EM PASSO FUNDO E PORTO ALEGRE/RS**.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **05/08/2025**, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 18 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:B2251E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.981/2025

Designar a Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, Lia Denise Timann como fiscal de convênio com o Estado referente a Consulta Popular 2022/2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a SECRETÁRIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Sra. **LIA DENISE TIMANN,** a contar de 16 de julho de 2025, como **FISCAL DE CONVÊNIO** FPE 2211/2023 com o Estado referente a Consulta Popular 2022/2023, para a construção de Unidade Regional para o Acolhimento Institucional no Município de Ibirubá-RS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2025, ficando revogada a Portaria nº 13.879/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:24FA1F08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.982/2025

Designar a Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, Lia Denise Timann como fiscal de convênio com o Estado referente a Consulta Popular 2023/2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a SECRETÁRIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Sra. **LIA DENISE TIMANN,** a contar de 16 de julho de 2025, como **FISCAL DE CONVÊNIO** FPE 3190/2024 com o Estado referente a Consulta Popular 2023/2024, para a aquisição de mobiliário para a Unidade Regional para o Acolhimento Institucional no Município de Ibirubá-RS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2025, ficando revogada a Portaria nº 14.601/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:22E4BB71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.983/2025

Designa Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação de Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores:
- ADILSON DE OLIVEIRA- Presidente
-ADRIANA WILLINGHOEFER
- ANDRE LEANDRO KOCH
Art. 2º. A Comissão terá a atribuição de realizar a vistoria e avaliação dos bens permanentes considerados inservíveis pelas Secretarias Municipais, com a finalidade de emitir parecer sobre a viabilidade de destinação para leilão ou reaproveitamento, bem como dos bens recebidos em doação ou que, por qualquer motivo, ingressarem no patrimônio municipal sem valor de mercado declarado.

Art. 3º. A Comissão atuará sempre que solicitada pelo Setor de Patrimônio, devendo elaborar parecer, laudo ou relatório das avaliações realizadas.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada Portaria nº 16.276/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:352F6C14

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 27-2025 – Processo 228-2025, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas para melhorias das estradas vicinais do Município de Ibirubá – Lote: 1 - Empresa: BONFANTE & CIA LTDA – CNPJ 91.297.028/0001-98, pelo valor total de R$ 269.997,48 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 18 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6232CB63

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas, para o fornecimento de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT Tipo I, II e III), obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 009-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **WILLIAN JURANDIR DA SILVA**– CNPJ: 05.769.326/0001-00, para os itens 1 e 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 18 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:211ABCA9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas, para o fornecimento de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT Tipo I, II e III), obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 009-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA** – CNPJ: 33.379.369/0001-06, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 18 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DB90B680

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007-2024

Edital de Credenciamento nº 007-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: O Termo de Credenciamento para prestação de serviços médicos, fica prorrogado por 12(doze) meses, de 20 de julho de 2025 a 19 de julho de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.
Valor: Conforme consultas realizadas.

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2024
Contratada: EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAUDE DO ALTO JACUI LTDA
CNPJ 14.303.679/0001-00

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2024
Contratada: MARCOS RENAN BARBOSA LTDA
CNPJ: 48.577.268/0001-17

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2024
Contratada: SERVICOS MEDICOS BORGES - DE LA FE LTDA
CNPJ: 47.764.770/0001-74

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2024
Contratada: MARIA LUIZA SFACIN KRUMMENAUER LTDA
CNPJ: 37.747.823/0001-95

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2024
Contratada: JOSIANE BASSO
CNPJ: 24.675.792/0001-62

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2024
Contratada: THAISA CAROLINA ROCHA FRANCA LTDA
CNPJ 49.878.665/0001-91

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
Contratada: EJG MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA LTDA
CNPJ nº 39.925.189/0001-69

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2025
Contratada: ISAURA MARANGON MEDICINA LTDA
CNPJ nº 58.258.565/0001-53

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8DC7D8F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 126-2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de gerenciamento e execução do Projeto ECOPONTO, para o descarte de resíduos não recolhidos pela coleta domiciliar regular (pilhas e bateria, óleo de cozinha, lâmpadas, materiais eletrônicos e vidros, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de julho de 2026.
Valor mensal de R$ 1.375,00.
Contratada: AMBIAGRI PROJETOS AGRÍCOLAS E AMBIENTAIS LTDA-ME
CNPJ: 14.473.856/0001-99

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4EEC60BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 92-2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 007-2023

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Terceira do credenciamento de prestação de serviços de fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, sendo prorrogado o prazo vigência do mesmo, até 31 de julho de 2026.
Contratada: DEISE ALINE BELLINI- ME
CNPJ sob nº 48.378.448/0001-70

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E6B7C54E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 51-2025/ EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 10-2025/ PROCESSO 265-2025

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços de Cuidador de Idoso, Criança e ou/Adolescente, Pessoa com Deficiência e Pessoa em Vulnerabilidade Social conforme demanda encaminhada pela Equipe Técnica do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 21 de julho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:048F4C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 55, DE 15 DE JULHO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 65.029,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 65.029,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 23,06**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 55/2025

Crédito Suplementar em (0728) 08.01 2.087 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 30,00
Por redução da dotação orçamentária (0726) 08.01 2.087 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0723) 08.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 85,00
Por redução da dotação orçamentária (0726) 08.01 2.087 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0526) 08.01 2.084 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0545) 08.01 2.088 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0810) 09.02 2.016 3.3.90.14 660.03 ..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (1113) 09.02 2.016 3.3.90.39 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0963) 13.02 2.058 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0962) 13.02 2.058 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0961) 13.02 2.058 3.3.90.31 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0045) 02.01 2.078 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0960) 13.02 2.058 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0045) 02.01 2.078 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 220,00
Por redução da dotação orçamentária (0958) 13.02 2.057 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0045) 02.01 2.078 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0957) 13.02 2.057 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0045) 02.01 2.078 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0052) 02.01 2.078 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 220,00
Por redução da dotação orçamentária (0065) 02.01 2.079 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0052) 02.01 2.078 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 450,00
Por redução da dotação orçamentária (0061) 02.01 2.079 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 450,00
Por redução da dotação orçamentária (0067) 02.01 2.079 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 1.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0450) 06.03 2.110 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0450) 06.03 2.110 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0758) 09.01 2.010 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 2.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0758) 09.01 2.010 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0949) 13.01 2.132 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 51.574,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:884BB605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 308/2025 PROCESSO Nº 414/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 6º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA,** sendo a empresa contratada CESAR STUMPF & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.088.331/0001-86, no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) e a empresa SIRLEI MIQUELON TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.596.534/0001-14, no valor de R$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Independência, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A07D14C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 309/2025 PROCESSO Nº 415/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA FRÁGIL,** sendo a empresa contratada MF – SERVICO E COMERCIO DE FERRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.599.551/0001-42, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Independência, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D7CACF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 310/2025 PROCESSO Nº 416/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE CAMISETAS PERSONALIZADAS,** sendo a empresa contratada PROMOSILK – INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.662/0001-64, no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Independência, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:71076184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 311/2025 PROCESSO Nº 417/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL,** sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI - TOP 10, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Independência, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0D84C63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025
PROCESSO Nº 408/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBROS DE PEDRA UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO,** sendo contratado o proprietário GIOVANE CADORE ZAMO, inscrito no CPF nº 015.461.530-71, no valor total de R$ 12.00,00 (doze mil reais).

Independência, 18 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A4349DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°20/2025

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025 Processo N°139
O Município de Itacurubi, Estado do Rio Grande Do Sul, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira nova, zero horas trabalhadas, ano de fabricação 2025, peso operacional mínimo de 7.100kg, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização, foi **revogada** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Itacurubi, 18 de julho de 2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:4C0B7763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 045/2025 – Registro De Preços De Teste Rápido Influenza A+B E Tubos De Coleta De Amostra Biológica. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 06/08/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 06/08/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:07C45BD1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0598/2025

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **28.188.676/0001-70**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO
Valor: **R$ 2.492,85**(Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais, com oitenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 040/2024
Datado de 18.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:85EACE0C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0599/2025

Contratado: **ELEVATE UTILIDADES LTDA EPP**
CNPJ: **52.996.455/0001-02**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$156,75**(Cento e cinquenta e seis reais, com setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 17.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0600/2025

Contratado: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: **51.978.129/0001-00**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$764,80**(Setecentos e sessenta e quatro reais, com oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 18.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1666CBCF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0601/2025

Contratado: **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **44.910.500/0001-36**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$3.013,00**(Três mil, e treze reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 18.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:00EC9751

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0602/2025

Contratado: **M. M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA ME**
CNPJ: **48.400.615/0001-31**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 115,00**(Cento e quinze reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 18.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0603/2025

Contratado: **V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA ME**
CNPJ: **05.760.631/0001-22**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 1.520,00**(Um mil, quinhentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 18.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0604/2025

Contratado:**BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA EPP**
CNPJ: **45.035.590/0001-26**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 889,00**(Oitocentos e oitenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 18.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2525B364

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0605/2025

Contratado: **BL PAPER LTDA EPP**
CNPJ: **15.780.673/0001-89**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 1.345,00**(Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 18.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A9BCD168

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0606/2025

Contratado: **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME**
CNPJ: **30.986.684/0001-03**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 35,00**(Trinta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 18.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2DE5054E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 079/2025

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**
CNPJ: **33.367.127/0001-00**
Objeto: Inclusão de item
Contrato nº 475/2023
Datado de 16/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9CCF4DD1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 081/2025

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Inclusão de itens
Contrato nº 376/2022
Datado de 09/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8E9B0814

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 6.755/2025, para SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DD8517F7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 6.214/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1FFB240A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025,** em favor da empresa **ANDERSON LIRA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.882.093/0001-20, com sede na Rua Quatro Irmãos, nº 1449, Centro, Campinas do Sul - RS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento ambiental, contemplando a regularização de 01 (uma) área de lavra de saibro/cascalho, realizando todos os projetos para obtenção da Licença de Operação e Regularização, bem como os registros junto a Agência Nacional de Mineração (ANM). **VALOR TOTAL:** R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 06 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 18 de Julho de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:E84871A1

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025,** em favor da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Est. Boa Esperança, nº 2330, Fundo Canoas, Rio do Sul - SC. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fralda geriátrica descartável para atender a necessidade de pacientes acamados, idosos e pacientes abrigados na Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga - RS. **VALOR TOTAL:** R$ 8.225,00 (oito mil e duzentos e vinte e cinco reais). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 03 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 18 de Julho de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:BFEC8A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 47/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PICK-UP, NOVO, CABINE SIMPLES, 0KM, PARA SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 – EDITAL 0047/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 31/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 31/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31/07/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 17 de Julho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:1E323119

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 043/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as)no Concurso Público 01/2024.
CARGO: Agente Administrativo- 40 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -STEFANI BRITTES DIETTRICH
CLASSIFICAÇÃO -2º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 21 de julho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:CB48DFB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 241/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã Stefani Brittes Diettrich, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação n° 075/2024, no qual alcançou o 2º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 21 de julho de 2025.

GASPAR BEHNE

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:710B43EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **31 de julho de 2025,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para Aquisição de materiais de T.I.C para uso na SDSTHDM.
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:6C5A65D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CHAMAMENTO PUBLICO 002/2025 - CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 002/2025 - Credenciamento
Processo Administrativo Eletrônico PRO07031/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 – CREDENCIAMENTO,** nos termos do mesmo.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando - **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, atendendo as necessidades junto da Secretaria Municipal da Saúde, e Bem Estar.

O credenciamento ocorrerá a partir do dia **01/08/2025,** devendo ser protocolado em horário de expediente desta Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, obedecendo o que determina o edital.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito á Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes,
www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015), que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 15de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:B7CBDCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 315 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

EDITAL N° 315/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 8965/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1943 de 25 de Fevereiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Cezar Luis Soares Santana	7125	4º
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	José Roberto Tatto	7019	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8965/2025, **CONVOCA** o candidato **CEZAR LUIS SOARES SANTANA** aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2025, inscrição n° 7125 para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei

Municipal n° 1943 de 25 de Fevereiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8965/2025, **CONVOCA** o candidato **JOSÉ ROBERTO TATTO** aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2025, inscrição n° 7019 para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1943 de 25 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:82578F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 316 DE NOMEAÇÃO DE INSTALADOR HIDRÁULICO

EDITAL Nº 316/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 10024/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Instalador Hidráulico	Fabiano Muller Martins	2199756	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 639/2025,(em 17/07/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639, DE 17 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA FABIANO MULLER MARTINS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia FABIANO MULLER MARTINS,** aprovado em 1º(Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2199756, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Instalador Hidráulico**,** Classe "A", Padrão 06, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 10024/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:353B32DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 317 E NOMEAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 317/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08742/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Fabiane de Oliveira Galimberti	2198982	6° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 641/2025, (em 17/07/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 641, DE 17 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA FABIANE DE OLIVEIRA GALIMBERTI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia FABIANE DE OLIVEIRA GALIMBERTI,** aprovada em 6º(Sexto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2198982, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Educação Infantil**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08742/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:41195523

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
POIRTARIA 640 DE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 640, DE 17 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 572/2025 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO08742/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 572/2025 que nomeia a candidata **NADEJI MOREIRA DA SILVEIRA,** aprovada em 5º (Quinto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2206001, para o cargo de Atendente de Educação Infantil, Padrão 01, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9165DEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 638 DE ALTERA

PORTARIA N° 638, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ALTERA PORTARIA N° 58/2025, QUE NOMEIA MIGUEL LUIZ TOMÉ FRANZEN, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo administrativo n° PRO 14507/2024 **altera** a portaria n° 58, de 17 de Janeiro de 2025, que **nomeia MIGUEL LUIZ TOMÉ FRANZEN, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias**.
Onde se lê: " para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias**,** Classe "A", Padrão 06, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar "
Leia-se: " para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe "A", Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar "
Esta portaria terá o seus efeitos retroativos a data de 17 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8A4D86A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGAO ELETRONICO 024/2025 - SRP

Pregão Eletrônico 024/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO1196/2025

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para ***eventual*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA,** para os máquinas e veículos da frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 01 de Agosto de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/202***1, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 14 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:0F9A1F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGAO ELETRONICO 025/2025

Pregão Eletrônico 025/2025
Processo Administrativo PRO07295/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para a ***aquisição de veículo de transporte de passageiros com acessibilidade, ano no mínimo 2024/2025, Zero Quilômetro, cor branca, teto alto, capacidade para 16 pessoas (15 passageiros e 1 motorista),*** conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 350/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 11 de Agosto de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 14 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:FADCC06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGAO ELETRONICO 026/2025

Pregão Eletrônico 026/2025
Processo Administrativo PRO07075/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para a ***aquisição de equipamentos conforme Emenda Parlamentar 11997674000124011,*** conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 603/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 14 de Agosto de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 14 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:8E274F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares, de até 02 (dois) anos, não remunerada, que tem direito à Servidora Senhora **EDIVANE ZANCO DA ROSA,** a partir de 16 de julho de 2025, conforme Processo Interno RH nº 150/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:8A887A29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor **MILTON ALCERI ZANCANARO,** a partir de 17 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, Processo Interno RH nº 135/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:EEED83BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **RUDINEI LUNELLI,** referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 314/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:3F66291B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **ALEXANDRE TRINDADE PALMA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de julho de 2025**,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:37F8B51B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Veículos para fim de Negociação.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Veículos, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Marcelo de Godoy, Mecânico;

II - Membro: Marcos Antonio da Rosa, Agente de Contratação;

III - Membro: Murilo de Azeredo Nicolao, Coordenador de Controle Patrimonial;

IV - Membro: Elisangela Bellaver, Assessora de Licitação.

Art. 2º Compete à Comissão realizar a avaliação dos veículos inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, emitindo os respectivos laudos de avaliação e demais atos necessários à instrução do processo de alienação, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:930E68AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 80/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Contratação de serviço de deslocamento, transporrte de máquinas e equipamentos, acompanhados dos materiais necessários, para a execução de manutenção corretiva dos poços artesianos localizados nas comunidades de Santo Antônio dos Gregolos e Gramadinho, zona rural do município.

VALOR:R$ 74.076,60 (setenta e quatro mil, setenta e seis reais e sessenta centavos).

Mato Castelhano, 18 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:18424B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 - ELETRÔNICA - VIDEOMONITORAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Nº 006/2025 - Eletrônica

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2025,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes

de proposta e documentação relativas ao Concorrência nº 006/2025-Eletrônica, tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada para locação de serviços de videomonitoramento. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de Julho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4B5BE60B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - ELETRÔNICA - CENTRO DE EVENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Nº 007/2025 - Eletrônica

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2025,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Concorrência nº 007/2025-Eletrônica, tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada para Construção de "Centro de Eventos". Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de Julho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:253F327F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 091/2025, da empresa SIDARTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.825.358/0001-85, cujo objeto é a contratação de palestra "Do quadro à Tela: integrando tecnologias digitais na sala de aula", palestrante Carolina Müller, para professores do Ensino Fundamental , nos dias 21 e 22/07/2025 , na EMEIEF Professor Edvino Bervian. O valor total do Contrato é estimado em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Morro Reuter/RS, 18 de julho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:824C0CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICACAO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2025

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público a retificação da data de envio e abertura de propostas do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) adequado ao Ginásio Poliesportivo de Nicolau Vergueiro. **O prazo para envio das propostas fica prorrogado até o dia 06 de agosto de 2025, às 08 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 18 de julho de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:882D3BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de horas-máquina, contemplando a locação de caminhão, rolo compactador, trator de esteira, motoniveladora, escavadeiras e retroescavadeira, incluindo operador/motorista, combustível e todos os custos operacionais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Abertura da Sessão Pública: 06 de agosto de 2025, às 09h00min (Horário de Brasília).
Local da Disputa: Plataforma Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.
Obtenção do Edital: O edital e seus anexos na íntegra estão disponíveis para download nos sites www.portaldecompraspublicas.comMaiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações.

Nonoai/RS, 18 de julho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:BF817B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 862/2025 - Edital n.º 120/2025 - Pregão Eletrônico n.º 031/2025. AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COMPOSTO POR CAMINHÃO REBOCADOR E CARRETA PRANCHA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 1°/08/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico:

www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 21 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:D03A895C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 864/2025 - Edital n.º 122/2025 - Pregão Eletrônico n.º 032/2025 – Registro de Preço n.º 024/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 04/08/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 21 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:8CF89C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DISPENSA N° 643/2025

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administração n° 774/2025 – Dispensa n° 643/2025
Contratado: ZC ZAMIN & CRESTANI LTDA
Valor: Retificado de R$ 4.960,00 para R$ 5.160,00, devido correção na composição de lote na solicitação.
Finalidade: ASSESSORIA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PLANILHAS

Nova Prata, 18 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:82F908EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.006/2024

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Záccaro n. 1310, centro, neste ato representada por sua presidente, Sr. MARCELO MOREIRA VIEGAS, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A., - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, nome fantasia "BANRISUL PAGAMENTOS", inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 92.934.215/0001-06, com sede comercial na rua Siqueira Campos, n° 832, 2°, 3° e 4° andares, Cidade de Porto Alegre/RS, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO do contrato n°06/2024 vinculado à dispensa de licitação n°11/2024, processo administrativo n°042/2025 - 11/07/2025, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o contrato até 16/07/2026, conforme cláusula terceira do contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).

O documento completo pode ser acessado neste endereço:
novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos

Nova Santa Rita/RS, 16 de julho de 2025.

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:B20AABF7

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 DE 21 DE JULHO DE 2025

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições, torna público o presente ato:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 DE 21 DE JULHO DE 2025

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
CNPJ: 94.309.705/0001-39

CONTRATADA: BOTANEA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 54.388.692/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, controle de pragas em geral, desratização e limpeza de caixa de água, para o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores-IMAS.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 28/07/2026

TOTAL GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 12 meses.

Nova Santa Rita, 21 de julho de 2025.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:7C5F17EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2086/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025.

ALTERA OS ARTIGOS 29 E 37 DA LEI Nº 1.483, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1ºO artigo 29 da Lei nº 1.483, de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

*¨**Art. 29...***

***Parágrafoúnico**. A exigência de cercamento das áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários poderá ser dispensada, em casos de interesse público, devidamente autorizado e justificado pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano."*

Art. 2º O parágrafo único do artigo 37 da Lei nº 1.483, de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 37....
Parágrafo Único....

IV – O cercamento expresso no inciso anterior poderá ser dispensado nos casos de interesse público, devidamente autorizado e justificado pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (16.07.2025).

ANTÔNIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:22F93B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2087/25. DE 16 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO PARA O PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo para o pagamento dos precatórios do Município de Nova Santa Rita/RS relativos ao exercício de 2025.

Parágrafo único. Os acordos serão celebrados pela Procuradoria-Geral do Município, diretamente com o credor respectivo, seu sucessor ou cessionário.

Art. 2º O parcelamento do pagamento dos precatórios será realizado em duas parcelas:
I - A primeira parcela corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor total do precatório, a ser pago sem qualquer tipo de desconto;
II - A segunda parcela corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor total do precatório, com a dedução de encargos legais, incluindo, mas não se limitando a, Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS, Fundo de Previdência Social dos Servidores Efetivos de Nova Santa Rita - FUNPREV e Imposto de Renda - IR, quando aplicável.

Parágrafo único. Os valores deverão ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à retenção e ao repasse dos valores devidos ao FUNPREV e ao IMAS, quando do pagamento da última parcela de cada precatório acordado, nos termos da legislação municipal e federal aplicável.

§ 1º O desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias e assistenciais deverão ser realizados observando-se os percentuais devidos, a base de cálculo pertinente e o cronograma estabelecido para a quitação da parcela final.

§ 2º O Município deverá adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a regularidade do recolhimento, não prejudicando os direitos dos servidores e a saúde financeira dos fundos.

Art. 4º O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 15 (quinze) dias após a homologação judicial do acordo, enquanto a segunda parcela deverá ser quitada até abril de 2026.

Parágrafo único. Em caso de inadimplemento o Município pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor devido.

Art. 5º O parcelamento de que trata esta Lei deverá obedecer à ordem cronológica de pagamento estabelecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º Caso o credor convocado não aceite o acordo de parcelamento nos termos propostos, o Município poderá convocar o próximo credor da lista, respeitada a ordem legal de precedência estabelecida pelo Tribunal de Justiça.

§ 2º A convocação dos credores interessados em celebrar o acordo será realizada por meio de edital público, que deverá ser divulgado no Diário Oficial do Município e em outros meios oficiais de comunicação institucional.

Art. 6º O acordo firmado pelo Poder Executivo deverá observar as disposições legais pertinentes à matéria, em especial as que regulam a execução de precatórios e os encargos tributários e previdenciários aplicáveis

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto esta Lei, bem como baixar normas e instruções necessárias à sua aplicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (16.07.2025).

ANTÔNIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7649AE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2088/25. DE 16 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO, BEM COMO A CONCEDER REMISSÃO DESSES TRIBUTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2025, AOS IMÓVEIS INTERDITADOS PELA DEFESA CIVIL EM RAZÃO DE DESLIZAMENTO DE TERRAS, NA ÁREA COMPREENDIDA PELA QUADRA FORMADA PELA RUA A, RUA FELIZ OTÁVIO VITOLA, RUA 20 DE MARÇO E RUA PADRE EUGÊNIO MESS, NO BAIRRO BERTO CÍRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a restituir os valores pagos, a título de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e taxa de coleta de lixo do exercício de 2025, aos proprietários ou possuidores dos imóveis localizados na quadra formada pela Rua A, Rua Feliz Otávio Vitola, Rua 20 de Março e Rua Padre Eugênio Mess, Bairro Berto Círio, que tenham sido interditados pela Defesa Civil em decorrência de deslizamento de terras.

Parágrafo único. A restituição de que trata o *caput* será feita exclusivamente aos imóveis cuja interdição tenha sido formalizada por laudo técnico da Defesa Civil Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão total dos débitos do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, também referentes ao exercício de 2025, aos imóveis localizados na área descrita no art. 1º desta Lei e que tenham sido formalmente interditados pela Defesa Civil.

Art. 3º Para fins da concessão prevista nos artigos 1º e 2º desta lei, os interessados deverão apresentar requerimento ao setor competente da Prefeitura, acompanhado de:
I – Documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel;
II – Cópia do laudo ou parecer técnico da Defesa Civil que ateste a interdição do imóvel.

Parágrafo único. Para os casos de solicitação de restituição de valores previsto no art. 1º desta Lei, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá emitir Decreto para regulamentar a concessão dos benefícios autorizados por esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (16.07.2025).

ANTÔNIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:06EC28E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2089/25. DE 16 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR AUXÍLIO LOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIO ÀS FAMÍLIAS RESIDENTES NA QUADRA FORMADA PELA RUA A, RUA FELIZ OTÁVIO VITOLA, RUA 20 DE MARÇO E RUA PADRE EUGÊNIO MESS, BAIRRO BERTO CÍRIO, QUE TIVERAM SUAS CASAS INTERDITADAS PELA DEFESA CIVIL, EM VIRTUDE DO DESLIZAMENTO DE TERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar auxílio locação extraordinário, no valor mensal de até R$ 900,00 (novecentos reais), pelo período de até 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Durante o período de concessão do auxílio locação extraordinário as famílias deverão ser monitoradas e, na medida do possível encaminhadas à obtenção de financiamentos e localização de outra moradia, ainda que às expensas do beneficiário, no caso de impossibilidade de retorno aos imóveis em que viviam.

Art. 2º O auxílio locação extraordinário autorizado por esta lei deverá ser concedido somente às famílias que tiveram suas casas próprias**,** que estão localizadas na quadra formada pela Rua A, Rua Feliz Otávio Vitola, Rua 20 de Março e Rua Padre Eugênio Mess, Bairro Berto Círio,interditadas pela Defesa Civil, em virtude do deslizamento de terra e que apresentarem renda familiar até o limite máximo de 4 salários mínimos.

Art. 3º As famílias que necessitarem do auxílio locação extraordinário deverão solicitar o benefício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizará a avaliação social da família para a concessão do benefício estabelecido nesta Lei.

Art. 4º O benefício do auxílio locação extraordinário será destinado exclusivamente para o pagamento de locação residencial.

§ 1º O benefício do auxílio locação extraordinário será efetivado mediante apresentação do contrato de locação original.

§ 2º O contrato deverá ser assinado pelas partes contratantes, sem rasuras e com firma reconhecida.

§ 3º A localização do imóvel, a negociação de valores e a contratação da locação serão de responsabilidade do titular do benefício.

§ 4º O benefício será concedido em prestações mensais e sucessivas.

Art. 5º Os imóveis objeto do auxílio locação extraordinário deverão estar localizados no município de Nova Santa Rita e possuir as seguintes condições:

I- não possuir débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal;
II- possuir condições de habitabilidade e/ou salubridade;
III- não estar localizado em área de preservação ambiental, área pública, área de risco, projeto de rua, área invadida e/ou outra área que se caracterize irregular perante a legislação correspondente.

Art. 6º É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 7º Por se tratar de auxílio locação extraordinário os encargos decorrentes da propriedade, tais como, condomínio, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, taxa de lixo, dentre outras, é de obrigação do proprietário do imóvel.

Parágrafo único. A administração pública municipal não será responsável pelo pagamento das despesas da locação, bem como das descritas no caput deste artigo, nem mesmo de quaisquer ônus financeiro decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 8º A primeira parcela será paga no décimo dia útil subsequente ao mês em que foi assinado o contrato.

§ 1º O pagamento será efetuado ao locador, mediante apresentação de recibo;

§ 2º O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e a prorrogação isenta o Município do pagamento de novas mensalidades.

§ 3° O valor do auxílio locação extraordinário, não inclui os impostos, taxas, condomínio, água, luz ou outros custos.

Art. 9º O Município não se responsabiliza pela relação contratual estabelecida entre as partes contratantes.

Art. 10. O benefício do auxílio locação extraordinárioserá extinto:
I- por solicitação do beneficiário a qualquer tempo;
II- pelo escoamento do prazo que dispõe esta lei;
III- pela extinção das condições que determinaram sua concessão;
IV- por alterações de dados cadastrais que impliquem perda das condições de habilitação ao benefício, mediante ato justificado;
V- pela constatação de tentativa de fraude ou fraude aos objetivos da presente lei;
VI- pelo não cumprimento das obrigações impostas por esta lei;
VII- pelo não atendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente lei;
VIII – pela sublocação do imóvel objeto da concessão do benefício.

Parágrafo único.A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá fiscalizar a ocupação do imóvel declarado pelo beneficiário como objeto do auxílio locação extraordinário, e em caso de desocupação do mesmo ou utilização diversa, o benefício será suspenso.

Art. 11. O benefício do auxílio locação extraordinário poderá ser cancelado ou suspenso de ofício, em razão da inobservância pelo disposto nesta lei.

§ 1º Da suspensão do benefício, caberá ao beneficiário a regularização da situação que deu ensejo à suspensão no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato motivado.

§ 2º O não atendimento as regras contidas no § 1º, ensejará o cancelamento do benefício.

Art. 12. Constitui obrigação do beneficiário arcar com as despesas de água e energia elétrica, primando pelos cuidados do imóvel objeto doauxílio locação extraordinário.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 002 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2114 (Manutenção de Programas de Ações Emergenciais)
Funcional: 0008.0244.0803
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Vínculo: 05000001 – Recurso Livre - Dotação: 2536

Art. 14. O Poder Executivo poderá emitir Decreto para regulamentar a concessão do benefício autorizado por esta lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (16.07.2025).

ANTÔNIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4CD5FC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.259, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8.585/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Fiscal de Obras, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

LUANA JESKE RADUNZ, 7° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2E3CA7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.276 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.712/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CLAUDIA APARECIDA BEDNAREK**, matrícula 5738-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Admin

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:38DE9769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.279 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 22.848/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANGELA NETO DA SILVA**, matrícula 11100-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2018/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5C15EA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.280 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 22.961/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ROSANGELA FURTADO FLORES**, matrícula 5096-1, cargo de Professora, lotada o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FC545570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.281 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 23068/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES**, matrícula 10790-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4FC9436B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.282 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 23.473/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA AQUINO**, matrícula 14869-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:84A3A284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.283 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 23.752/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANDREIA BUENO**, matrícula 7447-1, cargo de Professora de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Adminis

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AF52C118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.284 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 23.813/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidor a **BRUNA PITTOLI AMANDIO**, matrícula 10880-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3C0FCB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.285 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 23.800/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à ao servidor a FRANCIELE SCHERER SANTOS, matrícula 15130-1, cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administraç

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A2A09CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.286 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 23.976/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à ao servidor a TERESINHA DOS SANTOS, matrícula 11118-4, cargo de Professora, lotada o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de

serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8B4BC2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.287 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 24.022/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à ao servidor a TATIANA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 10847-1, cargo de PROFESSORA, lotada o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A88D743F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.288 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 54/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à ao servidor a DILSA TERESINHA CARDOZO DE OLIVEIRA, matrícula 7528-1, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:90263D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.289 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 239/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO, matrícula 14974-1, cargo de PROFESSORA, lotada o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2B526654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.290 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 933/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora MICHELE SOARES IFRAN, matrícula 15059-1, cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de

serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administraç

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7EC3E2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.291 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 1.728/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à ao servidor a JENIFER PLATES PEREIRA MARTINS, matrícula 15040-2, cargo de PROFESSORA, lotada o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administraç

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:36C4775B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.292 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 1.797/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à ao servidor a ROBERTA DE FREITAS, matrícula 7390-1, cargo de PROFESSORA, lotada o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:71EE9090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.293 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 2.596/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora LETÍCIA RIBEIRO, matrícula 15172-1, cargo de PROFESSORA, lotada o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3EE5A6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.294 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 2.833/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor RODRIGO DE MELLO CAVALCANTE, matrícula 15288-1, cargo de PROFESSOR, lotado o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:56306D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.295 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.067/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JONES ANTÔNIO MIOLA, matrícula 7560-1, cargo de PROFESSOR, lotado o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A166D0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.296 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 2.789/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora SUSANA BRANDELI, matrícula 7382-2, cargo de PROFESSOR, lotado o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administ

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:30105789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.297 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.112/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora CRISTIANE FERNANDES ROGLIO, matrícula 5126-1, cargo de PROFESSOR, lotado o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:38FA2C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.298 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.282/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 15245-3, cargo de PROFESSOR, lotado o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9D250DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.299 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.570/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora MÔNICA RATTIS GOULART, matrícula 15342-1, cargo de PROFESSORA, lotado o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:26FEC754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.300 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.622/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS, matrícula 10871-1, cargo de PROFESSOR, lotado o na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/07/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EF8C2428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO PE 039

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público a ALTERAÇÃO do edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de motoniveladora nova, com cabine fechada, equipada com motor a diesel com no mínimo 06 cilindros, com potência de no mínimo 180HP (líquida) turbo, peso operacional de no mínimo 16.500kg, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 31/07/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 21/07/2025 e Fim: 09h29min do dia 31/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 31/07/2025.**

Novo Barreiro/RS, 17 de julho de 2025.

CÂNDICESCHNEIDER ZIMMER,
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:1D0F4199

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 008

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O Município de Novo Barreiro/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2025,** na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas — graus I, II e III — em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Novo Barreiro/RS.** O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 11 de agosto de 2025**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download no sítio oficial http://www.novobarreiro.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (55)

3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Novo Barreiro/RS, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

LUANA DA SILVA CONCEIÇÃO
Servidor Designado Para Processos de Contratação Direta

ELISAMA RODRIGUES DA SILVA
Servidor Designado Para Processos de Contratação Direta

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:34AA6A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 040

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 040/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio (industrial e medicinal), com cilindros de diferentes capacidades em comodato, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 04/08/2025 às 14h00min. Recebimento das Propostas: Início: 14h00min do dia 22/07/2025 e Fim: 13h59min do dia 04/08/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 14h01min do dia 04/08/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 18 de julho de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:5CE4FF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 041

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de cargas de gás P13 e P45, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 06/08/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 22/07/2025 e Fim: 09h29min do dia 06/08/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 06/08/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 18 de julho de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:5E2DF062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5081/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º da Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP.Ñ INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.017000 Contribuição ao PASEP
Fonte: 1750 – Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Detalhamento: 1073 - CIDE
Conta: 172
Elem. Desp:3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 30,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1750 – Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1073 - CIDE	R$ 30,00

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 5080/2025, de 17 de Julho de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DBC85830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
Processo Adm: Nº 1923/2025
Objeto:Contratação visa o fornecimento de refeições prontas, tipo vianda, para atendimento às demandas dos servidores da

Administração Municipal em atividades externas, eventos oficiais e ações de interesse público, especialmente em localidades afastadas ou em horários nos quais não é possível o retorno à sede administrativa para alimentação.
Empresas vencedoras valor total: R$ 59.976,00(cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais):RESTAURANTE JORDAO E SEVERGNINI LTDA(21556464000159) com o lote: 1 no valor total de R$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais).

NOVO CABRAIS - RS, 18 de julho de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:B979F22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo Adm: Nº 1512/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.712.672,84(dois milhões e setecentos e doze mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos):KABELLO AUTO SERVICE LTDA(27584497000199) com os lotes: 1, 4, 11 e 12 no valor total de R$ 283.147,84 (duzentos e oitenta e três mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).NECO TRUCK LTDA(26261821000175) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R$ 403.980,60 (quatrocentos e três mil e novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).BOTUCARAI MANUTENCOES LTDA(47240739000134) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 161.866,60 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).ALR PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA(55272497000199) com os lotes: 9, 10 e 14 no valor total de R$ 1.705.778,00 (um milhão e setecentos e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais).M B H A MOTOS E CARROS LTDA(24868206000287) com o lote: 6 no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).50.078.820 DELVAIR ANTONIO BROLL(50078820000174) com os lotes: 3 e 13 no valor total de R$ 110.999,80 (cento e dez mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

NOVO CABRAIS - RS, 18 de julho de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8CD7822A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025. FIRMADA EM 18/07/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** ALR PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA, BOTUCARAÍ MANUTENÇÕES LTDA, ALESSANDRO WEIDE, MBHA MOTOS E CARROS LTDA, NECO TRUCK LTDA, 50.078.820 DELVAIR ANTÔNIO BROLL; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura prestação de serviços de manutenção veicular na frota de veículos e máquinas municipais, com fornecimento de peças de reposição**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 21/07/2025**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Edital. **PAGAMENTO:** 7 dias. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 28/2025. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Gabinete Do Prefeito, Secret. Munic. Obras, Trans. E Serv. Púb, Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Munic. Trab. E Assist. Social, Sec. Munic. Do Meio Ambiente E Turismo; Secretaria Municipal Da Agricultura, Pecuária, Industria E Comércio.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7D25413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025. FIRMADA EM 18/07/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** RESTAURANTE JORDAO E SEVERGNINI LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de refeições prontas do tipo vianda para serem distribuídas aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura que se encontram em serviços externos em localidades distantes da sede do Município, sob o sistema de registro de preços**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 21/07/2025**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Edital. **PAGAMENTO:** 10 dias. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 26/2025. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria. Munic. Obras, Trans. E Serv. Públicos, Secretaria Municipal Da Agricultura, Pecuária, Industria E Comércio.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:788CCE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 79/2025. FIRMADO EM 18/07/2025; OBJETO: Prestação dos serviços com fornecimento de materiais e mão de obra a serem executadas em regime de empreitada por preço global de execução de obra para reforma da Cobertura e da Unidade Básica de Saúde (UBS) da localidade de Cortado, Município de Novo Cabrais: **ELA CONSTRUTORA LTDA**: VALOR CONTRATADO: R$ 373.000,00(trezentos e setenta e três mil reais); PAGAMENTO: conforme contrato; VIGÊNCIA: 120 dias; ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000; PROJETO/ATIVIDADE: 2138; FONTE DE RECURSO: 2550 – 0040, 2601 - 4505; AMPARO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 04/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:18F158FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, ratifica a contratação da empresa COMERCIAL DE MANGUEIRAS SANTA ROSA LTDA. CNPJ: 01.458.655/0001-70. AQUISIÇÃO DE 20 METROS DE MANGUEIRA 100MM PARA ACLOPAR NO COLETOR E ESPALHADOR DE DEJETOS. No valor de: R$ R$ R$ 1.859,46

Novo Machado RS, em 18/07/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:5EF7B790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização

O Município de Osorio/RS, CNPJ nº 88.814.181/0001-30, autoriza MF Klein Advogados (CNPJ 29.758.532/0001-74) e MF Klein Capital, nos termos do art. 6º, I do Decreto Federal n. 8.428/2015, a realizar com exclusividade e de forma independente, estudos técnicos, compreendendo engenharia, econômico-financeira e jurídico-institucional, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995 e 31 da Lei Federal nº 9.074/1995 e Decreto federal nº 8.428/2015, e apresenta-los, visando a e migração das unidades consumidoras do Grupo A da Prefeitura Municipal de Osório para o Ambiente de Contratação Livre (ACL), também conhecido como Mercado Livre de Energia, no prazo de até 03 (três) meses, contados da publicação do presente Termo de Autorização, observado o plano de trabalho. Considerando a proposta recebida, fica emitida a presente autorização com as seguintes condicionantes: (i) é pessoal e intransferível; (ii) não obriga o Poder Público a realizar a licitação; (iii) não implica responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados pelo destinatário da autorização; (iv) o ressarcimento dos estudos fica condicionados aos termos do Decreto Federal n. 8.428/2015, até o limite máximo previsto no inc. II, do §5º, do art. 4º; (v) veda a participação direta em futura licitação; (vi) é válida por 12 (doze) meses a contar da publicação e poderá eventualmente ser prorrogada mediante ajuste entre as partes. A entrega dos estudos acarreta o aceite da cessão, em caráter gratuito, pelo autorizado ao Município, a utilizá-los para a realização de procedimento licitatório, podendo publicá-los, traduzi-los para outro idioma e reproduzi-los. Na hipótese de não utilização dos estudos, dentro o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da autorização, eles serão restituídos ao autorizado, e não poderão ser utilizados para quaisquer outros fins. A utilização dos estudos para outros fins implicará no ressarcimento de valores ao autorizado.

Osório, RS, 18 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:06E236E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização

O Município de Osorio/RS, CNPJ nº 88.814.181/0001-30, autoriza MF Klein Advogados (CNPJ 29.758.532/0001-74) e MF Klein Capital, nos termos do art. 6º, I do Decreto Federal n. 8.428/2015, a realizar com exclusividade e de forma independente, estudos técnicos, compreendendo engenharia, econômico-financeira e jurídico-institucional, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995 e 31 da Lei Federal nº 9.074/1995 e Decreto federal nº 8.428/2015, e apresenta-los, visando a modernização, ampliação, eficientização, operação, manutenção e gestão dos serviços de iluminação, videomonitoramento, telegestão, no prazo de até 05 (cinco) meses, contados da publicação do presente Termo de Autorização, observado o plano de trabalho. Considerando a proposta recebida, fica emitida a presente autorização com as seguintes condicionantes: (i) é pessoal e intransferível; (ii) não obriga o Poder Público a realizar a licitação; (iii) não implica responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados pelo destinatário da autorização; (iv) o ressarcimento dos estudos fica condicionados aos termos do Decreto Federal n. 8.428/2015, até o limite máximo previsto no inc. II, do §5º, do art. 4º; (v) veda a participação direta em futura licitação; (vi) é válida por 12 (doze) meses a contar da publicação e poderá eventualmente ser prorrogada mediante ajuste entre as partes. A entrega dos estudos acarreta o aceite da cessão, em caráter gratuito, pelo autorizado ao Município, a utilizá-los para a realização de procedimento licitatório, podendo publicá-los, traduzi-los para outro idioma e reproduzi-los. Na hipótese de não utilização dos estudos, dentro o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da autorização, eles serão restituídos ao autorizado, e não poderão ser utilizados para quaisquer outros fins. A utilização dos estudos para outros fins implicará no ressarcimento de valores ao autorizado.

Osorio, RS, 18 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A7E7DCF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 161/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 22591/2025
Valor: R$ 1.200,00
Credor: RAPHAEL DA CUNHA ROSA
Objeto: contratação da banda arauco para apresentação musical no brique da praça que ocorrerá no dia 03/08/2025.art 74, inciso II, da lei 14133/21. mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 21 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:E4F18E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 162/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 22149/2025
Valor: R$ 1.200,00
Credor: GISELLE FRUFREK
Objeto: Contratação de show artístico da banda gira da lua para a festa julina de Atlantida sul que ocorrerá no dia 26/07/2025 na praça da integração, conforme documentação anexa. Art 74, inciso II da lei

14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 21 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:3813FA0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025, referente à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a organização, produção e realização do Acampamento Farroupilha 2025, tudo conforme Plano de Trabalho. Data limite para apresentação das propostas: 20/08/2025, às 13h00min. Local: Setor de Compras e Licitações – 4º andar. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 18 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:ECD7CBEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: Claudiomir Correa da Silva.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de infraestrutura
Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Modalidade: Dispensa por limite
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 17 de Julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:14B4762B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: Claudiomir Correa da Silva.
Objeto: Contratação de profissional habilitado para realizar o pedido de ligação junto a CEEE Grupo Equatorial Energia
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Modalidade: Dispensa por limite
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 17 de Julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:409B5DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9.170 DE 25 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 9.170 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Revoga portaria e determina abertura de processo administrativo especial.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002;
Considerando o que consta no Proc. Administrativo nº 313/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:
Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Especial como fim de apurar os fatos conforme consta no memorando acima mencionado.
Art. 2º Revoga a portaria nº 9.136 de 09 de junho de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 25 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:E1F21149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9.208 DE 17 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 9.208 de 17 de Julho de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 59/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 323/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 59/2025.

Titular: Valdemir Gonçalves, Engenheiro Civil, Matricula N° 1897-0

Suplente: Marlizy dos Santos Duarte, Arquiteta e Urbanista, Matricula N° 1986-0

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 59/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 59/2025.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de Julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:2A4EBDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9.210 DE 17 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 9.210 de 17 de Julho de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 60/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 396/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 60/2025.

Titular: Valdemir Gonçalves, Engenheiro Civil, Matricula N° 1897-0

Suplente: Marlizy dos Santos Duarte, Arquiteta e Urbanista, Matricula N° 1986-0

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 60/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 60/2025.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de Julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:5864943E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9.222 DE 18 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 9.222 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Determina abertura de processo administrativo especial.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que consta no Proc. Administrativo nº 014/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Especial como fim de apurar os fatos conforme consta no memorando acima mencionado.
Art. 2º Revoga a Portaria nº 9.196 de 25 de junho de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 18 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:40E25ED0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 101-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Neo Consultoria E Administração De Beneficios Ltda
Objeto: Fornecimento e gerenciamento de cartão combustível. estimativa para 03 (tres) meses
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 101/2025
Amparo Legal: art. 74 da Lei 14.133/2021.

Pedras Altas, 18 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3CD38BA5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 314-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Revisão 140.000km veículo spin placas jcj 4d40 e revisão 140.000km veículo spin placas jcj 4d40
Valor: R$ 2.096,06 (dois mil, noventa e seis reais, seis centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 314/2025
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3D2776DB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 305-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Rogério S. Da Silva
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para retroescavadeira
Valor: R$ 1.795,60 (hum mil setecentos noventa e cinco reais, sessenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 305/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:028F572F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 306-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Posselt Implementos Maquinas Ltda
Objeto: Peças para ônibus escolar vw placa iub3106
Valor: R$ 766,30 (setecentos sessenta e seis reais, trinta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 306/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EDC19B31

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 308-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Rogério S. Da Silva
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mavolare placa terial para manutenção do veículo escolar jbp8f14.
Valor: R$ 270,00 (duzentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 308/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EE22C78F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL310-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Aquisição de peça para veiculo fiat uno mille fire flex renavan: 00948502282 chassi:9bd15822786054791 placa iok2g91 ano fab 2007 ano modelo 2008 .
Valor: R$ 290,00 (duzentos noventa reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 310/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F8B52C39

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 311-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Betemps & Oleiro Ltda - Me
Objeto: Peças para reposição veículo escolar spin jat8g70
Valor: R$ 192,00 (cento noventa e dois reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 311/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 18 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:26543F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 042/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 74, da Lei 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de manutenção corretiva no veículo SPIN LZ, placa JBZ4E09 incluindo eventuais serviços de manutenção, peças e demais suprimentos conforme memorando nº 104/2025 e 105/2025, expedido pela Direção-Geral, no valor de total de R$ 3.162,56 (três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), à empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA.

Pelotas, 15 de julho de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:91DF1ADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.443, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e do Decreto Municipal n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º A contratação dar-se-á nas funções e no limite de vagas assim estabelecidas:

I – 21 (vinte e uma) vagas de Assistente Social;
II – 51 (cinquenta e uma) vagas de Enfermeiro;
III – 08 (oito) vagas de Mecânico;
IV – 29 (vinte e nove) vagas de Psicólogo;
V – 59 (cinquenta e nove) vagas de Técnico de Enfermagem;
VI – 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Veterinária;
VII – 01 (uma) vaga de Enfermeiro do Trabalho;
VIII – 03 (três) vagas de Farmacêutico Bioquímico;
IX – 03 (três) vagas de Fonoaudiólogo;
X – 05 (cinco) vagas de Intérprete de Libras;
XI – 02 (duas) vagas de Médico Perito;
XII – 02 (duas) vagas de Médico do Trabalho;
XIII – 01 (uma) vaga de Técnico de Enfermagem do Trabalho;
XIV – 10 (dez) vagas de Tratadores de Animais;
XV – 10 (dez) vagas de Oficial Administrativo;
XVI – 10 (dez) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais;
XVII – 05 (cinco) vagas de Motorista;
XVIII – 01 (uma) vaga de Geólogo;
XIX – 07 (sete) vagas de Contador;
XX – 05 (cinco) vagas de Agente Fiscal.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas neste artigo, são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 3º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de admissão de cada contratado, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município.

§ 1º Na hipótese de o funcionário contratado por força desta Lei afastar-se por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, em razão de licença legalmente concedida, fica facultado ao Município preencher temporariamente a vaga, condicionado o preenchimento à comprovação administrativa inequívoca da ocorrência do afastamento.

§ 2º Em caso de reposição, o novo contrato será firmado dentro do limite temporal estabelecido no *caput*, computando-se o período decorrido do contrato que está sendo substituído.

Art. 4º A contratação será realizada mediante processo seletivo, baseado em critérios objetivos e simplificados, com publicação no Diário Oficial dos Municípios e assegurada divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Na hipótese de o Município já contar com processo seletivo, seleção pública ou concurso público vigente e homologado que compreenda banco de formação de cadastro reserva, com candidatos aprovados nas mesmas atribuições e requisitos das funções previstas nesta Lei, poderá ser dispensada a abertura de novo processo seletivo, mediante análise da conveniência pública, baseada na celeridade, economicidade, tempestividade, impessoalidade e finalidade do ato.

Art. 5º O período de execução de serviços, decorrente da contratação prevista nesta Lei, não poderá ser computado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da Administração Direta Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

ANEXO

I – Assistente Social

a) Atribuições: atividades de nível superior de grande complexidade envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais. Realizar estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social. Identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes e estudantes da rede escolar municipal. Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais. Organizar e ministrar cursos de treinamento social. Estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado. Orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados. Organizar fichários e registros de casos investigados. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários. Executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: curso superior de Serviço Social e habilitação legal para o exercício da profissão.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: vencimento básico de R$ 2.636,49 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, e possível adicional de insalubridade de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

II – Enfermeiro

a) Atribuições: compreende as atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados paraa saúde pública. Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem. Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e outros setores de saúde. Prestar cuidados de enfermagem a pacientes hospitalizados ou em tratamento nas unidades sanitárias. Ministrar medicamentos prescritos, bem como suprir outras determinações médicas. Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes. Preparar

o campo operatório e esterilizar o material quando necessário. Orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária. Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes. Orientar, coordenar e supervisionar aexecução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar. Acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem. Ministrar treinamento na área de enfermagem. Prestar terapia, dentro da sua área de competência, sob controle médico. Promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral. Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil. Participar de programas de imunização. Prever e controlar o estoque de medicamentos. Realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: curso superior de Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: vencimento básico de R$ 2.636,49 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, e possível adicional de insalubridade de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

III – Mecânico

a) Atribuições: manter, regular e consertar veículos, máquinas rodoviárias e tratores, assegurando seu perfeito funcionamento. Montar, desmontar, consertar e ajustar motores e partes de veículos e máquinas rodoviárias e agrícolas. Revisar e consertar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros. Regular motores, acertando a ignição, carburação e o mecanismo de válvulas. Substituir e consertar peças avariadas. Realizar manutenção preventiva de veículos e máquinas. Testar veículos e máquinas. Consertar os equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza. Manter limpo e arrumado o local de trabalho, orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: Ensino fundamental incompleto.

c) Jornada de trabalho: 36 (trinta e seis) horas semanais. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábado e feriados.

d) Remuneração: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais). Compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, e possível adicional de insalubridade de R$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

IV – Psicólogo

a) Atribuições: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas a orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social. Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção, treinamento e avaliação de desempenho de pessoal. Efetuar psicodiagnósticos de educandos, professores e demais servidores, utilizando-se de entrevistas, testes e outros métodos deverificação. Elaborar e aplicar testes e entrevistas que possibilitem determinar aptidões e interesses de alunos e servidores. Efetuar diagnósticos de pacientes e crianças em idades pré-escolar, detectando problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias eoutros distúrbios psíquicos. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a educação sanitária, e a avaliação de seus resultados. Propor a solução conveniente para problemas de desajustamento escolar, profissional e social. Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia. Desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade. Formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: curso superior de Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: vencimento básico de R$ 2.636,49 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024 e possível adicional de insalubridade de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

V – Técnico de Enfermagem

a) Atribuições: atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes. Controlar sinais vitais de pacientes. Ministrar, sob supervisão, medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica. Prestar socorros de urgência. Preparar pacientes para consultas e exames. Remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos doentes. Preparar e esterilizar os materiais e instrumentos médicos e odontológicos. Auxiliar o paciente a se alimentar. Coletar material para exame de laboratório. Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando medicamentos. Preparar o instrumental para aplicação de injeções musculares e intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica. Pesar e medir doentes. Auxiliar de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes. Controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário. Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico, odontológico. Auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos à proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública. Controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico. Fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde. Medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre. Atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas. Promover e fazer higienização dos doentes. Manter o local de trabalho limpo e arrumado. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe. Fazer o registro do trabalho realizado durante o dia. O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; integrar a equipe de saúde. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: diploma ou do certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, e possível adicional de insalubridade de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

VI – Auxiliar de Veterinária

a) Atribuições: realizar procedimentos de Enfermagem Veterinária em pequenos animais, preparo de materiais, higienização e desinfecção de ambientes, manejo de cães e gatos, vistorias zoossanitárias e orientação da população sobre temas relacionados à Medicina Veterinária, Biologia e Saúde Pública. Realizar captura e transporte de cães e gatos ao canil e gatil municipal. Realizar procedimentos de enfermagem veterinária, sob supervisão. Fazer coleta de materiais para exames laboratoriais. Informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Realizar a contenção dos animais. Preparar os materiais e o ambiente para a manipulação dos animais. Lavar e higienizar os materiais e ambientes. Realizar atividades relacionadas a manutenção geral dos animais. Exercitar os animais.

b) Requisitos: Ensino médio completo e curso profissionalizante de Auxiliar de Veterinário, adequado às normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/RS.

c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, e possível adicional de insalubridade de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

VII – Enfermeiro do Trabalho

a) Atribuições: atividades de nível técnico, de grande complexidade, envolvendo trabalhos relacionados com o Serviço de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho. Estudar as condições de higiene e segurança da unidade administrativa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutir soluções. Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados. Executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, de riscos e das condições de trabalho da mulher, para preservar a integridade física do servidor. Prestar os primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença. Elaborar e executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos servidores. Organizar e administrar o setor de enfermagem da unidade administrativa, prevendo pessoal e material necessário, treinando e supervisionando os auxiliares de enfermagem do trabalho. Treinar servidores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes. Planejar e executar programas de educação sanitária visando a melhoria de condições de saúde do servidor. Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais e executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: curso superior em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: vencimento básico de R$ 2.636,49 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, possível adicional de insalubridade de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação e R$ 798,57 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) de adicional saúde e segurança do trabalho, mediante disponibilidade e de acordo com a lotação.

VIII – Farmacêutico Bioquímico

a) Atribuições: executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise. Fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos. Fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos. Executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios. Fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas. Fazer pesquisas e exames de águas e minérios. Realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias. Proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções. Emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade. Prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental. Fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: curso superior de Farmácia e Bioquímica e habilitação legal para o exercício da profissão.
c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: vencimento básico de R$ 2.636,49 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024 e possível adicional de insalubridade de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

IX – Fonoaudiólogo

a) Atribuições: Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas da saúde, da educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicosde fonoaudiologia. Alteração dada pela Lei n.º 4.994/2003. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Habilitar pacientes. Realizar diagnósticos específicos. Analisar as condições dos pacientes. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas. Administrar recursos humanos, materiais e financeiros. Executar atividades administrativas. Executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: curso superior em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: vencimento básico de R$ 2.636,49 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024 e possível adicional de

insalubridade de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

X – Intérprete de Libras

a) Atribuições: interpretação consecutiva – Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado. Transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais. Interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais. Interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea - Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas. Interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Utilizar recursos de informática. Traduzir, na forma escrita e/ou oral, textos e imagens de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

b) Requisitos: Ensino médio completo ou ensino superior e formação em curso para capacitação de intérprete com mínimo de 400 (quatrocentas) horas.

c) Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal e auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024.

XI – Médico Perito

a) Atribuições: atividades de nível superior com especialização promovendo a Medicina do Trabalho e de Perícia Médica, visando essencialmente a promoção da saúde e segurança do servidorpúblico municipal, envolvendo trabalho de perícias médicas e coordenação de programas voltados para o controle e a prevenção da Saúde Ocupacional. Efetuar perícias médicas. Emitir e firmar laudos de exames médico periciais sobre a capacitação para o trabalho. Compor junta médica. Solicitar exames médicos. Efetuar exames clínicos. Realizar diagnósticos. Orientar acerca de métodos da medicina preventivos. Apresentar estudos epidemiológicos de doenças ocupacionais. Indicar tratamento especializado. Realizar perícia domiciliar quando necessário. Realizar exame admissional e demissional. Emitir parecer conclusivo quanto a capacidade laboral para fins previdenciários. Inspecionar ambientes de trabalho. Homologar ou não os atestados médicos apresentados pelos servidores. Avaliar o potencial laborativo do servidor em gozo de benefício porincapacidade, com vistas ao encaminhamento para readaptação e/ou reabilitação profissional. Emitir pareceres sobre readaptação ou reabilitação profissional. Avaliar a capacidade de trabalho através do exame clínico, documental, de provas e laudos referentes ao caso concreto. Especificar a caracterização da invalidez para benefício previdenciários e assistenciais. Zelar pela observância do Código de Ética Médica. Comunicar a chefia imediata, obrigatoriamente, qualquer irregularidade de que tenha conhecimento. Participar de reuniões da equipe. Participar das revisões de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez ou benefícios. Assessorar tecnicamente quando necessário. Prestar informações quantitativas e qualitativas sobre o andamento dos trabalhos no setor de saúde e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: Ensino superior em Medicina, acrescido de especialização em Perícia Médica ou Medicina do Trabalho, com certificados emitidos por instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina; registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS e registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS.

c) Jornada de trabalho: regime de horista.

d) Remuneração: R$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada.

XII – Médico do Trabalho

a) Atribuições: aplicar os conhecimentos de Medicina do Trabalho no ambiente de trabalho e a todos os seus componentes. Detectar os riscos, de modo a minimizá-los até eliminá-los e, na persistência dos mesmos, ainda que reduzidos, determinar o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR-6. Colaborar quando solicitado nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Instituição. Responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto n permanente entrosamento com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, estimulando-a como agente multiplicador no sentido preventivo e corretivo, estudando suas solicitações, procurando apoiá-la, treiná-la e atendê-la. Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores no que se refere à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, através de campanhas ou de programas de duração permanentes. Analisar e registrar acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais ocorridas na Instituição, arquivando-os e possibilitando o acesso facilitado a essas informações. Atuar elaborando planos de controle de efeitos de catástrofes, salvando e dando atenção às vítimas, em caso de acidentes de trabalho, de qualquer natureza, em caso de emergência. Realizar os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, registrando-os em ficha clínica individual que ficará arquivada no próprio departamento ou serviço. Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional por ocasião de admissão ao trabalho, bem como de demissão. Realizar inspeção de saúde para efeitos de Licenças, encaminhando o servidor ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando celetista, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, quando estatutário. Se diagnosticar doença ocupacional ou dela suspeitar, por ocasião do exame demissional, encaminhar o servidor ao INSS, quando celetista, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, quando estatutário. Caracterizar e classificar a insalubridade, através de perícia médica, segundo as normas do Ministério do Trabalho, inclusive como assistente técnico do Município emitindo laudos e manifestações – em demandas judiciais que tenham por objeto a verificação de insalubridade e/ou periculosidade e demais matérias de sua responsabilidade técnica. Executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: Ensino superior em Medicina, com especialização em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho; registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.

c) Jornada de trabalho: regime de horista.

d) Remuneração: R$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada.

XIII – Técnico de Enfermagem do Trabalho

a) Atribuições: exercer atividade envolvendo orientação e acompanhamento dos serviços de Enfermagem do Trabalho em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem do trabalho. Realizar procedimentos técnicos para exames admissionais, periódicos, demissionais, readaptação funcional. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças

profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição. Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades da unidade, inerentes à sua função.

b) Requisitos: diploma ou certificado de curso de Técnico de Enfermagem e registro profissional, na forma da legislação em vigor, com especialização na área.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, possível adicional de insalubridade de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação e R$ 798,57 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) de adicional saúde e segurança do trabalho, mediante disponibilidade e de acordo com a lotação.

XIV – Tratador de Animais

a) Atribuições: realizar o preparo de materiais, higienização e desinfecção de ambientes e objetos inerentes a atividade e manejo de cães e gatos. Realizar a captura e transporte de cães e gatos ao canil e gatil municipal; informar as condições de saúde dos animais. Realizar alimentação, hidratação, higiene, manejo, contenção, captura, resgate e transporte dos animais de grande porte. Preparar os materiais e o ambiente para a manipulação dos animais. Lavar e higienizar os materiais, ambientes e correlatos. Realizar atividades relacionadas a manutenção geral dos animais. Realizar atividades de serviços gerais. Exercitar os animais. Manutenção, organização e limpeza de recintos e aparatos utilizados com os animais (comedouros, bebedouros, casinhas, cobertores, caixas de transporte, máquina de tosa, rasqueárias, cercas e outros). Pulverizar ectoparasiticidas em animais e recintos. Manipular itens alimentares para produção de dietas pré-determinadas. Acompanhar e comunicar alterações físicas ou comportamentais dos animais ao responsável. Manter a cozinha dosanimais e utensílios limpos e organizados, removendo e destinando adequadamente os resíduos orgânicos recolhidos dos recintos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Participar, conforme gestão interna, de projetos, cursos, eventos e programas de ensino, buscando aplicar os conhecimentos obtidos nas atividades visando à melhoriae aperfeiçoamento dos processos. Executar outras tarefas do setor inerentes à sua função.

b) Requisitos: Ensino fundamental completo.

c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o desempenho da atividade poderá ocorrer em finais de semana ou feriados, bem como exigir plantões ou ser aplicado regime de escala.

d) Remuneração: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024 e possível adicional de insalubridade de R$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

XV – Oficial Administrativo

a) Atribuições: executar serviços administrativos em geral, trabalhos que envolvam interpretação e aplicação de leis e normas administrativas, redigir qualquer modalidade de documento, organizar fichários, arquivos e cadastros. Examinar processos, expedientes e documentos administrativos. Efetuar e conferir cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras. Redigir toda a documentação administrativa. Informar processos, expedientes, petições e documentos com base na legislação existente. Emitir pareceres administrativos sobre sua área de atuação. Executar serviços gerais de datilografia. Secretariar reuniões e lavrar atas. Efetuar registros relativos às áreas tributária, patrimonial, financeira e administrativa. Elaborar e classificar documentos referentes a assentamentos funcionais. Realizar licitações. Realizar e conferir lançamentos de alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei. Fazer levantamento de bens patrimoniais. Operar com máquinas e equipamentos eletrônicos. Atender ao público e prestar informações. Organizar cadastros, fichários e arquivos. Participar na elaboração do orçamento. Elaborar, conferir e informar folhas de pagamento. Examinar e conferir toda a documentação atinente a sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: Ensino médio completo.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básicoacrescido de complemento legal e auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024.

XVI – Auxiliar de Serviços Gerais

a) Atribuições: atividades que se destinam a executar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de limpeza em geral, conservação dos próprios municipais e serviços braçais simples. Carregar e descarregar veículos em geral. Transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos. Efetuar serviços de capina e de remoção de detritos. Executar trabalhos de construção e conservação de obras de construção civil. Transportar instrumentos de topografia, transportar e elevar materiais de construção e instalação de água e esgoto. Preparar argamassas. Armar andaimes. Recolher animais abandonados. Proceder à limpeza de oficinas. Fazer mudanças. Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos. Proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias. Remover lixos. Lavar e encerar assoalhos. Retirar o pó de livros, estantes, armários, etc. Proceder à arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais. Atender telefones, anotar e transmitir recados. Preparar café, merenda, refeições e serví-los, sempre que necessário. Transportar volumes. Zelar pelos próprios municipais. Cuidar dos sanitários públicos municipais, quando sob sua responsabilidade. Zelar pelos cemitérios municipais. Cavar e fechar sepulturas. Executar serviços de capina e limpeza no cemitério. Proceder a remoção de cadáveres. Controlar a execução dos serviços na necrópole. Fazer registros nos livros próprios de sepultamentos. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: Ser alfabetizado.

c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, e possível adicional de insalubridade de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

XVII – Motorista

a) Atribuições: atividades que se destinam a dirigir automotores de passageiros e cargas, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, ambulâncias,

caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

b) Requisitos: Ensino fundamental incompleto, experiência superior a 1 (um) ano de exercício da profissão e habilitação de motorista na categoria B e/ou C.

c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal e auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024.

XVIII – Geólogo

a) Atribuições: executar atividades de nível superior na sua especialidade,.planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia. realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; realizar estudos de foto-interpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e outras atividades correlatas.

b) Requisitos: Curso Superior em Geologia, expedido por curso oficial e habilitação legal para o exercício da profissão.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: R$ 2.636,49 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), possível adicional de insalubridade de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação e auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal no 7.303, de 4 de abril de 2024.

XIX – Contador

a) Atribuições: compreende trabalho de grande complexidade na coordenação de atividades relativas a Contabilidade. Reunir informações para decisões importantes em matéria de Contabilidade. Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade. Organizar balancetes e balanços patrimoniais, orçamentários e financeiros. Assinar balanços e balancetes. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomada de contas dos responsáveis por bens ou valores do município. Preparar e interpretar relatórios informativos sobre a situação orçamentária e financeira da Prefeitura. Orientar sobre o ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais do município. Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do município. Planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade. Estudar, sob o ponto de vista contábil, a situação da dívida pública municipal. Assessorar autoridade superior nos assuntos atinentes a parte contábil. Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe. Executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: bacharel em Ciências Contábeis e habilitação legal para exercício da profissão.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: vencimento básico de R$ 2.636,49 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) e auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024.

XX – Agente Fiscal

a) Atribuições: atividades de alguma complexidade, envolvendo trabalhos relativos à fiscalização com respeito ao cumprimento do Código de Obras e Posturas Municipal. Acompanhar o andamento das construções despachadas pela Prefeitura, constatando a sua conformidade com as plantas aprovadas. Exercer a repressão de construções clandestinas. Embargar obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas. Verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis. Comunicar à autoridade superior as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas. Prestar informações em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios. Realizar a vistoria final para a concessão do "habite-se". Fiscalizar serviços de ampliação ou reformas nas redes de água e esgoto. Embargar as instalações que estejam em desacordo com as exigências legais. Dar solução nos assuntos que lhe competir. Proceder ao controle de prazos das notificações emitidas, tomando asprovidências cabíveis. Apreender, quando para tanto for designado, objetos e animais negociados ou abandonados nos logradouros públicos. Fiscalizar as feiras livres. Lavrar notificações, intimações e autos de infração e apreensão, com base na legislação pertinente. Orientar o público quanto às normas municipais de edificação e posturas. Examinar pedidos de licenciamento para o estabelecimento e funcionamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços. Fiscalizar as linhas de transporte coletivo, terminais e pontos de itinerário, tarifas de passagens, horário, condições de higiene e regularidade no cumprimento do horário por parte dos veículos em tráfego. Fiscalizar o tratamento dispensado aos usuários de transportes coletivos. Participar de "comandos" de fiscalização de açougues, feiras-livres, comércio ambulante e outros, observando condições de higiene, qualidade dos produtos e o cumprimento de padrões admitidos pela administração. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: Ensino fundamental completo.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: vencimento básico de R$ 798,57 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, e produtividade de até R$ 2.395,71 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:0F53F638

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.444, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratos firmados em razão de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos firmados por meio da Lei Municipal n.º 7.196, de 7 de junho de 2023, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou até que se conclua novo processo seletivo simplificado para admissão de pessoal decorrente da previsão da Lei Municipal n.º 7.437, de 4 de julho de 2025, referente aos seguintes cargos:

I – Condutor de Ambulância do Serviço de Urgência e Emergência;

II – Técnico de Enfermagem – Condutor de Motolância do Serviço de Urgência e Emergência;

III – Médico do Serviço de Urgência e Emergência;

IV – Rádio Operador do Serviço de Urgência e Emergência;

V – Telefonista Auxiliar de Regulação do Serviço de Urgência e Emergência.

Parágrafo único.A prorrogação dos contratos temporários autorizada por esta Lei se dará em razão de excepcional interesse público, considerando a necessidade de manutenção e continuidade de serviços essenciais vinculados à área da Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou vinculadas, quando aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:DCA29D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor de Parceria vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, nos Termos de Fomento a serem firmadas entre o Município de Pelotas e entidades diversas, no ano de 2025, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.° 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco;

Considerando os termos do Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS – MEM/008754/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos Termos de Fomento, a serem firmados em 2025 entre o Município de Pelotas e as entidades adiante nominadas:

Karina Machado Macedo, matrícula n.º 45118;

Ariane de Godoy Stramare, matrícula n.º 44137.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada como Gestora de Parceria, conforme inciso VI do art. 2ºda Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a Gestora de Parceria, ficam nomeadas para atuação nos Termos de Fomento que envolvam a execução das seguintes Emendas Parlamentares Impositivas:

Emenda n.º 202541680005, Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down – APADPEL;

Emenda n.º 202520980004, Associação de Apoio a Pessoas com Câncer – AAPECAN;

Emenda n.º 202541680005, Escola Especial Professor Alfredo Dub.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:8A3E1910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Designa membros para comporem a comissão destinada à análise do Convênio n.º 603/2008, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por analisar, diligenciar e atender aos apontamentos realizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública, em decorrência do Convênio n.º 603/2008:

José Mario Brem da Silva Junior, matrícula n.º 43920;
Cintia Helenice Loper Aires, matrícula n.º 29875;
Luis Antonio Moraes Amaral Braga, matrícula n.º 45404;
Maria Lúcia Lopes Rossi, matrícula n.º 45185;
Euler Fabres Zanetti, matrícula n.º 45067;

Art. 2º A presente comissão terá por finalidade proceder à análise documental, às diligências necessárias e à emissão de pareceres e relatórios técnicos atinentes ao Convênio n.º 603/2008, visando o atendimento integral às exigências formuladas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria ficam autorizados a requisitar informações, solicitar documentos, acessar bancos de dados e adotar as providências necessárias para o pleno desempenho das atividades previstas no artigo anterior, inclusive junto a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Bianca Cibele Klug Padilha
Código Identificador:2F23DB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095, DE 18 DE JULHO DE 2025

Designa representantes para comporem o Comitê Gestor do Programa de Internacionalização, nos termos do Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Pelotas, a Universidade Federal de Pelotas – UFPEL e o Instituto Fed*eral de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFsul, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Cláusula 3ª – Da Governança, do Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Pelotas, a Universidade Federal de Pelotas – UFPEL e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFsul, que estabelece a constituição de um Comitê Gestor Paritário para coordenação do Programa de Internacionalização;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Programa de Internacionalização:

Salvador Mandagará Martins, matrícula n.º 45024, como membro titular;
Esmeralda Canhada de Góz Faria, matrícula n.º 42407, como primeira suplente;
Vinicius Marins Cleff, matrícula n.º 45182, como segundo suplente.

Art. 2º Compete aos representantes nomeados participar das atividades do Comitê Gestor, conforme as atribuições previstas no referido Protocolo de Intenções, contribuindo para o planejamento, monitoramento, execução e avaliação das ações do Programa de Internacionalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Bianca Cibele Klug Padilha
Código Identificador:76D9E6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa eletrônica de licitação, para a Secretaria abaixo:

DE Nº 085/2025 – SAS, Aquisição de Caixa de Som. Abertura: 10h do dia 25/07/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de julho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8A0F4A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4583/2025 – SSUI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4583/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura**, para Aquisição de Ferramentas, em favor das seguintes empresas:

-FERRAGEM LORENZET LTDA(CNPJ:88.318.456/0001-45). No valor total de R$173,14(cento e setenta e três reais e quatorze centavos), através do Empenho nº E017139/2025.

-GRUPO DO LAR LTDA(CNPJ:04.587.328/0001-07). No valor total de R$ 321,40(trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos), através do Empenho nº E017140/2025.

-GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ:14.957.835/0001-49). No valor total de R$ 312,00(trezentos e doze reais), através do Empenho nº E017141/2025.

Em conformidade com o DFD nº16/2025-**SSUI,** SC004583/2025, processo nº 200.080870/2025, anexo ao Memorando :007802/2025.

Pelotas, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D3AEAB86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4707/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4707/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Aquisição de Módulo de controle para patrola, em favor da seguinte empresa:

-VINICIUS IRIBARREM KICKHOFEL LTDA(CNPJ:13.890.137/0001-00). No valor total de R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais), através do Empenho nº E016913/2025.

Em conformidade com o DFD nº45/2025-**SMDR,** SC004707/2025, processo nº 200.080575/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003016/2025.

Pelotas, 18 de julho de 2025.

ANDERSON FERNANDES SCHMIDT
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B872FCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº473/2025 – SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 473/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Transporte e Tânsito**, para Contratação de serviços de confecção de adesivos, em favor da seguinte empresa:

-IRVAN ALVES GARCEZ - ME(CNPJ:09.490.077/0001-61). No valor total de R$ 510,00(quinhentos e dez reais), através do Empenho nº E016720/2025.

Em conformidade com o DFD nº006/2025-**SMTT,** SC000473/2025, processo nº 200.080052/2025, anexo ao Memorando :003878/2025.

Pelotas, 18 de julho de 2025.

CLÁUDIO FABRICIO MONTANELLI
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6B342C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº476/2025 – SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 476/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Transporte e Tânsito**, para Aquisição de Toner, em favor da seguinte empresa:

-CARLOS ALBERTO PEREIRA GARCIA INFORMÁTICA(CNPJ:18.207.200/0001-85). No valor total de R$3.580,00(três mil quinhentos e oitenta reais), através do Empenho nº E010633/2025.

Em conformidade com o DFD nº007/2025-**SMTT,** SC000476/2025, processo nº 200.075003/2025, anexo ao Memorando :004226/2025.

Pelotas, 18 de julho de 2025.

CLÁUDIO FABRICIO MONTANELLI
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6BFE40BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº660/2025 – SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso XVda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 660/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Transporte e Tânsito**, para Contratação de Curso de condutores de veículos de emergência, em favor da seguinte empresa:

-SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE(CNPJ:73.471.963/0094-46). No valor total de R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais), através do Empenho nº E016719/2025.

Em conformidade com o DFD nº011/2025-**SMTT,** SC000660/2025, processo nº 200.080153/2025, anexo ao Memorando :005336/2025.

Pelotas, 18 de julho de 2025.

CLÁUDIO FABRICIO MONTANELLI
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8742270A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº982/2025 – SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 982/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Transporte e Tânsito**, para Aquisição de Tinta viária, em favor da seguinte empresa:

-UBIRAJARA DUARTE SALDANHA(CNPJ:02.914.713/0001-96). No valor total de R$59.974,05(cinquenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), através do Empenho nº E016880/2025.

Em conformidade com o DFD nº015/2025-**SMTT,** SC000982/2025, processo nº 200.080404/2025, anexo ao Memorando :006496/2025.

Pelotas, 18 de julho de 2025.

CLÁUDIO FABRICIO MONTANELLI
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:619DFF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1092, DE 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 17 de julho de 2025, conforme Decreto n.º 1092, de 17 de julho de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 231/2025

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
390°	LUCIELLE CODEIM DRESCH	08:30	08:10
391°	KAROLINE GARIGHAN LEITE	08:30	08:10
392°	MAUREN ORRANA WENZKE MORAES	08:40	08:10
393°	WESLEY BUENO DA COSTA CARDOZO	08:40	08:10

CARGO	**AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09°	ERIC EDWARD CONQUEIRA CORREIA LIMA FILHO	08:50	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 242/2025

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
394°	VANESSA MARTINS DA SILVA	08:50	08:10

CARGO	**DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
51°	BRUNA SANTOS CHAVES	09:30	09:10

52°	CARLOS ALBERTO ZIEMIECKI	09:30	09:10

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
21°	LUISA BARBOSA PINTO DA SILVA	09:40	09:10

CARGO	NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10°	MARJANA RADÜNZ	09:40	09:10

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
08°	CAROLINA COLOMBY CORREA	09:50	09:10

NOMEAÇÃO

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10°	LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO	09:50	09:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2A82E8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.118, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital nº 276, de 17 de julho de 2025, que nomeou o servidor, conforme segue:

Onde se lê:

NOMEAÇÃO

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10°	LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO	09:50	09:10

Leia-se:

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10°	EDUARDO PEREIRA DOBKE	09:50	09:10

Permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.-……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3C5D5729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 894, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 3.008/1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA**, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a servidora

MYRYAM JAIME VIEGAS,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial Nível IV, lotada na Secretaria de Políticas para as Mulheres, devendo perceber DAS04.-…..……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:89FA0732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 291/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **21/07/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 22 A 25/07/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
LUÍS HENRIQUE OLIVEIRA DE MOURA
VANESSA DE CASTRO MARCELINO
VALENTINA QUATRIN BELLINASO
ANA VITÓRIA DA SILVA FERREIRA

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **09 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8B3B31B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO 001-2025 CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PELOTAS

A Comissão Eleitoral, designada na reunião ordinária deste Conselho no a 10/07/2025, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, no Art. 80, vem através deste, tornar público a abertura de inscrição das chapas para concorrer à eleição da nova Mesa Diretora, deste Conselho, para o período de 01/09/2025 a 31/08/2027.

As inscrição das chapas serão da data de publicação deste Edital até dia 31 de julho do corrente ano, no horário das 8h às 14h, na Casa dos Conselhos, Rua Três de Maio, nº1060 — sala 203 Centro, Pelotas, sede do Conselho Municipal de Saúde de Pelotas.

O pleito eleitoral será realizado no dia 21 de agosto do corrente ano, no horário das 19h que ocorrerá de forma presencial no Auditório da Casa dos Conselhos.

Este edital entra em vigor a partir da sua publicação.

GISELE CALDAS SCHWANZ
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:FE20C6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2024

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Colaboração n.º 03/2024, em que celebram o Município de Pelotas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de comum acordo, em 02 de abril de 2025, que reger-se-á de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que couber, tendo por objeto a cooperação entre o Município de Pelotas/RS e a OSC para a consecução do seguinte projeto: a execução de serviços vinculados à área de saúde pública no qual deverão promover atendimento multiprofissional às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtorno do espectro autista entre as quais se destacam: reabilitação/habilitação, visando entre outras, o desenvolvimento de habilidades comunicacionais, de

interação social, e de aprendizado, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); oferecer atendimento às famílias, incluindo-as em projetos de educação em saúde e oficinas; ampliar o atendimento à demanda de Pelotas/RS; atender 100% dos pacientes regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:40EA7655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06 de agosto de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 62/2025, Aquisição de materiais de construção, hidráulico outros; mais informações *pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br*, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 18 de julho de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:FC6F0B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para a aquisição e instalação de identificações (letras e brasão do município) das dependências da Câmara Municipal de Piratini."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 22 de julho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 18 de julho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:557579CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para a aquisição de identificações, tais como, cartão de visita, crachás, carteirinhas e envelopes."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 22 de julho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 18 de julho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:5BBEF12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 358/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA
OBJETO: acréscimo contratual.
VIGÊNCIA: 27/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:9D85DF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável, destinados a suprir as

necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM ESTAR ANIMAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E EVENTOS, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/08/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 18 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AE9E3CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA 0570/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso III, letras a e b, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe B, para Classe C, a Professora Municipal, Nível 3, Matrícula 2991, **EDINEIA PIT WINSKOSKI**, a contar do mês de agosto de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:866FAF57

GABINETE
PORTARIA Nº 0536/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2540, **EDERSON SANTOS DA SILVA**, no período de **01.07.2025** até **30.07.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:10A811F5

GABINETE
PORTARIA Nº 0537/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 43 da Lei Municipal n° 2014/2013, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Gratificação de 15% de Difícil Acesso, ao Funcionário Municipal contratado para a Função de Professor de Educação Física, matrícula 3760, **SAMIR DA ROSA**, a contar de **22.05.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9B396840

GABINETE
PORTARIA Nº 0538/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 43 da Lei Municipal n° 2014/2013, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Gratificação de 15% de Difícil Acesso, ao Funcionário Municipal contratado para a Função de Professor de Matemática, matrícula 3775, **DIORE ALEX DE AGUIAR FOGUESATTO**, a contar de **10.06.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A585D7A7

GABINETE
PORTARIA Nº 0539/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o Memorando n° 102/2025, referente ao Professor Municipal, Matrícula 2782, Nível 3, Classe C, **ALIXANDRE IBRAIM DE LIMA,** 20 (vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar até 22.07.2025, a convocação concedida pela Portaria n° 0362/2025, para continuidade dos treinamentos e organização do JERGS – Jogos Estaduais do Rio Grande do Sul.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:78FA7BEE

GABINETE
PORTARIA Nº 0540/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3142, **GUILHERME FORTES DE MOURA**, no período de **10.07.2025** até **08.08.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6A21466B

GABINETE
PORTARIA Nº 0542/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 99/2025 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, Matrícula 2896, Nível 3, Classe C, **DANIELE BONOTTO POSSEBON,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **10.06.2025.**
Art. 2º - Cancelar, a contar de **10.06.2025,** a Gratificação de 15% para atuar em Escola de Difícil Acesso, concedida pela Portaria nº 0290/2025.
Art. 3º - Manter a Convocação de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com os artigos 21 e 22, da Lei Municipal n° 2014/2013, para desempenhar suas funções somente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert a contar de 10.06.2025, nas aulas de Artes da Educação Infantil e Anos Iniciais, até 31.12.2025;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F496DBA2

GABINETE
PORTARIA Nº 0543/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 1, Classe A, Matrícula 3065, **MARISTELA DE SOUZA**, no período de **23.06.2025** até **25.06.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BF0482A5

GABINETE
PORTARIA Nº 0544

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Médico, Padrão 10, Sub Padrão D, Matrícula 2533, **CLAUDIO ALEXANDRE BORGES,** RESOLVE:
Art.1º - Retificar o período aquisitivo das férias concedidas pela Portaria n° 0438/2025, passando a ter a seguinte redação:
*"Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2023/2024, no período de **26.05.2025** até **30.05.2025."***
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9FA964BE

GABINETE
PORTARIA Nº 0545/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com os artigos 28-A e 28-B da Lei Municipal n° 812/90, Resolve:
Art. 1° - CONCEDER, a Gratificação Especial de Atividade de Tesoureiro Substituto – GEA 4, a Servidora Municipal, Agente Administrativo, matrícula 3348, Padrão 5 Sub Padrão A, **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA**, a contar de **01.06.2025**.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DA88AB5E

GABINETE
PORTARIA Nº 0546/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico e resultado da Perícia Médica do Município, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1748, **ROBSON CRISTIANO SCHWARZBOLD,** no período de **09.06.2025** até **08.07.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9531C70E

GABINETE
PORTARIA Nº 0547/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de Geografia, Nível 3, Classe A, Matrícula 2780, **LENIR TERESINHA DELLA FLORA**, no período de **24.06.2025** até **26.06.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9FA4E1F9

GABINETE
PORTARIA Nº 0548/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58 e 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado nos atestados médicos apresentado pela Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 3, Classe C, Matrícula 2772, **RITA SOUZA BRIATO,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, na data de **23.06.2025**;
Art. 2° - Conceder 01(um) dia de Licença por motivo de doença em pessoa da família, na data de **25.06.2025**;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:47A8B079

GABINETE
PORTARIA Nº 0550/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias de gozo no período de **28.07.2025** até **06.08.2025**, e o restante a requerer o gozo em tempo futuro.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:54DECD27

GABINETE
PORTARIA Nº 0551/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2018/2023, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0752, **CLOVIS DOS SANTOS FRICK**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BAEBF809

GABINETE
PORTARIA Nº 0552/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, da Portaria n° 0075/2025, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3602, **MARIA IRENE IENERICH,** no período de **07.07.2025** até **21.07.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5F88451B

GABINETE
PORTARIA Nº 0553/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 2, Classe C, matrícula 1230 e na 2ª Nomeação, Nível 2, Classe C, matrícula 1412, **CRISTIANE BRESSAN**, no período de **26.07.2025** até **27.07.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E6E6F830

GABINETE
PORTARIA Nº 0554/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 03 (três) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS,** no período de **01.07.2025** até **03.07.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:379E533D

GABINETE
PORTARIA Nº 0555/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado da Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2740, **CARINI DA ROSA GARCIA,** no período de **07.05.2025** até **02.11.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:ADC9F06D

GABINETE
PORTARIA Nº 0556/2025

"NOMEIA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, ficando assim constituído:

Presidente: MARILUCE TRINDADE
Vice-Presidente: JULIANO LANGNER SILVA
Primeira Secretária: CRISTIANE PIVETTA DA SILVA
Segundo Secretário: KARINE FOGAÇA LANGNER

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:58C73C5E

GABINETE
PORTARIA Nº 0557/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2017/2023, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1243, **FATIMA ARDENGHI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2D92240F

GABINETE
PORTARIA Nº 0558/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2018/2023, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3253, **DALVAN DE LIMA OTTONELLI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D41F58DC

GABINETE
PORTARIA Nº 0559/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e com base no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, á Professora Municipal, Nível 2, Classe C, matrícula 1744, **MARIA SENILDA DA ANUNCIACAO,** no período de **03.07.2025** até **04.07.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BB0BC995

GABINETE
PORTARIA Nº 0560/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2006/2011, à Professora Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 1131, **MARIELI BONOTTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D8ADA73B

GABINETE
PORTARIA Nº 0561/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2009/2014, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1575, **MARIELI BONOTTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:30BC9671

GABINETE
PORTARIA Nº 0562/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 1, Classe A, Matrícula 3065, **MARISTELA DE SOUZA**, no período de **02.07.2025** até **04.07.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2EC9918B

GABINETE
PORTARIA Nº 0563/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2017/2023, ao Professor Municipal de Educação Infantil – Área Indígena, Nível 2, Classe B, Matrícula 2769, **JEFERSON SIMIAO RIBEIRO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:72E70439

GABINETE
PORTARIA Nº 0564/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, I da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) meses, que equivalem a 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2002/2007, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1267, **LEANDRA CRISTINA DAL ROSS PEREIRA**, no período de **07.07.2025** até **04.09.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4FAFEE77

GABINETE
PORTARIA Nº 0565/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2016/2017, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2220, **JOAO CARLOS ASSMANN,** no período de **04.07.2025** até **02.08.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7EA2D40E

GABINETE
PORTARIA Nº 0566/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Funcionária Municipal, Telefonista, Quadro em Extinção, Matrícula 0020, **CLEONI TEREZINHA BARBOSA DAPIEVE**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela Portaria n° 1070/2024, no período de **16.07.2025** até **25.07.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FE41278E

GABINETE
PORTARIA Nº 0567/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de Inglês, Nível 3, Classe C, Matrícula 2778, **ETIANE APARECIDA MATANA ROSSONI**, no período de **03.07.2025** até **04.07.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0AE81B71

GABINETE
PORTARIA Nº 0569/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10 (dez) de férias do período aquisitivo 2023/2024, referente a Portaria n° 1065/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente de Combate a Endemias, Matrícula 3562, **DENISE DIAS FERRAZ,** no período de **10.07.2025** até **19.07.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B50A3B62

GABINETE
PORTARIA Nº 0571/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2013/2018, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0748, **JURACI DOS SANTOS BARROS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C338E743

GABINETE
PORTARIA Nº 0572/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2016/2021, à Servidora Municipal, Telefonista, Padrão 3, Sub Padrão C, Matrícula 2996, **JESSICA GONZATTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0ADFB9B9

GABINETE
PORTARIA Nº 0573/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2016/2021, ao Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2520, **LICANDRO JOSE DAPIEVE**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C03345A3

GABINETE
PORTARIA Nº 0575/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês referente ao quinquênio 1997/2002 e 01(um) mês referente ao quinquênio 2002/2007, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 0723, **SANDRA GAZOLA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:813DD15B

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº 083/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2025

PROCESSO Nº 083/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2025

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, por meio de seu Prefeito Municipal e sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e n Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que:
Fica suspenso temporariamente o Processo Licitatório nº 083/2025 Concorrência Presencial nº 08/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução do projeto de pavimentação asfáltica em P.M.F sobre pedras irregulares em diversas ruas do bairro São José, município de Redentora/RS**, a fim de promover adequações na planilha orçamentária.
Durante o período de suspensão, fica interrompido o prazo para recebimento das propostas, bem como todas as demais fases do procedimento licitatório. Eventual republicação ou reabertura dos prazos será oportunamente divulgada nos mesmos meios oficiais de publicação do edital.

Publique-se. Cumpra-se.

Redentora/RS, 18 de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

PATRICIA TERNUS
Agente de Contratação/ Pregoeira
Portaria nº 0530/2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:957FED7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1130/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
JOÃO CARLOS ANGELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 11302025, dispensa de licitação nº 003/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **AMPLEXA FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 28.241.489/0001-02, para aquisição de cadeiras modelo Ecllesia, destinadas ao uso institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Riozinho/RS, visando atender à demanda por mobiliário adequado e durável. O valor total da contratação é de R$ 14.580,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 17 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS ANGELI
Presidente da Câmara de Vereadores de Riozinho/RS

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:7F3896AC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1130/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: AMPLEXA FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.241.489/0001-02

OBJETO: Aquisição de cadeiras modelo Ecllesia, destinadas ao uso institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Riozinho/RS, visando atender à demanda por mobiliário adequado e durável.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.580,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 17/07/2025.

Riozinho/RS, 17 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS ANGELI
Presidente da Câmara de Vereadores de Riozinho/RS

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:2905530F

GABINETE DO PREFEITO
MODIFICA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE SERVIDORA

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
MODIFICAR a Estrutura da Nomeação da servidora, **CARLA DAIANA LINDOL SCHONARDIE,** matrícula 2247, do cargo de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Nível CC-09, percebendo seus vencimentos conforme Lei Municipal nº 1786/2025 de 07 de janeiro de 2025 e 1796/2025, passando a ser lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIOZINHO, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:B9B62517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
ATA PAAR DE 2025

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí/RS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura, com a seguinte pauta: Audiência Pública do PNAB para criação do PAAR (Plano Municipal de aplicação de Recursos), o valor destinado ao município é de R$ 359.356,68(trezentos e cinquenta e nove mil com trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) sendo que para este ano o valor será de R$89.839,17(oitenta e nove mil com oitocentos e trinta e nove reais com dezessete centavos). Assim como nos demais anos seguintes, fechando quatro ciclo de repasses, conforme a projeção. As metas de ações serão a realização do II Festival da Canção – Jacuí em Canto que terá um custo de R$ 34.491,95 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais, com noventa e cinco centavos), a continuidade da restauração da Capela Bom Jesus com o valor de R$ 55.347,198 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais com cento e noventa e oito centavos). A exposição dessas ações gerais foi apresentada pela Coordenadora Municipal de Cultura Diana Freese. Ao final as metas de ações foram aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros Municipais.

A prestação de serviços para a organização e execução do II Festival da Canção e a Restauração da Capela Bom Jesus que irá ocorrer no 2° semestre de 2025, tendo como local o Município de Salto do Jacuí/RS. Sendo, a forma de execução do II Festival da Canção através de licitação Pregão Eletrônico, menor preço por item, onde serárealizado o empenhando para a contratação da Produtora de Eventos; a forma de execução da Restauração da capela Bom Jesus será através de Licitação Eletrônica por menor preço global.

O Festival da Canção acontecerá pela segunda vez no Município e traz por objetivo a divulgação do município na esfera regional e estadual no quesito produção artística.

A Prefeitura de Salto do Jacuí/RS executará através de processo de licitação- Concorrência Eletrônica menor preço global onde será de empenho para oferecer execução parcial de restauração da Capela Bom Jesus, tombada como patrimônio cultural material da nossa cidade, localizada à avenida Central Jacuí, bairro CEEE, na sede do Município. Ressalta-se que a equipe de engenheiros da Secretária do Planejamento elaborou as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento. Desse modo, a execução desses serviços prestados ao departamento de cultura do município trará inúmeros benefíciosnão só à população local como as do seu entorno. Em relação as documentações que tramitam entre a Secretaria de Planejamento e a Secretaria de Educação e Cultura constam anexados os autos do processo administrativo para cumprimento das metas estabelecidas no processo administrativo específico no plano de execução dos recursos, juntamente com a sua memória de cálculo, plantas e projetos básicos. Em vistos disso, os Estudos Técnicos Preliminares, já elaborado, focarão no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços acima descritos. Toda as ações descritas acima tem a função de possibilidade a circulação de vários agentes culturais participação da comunidade nos eventos, possibilitando a melhoria da distribuição dos recursos de incentivo à cultura que beneficiarão aos munícipes.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:364C1733

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 527/2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 016/2025, que tem por objeto a aquisição de um drone Dji Matrice 4E, dois computadores e um notebook, destinados ao Departamento Municipal de Meio Ambiente - DMMA. Envio das propostas até às 13h do dia 04/08/2025. Início da disputa às 14h do dia 04/08/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 18 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:AF0C6EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, cujo objeto é aquisição de uma semeadora/adubadora destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, em favor da empresa AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

LTDA., de CNPJ 11.097.671/0001-39, pelo valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Salto do Jacuí, 18 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1ACB32A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 008/2025: RETIFICA AQUISIÇÃO DE PNEUS

CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA RETIFICA

Torno Público, a adesão através de carona a ata de registro de preço de outro órgão COMAJA CNPJ: 03.656.200/0001-95, INCLUSÃO DE ITENS E ALTERAÇÃO DE VALORES, conforme Termo de Adesão nº 08/2025 no valor total de **R$ 2.562,00.** Defiro a inclusão da adesão dos itens relacionados no pedido de compras 073/2025 – Secretaria Administração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 18 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:255FF6FF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 04/2025:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA EMEI CRIANÇA FELIZ

ANEXO V

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 192/2025**, na modalidade **Concorrência nº 04/2025:** *Contratação de empresa para execução de Construção de COBERTURA METÁLICA NA EMEI CRIANÇA FELIZ*. Início das **Propostas: 07:59h do dia 24/07/2025 até às 07:59h do dia 19/08/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 19/08/2025** todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Marivete Martins – Agente de Contratação

Santa Bárbara do Sul, RS 17/07/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4F3DE212

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 5.826, DE 17 DE JULHO DE 2025.
Altera a composição do Conselho Municipal de Saneamento – CMSAN, nos termos da Lei Municipal n.º 4.584/2017, de 12 de julho, revogando o Decreto n.º 5.428/2024, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:33C18D59

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 580/2025 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor, referente as solicitações do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base na Dispensa de Licitação n.º 90/2025, cujo objeto é a aquisição de faixas para as novas soberanas da Gestão 2025/2028.

Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:AFEF1AD8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 581/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 92/2025, cujo objeto é a contratação de caminhões para serviços de ¨km rodado¨.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Rivelino Amado
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2779F46B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 582/2025 REVOGA PORTARIA N.º 111/2025 QUE CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR Portaria n.º 111/2025 que convoca para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e concede Função Gratificada – FG no percentual de 40% à Servidora Municipal PAULA UGALDE DOS SANTOS, Professora, matrícula funcional n.º 1303, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica SMECDL, conforme Protocolo n.º 2701/2025 e memorando interno da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer n.º 590/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de julho de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D6CFD05D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 583/2025 REVOGA PORTARIA N.º 235/2025.

Art. 1º REVOGAR Portaria n.º 235/2025 que convoca para Regime Especial de Trabalho de mais 06 (seis) horas semanais a Servidora Municipal CELIANE DAMIANI FIN DE ALMEIDA, Professora, matrícula funcional n.º 4117. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 595/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0CC1B6EB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 584/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 93/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria de comunicação.
Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto
Fiscal:
Beno Osmar de Fáveri

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E5471DFA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 585/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 02/2025, cujo objeto é a aquisição de pneus para os veículos pertencentes a frota da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:793B5DA9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 586/2025 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE, na forma da Lei Municipal nº. 5.090/2021, com a finalidade de apuração, para possível revisão, dos atos administrativos que resultaram na alteração do nível de carreira da servidora Simone Feiden Springer, professora da rede pública municipal, matricula funcional nº. 1184 do NÍVEL EM EXTINÇÃO para o NÍVEL II, bem como da alteração da classe ¨E¨ para a classe ¨F¨, sem que a servidora tivesse atendido os requisitos legais para tais finalidades , conforme estabelecidos pelos artigos 17, inciso III e 11, inciso I, alínea ¨b¨, respectivamente, ambos da Lei Municipal n.º 3.181/2008, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, devendo ser atendido o disposto no Parecer PROJUR n.º 017/2025 e Memorando SMECD n.º 601/2025, no que tange à apuração de eventual ação dolosa ou de má-fé nos atos administrativos de que resultaram tais alterações na carreira da servidora, passiveis de acarretar ressarcimento ao Erário.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4FE78561

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 587/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 24/2025, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
Rosana Donato
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:EE2972D1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 588/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 94/2025, cujo o objeto é a aquisição de material para as oficinas de beleza.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodriguês
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:025E6D29

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 589/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispenda de Licitação n.º 94/2025, cujo objeto é a aquisição de material para as oficinas de beleza.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Bruna Francieli Siqueira Barreto
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F2ECA0C1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 590/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base na Adesão ao Pregão Eletrônico n.º 08/2025 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de pneus para os veículos pertencentes a frota da Secretaria da Fazenda.
Gestor:
Mari Ivone Hermann
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0084BDEF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 591/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base na Adesão ao Pregão Eletrônico n.º 08/2025 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de pneus para os veículos pertencentes a frota da Secretaria da Fazenda.

Gestor:
Mari Ivone Hermann
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6409EECE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EMBAIXADORES - ADE VISANDO À EXECUÇÃO DE PROJETO DE PROMOÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS, entidade inscrita sob o CNPJ nº Nº. 50.090.681/0001-02.
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de Projeto de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente nominado de "Educando com o Esporte" no Município de Santa Bárbara do Sul a ser implementado conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ABRAÇAR VISANDO À EXECUÇÃO DE PROJETO DE PROMOÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS., entidade inscrita sob o CNPJ nº Nº. 52.454.903/0001-46.
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de Projeto de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente nominado de "Novos Caminhos" no Município de Santa Bárbara do Sul a ser implementado conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.
VALOR: R$ 24.992,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL. VISANDO À EXECUÇÃO DE PROJETO DE PROMOÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS., entidade inscrita sob o CNPJ nº Nº. 91.573.261-0001-56.
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de Projeto de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente nominado de "Tecnologias de apoio e formação especializada para os serviços de saúde e educação na APAE" no Município de Santa Bárbara do Sul a ser implementado conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.
VALOR: R$ 24.885,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL EGYDIO VESCIA. VISANDO À EXECUÇÃO DE PROJETO DE PROMOÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS., entidade inscrita sob o CNPJ nº Nº. 91.574.624-0001-78.
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de Projeto de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente nominado de "Cultivar e Crescer: Horta Escolar Comunitária" no Município de Santa Bárbara do Sul a ser implementado conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.
VALOR: R$ 9.668,50 (nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:81FF1B78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.914 DE 18 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.39.00.00.00 **(894) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 50.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 50.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BF1EB6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 64/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados (as) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 036/2025 e Edital de homologação 047/2025, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 21.07.2025**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
12º	MURILO SALDANHA MACHADO	ENSINO MÉDIO
13º	SONIA MARA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO
14º	MARIA EDUARDA LOPES F. DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO
1º	VIVIANE OLIVEIRA MELO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 18 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:81738307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 10 AO CONTRATO Nº 01/2024

Contrato: nº 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos para frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.
Vinculação: Pregão Eletrônico 067/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E DO VALOR.
Tendo em vista o conserto pela Administração Pública Municipal do seguinte veículo: **ECOSPORT XLT, 2.0, 16V, FLEX**, CHASSI 9BFZE55H2B8595478, ano 2010 modelo 2011, - FORD. O **valor** pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão do veículo conforme disposto, sendo reajustado com o acréscimo de **R$ 335,41** (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) sobre o valor do presente contrato.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B862F8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 11 AO CONTRATO Nº 01/2024

Contrato: nº 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos para frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.
Vinculação: Pregão Eletrônico 067/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E DO VALOR.
Tendo em vista a aquisição pela Administração Pública Municipal do seguinte veículo: **STRADA ENDURAN CS13, FLEX**, CHASSI 9BD281AJPS9904286, ano 2025 modelo 2025, - FIAT. O **valor** pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão do veículo conforme disposto, sendo reajustado com o acréscimo de **R$ 990,00** (novecentos e noventa reais) sobre o valor do presente contrato.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0B1E03F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 12 AO CONTRATO Nº 01/2024

Contrato: nº 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos para frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.
Vinculação: Pregão Eletrônico 067/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E DO VALOR.
Tendo em vista a aquisição pela Administração Pública Municipal do seguinte veículo: **TRACKER TURBO RS, FLEX**, CHASSI 9BGED76T0SB262438, ano 2025 modelo 2025, - CHEVROLET. O valor pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão do veículo conforme disposto, sendo reajustado com o acréscimo de **R$ 1.371,22** (um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) sobre o valor do presente contrato.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8FF84C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2025

Contrato: nº 193/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: West Parts Peças E Lubrificantes Ltda
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08
Objeto: Aquisição de Arla.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES
Valor total do contrato: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Vigência: De 15/07/2025 à 29/10/2025.
Data da Assinatura: 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25D17CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2025

Contrato: nº 196/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BURICA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 02.332.508/0001-12
Objeto: Aquisição de pneus.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES
Valor total do contrato: R$ 1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: De 16/07/2025 à 29/10/2025.
Data da Assinatura: 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5BBF7FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2025

Contrato: nº 198/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LUIZ GLADIMIR BEZERRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 16.638.834/0001-67
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o trator Massey Ferguson placa 4292, ano 2014 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação n° 55/2025.
Valor total do contrato: R$ 6.661,00 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais).
Vigência: Pelo período de 06 (seis) meses, com início em 16/07/2025 e término em 15/01/2026.
Data da Assinatura: 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:85B398A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **JOAO CARLOS MELO DA ROSA,** Matrícula **3795-8,** Chefe de equipe, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **04.08.2025 a 02.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **18.05.2024 a 17.05.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E486DD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXCLUI** do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, a contar de **18/06/2025,** o Servidor **PAULO DE JESUS SOARES BATISTA,** Matrícula 586-0, Operário, Classe A, Padrão 2, em conseqüência do seu falecimento ocorrido no dia 18 de junho de 2015 de acordo com a Certidão de óbito nº 2932, livro C-11 fls 51, Cartório de Registro Civil de Santana da Boa Vista – RS.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:935A2E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2025

Contrato: nº 194/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: Aquisição de pneus.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.
Valor total do contrato: R$ 17.066,00 (dezessete mil e sessenta e seis reais).
Vigência: De 15/07/2025 à 29/10/2025.
ONDE LÊ-SE
Data da Assinatura: 16/07/2025.
LEIA-SE:
Data da Assinatura: 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:00C76060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025 COM A ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1327/2025
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES.

OBJETO: O projeto tem por objetivo realizar o fortalecimento das cadeias produtivas da Apicultura e Meliponicultura, por meio da consolidação do Seminário como um importante instrumento para irradiar informações entre os atores envolvidos no setor; promovendo a capacitação técnica aos apicultores participantes e a fomentação de práticas sustentáveis e inovadoras na apicultura.

VIGÊNCIA: a contar do dia 14 ao 18 de Agosto de 2025;
INÍCIO: 14 de Agosto de 2025;
TÉRMINO: 18 de Agosto de 2025;
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:
Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto da ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES, contrapartida se dará através de palestras ministradas por acadêmicos apicultores, com o objetivo de transmitir conhecimento técnico e prático sobre a importância da apicultura para o equilíbrio ambiental, a sustentabilidade e a preservação da biodiversidade, visando conscientizar tanto os apicultores quanto o público em geral sobre o papel fundamental das abelhas na polinização, na manutenção dos ecossistemas e na produção de alimentos, além de fomentar práticas responsáveis e inovadoras no setor apícola.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Agricultura, que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (página n° 46), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 481/2025).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D8AAE835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 83, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Cria a Zona Especial de Interesse Social da Rua São Pedro – ZEIS São Pedro".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a "Zona Especial de Interesse Social da Rua São Pedro" – *ZEIS São Pedro*.

§1º - A Zona Especial de Interesse Social na Rua São Pedro – *ZEIS São Pedro* corresponde a área da matrícula nº 49.342 localizada na rua São Pedro, entre às Ruas Honório Lemes da Silva e Alípio da Costa Vargas, com área de 13.730,01m² na Vila Queirolo. Originalmente destinada a área verde.

§2º - Fica desafetada a área verde que se transforma em *ZEIS São Pedro* para fins de Regularização Fundiária.

Art. 2º - Para fins da aplicação das normas de uso e ocupação do solo na área objeto desta Lei, ficam criados padrões para loteamentos distintos aos estipulados pelo Plano Diretor Participativo – Lei Complementar 45/06 e suas alterações, conforme determinado no Art. 155 da referida lei e Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Art. 2º, inciso XIV, que prevê o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo.

Art. 3º - Fica adotado para a *ZEIS São Pedro* os índices previstos para Zona Mista - ZM, com exceção do Lote Mínimo e Testada Mínima, que passam a ser:

Lote Mínimo (LM): 120,00 m²
Testada Mínima (TM): 5,90 m, ou com servidão de 3,00m

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:90E9BCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 84, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Cria a Zona Especial de Interesse Social do Condomínio Frontera da Paz – ZEIS Frontera da Paz".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a "Zona Especial de Interesse Social do Condomínio Frontera da Paz" – *ZEIS Frontera da Paz* para a finalidade de construção de empreendimento habitacional de interesse social.

Parágrafo único – A Zona Especial de Interesse Social do Condomínio Frontera da Paz" – *ZEIS Frontera da Paz* corresponde a área da matrícula nº 904 do Cartório de Registro de Imóveis, com frente para a Av. 24 de maio, confrontando com terrenos da Rede Ferroviária Federal.S.A. ao Norte e ao Leste, com área de 3.645m², destinado a construção de empreendimento habitacional.

Art. 2º - Para fins da aplicação das normas de uso e ocupação do solo na área objeto desta Lei, ficam criados padrões para loteamentos distintos aos estipulados pelo Plano Diretor Participativo – Lei Complementar 45/06 e suas alterações, conforme determinado no Art. 155 da referida lei e Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Art. 2º, inciso XIV, que prevê o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo.

Art. 3º - Fica adotado para a *ZEIS Frontera da Paz* os índices previstos para Zona Mista - ZM:

Taxa de Ocupação: 80%
Índice de Aproveitamento: 5
Cota Ideal: 20 m²
Índice de Permeabilidade: 15%
Lote Mínimo: 150,00 m²
Testada Mínima: 7,50 m
Recuo Ajardinamento: Isento
Afastamento Lateral: Isento até 9m, acima disto recuo mínimo de 1,5m em um dos lados
Recuo Frontal: Isento até 18m, acima disto 2,5m de recuo a cada 6m de altura
Altura: -

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FAB66138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.434, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Institui o "Dia Municipal de Conscientização do TEA – Transtorno do Espectro Autista", no Município de Sant'Ana do Livramento, e o inclui no Calendário de Eventos Municipais.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização do TEA - Transtorno do Espectro Autista", no Município de Sant'Ana do Livramento, a ser celebrado anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º. Por ocasião do "Dia Municipal de Conscientização do TEA - Transtorno do Espectro Autista", de que trata o Art. 1º, o Poder Executivo, poderá, no âmbito de sua competência, em relação à data instituída por esta Lei:
I – Realizar, promover ou apoiar conferências, encontros, eventos, exposições, feiras, panfletagem, palestras, seminários e outros eventos, que estimulem o debate, a reflexão e a conscientização sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista;
II – Desenvolver ações educativas, de assistência social, de saúde, de recreação e lazer, em espaços públicos, com o apoio de órgãos governamentais, da iniciativa privada, de instituições e de entidades da sociedade civil, com o objetivo de possibilitar a igualdade e o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com TEA - Transtorno do Espectro Autista, visando a sua inclusão social e cidadania;
III – Instalar iluminação azul em prédios públicos, cor utilizada mundialmente como símbolo da causa;
IV - Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar o "Dia Municipal de Conscientização do TEA - Transtorno do Espectro Autista".

Art. 3º. O "Dia Municipal de Conscientização do TEA - Transtorno do Espectro Autista" passará a integrar o Calendário de Eventos Municipais de Sant'Ana do Livramento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B6F6AB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.435, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 99.610,74 - SMAIS, para execução de Emenda Impositiva – LOA 2025".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 99.610,74** (noventa e nove mil e seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0252 – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"**, na ação: **"4139 – REPASSE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para execução de Emenda Impositiva - LOA 2025, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0252.4139	3.44.50.42	Auxílios	99.610,74	1669*
		T O T A L . . .	**99.610,74**	

(*) Recurso: 1669 – Outros Recursos vinculados à Assistência Social

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	99.610,74	92174-2	1500*
		T O T A L	**99.610,74**		

(*) Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária De Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6B65DEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.436, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 - SMSU".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0246 – TE LIGA VIVENTE – A PRAÇA É NOSSA", na ação "3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.27.813.0246.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	150.000,00	2706*
		T O T A L	**150.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BF17D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.438, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.400.000,00 - SMO".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR" e "0006 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS"**, nas ações **"3026 – AMPL/MELHORAM/ CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS", "4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA"** e **"4024 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.15.451.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	2500*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	450.000,00	2500*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	600.000,00	2500*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	2500*
		T O T A L	**1.400.000,00**	

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD RED.	RECURSO
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.400.000,00	92474-1	2500*
		T O T A L . . .	**1.400.000,00**		

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B832750D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2025

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Memorando nº 208/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 634/2025, que cria **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**, com a finalidade de conduzir o certame para seleção de Recursos Humanos destinados a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FAE25982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152 EM 17 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 1327/2025;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Kelli da Rosa - Mendes** Mat. 821323, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Júlia Andréa dos Santos da Silva** - Mat. 822101, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a **ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES** por meio do processo administrativo nº 1327/2025, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:29E8FCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2025

Altera a composição da Comissão do Concurso Público designada pela Portaria nº 463/2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do **Memorando CGP nº 007/2025**, que solicita alteração da composição da Comissão do Concurso Público destinada à promoção de certame para provimento de 30 vagas relativas ao cargo de Guarda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.356/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 463/2025**, para incluir o servidor **Valmir Rosa da Silva,** matrícula funcional **nº 213901**, como **membro da Comissão do Concurso Público**, passando a comissão a ter a seguinte composição:
Presidente: Maria Umbelina Drekenner dos Santos – matrícula 821183
Secretário: Rafael Leal Perez – matrícula 225911
Membros:
Andreia Ribeiro Duarte – matrícula 222711
Lucas Figueira Acosta – matrícula 233231
Fabrício Rodrigues da Rosa – matrícula 226481
Valmir Rosa da Silva – matrícula 213901

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 463/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8C5BDCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2025

Arquiva Processo Administrativo Disciplinar por ausência de materialidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO *o disposto no* Memorando nº 419/2025 – SMA, *que comunica o resultado do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 3374/2025;*

CONSIDERANDO *o* despacho da Senhora Prefeita, *datado de 01 de julho de 2025, que conclui pela* ausência de indícios de materialidade *da infração apurada;*

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3374/2025, instaurado pela Portaria nº 438/2022, referente à apuração de possível infração funcional atribuída ao servidor Carlos Roberto da Silva Azevedo, matrícula funcional nº 214931, ocupante do cargo de Motorista – Padrão 04 – Classe D.

Art. 2º O arquivamento se dá por ausência de indícios de materialidade, conforme despacho da Senhora Prefeita.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8D5D6957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2025

Institui Comissão Organizadora da Semana da Pátria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO *o teor do* Memorando SME nº 1182/2025*, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a constituição de comissão para a organização das atividades da* Semana da Pátria *no âmbito do Município,*

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora da Semana da Pátria**, que será responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades comemorativas no ano de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Lisiane Alvares Alves Puhl, matrícula nº 213312
Dirce Maria Rubim Castro, matrícula nº 207981
Isaura Beatriz Ferreira de Boer Simas, matrícula nº 215881
Mirta Sandra Rodrigues dos Santos, matrícula nº 206821
Rosimari Pinheiro Leite, matrícula nº 215271

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos em contrário, especialmente aqueles que designem servidores para comissões anteriores de mesma finalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F2FB3B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 18/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1327/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES, inscrita no CNPJ nº 10.686.011/0001-20, estabelecida na rua Jorge Karuzski (distrito industrial), nº 1705, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Gisele Larrea Cavalheiro, brasileira, portadora do CPF nº 010.090.710-50, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"26° Seminário Estadual de Apicultura e 20° Seminário Estadual de Meliponicultura"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO
3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA 07.01.20.608.0244.4209 ELEMENTO 3.33.50.41 CONTRIBUIÇÕES CÓD.RED 91961- 6 RECURSO 1500.
3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **banco 041, agência 0280 e Conta-Corrente 06.135261.0-6**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA
4.1. Este instrumento terá vigência a contar do dia 14 ao 16 de Agosto de 2025.
4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;
5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;
5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA
6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;
6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES
7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;
7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e
7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;
7.2.2. cumprir a contrapartida;
7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;
7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;
7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;
7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
7.2.9. prestar contas;
7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.
7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.
7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS
8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e

treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA
10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:
10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;
10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.
10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:
10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. o grau de satisfação do público-alvo;
IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Kelli da Rosa Mendes - Mat. 821323, Kelen Guimarães Siqueira - Mat. 224281 e Júlia Andréa dos Santos da Silva - Mat. 822101, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.
11.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará, até o dia 16 de Agosto de 2025 meses a contar do recebimento do recurso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, o qual deverá conter:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE
12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.
13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;
II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;
V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.
13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:
– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e
– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.
13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.
13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.
13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
– do relatório de execução financeira, quando houver.
13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA
14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO
15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos

recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 17 de Junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita em Exercício

Associação Santanense de Apicultores
GISELE LARREA CAVALHEIRO

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

EDU BAJUTE GUTEBIER
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D8AB3823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025. Processo Administrativo nº 10661/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, com sede à com sede à Rua Neri Gomes Peixoto, nº 1392, até o 13/08/2025, até às 11h00min, para avaliação organoléptica dos produtos a serem adquiridos. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/08/2025 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à com sede à Rua Neri Gomes Peixoto, nº 1392, em Santiago/RS. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FFA1DC5C

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025. Processo Administrativo nº 10809/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais asfálticos para pavimentação de estadas e vias do Município. Abertura: 08/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:641E6C23

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025. Processo Administrativo nº 10787/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de fórmulas infantis. Abertura: 08/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CC58EEFC

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025. Processo Administrativo nº 18500/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento de imagem no Abrigo Institucional Acolher e Albergue Municipal. Abertura: 08/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C6F446DE

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025. Processo Administrativo nº 10711/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de rondas e vídeo monitoramento eletrônico e sistema de alarme monitorado – Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Prédio Central da Prefeitura e Almoxarifado. Abertura: 08/08/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:34FF37CE

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025. Processo Administrativo nº 8811/2025. Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas de artesanato, nos grupos de convivências. Abertura: 08/08/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2E3A9AAC

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025. Processo Administrativo nº 9385/2025. Objetivo: Aquisição de sacolas personalizadas para a 27ª Feira do Livro. Abertura: 08/08/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2994257E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025. Processo Administrativo nº 10801/2025**.** Objeto: Registro de preços para aquisições de baldes. Abertura: 14/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:78640739

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025. Processo Administrativo nº 10786/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de bandeiras. Abertura: 14/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:49FCF824

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO N 112/2025. Processo Administrativo nº 10802/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de processamento de dados (folha A4). Abertura: 14/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DABC63FB

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025. Processo Administrativo nº 10807/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gases medicinais para atendimento de urgência e emergência nas unidades de saúde e veículos (ambulância). Abertura: 15/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:619DCAA3

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025. Processo Administrativo nº 9290/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de cargas de gás de cozinha 13Kg e 45Kg. Abertura: 15/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no

Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CF3C5B92

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025. Processo Administrativo nº 9387/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de pirâmides, palco e stands, com montagem e desmontagem, para o Evento da 27ª Feira do Livro. Abertura: 15/08/2025, às 08h30min**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:30E8EE3E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025. Processo Administrativo nº 10804/2025. Objeto: Registro de preços para futuras confecções de próteses odontológicas e reembasamento ou conserto. Abertura: 18/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F6E0B6BD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025. Processo Administrativo nº 10664/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos – Roçadeira. Abertura: 18/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BEB80FE0

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025. Processo Administrativo nº 10489/2025. Objeto: Registro de preços para futuras realizações de serviços de recapagens e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal. Abertura: 19/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B573B6B9

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025. Processo Administrativo nº 5070/2025. Objeto: Registro de preços para prestações de serviços de lavagens de veículos da frota pertencente à Administração Municipal. Abertura: 19/08/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A8C61567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2025

Extrato da Dispensa de licitação 125/2025 que tem como objeto pagamento de curso de especialização para condutores de veículo de transporte escolar e para coleta de passageiros – EAD + Prova Teórica, para o motorista Adilson André Plain, matricula 93373, tendo como prestador de serviço contratado CENTRO DE FORM DE CONDUT SANTO ANGELO LTDA, pelo valor de R$ 735,14.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AE1A74CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2025

Extrato da Dispensa de licitação 126/2025 que tem como objeto aquisição de material para sistema de tubulação de aguas pluviais no bairro Leonel Brizola, tendo como prestador de serviço contratado SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, pelo valor de R$ 1.008,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:048409C8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2025

Extrato da Dispensa de licitação 127/2025 que tem como objeto aquisição de dois switches Gigabit Ethernet (1000 MBPS) para troca de equipamentos de rede considerados obsoletos, tendo como

prestador de serviço contratado PETRY COSTEL ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 1.880,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:626EF702

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2025

Extrato da Dispensa de licitação 128/2025 que tem como objeto referente prestação de serviço (colocação de janelas persianas) secretaria de gestão recursos humanos (sala folha pgto e aposentadoria), tendo como prestador de serviço contratado GUIDO ELDO KREBS E CIA LTDA, pelo valor de R$ 1.641,49.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:7956C6F1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2025

Extrato da Dispensa de licitação 129/2025 que tem como objeto contratação de seguro contra acidentes pessoais para a adolescente aprendiz Agatha Ariane Santos de Almeida, conforme contrato administrativo de aprendiz e Lei Municipal N° 4.345/2020. Conta Contábil: 793. A partir de 04/08/2025, tendo como prestador de serviço contratado L & M CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pelo valor de R$ 42,52.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:6F0AF813

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2025

Extrato da Dispensa de licitação 130/2025 que tem como objeto contratação de seguro contra acidentes pessoais para a adolescente aprendiz Hiumi Sabrine Gomes dos Santos, conforme contrato administrativo de aprendiz e Lei Municipal N° 4.345/2020. Conta Contábil: 793. A partir de 04/08/2025, tendo como prestador de serviço contratado L & M CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pelo valor de R$ 42,52.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:D1FCCA86

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2025

Extrato da Dispensa de licitação 131/2025 que tem como objeto aquisição de poste trifásico emergencial com instalação na praça Municipal do bairro missões, conforme foto em anexo, visto o risco de acidente, visando a segurança do local, durante eventos municipais e a quem ali trafegar, tendo como prestador de serviço contratado ELETRICA VEIGA LTDA, pelo valor de R$ 2.560,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:8D4834FB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2025

Extrato da Dispensa de licitação 132/2025 que tem como objeto aquisição emergencial de entrada de energia trifásica com instalação devido falta de agua do poço artesanal da comunidade ressaca da buriti, tendo como prestador de serviço contratado ELETRICA VEIGA LTDA, pelo valor de R$ R$ 2.560,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:7DA52F70

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 46/2025, que tem como objeto maquinário agrícola para a associação de produtores da barra do São João, com recurso através de transferência especial programa 09032024-072041 emenda parlamentar 202430770001 – COVATTI FILHO, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:
COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	1	UN	PÁ AGRÍCOLA TRASEIRA. Pá agrícola traseira, acionamento hidráulico, largura da caçamba no mínimo de 1.300 mm, altura de levante entre 2.100 mm a 2.300 mm. Nova. Com assistência técnica e garantia de no mínimo de 01 ano.	8.480,00

LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	1	UN	CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE. Carreta forrageira basculante, hidráulica, nova, com pneus novos. Com capacidade mínima de 6.000 kg, carroceria metálica com assoalho metálico. Com assistência técnica e garantia de 01 ano no mínimo.	22.999,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:51976F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 180/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2022.

CONTRATO: 4° aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 180/2022.

OBJETO: Contratação de empresa FROTUS SISTEMAS LTDA para implantação e manutenção de solução em software web para gestão do Transporte Escolar, a fim de possibilitar criação de rotas de forma automática, relatórios, além de informações em tempo real acerca dos veículos e suas respectivas locomoções em percurso.

CONTRATADA: FROTUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 35.516.399/0001-42.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula quarta, subitem 4.1, do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2025, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 959/2025 – SEMED, de 09/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para inclusão do valor total de R$ 77.040,00 (Setenta e sete mil e quarenta reais), SEM REAJUSTE, sendo o valor mensal R$ R$ 6.420,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais) para a manutenção e hospedagem do Software, conforme informação constante no memorando nº 137/2025- DEF de 08/07/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/2140, de 09/07/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/545 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 – Manut. da SEMED ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE DOTAÇÃO: 2026 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:A0610656

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 135/2025

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Agente Fiscal da Receita Municipal	**Rogerio Borba da Silva**	3º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:34B2ACEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 214, DE 18 DE JULHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 225.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2092 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 1733 no valor de R$ 90.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2092 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 1002007, dot. 1053;
II - Do crédito orçamentário 05.01.12.365.0003.2018 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1540, dest. 1070031, dot. 520 no valor de R$ 60.000,00 para o crédito 05.02.12.365.0003.1002 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1540, dest. 0000031, dot. 672;
III - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.1292 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 574 no valor de R$ 25.000,00 para o crédito 05.01.12.361.0004.2001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 501;
IV - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2044 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 823 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2044 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 818;
V - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2044 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 821 no valor de R$ 45.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2044 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 818.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:738AC056

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 033/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 033/2025 NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município. NOTIFICADO: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.346.117/0001-05, com sede na Av. Humberto Castelo Branco, n.º 734, bairro Várzea, na cidade de Itaqui/RS, por seu representante legal, Sr. LUCAS BIAGGIO SOARES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº : 016.798.760-74, residente e domiciliado Av. Humberto Castelo Branco, n.º 734, bairro Várzea, na cidade de Itaqui/RS, CEP: 97.650-000 Ilmo(a). Senhor(a): Por este instrumento

fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a proceder no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento, a assinatura e devolução da ATA de Registro de Preços nº 042/2025, decorrente do P.E 032/2025, em poder de Vossa Senhoria, encaminhado via e-mail, e, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I e Edital licitatório. O não atendimento na forma descrita na presente notificação e no prazo ora estipulado configurará descumprimento de suas obrigações, nos termos contidos no item 12.1.1 e 12.1.2, do Edital, com as consequentes penalidades nele previstas. Por fim, informamos, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 18/07/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

OBS.:
A publicação desta notificação no Diário Oficial se justifica em razão do retorno negativo de correspondência direcionada à Notificada, bem como frente à ausência de resposta da empresa em vias eletrônicas.

O prazo da notificação extrajudicial será contado a partir da veiculação no Diário Oficial.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:19A73F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.004, DE 18 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Assessora de Serviços - CC01 desta municipalidade**Neiva Cristina Gomes dos Santos**, registrada através da matrícula funcional n.° 39079, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/10040.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/1513, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 21 de julho de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria tem efeito a contar de 21 de julho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,18 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:670639CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 106/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025.
CONTRATADA: JANICE ALVES CANCELA, CNPJ n.º 01.944.463/0001-74
OBJETO: contratação da empresa JANICE ALVES CANCELA, inscrita no CNPJ 01.944.463/0001-74, para produção, apresentação, transporte e show musical da Banda ACÚSTICOS E VALVULADOS durante a 38ª FENACAN.
VALOR TOTAL: R$ 27.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:5597D150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025.

Extrato Aditivo 003 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº 023/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA F.T.D. S.A. Valor.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência.....: Início: 18/07/2025. Término: 09/04/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 16/2025 (Processo Administrativo nº 43/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-418 (625,00) e 3390/53-342 (3.375,00). Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino para fornecimento de materiais didáticos, referentes aos módulos II, III e IV, para alunos e professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional. Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes nesse contrato. **Do Aditivo:** Acréscimo do objeto do presente contrato, nos termos dos artigos 124, l e 125 da Lei nº 14.133/21 e conforme previsão contratual constante na Cláusula 6 (seis), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 261/2025/SME, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A67DEA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025.

Extrato Aditivo 004 – Supressão de Valores – Contrato Nº 023/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA F.T.D. S.A. Valor: R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 18/07/2025. Término: 09/04/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 16/2025 (Processo Administrativo nº 43/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-418 (R$ 1.875,00) e 3390/53-342 (R$ 12.675,00). Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino para fornecimento de materiais didáticos, referentes aos módulos II, III e IV, para alunos e professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional. Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes nesse contrato. **Do Aditivo:** Supressão nos termos dos artigos 124, l e 125 da Lei nº 14.133/21 o objeto do presente contrato mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 261/2025/SME, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:70F48242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 38/2025 (Processo Administrativo nº 152/2025). **Objeto:** Contratação de seguranças capacitados e uniformizados para semifinal do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Categoria Principal e para a final do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Categoria Principal. **EMPRESA:** FALCÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, (CNPJ nº 31.151.530/0001-64): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.600,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 18 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:4F57CCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 39/2025 (Processo Administrativo nº 143/2025). **Objeto:** Aquisição de peças, materiais e contratação de mão de obra especializada para manutenção do caminhão Mercedes Benz MB 1620, ano 2006. Fiscais do contrato: Maxiliano Bahry/Fernando Didoné. **EMPRESA:** MECANICA RS 155 LTDA - ME, (CNPJ nº 23.355.772/0001-41): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. **Valor Total:** R$ 17.040,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 18 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:444C25E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 55/2025 (Processo Administrativo nº 142/2025). **Objeto:** Tem este a finalidade de contratação de empresa para realização de uma Palestra Show, na modalidade presencial, intitulada "Palestra Show para as Famílias" a ser realizado pela empresa Comunicare Treinamentos e Palestras, da cidade de Serafina Correa/RS, no dia 19 de julho de 2025, em horário a ser definido pela SEHAS, tendo como palestrante Marcos Bristol, com duração mínima de 01 hora e 15 minutos, a ser realizado junto ao CRAS Carmem Maria Andrighetto. **EMPRESA:** COMUNICARE TREINAMENTOS E PALESTRAS, (CNPJ nº 32.691.318/0001-52): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.450,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021;

Santo Augusto-RS, 18 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:5CA98217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 56/2025 (Processo Administrativo nº 109/2025). **Objeto:** Contratação da Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, instituição responsável pela organização e comercialização das inscrições para o "3º Seminário de Educação - Caminhos para uma Educação Transformadora: Inovação, Inclusão e Oportunidades para Todos", a ser realizado na cidade de Santa Rosa/RS. **EMPRESA:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS, (CNPJ nº 95.817.615/0001-11): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.150,00. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 18 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:863C39E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **SUSPENSÃO** da abertura da seguinte licitação: **- Pregão Eletrônico nº 044/2025-**aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, Proposta 12340821000124002, emendas 44550010 e 28610003, que realizar-se-ia dia 22/07/2025. Tendo em vista à impugnações interpostas, **fica suspensa a licitação** para melhor análise das mesmas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.

São Gabriel, 18 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6E7B9993

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Onde se lê:

CONTRATO nº 134/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **HSS Serviços Médicos Ltda**.

CONTRATO nº 135/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Felipe Magnus Gazolla**.

CONTRATO nº 136/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Jaluise Barão Bonilha**.

CONTRATO nº 137/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 - Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Willian Zaldivar Jorge**.

CONTRATO nº 138/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Felipe Bonadeo Abib.**

CONTRATO nº 139/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Giulia Giampaoli Garayp**.

Leia-se:

CONTRATO nº 134/2025 – *DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 656/2025* – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **HSS Serviços Médicos Ltda**.

CONTRATO nº 135/2025 – *DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 656/2025* – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Felipe Magnus Gazolla**.

CONTRATO nº 136/2025 – *DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 656/2025* – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Jaluise Barão Bonilha**.

CONTRATO nº 137/2025 – *DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 656/2025* - Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Willian Zaldivar Jorge**.

CONTRATO nº *138/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 656/2025* – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Felipe Bonadeo Abib**.

CONTRATO nº *139/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 656/2025* – Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior – Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.– **R$ 120,00** (por hora trabalhada) – **Giulia Giampaoli Garayp**.

São Gabriel, 18 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A2EF67C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 002/2025 AO CONTRATO nº 140/2024 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 059/2024 – prorrogação do prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 23/08/2025 – **Bruna Ferreira Lederes**.

São Gabriel, 18 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:34C7004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 002/2025 AO CONTRATO nº 138/2024 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 059/2024 – prorrogação do prazo do contrato por mais 6(seis) meses, a partir de 23/08/2025 – **Guilherme Ferreira Lederes**.

São Gabriel, 18 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D55FFDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 122/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Horas Máquina de Retroescavadeira para Serviços de Construção e Manutenção de Bebedouros – **R$ 222.800,00** (total) – **VGS Terraplanagens Ltda**.

São Gabriel, 18 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A83F4977

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 142/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 652/2025 – contratação de empresa especializada na área de pesquisa de opinião pública, como objetivo avaliar ações do governo e levantamento das necessidades de serviços pela população, conforme questionário em anexo – **R$ 16.000,00 – IIP Instituto de Pesquisas LTDA**.

São Gabriel, 18 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DCD12EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 144/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 687/2025 – contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para idosos (ILPI) para acolhimento da Sra. Adelaide da Silveira Fontoura, conforme mandado de intimação para cumprimento de liminar n° 10086023269, no âmbito do Processo n° 5004231-56.2025.8.21.0031/RS, do Juizado Especial Cível adjunto da Comarca de São Gabriel - RS – **R$ 5.000,00** (mensais) – **Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados**.

São Gabriel, 18 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CD61F527

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 145/2025 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 061/2025 – aquisição de material educativo, Kit Prepara Essencial – Somos Educação para alunos do 5° e 9° ano das escolas municipais de ensino fundamental – **R$ 318.002,00** – **Conectar Soluções Educacionais Ltda**.

São Gabriel, 18 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5D8A5E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2025: Dia 12 de agosto de 2025, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão Municipal de Licitações com a finalidade de receber as propostas e documentos, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 a 49 da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 18 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A4E2837B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, para preparo de alimentos aos grupos do SCFV e PAIF.

Fornecedor: Rika Comercial De Produtos Governamentais Ltda
CNPJ N° 46.728.867/0001-69
Itens: Batedeira, Máquina de Crepe e de Algodão Doce
Total: R$ 2.953,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais)

Fornecedor: Comercio De Materiais De Escritorio Moretto Ltda
CNPJ N° 97.476.451/0001-31
Item: Sanduicheira Elétrica 4 pães
Total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 18 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5EBA920F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025: Dia 05 de agosto de 2025, às 9h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site: /bllcompras.com/, visando a contratação de empresa para execução da obra de construção de abrigo externo de lixo, pavimentação em piso intertravado e reforma da cobertura da UBS Canções, conforme projetos e anexos do edital.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 18 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:663280E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5004 2021
CONTRATADA: ECB Serviços Digitais LTDA - ME
ADITIVO nº 5
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e valor.
VALOR ANUAL: R$ 36.227,50 (trinta e seis e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR MENSAL: R$ 3.018,96 (três mil e dezoito reais e noventa e seis centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, §4º, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.40.23.00.00

São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:346D53B0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2025

SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

OBJETO: a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços hospitalares de limpeza, higienização, conservação hospitalar, atendendo às exigências advindas de órgãos de controle pertinente aos serviços contratados, para as atividades junto a Fundação Hospital Centenário.

O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 24/07/2025 às 16h para o e-mail contratos@hospitalcentenário.rs.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:F30C8EBA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 523/2025

SERVIÇOS MÉDICOS DE HOSPITALISTA

OBJETO: a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos aos pacientes internados na Sala de Recuperação pós anestésica e aos pacientes internados nas Unidades de Internação da FHC.

O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 24/07/2025 às 16h para o e-mail contratos@hospitalcentenário.rs.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:F4700CD5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2025

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2025

Emprego: Técnico de Segurança do Trabalho

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Fernanda Teixeira Da Silva	1	Universal

Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Hillary Maria Darde Ramos	27	Universal

Emprego: Fonoaudiólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Cristina Lahti Borges Collioni	14	Universal
Alissa Costa Brasil	2	Universal

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Sophia Luar Araujo Patricio	60	Universal

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Cristian Jonathan Pereira Jochem	57	Universal

Emprego: Assistente Administrativo 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Mari Vanessa Pereira Da Silva	01	Cotas Negros

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Paula Vanessa Adam	47	Universal

Emprego: Assistente Social 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Juliana Schorr	24	Universal

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO

São Leopoldo, 21 de Julho de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:D7214786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 19/2025

ATESTO, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** com sede à Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, n.º 264 – Bairro Centro, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 96.743.893/0001-34, está em pleno e regular funcionamento, assim como esteve nos últimos três anos, respectivamente 2022, 2023 e 2024, sendo sua Diretoria, com mandato de 2023 a 2025, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	**JOÃO CLAUDIO DA SILVA**
	RG. 6002444443
	CPF. 085.150.850-20
VICE-PRESIDENTE..... 1ª SECRETÁRIA.....	**CASSIO MACHADO GARCEZ RG. 7063410216 CPF. 640.790.740-34 JACQUELINE PEREIRA WEGNER**
	RG. 9033093825
	CPF. 459.041.970-04
1º DIRETOR FINANCEIRO.....	**ISAIAS ROCIN RG. 6022065384 CPF.378.512.410-49**

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 28 de setembro de 1966, exercendo atividades de Serviços de assistência social sem alojamento. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CC7EB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.325, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Prevenção ao abandono e evasão escolar, e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para o Município, com a Base Nacional Comum Curricular prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9.394/1996).

§ 1º A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada com o Executivo Municipal;

§ 2º As políticas relacionadas nesta Lei poderão ser complementadas e desenvolvidas, na medida do necessário, por outras Secretarias ou Órgãos Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

§ 3º Para dinamismo da política aqui instituída, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se:
I – Abandono escolar: a situação que ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte.
II – Evasão escolar: a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos, isto é, ele sai da escola e não volta mais para o sistema.
III – Projeto de vida: atividades e ou disciplinas desenvolvidas nas escolas que discutam quais são as inspirações dos alunos para o futuro e quais são as principais possibilidades acadêmicas profissionais disponíveis para após a conclusão do ensino básico.
IV- Incentivo para escolhas certas: estímulos de comportamentos adotados pelo Estado através de políticas públicas que podem conduzir a uma forma mais eficaz de prevenção e combate ao abandono e evasão escolar. Será sempre garantida a liberdade de opção religiosa e filosófica, sendo vedada a obrigatoriedade de participação em qualquer atividade.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, o reconhecimento:
I – Da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;
II – Da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e bem-estar dos alunos;
III – Do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;
IV – Do aprendizado continuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e na satisfação pessoal das pessoas;

Art. 4º A Política de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar de que trata esse Projeto de Lei consiste nas seguintes diretrizes:
I – Desenvolvimento de programas, ações e conexões entre Órgãos Públicos, sociedade e organizações sem fins lucrativos, que visem ao

desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo ano letivo;
II - Desenvolvimento de programas, ações e articulações entre Órgãos Públicos, sociedade e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo ano letivo;
III – Expandir o número de escolas que dispõe no modelo de Tempo Integral;
IV – Aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de suas ambições pessoais, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;
V – Promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;
VI – Construir currículos complementares voltados para integração educacional tecnológica e as necessidades pedagógicas dos tempos modernos;
VII – Promover disciplinas de Projeto de Vida em que o Educador discuta com os alunos as possibilidades que os estudantes têm para depois da conclusão de ensino básico;
VIII - Estruturar um currículo complementar centrado no aluno, com aulas interativas e que exijam interação constate entre corpo docente e discente;
IX – Estruturar um currículo complementar com oportunidade de escolha de disciplinas eletivas;
X – Estruturar avaliações diagnósticas e convocar aulas de reforço aos alunos que necessitarem;
XI – Promover atividades de autoconhecimento;
XII – Promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;
XIII – Estimular na integração entre alunos e a construção do ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos parta a condução de seus trabalhos;
XIV – Promover visitas aos alunos evadidos, se possível com a presença dos demais alunos de sala, como forma de incentivo ao seu retorno escolar;
XV – Fazer uso de mecanismos de Incentivo para prevenir o abandono escolar e evasão escolar;
XVI – Promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao bullying;
XVII - Promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate a gravidez precoce;
XVIII – Procurar identificar os alunos e famílias que precisam de apoio financeiro para despesas básicas e acionar as Secretarias Responsáveis;

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A37DD31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.326, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública os Lions Clubes e Rotary Clubes com atuação no Município de São Leopoldo, declara essenciais suas atividades em situações de Calamidade Pública e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam reconhecidos como de utilidade pública, no âmbito do município de São Leopoldo, o "Lions Clube do Brasil" e o "Rotary Club do Brasil", bem como todas as suas unidades e representações com atuação no território municipal.

Parágrafo único. As entidades mencionadas no caput são sociedades civis sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, filiadas, respectivamente, à "Associação Internacional dos Lions Clubes" e ao "Rotary Internacional", conforme já reconhecido em âmbito nacional pela Lei Federal nº 5.575, de 17 de dezembro de 1969.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública concedido por esta Lei leva em consideração a relevante atuação das referidas entidades em prol do bem-estar social, da solidariedade e da promoção de ações humanitárias, educacionais, culturais e assistenciais.

Art. 3º São consideradas essenciais, no âmbito do município de São Leopoldo, as atividades desenvolvidas pelas unidades do Lions Clube e do Rotary Club, especialmente em períodos de calamidade pública, emergência ou grave situação de saúde pública.

§1º O disposto neste artigo garante a continuidade das ações e projetos sociais promovidos pelas referidas entidades, desde que respeitadas as normas sanitárias e de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes.

§2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar, no que couber, as condições para o funcionamento das atividades em tais situações.

Art. 4º O reconhecimento conferido por esta Lei assegura às entidades mencionadas o acesso aos benefícios, isenções, imunidades e demais prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação de entidades beneficentes, bem como na Lei Federal
nº 5.575 e em demais legislações de natureza similar que tratem da concessão de incentivos, benefícios fiscais ou certificações a entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A aplicação dos benefícios e prerrogativas previstas neste Caput dependerá do cumprimento, por parte das entidades, dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela legislação federal e demais normas vigentes

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:535103E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.796

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de maio de 2025**, a **ERCIO ANTONIO KNIPHOFF DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 84706, nomeado através da Portaria nº 64.938 de 05 de maio de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2025.

EVERTON DE FRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C65E3B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.824

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.217 de 10 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAREN MICHELEM MACHADO SARAIVA, matrícula** n° 84432, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 59.917 de 28 de abril de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EB0103C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.839

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.477 de 14 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CORDEIRO SOARES, matrícula** n° 87327, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.211 de 1º de setembro de 2022, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de julho a 13 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B68F012D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.840

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.506 de 14 de julho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **VAGNER CORREA, matrícula** n° 84556, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 61.859 de 03 de novembro de 2009, **vinte (20) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de junho a 14 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2892870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.841

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.476 de 14 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO, matrícula n° 84852**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.501 de 04 de março de 2011, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de junho a 1º de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B981CC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.842

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.490 de 14 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES, matrícula n° 85685,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.463 de 06 de maio de 2014 e **matrícula n° 87116,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.125 de 26 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **1º de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE8335C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.842

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.490 de 14 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES, matrícula n° 85685,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.463 de 06 de

maio de 2014 e **matrícula n° 87116,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.125 de 26 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **1º de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62D03C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.843

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.489 de 14 de julho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **RAFAEL SEHN Y LOPEZ, matrícula** n° 86110, ocupante do cargo de Professor Geografia, Nível **"VIII"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 100.757 de 09 de junho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0055B59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.844

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.418 de 14 de julho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **ELTON REGIS DE OLIVEIRA DORNELES, matrícula** n° 85386, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 75.416 de 22 de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **09 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D74A215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.845

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 17.042 de 09 de julho de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de julho de 2025,** ao servidor **FABIO LUIZ FONTES MARTINS,** matrícula n° 85767**,** ocupante de cargo de Professor de Matemática, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 87.174 de 12 de setembro de 2014, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62CE1C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.850

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.215 de 10 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SANDRA RAQUEL ACOSTA GARCIA**, **matrícula n° 85491,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/ 30 horas**, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.536 de 16 de abril de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **17 de abril de 2013 a 18 de novembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18BAC5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.851

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.17487/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ILZA MARA DO CANTO MARTINS,** matrícula **83670,** de 4.072(QUATRO MIL E SETENTA E DOIS) dias, correspondendo a 11(ONZE) ANOS, 01(UM) MÊS E 27(VINTE E SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 8 de julho de 2025, Protocolo n°.19025050100305252, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:665E57AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.852

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.17499/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula **84087,** de 5.419(CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE) dias, correspondendo a 14(QUATORZE) ANOS, 10(DEZ) MESES E 09(NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 3 de julho de 2025, Protocolo n°.19024020100108254, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9109664A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.869

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.622 de 15 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA MOTTINI KLEIN, matrícula n° 84665,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 63.021 de 12 de março de 2010 e **matrícula n° 85254,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.864 de 22 de fevereiro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,16 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00A223BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.870

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.634 de 15 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO, matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de julho a 18 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFDBF7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.871

Determina o Encerramento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ENCERRAMENTO** da Sindicância Administrativo Disciplinar nº 37/2023, de 25/08/2023, instaurada pela Portaria nº 128.059, de 19 de setembro de 2023, com o intuito de apurar as responsabilidades e circunstâncias quanto aos problemas pedagógicos, administrativos e interpessoais que estão ocorrendo na EMEI Brinco de Princesa, conforme artigo 184, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD7A908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.877

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 10, de 14 de março de 2025, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 136.449, de 12 de junho de 2025, para apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização a empresa **BM ELETROMECÂNICA LTDA. ME.**, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24463BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.878

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

A Portaria nº 124.273, de 27 de janeiro de 2023**, quanto ao período,** e passa a viger a seguinte redação: **CONCEDE a partir de 22 de setembro de 2022** ao servidor **GEOVANI DE FREITAS SILVA, matrícula 80932,** a Progressão Horizontal do **Padrão I para o Padrão J**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DCA8367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.879

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.667 de 16 de julho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **GILBERTO FRANCISCO SEBASTIAO, matrícula** n° 85795, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 90.210 de 04 de maio de 2015, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de julho a 18 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD00073E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.880

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.746 de 16 de julho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **FABIANA VARGAS SENGER, matrícula** n° 83443, ocupante do cargo de Odontólogo, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 49.061 de 02 de junho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F91F280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.881

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.662 de 16 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA SEHN, matrícula n° 85268**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.866 de 22 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 86017**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.946 de 26 de abril de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BF69B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.882

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.691 de 16 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MICHELE SCHAAB MARTINS, matrícula** n° 84627, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.892 de 25 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,17 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77A117E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.883

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.664 de 16 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA SEHN, matrícula n° 85268**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.866 de 22 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 86017**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.946 de 26 de abril de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de julho a 10 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24B69C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.884

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.768 de 16 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SARA DAMARIS KLIPPEL DA SILVA CASABUENA, matrícula** n° 87335, ocupante do cargo de Professora

de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.400 de 12 de setembro de 2022, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de julho a 18 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,17 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D48BD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.136.888

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 17549/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **SUSANA REGINA DA SILVA,** Matrícula **85305,** de 355 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO) dias, correspondendo a 11 (ONZE) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 11/09/1989 a 31/08/1990, com base na Certidão nº 036333, fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 24 de abril de 2025, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1DDE7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.889

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 17549/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **SUSANA REGINA DA SILVA,** matrícula **85305,** de 2.720(DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE) dias, correspondendo a 07(SETE) ANOS, 05(CINCO) MESES E 15(QUINZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 06 de maio de 2025, Protocolo n°.19021030100058252, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F2A0442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.899

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 17.835, de 17 de julho de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **MARCIELE SÔARES FAGUNDES** matrícula nº 87123, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de julho de 2025 a 06 de janeiro de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6CF28AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.913

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GUILHERME NUNES, matrícula 88261, com vigência a partir de 18 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:77AFD9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.914

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CARLOS MAGNO DE SOUSA LIMA, matrícula 88262, com vigência a partir de 18 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:80B35279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.915

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ROGÉRIO CLAUDERI DE MORAES, matrícula 88263, com vigência a partir de 18 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7574C1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.916

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARCOS VARES IRAMENDI, matrícula 88264, com vigência a partir de 18 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E63F5F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.917

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JOSIANE MAIESKI, matrícula 88265, com vigência a partir de 18 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:BF93F1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.918

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FRANCIELE MARQUES FOGAÇA, matrícula 88266, com vigência a partir de 18 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CC227043

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/39

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/39**, tipo **Menor Preço global**,**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) gazebos tenda, fechados nas laterais, sanfonados, inox, de tamanho 3x3m, para o uso da Ouvidoria Municipal no Projeto Ouvidoria na Rua que acontecerá uma vez por mês, bem como para os demais eventos da Secretaria.**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 21 de julho, às 9h30min até 24 de julho, ás 9h30min. O editalestá disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:122E331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REAGENDAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10015/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **REAGENDAMENTO** a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/10015B**, tipo **Menor Preço global**,**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de calibração/aferição em aparelho de audiometria Interacoustics, modelo AD 28, nº de série 018018 - 97 e medição de ruído ambiental em cabine audiométrica. **DATA DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 21 de julho, às 9h30min até 24 de julho, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:D6167183

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 23/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2025
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
DO GESTOR: Altera-se a cláusula Decima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser Gestor o servidor Marcos Vinicius Bucco Fagundes, matrícula nº 87.779, em substituição da gestora Lisiane Wachholz, matrícula nº 86.294, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 01 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:4555C6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019
CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99.
DO FISCAL: Inclui-se no item 9.3 da cláusula nona do contrato supra, como fiscal administrativo, o servidor Sr. Luís Vanderlei Ferrasso, matrícula nº 84.296, a partir de 23 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:15A35F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 32/2023
CONTRATADA: FABRICIO PEREIRA JAIME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.963.990/0001-87.
DA ADESÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO: Inclui-se ao Contrato nº 225/2024, a Procuradoria-Geral do Município, conforme autorização contida no memorando nº 2836/2025, passando a utilizar os seguintes itens, a partir de 7 de julho de 2025:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QUANTIDADE
2	83538	PISTÃO	15
3	83533	BECK SYSTEM	15
4	83534	RODÍZIO	75

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários: Órgão: 04; Unidade: 01; Proj/Atividade: 2208; Dotação: 71; Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 (Material de Consumo).
DO FISCAL DA PGM: Inclui-se na cláusula décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal pela PGM, o servidor Paulo Fernandes Rohr, matrícula 84.568, a partir de 07 de julho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:26D48A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 26/2025
CONTRATADA:CPN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 73.327.280/0001-10
DA RETIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA NO PREÂMBULO: Retifica-se o preâmbulo do contrato para fazer constar que a razão social da CONTRATADA é CPN TECNOLOGIA LTDA, conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, em 25/04/2023, sob o nº 41211558536.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:ED2082BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019

MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 09/2019**
CONTRATADA: **MECÂNICA DIAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.700/0001-44.
DA RETIFICAÇÃO DE DADOS DE VEICULO: Retifica-se a cláusula segunda "INCLUSÃO DE VEICULO" constante no Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato 127/2019, para fazer constar que a placa correta do veiculo Linea LX 1.8 é IRM5G48, conforme tabela abaixo, e não como constou.

MARCA	MODELO	MOTOR	ANO	PLACA
FIAT	LINEA LX 1.8	1.8	2010	IRM5G48

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:7DA76DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO N° 66/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 66/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 17421/2025 OBJETO: Contratação de solução de colaboração e comunicação unificada em nuvem (Google Workspace Business Standard), para 1 usuário, com capacidade de armazenamento de 2 TB, serviço correlato de suporte técnico, para atender às necessidades de produtividade e conectividade do Departamento de Publicidade e Propaganda da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: A necessidade da contratação do Google Workspace Business Standard justifica-se tecnicamente pela busca por uma solução robusta e escalável que atenda às demandas crescentes de colaboração, comunicação e armazenamento de dados do Departamento de Publicidade e Propaganda daSuperintendência de Comunicação/Gabinete do Prefeito. As soluções atualmente em uso (ou a ausência de uma solução unificada) apresentam limitações que impactam diretamente a

produtividade e a segurança da informação. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** Informamos que os orçamentos apresentados pelo Gabinete do Prefeito e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontram-se dentro do valor de mercado. Esta análise foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de consulta à plataforma Fonte de Preços considerando contratações similares e diretamente com fornecedores, conforme os orçamentos detalhados a seguir:**LICITAPRO CONSULTADORIA LTDA -** inscrita no CNPJ sob nº 60.342.095/0001-53: Contratação de solução de colaboração e comunicação unificada em nuvem (Google Workspace Business Standard), para 1 usuário, com capacidade de armazenamento de 2 TB – **Valor Total da Proposta**: **R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).STUDIO CARTOON LTDA-** inscrita no CNPJ sob nº 32.941.421/0001-03: Contratação de solução de colaboração e comunicação unificada em nuvem (Google Workspace Business Standard), para 1 usuário, com capacidade de armazenamento de 2 TB– **Valor Total da Proposta**: **R$ 1.485,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). EXPERTS INFORMATICA LTDA -** inscrita no CNPJ sob nº 00.349.280/0001-48:Contratação de solução de colaboração e comunicação unificada em nuvem (Google Workspace Business Standard), para 1 usuário, com capacidade de armazenamento de 2 TB– **Valor Total da Proposta**: **R$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais).HYTI CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNLOGIA LTDA -** inscrita no CNPJ sob nº 32.941.421/0001-03: Contratação de solução de colaboração e comunicação unificada em nuvem (Google Workspace Business Standard), para 1 usuário, com capacidade de armazenamento de 2 TB – **Valor Total da Proposta**: **R$ 3.285,20 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).** Diante dos orçamentos apresentados a empresa **Licitapro Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.342.095/0001-53 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais). DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2025/8 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo02.01.04.122.0207.2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.40.17.00.00.00 - COMPUTAÇÃO EM NUVEM - INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IaaS) **VALOR: R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:F97656FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO N° 67/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 67/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 17454/2025 OBJETO: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviço técnico continuado de hospedagem de sites em nuvem de alta performance, com infraestrutura gerenciada, que inclua armazenamento escalável, processamento otimizado, segurança robusta e mecanismos de backup automatizados. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: A presença digital é fundamental para a comunicação, transparência e oferta de serviços deste município. A manutenção de sites, portais e sistemas online exige uma infraestrutura de hospedagem robusta, segura e de alta disponibilidade. A contratação visa suprir essa necessidade com uma solução técnica e economicamente vantajosa. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** Informamos que os orçamentos apresentados pelo Gabinete do Prefeito e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontram-se dentro do valor de mercado. Esta análise foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de consulta à plataforma Fonte de Preços considerando contratações similares e diretamente com fornecedores, conforme os orçamentos detalhados a seguir: **MKS MARKETING DIGITAL LTDA -** inscrita no CNPJ sob nº 30.473.163/0001-52: prestação de serviço técnico continuado de hospedagem de sites em nuvem de alta performance, com infraestrutura gerenciada, que inclua armazenamento escalável, processamento otimizado, segurança robusta e mecanismos de backup automatizado.– **Valor Total da Proposta**: **R$ 1.890 (um mil e oitocentos e noventa reais). MICROLIVE SOLUÇÕES RENOVÁVEIS LTDA-** inscrita no CNPJ sob nº 22.673.368/0001-53 prestação de serviço técnico continuado de hospedagem de sites em nuvem de alta performance, com infraestrutura gerenciada, que inclua armazenamento escalável, processamento otimizado, segurança robusta e mecanismos de backup automatizado.– **Valor Total da Proposta**: **R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).CHARLES ALEXANDRE EICH LTDA -** inscrita no CNPJ sob nº 23.382..692/0001-85 prestação de serviço técnico continuado de hospedagem de sites em nuvem de alta performance, com infraestrutura gerenciada, que inclua armazenamento escalável, processamento otimizado, segurança robusta e mecanismos de backup automatizado.– **Valor Total da Proposta**: **R$ 2.592,21 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).** Diante dos orçamentos apresentados a empresa **Licitapro Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.342.095/0001-53 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$ 1.890 (um mil e oitocentos e noventa reais). DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Dotação:Prefeitura Municipal de São Leopoldo Programa de Trabalho: 02.01.04.122.0207.2008 Manutenção do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica item: 3.3.90.40.06.00.00.00: LOCAÇÃO DE SOFTWARE **VALOR: R$ 1.890 (um mil e oitocentos e noventa reais).BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:06DED448

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3024/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3024/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

CONTRATADO: REDE TUBULAÇÕES E CONEXÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº: **18.686.660/0001-33**

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de limpeza de tanques decantadores e calhas de água bruta e água decantada nas Estações de Tratamento de Água do SEMAE, no município de São Leopoldo, conforme Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: no valor de **R$36.613,29** equivalente a 18,5% sobre o valor original atualizado do contrato, devido ao aumento da demanda de limpeza dos tanques decantadores e calhas.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4B508CEA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3041/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3041/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

CONTRATADO: HIDROHARD TECNOLOGIA EM TRANSFERÊNCIA DE FLUIDOS LTDA - EPP - CNPJ Nº: **27.854.668/0001-52**

OBJETO: Contratação da empresa especializada HIDROHARD, com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas e aeradores da marca HELIBOMBAS, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$135.091,98**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6ABA1EFA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Contratação de serviço de engenharia especializada na área tratamento e recuperação e estrutural, habilitada e capacitada na prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para desenvolvimento de tratamento estrutural na calha de água decantada da Estação de Tratamento de Água - ETA II do SEMAE. **FORNECEDOR:** ENGEFORCE ENGENHARIA LTDA **CNPJ N°:** 32.827.112/0001-07.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:2B9FC613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.414, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 3.695.451,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando*a alteração da Lei Municipal nº 3.972 de 16 de julho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1ºA abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 3.695.451,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:
2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3) R$ 22.211,00
2012 PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (813) R$ 558,00
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (33) R$ 4.131,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (20) R$ 4.727,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (51) R$ 51.102,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (37) R$ 210.297,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (36) R$ 19.119,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43) R$ 203.337,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (41) R$ 10.144,00
2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (62) R$ 468,00
302 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (91) R$ 5.960,00
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (143) R$ 11.391,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (133) R$ 9.570,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (129) R$ 6.517,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (132) R$ 5.072,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (161) R$ 67.885,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (173) R$ 33.079,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (156) R$ 14.903,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (153) R$ 14.740,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (245) R$ 206.000,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (230) R$ 91.826,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (283) R$ 38.749,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (324) R$ 6.563,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (736) R$ 53.469,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (721) R$ 15.923,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (723) R$ 6.315,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (728) R$ 6.237,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (328) R$ 15.987,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (330) R$ 868.026,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (352) R$ 29.773,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (333) R$ 8.559,00
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (397) R$ 8.366,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (383) R$ 670.247,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (467) R$ 195.122,00
708 UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2709 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (501) R$ 31.857,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (508) R$ 5.490,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (498) R$ 84.147,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (502) R$ 8.934,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (652) R$ 15.816,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (646) R$ 3.028,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (651) R$ 22.969,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (648) R$ 7.193,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (647) R$ 96.157,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (660) R$ 9.520,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (788) R$ 53.042,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (785) R$ 14.968,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (784) R$ 146.752,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (797) R$ 37.774,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (789) R$ 23.633,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (783) R$ 105.833,00
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (760) R$ 54.296,00
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (575) R$ 7.142,00
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (611) R$ 8.948,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (609) R$ 41.579,00

Total R$ 3.695.451,00

Art. 2ºO crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (2) R$ 113.813,00
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (19) R$ 4.988,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (25) R$ 18.173,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (24) R$ 6.947,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (38) R$ 385.407,00
2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (61) R$ 89.910,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (60) R$ 20.507,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (65) R$ 8.444,00
2038 PROJ/ATIV. NECROTÉRIO MUNICIPAL
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (885) R$ 6.206,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (879) R$ 5.380,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (875) R$ 38.490,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (880) R$ 7.444,00
302 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (79) R$ 6.375,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (84) R$ 13.251,00
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (130) R$ 6.590,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (128) R$ 15.599,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (157) R$ 5.159,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (154) R$ 206.528,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (159) R$ 58.653,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (218) R$ 6.088,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (220) R$ 612.673,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (228) R$ 109.020,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (707) R$ 6.897,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (273) R$ 105.701,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (299) R$ 14.295,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (281) R$ 10.949,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (722) R$ 104.660,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (726) R$ 38.842,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (335) R$ 5.490,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (342) R$ 47.704,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (339) R$ 39.611,00
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (388) R$ 626.756,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (382) R$ 151.894,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (390) R$ 102.464,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (387) R$ 32.100,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (473) R$ 49.320,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (471) R$ 19.178,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (754) R$ 118.957,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (752) R$ 112.843,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (750) R$ 40.595,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (762) R$ 17.606,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (776) R$ 12.008,00
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (578) R$ 28.726,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (574) R$ 8.089,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (585) R$ 7.707,00
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (610) R$ 149.861,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (614) R$ 49.680,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (615) R$ 29.427,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (627) R$ 18.446,00
Total R$ 3.695.451,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:2C2322F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0687/2025, 24 DE JUNHO 2025

PORTARIA DP Nº 0687/2025, 24 DE JUNHO 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **ADELAR IVAN BAYER,** matrícula 4494 , detentor do cargo efetivo de Locutor de Rádio , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **04.05.2025 a 25.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.05.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:00AFE3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0788/2025, 17 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0788/2025, 17 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **GILSON CORREA NUNES**, matrícula 3700, detentor do cargo efetivo de Motorista, o gozo de 12 (doze) dias de férias interrompidas, referente ao período aquisitivo de **04.11.2022 a 03.11.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **23.07.2025 a 03.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9D4FF0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0789/2025, 18 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0789/2025, 18 DE JULHO DE 2025

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela P**ORTARIA DP Nº 0427/2025, 02 DE ABRIL DE 2025**, a servidora **ANGÉLICA JOBIM DA SILVA,** matrícula 4589, cargo efetivo de Professor Municipal , atendendo o memorando nº 216/2025 SME em anexo, a contar de 21.07.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1FDB5AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0790/2025, 18 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0790/2025, 18 DE JULHO DE 2025

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**, matrícula **2311**, detentora do cargo Agente Administrativo, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **26.08.2013 a 26.08.2018,** nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 de 17/10/1990.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.04.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:BE68DFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0791/2025, 18 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0791/2025, 18 DE JULHO DE 2025

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela **PORTARIA DP 0216/2025, 30 DE JANEIRO DE 2025 ,** a servidora **JULIANA FELICIA BOLSON MILITZ,** matrícula 2361, cargo efetivo de Professor Municipal , a contar de 01.07.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0D6A9EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0792/2025, 18 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0792/2025, 18 DE JULHO DE 2025

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**, matrícula **2311**, detentora do cargo Agente Administrativo, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **27.08.2018 a 01.04.2025,** nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 de 17/10/1990. Não sendo computado o período de 27.05.2020 a 31.12.2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.04.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:97F3F884

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0793/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0793/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, gozo de **10 (Dez) dias** de Licença Prêmio à Servidora **DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**, matrícula **2311**, detentora do cargo Agente Administrativo, referentes ao quinquênio de **26.08.2013 a 26/08/2018,** concedidos pela **Portaria 0790/2025, de 18/07/2025,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21/07/2025 a 30/07/2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:6A265878

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.417 DE 16 DE JULHO DE 2025.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 4.398, DE 17 DE JUNHO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR,Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o ofício Nº 001/2025 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4.398 de 17 de junho de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4398/2025, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:2035B16D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.418 DE 16 DE JULHO DE 2025.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4393, DE 13 DE JUNHO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR,Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 01/2025 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4393, 13 de junho de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4393/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:91F42F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.419, DE 16 DE JULHO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR,Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o Parece PGM nº 155/2025 e de todos os demais documentos anexos a esta Portaria Municipal;

DETERMINA

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo, em função do Parecer PGM nº 155/2025e de todos os documentos anexos, em desfavor da empresa LEDLUXE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, diante de que a referida empresa supostamenta está descumprindo o exposto na Ata de Registro de Preços nº 001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2022. Na primeira oportunidade, a referida empresa foi notificada para que providenciasse o recolhimento e a substituição de 57 luminárias que apresentaram problemas e que estavam na garantia, tendo apenas realizado o recolhimento dos itens. Na segunda oportunidade, a qual gerou o Parecer supramencionado, a empresa foi notificada pois para além de não ter efetivado a substituição dos itens recolhidos anteriormente, há a necessidade de recolhimento e substituição de mais 23 itens que apresentaram defeitos e estão na garantia. Esses fatos geraram prejuízos à população e a Administração Municipal. Com isso, faz-se necessário a instauração do PAE, a fim de que se verifique o descumprimento do estipulado na Ata de Registro de Preços nº 001/2023, com o cumprimento integral dos prazos estipulados na Cláusula Quinta da referida ata, bem como que seja verificado, em caso de descumprimento, a possibilidade de aplicação de sanções administrativas à empresa, expostas na Cláusula Décima Primeira da ata anteriormente mencionada e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2ºA designação da Comissão Permanente nomeada pela PortariaMunicipalnº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:A70ADB98

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 –Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia.**ABERTURA**: 05.08.2025, às 9h, através do**www.portaldecompraspublicas.com.br**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 –Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda. **ABERTURA**: 07.08.2025, às 9h, através do**www.portaldecompraspublicas.com.br**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 –Contratação de empresa especializada para atuação no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água de poços artesianos.**ABERTURA**: 11.08.2025, às 9h, Através do**www.portaldecompraspublicas.com.br**

Editais disponíveis no site**www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portalacima referido São Pedro do Sul, 21 de julho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:473A200E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 211.009,25 (DUZENTOS E ONZE MIL NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 211.009,25 (Duzentos e Onze Mil Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.122.0023.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
31901300000000:1500(109) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 19.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901100000000:1500(295) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 50.000,00
31901300000000:1500(297) - OBRIGACOES PATRONAIS... R$ 15.000,00

0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33503900000000:2500(923) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 10.000,00

0604.27.812.0012.2045 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, etc
33903100000000:1500(431) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV... R$ 200,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
33903000000000:1500(446) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 20.000,00

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903900000000:1720(898) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 26.809,25
33903900000000:2500(884) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2054 - Manutenção da ESF
33933000000000:2600(877) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 10.000,00

0803.08.244.0014.2073 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
31901300000000:1500(760) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 10.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos... R$ 60.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 600/4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500... R$ 10.000,00

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31901100000000:1500 (1) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 29.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502.17.512.0020.2023 - Canalização de Esgotos
44905100000000:1500 (178) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
31900400000000:1500 (315) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 15.000,00
31901100000000:1500 (318) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 50.000,00

0604.27.812.0012.2045 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, etc
33503000000000:1500 (423) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 100,00
33503100000000:1500 (424) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV... R$ 100,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000:1720 (509) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 26.809,25

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:DEE5A465

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 089/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO -TERMO ADITIVO Nº 089/2025 –
Processo: Dispensa de Licitação nº 023/2024
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: RAFAEL SIEGA CAVAGNOLI-ME
Valor: Fica reajustado o valor, mediante aplicação do índice inflacionário IPCA (IBGE) acumulado de 5,35%.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:250B43FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2355/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2355/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.941/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 1.941/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1641/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 18 DE JULHO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:1C435167

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2356/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2356/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS (ITBI), AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECONSTRUÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, por ato oneroso, os imóveis integrantes do Programa do Governo Federal denominado Minha Casa Minha Vida Reconstrução, nos termos da Portaria MCID 520, de 05 de junho de 2024, do Ministério das Cidades, por força do estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 36, de 07 de maio de 2024.

Art. 2º A isenção de que trata o artigo anterior se dará de forma permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário do Programa do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 18 DE JULHO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:71877400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2357/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2357/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, que estabelece os programas com seus respectivos diagnósticos do cenário atual, diretrizes, objetivos das iniciativas, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos, desta Lei, a saber:
I – Anexo I - Demonstrativo da Previsão da Receita a esta Lei;
II – Anexo II - Demonstrativo dos Programas e Iniciativas de Governo para o período.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por:
I – programa - o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de iniciativas que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando a solução de um problema ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II – programa finalístico - aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente a sociedade;
III – programa de apoio administrativo - aquele que engloba ações tipicamente administrativas, que, embora que colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não tem suas despesas passives de apropriação àqueles programas;
IV – iniciativa - o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V- produto - bens ou serviços que resultam da iniciativa, destinada ao público-alvo;
VI – meta - quantidade de um produto que se deseja ter obter em determinado horizonte temporal, expressa em unidade de medida adotado.

Art. 3º A programação constante no Plano Plurianual deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Créditos Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes desta Lei são referências e não constituem limite para a programação de despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obter os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, constantes a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas fiscais das iniciativas estabelecidas para o período 2026 a 2029, se constituem referências a serem observadas pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias Anuais e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de iniciativas, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 18 DE JULHO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:3F6ACBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2358/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2358/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.641/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.641/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Vale-Alimentação aos servidores dos Quadros de Pessoal Efetivo, Secretários Municipais, Cargos em Comissão, ativos da Administração Direta do Município, inclusive da Câmara Municipal de Vereadores e os Contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público previsto nos artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 561, de 09 de maio de 2002.

Art. 2º O parágrafo primeiro do Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O Vale-Alimentação previsto no caput deste artigo não se aplica aos servidores com carga horária inferior a vinte horas (20h) semanais e aos cargos eletivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 18 DE JULHO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:34AE5A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2025.

Objeto: Retificação do edital de pregão eletrônico para registro de preços, para o fornecimento de materiais de construção.
Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 31 de julho de 2025 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 18 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:75EE021A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 287/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2025

Pregão Presencial n° 06/2025

Contrato Nº 287/2025 – Fornecimento de gêneros alimentícios.

Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).

Vigência: Entrega total ou 18/07/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Kaciano Eikoff Franca CNPJ n. 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 18 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:C1ECDE4F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 286/2025 PREGÃO PRESENCIAL 05/2025

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para locação de brinquedos, para serem utilizados na festa do Colono e Motorista.
Valor: R$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais).
Vigência: 18/07/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, JULIANA KETTNER FILIPIM 00295498099, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.966.333/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 18 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0A5EECF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 015/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de natureza atuarial, para a realização de auditoria especial na documentação atuarial apresentada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FAPS e realização de novo cálculo atuarial para o RPPS com apresentação de cenários e sugestões/alternativas para redução do déficit atuarial.".**Data da sessão: **29/07/2025**Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min.**Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CD39C74D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 039/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para aquisição de equipamentos de informática, por meio de dispensa eletrônica, visando atender às demandas operacionais e administrativas da

Guarda Municipal de Sapucaia do Sul – Secretaria Municipal de Segurança Pública.Data da sessão: 30/07/2025.Horário da Fase de Lances: 12hrs 00 min.Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas.Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5D213E05

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 285652/2025 – PERP nº 0096/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 31/07/2025 às 09:00 horas.

PROCESSO 282462/2025 – PE nº 0076/2025 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ECOGRAFIA, COM FORNECIMENTO COMPLETO (MÉDICOS ESPECIALIZADOS, LAUDOS, EQUIPAMENTO), PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ECOGRÁFICOS AOS PACIENTES AMBULATORIAIS ELETIVOS NA CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER (CLISAM), UNIDADE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL/RS.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 04/08/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20d o%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 21 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:39C62D8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.219, DE 17 DE JULHO 2025.

Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia Do Sul – COMDICA, conforme dispõe a Lei nº 4.252, de 29 de setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia Do Sul – COMDICA, para o biênio 2025-2026 os conselheiros conforme abaixo segue:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Representantes o Gabinete do Prefeito Municipal:
1. Luís Gabriel Dalberto Rodrigues (Titular);
2. Lúcia Fernanda Hoffmann de Oliveira (Suplente);
b) Representantes da Secretaria Municipal Geral de Governo:
1. Titular: Joice Boulanger Carvalho;
2. Suplente: Márcio Antônio Rubert.
c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Luana Perfeito da Silva;
2. Suplente: Rosi Oliveira.
d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
1. Titular: Letícia Puntel;
2. Suplente: Patrícia de Souza Costa da Silva.
e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Gabriele Machado;
2. Suplente: Claudia Giovana Fonseca Vivian.
f) Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer:
1. Titular: Mari Vani Rocha da Silva;
2. Suplente: Isinha Marmor Marques.
g) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
1. Titular: Aline Loreto Silva de Moura;
2. Suplente: Maurício Ferreira de Almeida.
h) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:
1. Titular: Rosines Marques de Azevedo;
2. Suplente: Vladimir Pinheiro Fernandes.
II – Representantes da sociedade civil organizada:
a) Representantes do Comitê da Cidadania de Sapucaia do Sul:
1. Titular: Nára Clebia Morais Recktenwald (Titular);
2. Suplente: Grasiela de Castro Demoliner Rocha.
b) Representantes da Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul - ACAPASS:
1. Titular: Ana Tancredo;
2. Suplente: Luciane Maria.
c) Representantes da Associação Cultural Desportiva Sapucaiense de Capoeira:
1. Titular: Elias Toio Farias dos Santos;
2. Suplente: Eleni Peres.
d) Representantes da Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE:
1. Titular: Antônio Rafael Baioto;
2. Suplente: Pierina Benin da Rosa.
e) Representantes da Unidade Parceiros Voluntários de Sapucaia do Sul:
1. Titular: Priscila Chiochetta;
2. Suplente: Camila Rocha.
f) Representantes da Associação Artística e Cultural Silvio Costa:
- Sem representantes.
g) Representantes da Associação Bela Vista:
- Sem representantes.
h) Representantes da Casa Lar Meu Refúgio:
1. Titular: Marilei Flor Goulart;
2. Suplente: Ralissana da Rocha Pereira
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.670/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 17 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:187D09A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.220, DE 18 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a indicação do Gestor de Parcerias de Recursos Financeiros vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Sr. William Thiago de Borba, Secretário Municipal de Governo e Articulações, inscrito no CPF sob o nº 010.408.910-55, como Gestor de Parcerias de Recursos Financeiros vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 18 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:AE11EF97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.221, DE 18 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. Lisiane Viana Osterkamp, Diretora de Finanças do Município de Sapucaia do Sul, inscrita no CPF sob o nº 781.772.270-68, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 18 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3DD76B17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EA 7.895/2024 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O Município de Sapucaia do Sul, por meio do Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), no uso de suas atribuições legais, convoca Audiência Pública Virtual para debater a proposta de aprovação do empreendimento de responsabilidade da empresa Baliza Empreendimentos Ltda, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.518/2021.
A audiência será realizada no dia **20 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 16h**, com transmissão ao vivo pela página oficial da Prefeitura no Youtube
https://www.youtube.com/@prefeituradesapucaiadosul e nas demais redes sociais oficiais do Município.
O objetivo é garantir a participação da sociedade civil, de órgãos públicos, entidades, especialistas e demais interessados, contribuindo com sugestões e esclarecimentos sobre os termos do projeto apresentado.
Os documentos do processo de aprovação do empreendimento estão disponíveis para consulta presencial na Secretaria Municipal de Planejamento, desde já. Técnicos da SMP também estão à disposição para prestar esclarecimentos até a data da audiência.
Durante a audiência pública, dúvidas poderão ser sanadas tanto pelos técnicos da Prefeitura quanto pelos profissionais contratados pela empresa responsável pelo projeto.

Sapucaia do Sul, 16 de julho de 2025

RAFAEL STROHER
Secretário Municipal SMP
Matrícula 93200

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E0301AD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EA 7.984/2025 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O Município de Sapucaia do Sul, por meio do Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), no uso de suas atribuições legais, convoca Audiência Pública Virtual para debater a proposta de aprovação do empreendimento Residencial Coimbra, de responsabilidade da empresa Ferreira Martins Engenharia Ltda, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.518/2021.
A audiência será realizada no dia **20 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 14h**, com transmissão ao vivo pela página oficial da Prefeitura no Youtube
(https://www.youtube.com/@prefeituradesapucaiadosul) e nas demais redes sociais oficiais do Município.
O objetivo é garantir a participação da sociedade civil, de órgãos públicos, entidades, especialistas e demais interessados, contribuindo com sugestões e esclarecimentos sobre os termos do projeto apresentado.
Os documentos do processo de aprovação do empreendimento estão disponíveis para consulta presencial na Secretaria Municipal de Planejamento, desde já. Técnicos da SMP também estão à disposição para prestar esclarecimentos até a data da audiência.
Durante a audiência pública, dúvidas poderão ser sanadas tanto pelos técnicos da Prefeitura quanto pelos profissionais contratados pela empresa responsável pelo projeto.

Sapucaia do Sul, 16 de julho de 2025

RAFAEL STROHER
Secretário Municipal SMP
Matrícula 93200

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:35599410

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EA 9.740/2020 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O Município de Sapucaia do Sul, por meio do Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), no uso de suas atribuições legais, convoca Audiência Pública Virtual para debater a proposta de aprovação do empreendimento de responsabilidade da empresa Zeus Empreendimentos Ltda, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.518/2021.
A audiência será realizada no dia **20 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 15h**, com transmissão ao vivo pela página oficial da Prefeitura no Youtube
https://www.youtube.com/@prefeituradesapucaiadosul e nas demais redes sociais oficiais do Município.
O objetivo é garantir a participação da sociedade civil, de órgãos públicos, entidades, especialistas e demais interessados, contribuindo com sugestões e esclarecimentos sobre os termos do projeto apresentado.
Os documentos do processo de aprovação do empreendimento estão disponíveis para consulta presencial na Secretaria Municipal de

Planejamento, desde já. Técnicos da SMP também estão à disposição para prestar esclarecimentos até a data da audiência.
Durante a audiência pública, dúvidas poderão ser sanadas tanto pelos técnicos da Prefeitura quanto pelos profissionais contratados pela empresa responsável pelo projeto.

Sapucaia do Sul, 16 de julho de 2025

RAFAEL STROHER
Secretário Municipal SMP
Matrícula 93200

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5A47395B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3230/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a pintura do Pórtico na entrada da cidade e a pintura de sete bancos no passeio da entrada da cidade., com a empresa CARLOS ROBERTO ERPEN.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DFB41E7E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3233/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 serviço de colocação de revestimento e porcelanato nas paredes do CENTRO DE EVENTOS, com a empresa ODAIR JUNIOR DA SLVA.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:63E62FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 98/2025 por Dispensa de Licitação 43/20 25

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°98/2025eratificoadispensade licitação nº 43/2025, para a contratação da empresa A empresa Construlz Instalações e serviços LTDA. – CNPJ 57.837.200/0001-10, apresentouorçamentono valor total de R$ 12.000,00, para a aquisição de violões e acessórios para as oficinas nas escolas de periodo integral no municipio, comprazode10diaspara entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela,18 de julho de 2025

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:3FE34472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DECRETO Nº 27 DE 18 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 27 DE 18 DE JULHO DE 2025

Convoca para a 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: Construindo o SUS com a força do povo, participação social e compromisso com a saúde pública em Terra de Areia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 4560/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: Construindo o SUS com a força do povo, participação social e compromisso com a saúde pública em Terra de Areia, a realizar-se no dia 24 de julho de 2025, a partir das 15h30min, no Sindicato do Servidores Rurais de Terra de Areia, Rua Treze de Abril, 4457, centro de Terra de Areia/RS, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS, coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º A normatização necessária à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: Construindo o SUS com a força do povo, participação social e compromisso com a saúde pública em Terra de Areia, será consolidada e oficializada mediante ato da Secretária Municipal de Saúde, e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão estabelecidas em portaria do Gabinete do Prefeito Municipal, por meio de requerimento do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra de Areia.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 26 de 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e Publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:977E752B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2025

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que estará aberta a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formalização de termo de colaboração que tenha por objeto a oferta de até 700 (setecentas) vagas em educação infantil, nas modalidades de creche e pré-escola, destinadas ao atendimento de alunos excedentes da Rede Municipal de Ensino.
Maiores informações junto a Secretaria Municipal de Educação, telefone (51) 3684-9116. O Edital poderá ser acessado no endereço: www.tramandai.rs.gov.br, opção: **Chamamento Público - Lei n.º 13019/2014 -** Edital de Chamamento Público nº 051/2025.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:5458B7A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **QUALIPHY SOLUÇÕES EM IMAGINOLOGIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.332.392/0001-72. **Objeto:** aquisição de testes de qualidade referente ao aparelho de raio x para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). **VALOR TOTAL: R$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais), sendo R$ 600,00 - EXATIDÃO DO INDICADOR DE CAMPO LUMINOSO (2 serviços),** R$ 990,00 - **LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO** (1 serviço) e R$ 1.600,00 - **CONTROLE DE QUALIDADE (1 serviço) Prazo**: O prazo do Contrato será de 01 (um) ano, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes. **Dispensa de Licitação nº 033/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2CAAD952

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023 – N° 02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023 – N° 02. Contratada: POZZOBON TECXNOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta, no tocante ao prazo para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses conforme solicitação contida no memorando nº 1248/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3082B4A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025 Contratada: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta, no tocante ao prazo, de 03 (três) meses ,para renovar o mesmo por mais 03 (três) meses conforme solicitação contida no memorando nº 1289/2025 da Secretaria de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EA98461E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.372/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2021.0000 - Rede Bem Cuidar ……. R$ 9.890,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (231) ……. R$ 9.890,00 **TOTAL…..... R$ 9.890,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E821E6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 244/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à empregada MARILÉIA FUSSINGER THEVES, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 771/2025, de 14 de julho de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à empregada **MARILÉIA FUSSINGER THEVES, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 24/01/2022 a 23/01/2023, a partir do dia 21 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:512C2580

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245/2025

CONCEDE dezesseis (16) dias de férias regulamentares a servidora CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 768/2025, de 11 de julho de 2025, **CONCEDE** dezesseis (16) dias de férias regulamentares a servidora **CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, AUXILIAR ADMINISTRATIVA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, a partir do dia 21 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1A1CC10A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor DARCI GELSON RELLY, SERVENTE, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 732/2025, de 04 de julho de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **DARCI GELSON RELLY, SERVENTE,** Padrão "2", referente ao período aquisitivo de 16/10/2023 a 15/10/2024, a partir do dia 21 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:85AE6C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 16 de junho de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir do dia 21 de julho de 2025, aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Delmar Neitzke	01/03/2024 a 28/02/2025
Hari Bruxel	19/05/2024 a 18/05/2025
Ivair Luiz Marques de Castro	10/01/2024 a 09/01/2025
Jaisson dos Santos Lemos	18/12/2023 a 17/12/2024
Jarbas Rodrigo Steffler	14/06/2024 a 13/06/2025
Márcio Pedro Lamm	22/08/2024 a 21/08/2025
Paulo César Ahne	18/10/2024 a 17/10/2025
Rudinei Bouvier	01/06/2024 a 31/05/2025
Wellington Camilo Gomes	01/07/2024 a 30/06/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5A763E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 3.754, DE 15 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.715 EMENDA INDIVIDUAL Nº 016 – PAULO BRANCHIER DE OLIVEIRA – LIVRE

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.715 EMENDA INDIVIDUAL Nº 016 – PAULO BRANCHIER DE OLIVEIRA – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	10.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:E7787E31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 3.755, DE 15 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.715 EMENDA INDIVIDUAL Nº 016 – PAULO BRANCHIER DE OLIVEIRA – LIVRE

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.715 EMENDA INDIVIDUAL Nº 016 – PAULO BRANCHIER DE OLIVEIRA – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	10.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:9B4D14CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 3.756, DE 15 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.714 EMENDA INDIVIDUAL Nº 015 – JOÃO KUNZ – LIVRE

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.714 EMENDA INDIVIDUAL Nº 015 – JOÃO KUNZ – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	10.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:ADF94D80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 3.757, DE 15 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS
07 SECRETARIA MUN. SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Fonte de recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos	**1.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1018 - FMDCA	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUN. SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Fonte de recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos	**1.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1018 - FMDCA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:260CE890

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.748 DE 14 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E FAVORECIDO, ATRAVÉS DA DESBUROCRATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E BAIXA PARA AS MICROEMPRESAS E PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NA FORMA QUE DISPÕE NA LEI FEDERAL 11.598/2007, QUE INSTITUI A REDESIM – REDE NACIONAL PARA SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, por meio da desburocratização dos procedimentos de abertura, alteração e baixa de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme disposto na Lei Federal 11.598/2007.

CAPÍTULO I
DA CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO
Art. 2º - Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados como:
I – **Grau de risco I, baixo risco ou "baixo risco A":** atividades cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica, para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, não estando sujeitos a vistorias prévias, somente a fiscalizações posteriores;
II – **Baixo risco condicionado:** atividades em que o usuário de serviços públicos (empreendedor) deverá responder questões relacionadas à atividade que pretende exercer para garantir que os critérios de enquadramento na categoria de Baixo Risco ou Não Aplicável de um ou mais órgãos estejam atendidos.
III – **Não-Aplicáveis (NA):** atividades sem exigência legal de avaliação de determinado órgão, alinhadas às classificações de Baixo Risco, Baixo Risco condicionado ou não interesse de outros órgãos para estar liberada de qualquer procedimento para o seu exercício.
IV - **Grau de risco II, médio risco ou "baixo risco B":** atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente, após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007, não estando sujeitos à vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores; e
V - **Grau de risco III, alto risco:** aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, ou por regulamento municipal, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, exigindo vistorias prévias ao exercício da atividade e fiscalizações posteriores.
VI - **Alvará de Funcionamento Provisório:** documento emitido pelos Municípios para atividades de médio risco ou "baixo risco B" que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadoras, mediante assinatura de Termo de Compromisso - TCAM, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou "baixo risco A";
VII - **Licenciamento:** procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de SLU (Sociedade Limitada Unipessoal), de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou "baixo risco B", o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.
§ 1º A atividade considerada como Baixo Risco ou não interesse em apenas um ou dois órgãos não dispensa a atividade do licenciamento do órgão em que for considerada como de médio ou alto risco.
§ 2º Em havendo necessidade de alteração da classificação dos órgãos de licenciamento ambiental, de vigilância sanitária quanto às classificações constantes desta resolução, deverão os órgãos provocar a alteração deste instrumento através do comitê municipal da RedeSim. (Comitê Gestor Local)

CAPÍTULO II
DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL

Art.3º - Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no Município de Três Coroas, que se regerá pelas seguintes disposições:

I – A Consulta de Viabilidade Locacional será realizada, exclusivamente online, em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sistema esse denominado de "Sistema Integrar";

II – Através de um cadastro prévio gratuito, que deverá ser realizado no sitio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (www.jucisrs.rs.gov.br), o contribuinte deverá, em seu formulário eletrônico específico, cadastrar um pedido de Viabilidade Locacional, informando os dados da futura empresa, tais como endereço e atividades pretendidas;

III – A partir do envio do formulário via Sistema Integrar, a Prefeitura Municipal de Três Coroas, fará a análise do pedido, dando conhecimento prévio ao empreendedor, ou a seu contabilista, sobre a possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica, no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço;

IV – Se a Viabilidade Locacional for deferida pela Prefeitura Municipal de Três Coroas, o empreendedor, ou seu contabilista, deverá iniciar, caso necessário, no sitio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (www.jucisrs.rs.gov.br) o seu licenciamento.

V – Caso a Prefeitura Municipal de Três Coroas indefira a Viabilidade Locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar, um novo pedido de Viabilidade Locacional;

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Subseção I

Do procedimento em geral

Art. 4º - O empreendedor, ou seu contabilista, que obtiver o deferimento de sua Consulta de Viabilidade Locacional, bem como, obtiver o deferimento do "nome empresarial" pela JUCIS/RS, poderá dar início ao processo de registro de sua pessoa jurídica.

Art. 5º - O empreendedor, ou seu contabilista, deverá, primeiramente, encaminhar o seu registro digital da empresa junto à Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, através do "Sistema Integrar". Após o deferimento do registro pela JUCIS/RS, o mesmo deverá reunir a documentação informada na resposta da Consulta de Viabilidade e se dirigir ao endereço indicado na viabilidade, ou encaminhar a documentação via sistema, caso assim o município solicite.

§ 1º – A exigência de apresentação de documentos prevista no caput não se aplica para os casos das atividades consideradas de baixo risco ou "baixo risco A".

§ 2º - As demais solicitações de licenciamento e exigências por parte dos órgãos públicos deverão ser acompanhadas diretamente pelo solicitante no Sistema Integrar.

§ 3 – Em todos os casos, o empreendedor ou seu contabilista, deverá observar e solicitar seu licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Estadual, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, sendo que este decreto regulamenta somente os licenciamentos municipais de competência desta prefeitura.

Subseção II

Do licenciamento de atividades de grau de risco I, baixo risco ou baixo risco "A"

Art. 6º - No caso dos empreendimentos classificados como de grau de risco I, baixo risco ou baixo risco "A", a Prefeitura Municipal de Três Coroas irá somente realizar um cadastro municipal para fins de controle e a empresa estará dispensada dos demais atos de licenciamento municipal.

§ 1º - A Prefeitura Municipal não concederá documentos de isenção de licenciamento ou similares;

§ 2º – A listagem de atividades de grau de risco I baixo risco ou baixo risco "A" está disponível no anexo I do da Resolução nº 04/2023, do Subcomitê Estadual da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim do Estado do Rio Grande do Sul – Subcomitê Estadual da RedeSim, que regulamenta a Lei da Liberdade Econômica no Estado.

Subseção III

Do licenciamento de atividades de grau de risco II, médio risco ou baixo risco "B"

Art. 7º - A Prefeitura Municipal poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na JUCIS, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de grau de risco II, médio risco ou "baixo risco B".

§ 1º - A concessão do Alvará Provisório deverá levar em consideração ainda, as hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual n° 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, especialmente o que dispõe o art. 5º, § 2º desta Lei.

§ 2º - O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório obedecerá ao disposto neste Decreto e, ainda, observará as disposições da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, a Resolução CGSIM nº 22 de 22 de junho de 2010 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores.

§ 3º - O Alvará de que trata este artigo terá prazo de acordo com a singularidade do tipo de atividade exercida pelo contribuinte, sendo tal prazo limitado a, no máximo, um ano.

Art. 8º - O Alvará de Funcionamento Provisório será emitido mediante assinatura, pelo responsável, do Termo de Compromisso - TCAM, conforme modelo do anexo I do presente Decreto.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 9º - A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às ME e EPP, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 10 - Nos moldes do artigo anterior quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

Parágrafo único. Considera-se reincidência para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 11 - O Alvará de Funcionamento Provisório será revogado se, após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo poder público municipal.

Art. 12 - O descumprimento do TCAM, por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará, além da possibilidade da revogação do Alvará de Funcionamento Provisório, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, ensejar ainda, a sua responsabilização civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações fornecidas ao poder público municipal.

CAPÍTULOVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 -Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas deverão atuar de forma integrada e observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº. 123/06, na Lei nº. 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê Estadual e Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Art.14 - Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação.

Art. 15- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I – TCAM

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO TCAM – TERMO DE COMPROMISSO

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Telefone:	E-mail:
Nome do Sócio Administrador/Representante Legal:		
Local e data: Assinatura:		

Declaro sob as penas da Lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Comprometo-me, perante o Município de Três Coroas a promover a regularização do estabelecimento acima identificado perante os órgãos competentes, e a apresentar os documentos abaixo relacionados, para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento: LICENÇA AMBIENTAL REGULARIDADE FISCAL ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL OUTROS (ESPECIFICAR):
Contabilista responsável pela escrita do contribuinte

Nome:	CNPJ/CPF:
Inscrição no CRC:	Telefone/E-mail:

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:98809E9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.749 DE 14 DE JULHO DE 2025.

RECEPCIONA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO E DISPENSA DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL, A LEI ESTADUAL N.º 15.431/2019 E A RESOLUÇÃO DO SUBCOMITÊ ESTADUAL DA REDESIM N.º 04/2023.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019, que "Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências",
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM – nº 04, de 15 de março de 2023,
CONSIDERANDO que as atividades de baixo risco dispostas no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04/2023 refletem de maneira mais adequada a realidade dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul,
DECRETA:
Art. 1º - Fica recepcionada, no âmbito do Município de Três Coroas, a classificação das atividades de baixo risco prevista na Lei Estadual nº 15.431/2019 e na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04/2023, para fins de dispensa de licenciamento municipal.

Art. 2º - As atividades consideradas de baixo risco são as que constam no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04, de 15 de março de 2023, a qual passa a integrar este Decreto para todos os efeitos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal n.º 3.279/2021.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:0AD6993D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3.758, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, considerando a perda e o sentimento de pesar, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial de três dias** no Município de Três Coroas, pelo falecimento da Servidora, **CLARISSE FEIER,** Agente Comunitária de Saúde.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 17 de julho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:A8D5ECC0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 083/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporária do cargo de Operador de Máquina 44hs, para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimentos mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 - DAS VAGAS

Quantidade Vagas	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
Cadastro Reserva	**Operador de Máquinas** CNH Categoria C (no mínimo)	44 horas semanais	R$ 2.280,13 + Adicional de Insalubridade

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Coroas, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **15 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025**, no horário das 12:00 h às 18:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 16:00 h.

2.2 - Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):
Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
Estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
Ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar);
Carteira de Identidade (CI) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com data de validade não expirada;
Relatório emitido pelo DETRAN informando a se há pontuação por infrações;
Comprovantes de experiência na função (se houver);

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

2.4 O candidato que apresentar pontuação de infrações superior ao limite estabelecido pela legislação competente, será impedido de realizar a Prova Prática e será desclassificado automaticamente.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

4 - DA PROVA - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
A classificação dos candidatos será efetuada por meio da soma da pontuação da Avaliação do Perfil Profissional e da Prova Prática, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação total a partir de 60 pontos, conforme os seguintes critérios:
O candidato que apresentar soma inferior a 60 (sessenta) pontos, será desclassificado do Processo Seletivo.
4.1 - AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área da função pretendida, registrada em Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Órgão Público, a contar a cada 12 meses. (2 pontos por ano trabalhado, máximo de 20 pontos).	Zero	20
Pontuação Mínima para aprovação: Zero pontos		
Pontuação máxima: 20 pontos		

4.2 - PROVA PRÁTICA:
a) A ser realizada com o(s) seguinte(s) veículo(s):
- Retroescavadeira Randon e Trator John Deere.
b) Critérios de avaliação e pontuações:

Critérios de avaliação	Pontuação Retroescavadeira
Habilidade na condução do equipamento/máquina	Zero a 20
Cuidados na condução do equipamento/máquina	Zero a 20
Posicionamento correto da máquina no local de partida	Zero a 10
Verificação dos acessórios do equipamento/máquina	Zero a 10
Verificação preventiva para operação do equipamento/máquina	Zero a 20
Pontuação Mínima para Aprovação: 50	
Pontuação Máxima: 80	

5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA / EXAMINADORA
A Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura: Marcos Sergio Dutra da Silva – Matrícula 3586-6 e Nelso Emilio Sander – Matrícula 1195-0.
6 – DA PROVA
O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de PROVA PRÁTICA e de EXPERIÊNCIA para provimento do cargo de Operador de Máquinas.
6.1 – Data e Local de Realização da Prova Prática
A Prova Prática será realizada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, localizada na Rua Parobé, n° 100, Vila Nova, Três Coroas RS, no dia 26 de julho de 2025 as 08:00 horas.
6.2 - Normas Gerais da Prova Prática:
1. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento de habilitação utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo de seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o início da prova.

5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *pagers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que apresentar-se no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Prefeitura não se se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

6. Por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas, os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

7. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

8. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova por integrante da comissão avaliadora, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

9. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem de inscrição.

10. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

11. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros, ou ainda de danificação da máquina/equipamento. Nesse caso, o candidato será eliminado do processo seletivo.

12. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de avaliação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos critérios de avaliação/classificação.

14. As provas acontecerão com qualquer clima/tempo.

15. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente a saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

7 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

8 - DOS IMPEDIMENTOS:

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

9 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou;
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

10 – PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

11 - PUBLICAÇÕES:

O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, no link: Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 14 de julho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 24(NR)*(o padrão foi alterado de07para24pelaLM 3.894/2019.*
ATRIBUIÇÕES:
*a)*Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
*b)*Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
*a)*Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
*b)*Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:
*a)*Idade: Mínima de 18 anos.
*b)*Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.
*c)*Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo.

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:7EAF308F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.762/2025

DECRETO Nº 3.762, de 17 de julho de 2025.

Regulamenta, no âmbito do Município de Triunfo, a transferência de recursos de depósitos judiciais para pagamento de precatórios, nos termos da Emenda Constitucional n.º 99, de 14 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o art. 101, § 2º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 99, de 14 de dezembro de 2017, que disciplinou a possibilidade de utilização pelos municípios de parte dos valores atualizados dos depósitos judiciais para a quitação de precatórios;
CONSIDERANDO o Ato n.º 11/2019-P do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que estabeleceu os procedimentos internos relativos ao cumprimento do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de regras e procedimentos, inclusive orçamentários, conforme estabelecido no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 151, de 5 de agosto de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1º. A instituição financeira que detiver a custódia de depósitos judiciais e administrativos referentes a processos em que seja parte o Município de Triunfo, e de quaisquer outros depósitos judiciais que, efetuados em sua circunscrição judiciária, se refiram a processos sob jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJRS, transferirá à conta de titularidade do Município o equivalente a até 75% (setenta e cinco por cento) do montante atualizado dos depósitos supracitados, sejam de natureza tributária ou não.
§ 1º. A transferência especificada no *caput* deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do Termo de Compromisso (Anexo I), mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente a 1/3 (um terço) dos recursos levantados, constituído da parcela restante dos depósitos judiciais e remunerado na forma da lei vigente.
§ 2º. Caberá à instituição financeira gestora manter controle permanente sobre os depósitos a que aludem o *caput* deste artigo e efetuar a atualização de cada um deles pelos índices e critérios definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJRS para depósitos judiciais, observando o que segue:
I – caso apurado que o montante dos depósitos transferidos for inferior ao percentual fixado neste artigo, a instituição financeira oficial transferirá o saldo à Conta Única do Tesouro, a título de complementação, no dia útil imediatamente seguinte à apuração, acompanhada da respectiva demonstração contábil;
II – caso apurado que o montante dos depósitos transferidos for superior ao percentual fixado neste artigo, mediante apresentação da necessária demonstração contábil, a instituição financeira requisitará à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, no primeiro dia útil seguinte à apuração, a restituição do excesso em seu poder, devendo a referida Secretaria proceder a restituição em até 48 (quarenta e oito) horas seguintes à requisição, conforme art. 4º, inciso IV da Lei Complementar n.º 151, de 5 de agosto de 2015.
§ 3º. A restituição dos valores transferidos para a Conta Única do Tesouro se dará em valor atualizado pelos mesmos índices e critérios aplicáveis à atualização dos depósitos judiciais em custódia da instituição financeira oficial.
Art. 2º. Para identificação dos depósitos a que se refere o art. 2º deste Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF manterá atualizada, junto à instituição financeira custodiante, a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos e entidades da administração do Município, referidos no *caput* daquele mesmo artigo.
Art. 3º. A instituição financeira gestora dos depósitos tratará de forma segregada os depósitos mencionados no art. 1º, devendo informar ao Município de Triunfo, de forma individualizada, os depósitos judiciais repassados.
§ 1º. A instituição financeira fornecerá, mensalmente, relatório consolidado do montante e datas de repasses ao Município, disciplinados no art. 1º.
§ 2º. Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado nos termos dos arts. 2º e 3º, § 6º, ambos da Lei Complementar n.º 151, de 5 de agosto de 2015, discriminando:
I – o valor total do depósito acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;
II – o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do art. 3º, § 3º da Lei Complementar n.º 151, de 5 de agosto de 2015, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 5º do mesmo dispositivo legal.
Art. 4º. Os recursos repassados para a Conta Única do Tesouro, na forma deste Decreto, serão aplicados exclusivamente no pagamento de precatórios judiciais de qualquer natureza.
Art. 5º. Os recursos de que trata o art. 1º, deste Decreto, serão registrados como receita orçamentária, em sub alínea específica, bem como identificados com uma fonte de recursos específica.
Art. 6º. Como forma de padronizar o registro contábil das operações de levantamentos de depósitos judiciais tratados neste Decreto, bem como evitar distorções nas demonstrações, os serviços deverão contabilizar tais operações como obrigações de curto e longo prazo e registrarem os repasses orçamentários para pagamento de precatórios como despesas não primárias.
Art. 7º. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 8º. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos durante o período em que vigorar o regime de pagamentos instituído pela Emenda Constitucional n.º 99, de 14 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de julho de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO
O Município de Tiunfo, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.363.189/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. _____, adiante signatário, em atenção ao disposto na Emenda Constitucional n.º 99, de 14 de dezembro de 2017, e ao art. 4º da Lei Complementar n.º 151, de 5 de agosto de 2015, que dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, nos quais os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sejam parte, firma o presente Termo de Compromisso, assumindo as seguintes obrigações:
I – manter no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul o fundo garantidor em montante equivalente a 1/3 (um terço) dos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais em que o ente figure como parte, e remunerado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), nos termos do art. 101, § 2º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
II – promover a destinação automática ao fundo garantidor do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais não repassados à

conta especial de pagamento de precatórios, condição esta a ser observada a cada transferência efetuada, observando o disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 151, de 5 de agosto de 2015;
III – autorizar a movimentação do fundo garantidor para os fins do disposto no art. 5º da Lei Complementar n.º 151, de 5 de agosto de 2015, bem como observar as disposições dos artigos 8º e 10 da referida norma;
IV – recompor o fundo garantidor, em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, sempre que seu saldo estiver abaixo do limite, que é o montante equivalente a 1/3 (um terço) dos recursos levantados.
Triunfo, _____ de _____ de 202___.
_____

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro que a utilização dos recursos é exclusiva para pagamentos de precatórios.

Triunfo, ___ de _____ de 202_____.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:60F3FBD8

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a alta demanda de Protocolos existentes que estão aguardando atendimento, bem como o aumento da demanda interna de serviços os quais são necessários o uso de máquinas pesadas, conforme memorando nº 3.139-2025 – Despacho 17, de 16 de julho de 2025;

DETERMINA:

1º - Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir do dia 21 de julho de 2025**, **FICA REVOGADA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2025,** que suspendeu, por tempo indeterminado **os novos pedidos de saibro e de serviços de máquina pesada (patrola, escavadeira hidráulica e retroescavadeira**), **bem como, os novos pedidos para serviços de lavragem/discagem/ensilagem, transporte de Calcário, Adubo Orgânico e outros insumos.**
2º - Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir do dia 21 de julho de 2025**, ficam suspensos, por tempo indeterminado **os novos pedidos de saibro e de serviços de máquina pesada (patrola, escavadeira hidráulica e retroescavadeira), bem como, o transporte de Calcário, Adubo Orgânico e outros insumos.**
3º - Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que **a partir do dia 21 de julho de 2025**, **fica estabelecido o limite máximo de 10 horas por modalidade de serviço prestado (lavragem, discagem e silagem).** Assim, cada requerente poderá utilizar até 10 horas de lavragem, 10 horas de discagem e 10 horas de silagem, totalizando no máximo 30 horas caso solicite os três serviços. Não será permitido exceder 10 horas em nenhuma das modalidades.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de julho de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:A167C38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2025 – Proc. 215/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de agosto de 2025, às 09horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:608AC7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO SEMU
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de agosto de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4D93C650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Conpasul Construção e Serviços Ltda Em Recuperação Judicial
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 64/2023
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, 05 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tupanciretã, 03 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C0423A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Eniomar Dos Santos Rangel – Rangel Climatizadores Agrícolas
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 86/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 358/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 03 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:80563BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Buysoft do Brasil Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 35/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 158/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:18C24C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marilise Silveira Jaworski – Jornal Manchete Digital
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 11/2024
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, correspondente de 31 de dezembro de 2024 a 31 de julho de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 26/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 15 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D327288E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Adonir da Silva Machado
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 356/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2024.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 66/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:03E909E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Aldori José Fagundes
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 67/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2023
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AD1A89F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Aldori José Fagundes
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 68/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2023
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:29B6FB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marilise Silveira Jaworski – Jornal Manchete Digital
OBJETO: Alteração da razão social da empresa, que passa a ser a seguinte: Jefferson da Silveira da Silva Ltda – Jornal Manchete Digital. Contrato nº 11/2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 26/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 29 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:929323C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 009/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Conpasul Construção e Serviços Ltda em Recuperação Judicial
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 64/2023
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, 05 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tupanciretã, 29 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:19D5B8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Conpasul Construção e Serviços Ltda em Recuperação Judicial
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 241/2023
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, 02 de fevereiro de 2025 a 02 de março de 2025.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 20/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tupanciretã, 29 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2F8EC842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 011/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: JP Santa Lucia Comércio de Combustíveis Ltda
OBJETO: Reequilíbrio do valor dos produtos do contrato nº 137/2024, a contar de 14 de fevereiro de 2025
VALOR: Gasolina Aditivada: R$ 6,34 / Gasolina Comum: R$ 6,18
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 793/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3B9B9FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: JP Santa Lucia Comércio de Combustíveis Ltda
OBJETO: Reequilíbrio do valor dos produtos do contrato nº 138/2024, a contar de 14 de fevereiro de 2025.
VALOR: Gasolina Aditivada: R$ 6,34 / Gasolina Comum: R$ 6,18
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 793/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9DD29FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Alcione dos Santos Pacheco – ME – Pacheco Transportes
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 142/2024
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, correspondente ao período de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de maio de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 818/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 19 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DF9F57A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Conpasul Construção e Serviços Ltda em Recuperação Judicial
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 64/2023
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, 05 de março de 2025 a 05 de maio de 2025
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tupanciretã, 06 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1DB81223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 015/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Conpasul Construção e Serviços Ltda em Recuperação Judicial
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 241/2023
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, 02 de março de 2025 a 02 de maio de 2025
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 20/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tupanciretã, 06 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C9699CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 016/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Conpasul Construção e Serviços Ltda em Recuperação Judicial
OBJETO: Supressão de valor com base nas informações da planilha apresentada pelo Setor de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, alterando o valor do contrato.
VALOR DE SUPRESSÃO: R$ 12.197,81 referente ao repasse e R$ 1.712,01 referente a contrapartida.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 20/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tupanciretã, 07 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D14C2907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 018/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 83/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 333/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 11 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B50CD3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 019/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Paulo Roberto Vernier Kohler
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 163/2024
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, de 13 de março de 2025 a 13 de junho de 2025.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 04/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5BA1724B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 020/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturui Casarotto
OBJETO: Embasado na Cláusula Segunda, sub item 2.9, do Contrato nº 64/2024, e, mediante apresentação da documentação exigida, é autorizado a substituição do motorista da Linha 29.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5E7A434F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Luiz Carlos Silveira Filho
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 049/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2025 a 18 de março de 2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 20 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4F43F888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 022/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Luiz Carlos Silveira Filho
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 049/2024 a partir de 17 de fevereiro de 2025
VALOR: R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) por km rodado.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 20 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:743976BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 023/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum De Vargas
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 051/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2025 a 18 de março de 2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 20 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:03E86FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Juliano Rosa de Aguiar - Fornetworks
OBJETO: Contratação de serviço de armazenamento de backup de dados em nuvem, com um plano de 10240GB (10TB), com suporte a até 10 servidores virtuais e 2 servidores físicos, incluindo licenciamento, armazenamento, funcionalidades de segurança, interface de gerenciamento e suporte técnico, visando à proteção e recuperação de dados críticos da Administração Pública Municipal.

VALOR: R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 18 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1027/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 17 de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A9E7F78A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.047, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.047, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a substituição de veículo para exploração de carro de aluguel ao Senhor Vilmor Gaelzer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1º, do art. 27, da Lei Municipal Nº 2.699/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a substituição do veículo, marca/modelo, FIAT/GRAND SIENA 1.4, ANO/MODELO 2021, Cor Prata Bari, Renavam 1268433627, Chassi 9BD19710HM3402254, Placa JAU3F21, para o veículo marca, FIAT/CRONOS PRECISION 1.3, ANO 2025, MODELO 2026, Cor Prata Bari, Chassi 8AP359AHVTU470328, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE JULHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:186806B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 99/2025

EDITAL N° 99/2025

RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 092/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o Edital N° 092/2025, para cadastro de reserva na função de **VISITADOR:**

N° de inscrição	*Nome do Candidato(a)*
48401	Julia Bozzetto Avrella
48446	Jaqueline Vitoria Viana Bonett
48463	Joyce Soares Feitosa dos Santos
48465	Carla Adriana Hirsch
48475	Morgana Pauman Gomes
48476	Marcia dos Santos Pauman
48478	Lidiane Rizzi
48479	Ana Luiza Abertol da Silva
48481	Solange Jaqueline Raiher

Tuparendi-RS, 18 de julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:83E607FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0133/2025 DISPENSA Nº 0100/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0133/2025
DISPENSA Nº 0100/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de perícia médica para aposentadoria e elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) de um servidor da Secretaria de Agricultura (Luciano Andre Severo) e um da Secretaria de Educação (Clécio Dionizio Kroth).
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ N° 17.878.618/0001-51**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 17 de julho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FD4743B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de ensaios geotécnicos, conforme especificado no Edital Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 07/08/2025. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5F34B1BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços para serviços de cópias, impressões, escaneamentos, plotagens, encadernações e confecção de crachás, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 05/08/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3EE154C2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 06/08/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E724757C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente SENDPAX VIAGENS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1022/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SENDPAX VIAGENS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Dotação Orçamentária: 2025/207 – Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Rubrica item: 3.3.90.33.01.00.00.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte de recurso: 1753 – Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 01/2025, qual seja 25/03/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 17/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AB065E00

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de escolas de educação infantil para prestação de serviços de atendimento de crianças. Os valores serão reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DB1729E8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data do seu término, em 19/07/2025, respectivamente até a data de 19/07/2026 e passará a viger ao valor de R$ 68.144,00 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais) anual. Por conseguinte suprime-se o valor de R$ 2.853,44 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) do valor inicialmente pactuado, ordenado com o disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, bem como em conformidade com o disposto no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A5754356

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ENGI PROJECT LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do seu término em 04/08/2025, passando a vigorar até 04/08/2026. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, de modo que os valores passam a viger para o item 1 pelo preço de R$ 421,28 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) e para o item 2 pelo preço de R$ 305,43 (trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos), ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Oitava do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2.021. Assinatura: 14/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:69CD8E8A

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 6987/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO RIO GRANDE DO SUL - COSEMS/RS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 96/2025. Objeto: Inscrição para participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde no 34º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS/RS), com tema "SUS que Cuida, Gestão que Reconstrói: Novos Caminhos para um Rio Grande que refloresce!", a realizar-se de 06 a 08 de agosto de 2025, em Gramado/RS. Dotação Orçamentária: 2025/444 - 08.01.10.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Data: 18/07/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:328FBD24

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 98/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para participação no treinamento "Curso On-line: eSocial - eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)", a realizar-se no dia 22 de julho de 2025, totalizando 4 horas. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/07/2025.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D733C3DB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 99/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de solução tecnológica de Inteligência Artificial para proporcionar maior agilidade, padronização e qualidade técnica das manifestações elaboradas pela Procuradoria Jurídica Municipal. Credor: CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/07/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 99/2025, que tem por objeto: Contratação de solução tecnológica de Inteligência Artificial para proporcionar maior agilidade, padronização e qualidade técnica das manifestações elaboradas pela Procuradoria Jurídica Municipal. Dotações Orçamentárias: 2025/1384 – 03.01.04.126.0006.2014 – Manutenção Serviços Tecnologia da Informação. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatua. Valor estimado: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais). Data da Ass: 18/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:74C07A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2812, DE 17 DE JULHO DE 2025

Autoriza a fixação de placa informativa nas ruas aonde habite pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para fins de identificação e conscientização, no âmbito do Município de Xangri-lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Xangri-Lá, a fixação de placa informativa nas ruas onde habite pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de promover a conscientização da comunidade quanto à hipersensibilidade auditiva e à necessidade de respeito ao bem-estar dessas pessoas.

Art. 2º A placa informativa será fabricada conforme o modelo em anexo, a essa Lei, e será afixada pelo ente público após o requerimento ao executivo através de processo administrativo na Secretaria de Trânsito, devendo apresentar comprovante de residência, laudo e identidade.

I - o símbolo mundial do autismo;

II - os dizeres "RESIDÊNCIA COM PESSOA AUTISTA – EVITE BARULHOS";

III - outros elementos facultativos que não identifiquem diretamente o morador, resguardando-se sua dignidade e privacidade;

Parágrafo único. Fica facultado ao Poder Público promover campanhas educativas de incentivo e apoio à iniciativa, sem prejuízo da competência exclusiva do Executivo para definir a forma de participação.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com TEA aquela que apresente laudo médico ou Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA), nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As despesas serão suportadas pelo executivo, dentro das suas limitações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D86D60DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2813, DE 17 DE JULHO DE 2025

Institui e regulamenta o Programa Municipal de Enfrentamento à Esporotricose no Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Enfrentamento à Esporotricose, a ser executado pelo Departamento de Bem-Estar Animal – DBEA, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de prevenir, identificar, tratar e controlar a esporotricose em animais no âmbito do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º O Programa compreenderá as seguintes ações:

I – acompanhamento veterinário gratuito de animais com suspeita ou diagnóstico confirmado de esporotricose;

II – dispensação gratuita, com periodicidade mensal, do medicamento antifúngico Itraconazol, conforme prescrição do médico-veterinário responsável;

III – realização de campanhas educativas de conscientização e orientação à população sobre a prevenção, identificação e cuidados com a doença.

Art. 3º O Município poderá firmar contratos, convênios ou parcerias com laboratórios especializados para a realização de exames de raspagem e diagnóstico micológico em animais suspeitos de esporotricose.

Art. 4º Os animais contaminados encontrados em vias públicas ou em situação de abandono passarão a ser tutelados provisoriamente pelo Departamento de Bem-Estar Animal – DBEA, que será responsável por:

I – acolhimento e avaliação clínica;

II – início do tratamento medicamentoso, conforme protocolo veterinário;

III – encaminhamento para adoção responsável, sempre que possível.

Art. 5º A regra geral de tratamento consistirá na utilização do antifúngico Itraconazol, visando à cura e ao controle da doença.

Parágrafo único. A eutanásia humanitária somente será admitida em casos excepcionais, mediante laudo técnico do médico-veterinário, quando:

I – o animal apresentar sofrimento extremo e irreversível, sem possibilidade terapêutica;

II – houver risco grave e comprovado à saúde pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:29619E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2814, DE 17 DE JULHO DE 2025

Cria o Programa "Rua de Lazer" no Município de Xangri-lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Xangri-lá poderá implantar as denominadas "Ruas de Lazer", com a finalidade de oportunizar espaços de recreação, lazer e práticas esportivas às comunidades específicas, estimulando ações de convivência entre osmoradores e a democratização do espaço público municipal.

§1º Os espaços de que trata o caput deste artigo compreendem ruas, praças e demais logradouros públicos.

§2º O programa "Rua de Lazer" ocorrerá aos sábados, domingos e/ou feriados, nas vias em que o trânsito de veículos seja de pequena intensidade, não oferecendo qualquer possibilidade de risco à integridade física dos munícipes que nelas transitem ou se disponham a praticar atividades físico-esportivas.

§3º As "Ruas de Lazer" serão implantadas com observâncias mínimas:

I - Funcionarão aos sábados, domingos e/ou feriados, em horário a ser estabelecido pelo Poder Público Municipal;

II - Durante o horário das atividades, quando em vias públicas, não será permitido o trânsito de veículos no local, exceto daqueles pertencentes aos moradores, os quais poderão trafegar com o máximo cuidado, respeitando o limite de velocidade de 10km/h;

III - Fica vedado o uso do espaço público da "Rua de Lazer" para a realização de publicidade ou quaisquer ações de comunicação mercadológica, exceto autorizados pelo poder executivo.

IV - Os moradores da via a ser utilizada como "Rua de Lazer" deverão ser comunicados com antecedência mínima de 07 (sete) dias da utilização da via, constando também a respectiva atividade que será realizada.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo verificar, junto à Autoridade de Trânsito, a viabilidade técnica do fechamento da via, cabendo a esta:

I - Vistoriar o local e manifestar-se sobre a possibilidade de implantação da área de lazer no tocante às implicações quanto ao trânsito local e garantia de livre acesso aos moradores da via;

II - Elaborar, se for o caso, projeto de sinalização temporária, delimitando a via ou o trecho da via a ser utilizada, bem como determinando os locais para sua colocação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o Poder Executivo Municipal buscar parcerias com a iniciativa privada com a finalidade de providenciar melhorias em geral dos locais de funcionamento do projeto.

Art. 4º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Xangri-Lá o evento denominado "Rua de Lazer".

Art. 5º A presente Lei será regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9314C788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2815, DE 17 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 3º da Lei nº 2.773, de 16 de abril de 2025, que institui a denominação de logradouros públicos no território do Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei nº 2.773, de 16 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Não se aplica às regras previstas nos artigos anteriores as alterações de denominação de logradouros que:

I - Visa homenagear pessoas físicas falecidas a no mínimo 1 (um) ano e que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, denominando, na forma do art. 1º, §1º, inciso I, desta Lei, logradouros atualmente denominados com números e/ ou letras; e

II - Visa renomear o logradouro para o fim de devolver-lhe o nome que já possuiu em sintonia com as características originárias do loteamento, tal como nomes de rios para o bairro centro, nomes de flores para o bairro Noiva do Mar, pedras para Rainha do Mar e assim por diante.

Art. 2º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1CD49DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2816, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal n° 1.006, de 19 de setembro de 2007, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Xangri-Lá e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 7º da Lei Municipal n° 1.006, de 19 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. São os seguintes os Cargos em Comissão ou Função Gratificada criados no Executivo Municipal.

Quant.	Categoria Funcional	Padrão	Anexo
01	Assessor (a) Cultural	CC3/FG3/22	LXIV
01	Assessor de Procuradoria	CC3/FG3/22	LXVI
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	CC5/FG5/24	LXVII
01	Assessor Jurídico das Secretarias Municipais	CC5/FG5/24	LXVIII
01	Assessor (a) Administrativo	CC4/FG4/23	LXIX
28	Chefe de Departamento	CC3/FG3/22	LXX
40	Chefe de Equipe	CC2/FG2/20	LXXI
16	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22	LXXII
14	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23	LXXIII
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC4/FG4/23	LXXX
01	Diretor Fazendário	FG4/23	XCVIII
01	Diretor Tributário	FG4/23	XCIX
10	Secretários(as)	Subsídio	LXXIV
02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23	LXXV
01	Coordenador Pedagógico	CC4/FG4/23	C
02	Supervisor de Engenharia	CC5/FG5/24	CI
01	Procurador-Geral	Subsídio	CII
01	Supervisor de Licitações e contratos	CC5/FG5/24	CIII
01	Assessor de Projetos e Obras das Secretarias Municipais	CC4/FG4/23	CIV
19	Chefe de Núcleo	CC1/FG1/19	CV
01	Coordenador de Frota Municipal	FG4/23	CVI
01	Coordenador de Departamento de Recursos Humanos	FG4/23	CVII
01	Assessor da Supervisão de Engenharia	CC2/FG2/20	CIX
01	Supervisor da Área da Saúde	CC5/FG5/24	CX
01	Supervisor(a) do Serviço de Enfermagem	CC5/FG5/24	CXI
01	Supervisor(a) de Odontologia	CC5/FG5/24	CXII
02	Coordenador(a) de Urbanismo e Arquitetura	CC5/FG5/24	CXIII
01	Supervisor(a) de Saúde Mental	CC5/FG5/24	CXIV
01	Coordenador(a) da Supervisão Escolar	CC1/FG1/19	CXV
01	Supervisor Farmacêutico	CC5/FG5/24	CXVI

Art. 2º Fica acrescido o anexo CXVI a Lei Municipal n° 1006, de 19 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

QUADRO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada
CATEGORIA FUNCIONAL: Supervisor Farmacêutico
PADRÃO CC5/FG5/24

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Coordenar os fluxos dos medicamentos dentro da unidade de Pronto Atendimento 24h.

b) Descrição Analítica: Atuar como responsável legal pelo fluxo dos medicamentos dentro da unidade de Pronto Atendimento, elaborar normas e controles que garantam a minimização de custos, relacionados aos medicamentos, efetuar a dispensação do medicamento por meio de sistemas que permitam fluxos racionais e que minimizem a ocorrência de erros, ser responsável pelas ações de farmacovigilância dentro da Unidade, realizar o controle de estoque eficiente, buscando reduzir o desperdício de medicamentos, dentro da Unidade de Pronto Atendimento 24h.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) Especial: contatos com o público, e o exercício do cargo poderá determinar a realização de trabalhos e viagens aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Graduação superior em farmácia.
c) Habilitação funcional: Inscrição no Conselho Regional de Farmácia.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:13D6D1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Classificação dos Candidatos Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaara, sito a Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, os membros da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 6531/24, para análise dos currículos e classificações dos candidatos para as funções de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, VISITADOR E MONITOR DO PIM:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
005	CRISTIANE CHAVES DA SILVA	5,3	1º
004	CRISTIANE MEDIANEIRA FERNANDES AGOSTINI	3,8	2º
003	FRANCINE COPETTI NUNES	3,5	3º
007	FLAVIA CIMIRRO DUARTE	2,0	4º
001	CAMILA PATRICIA DE ALMADA FERREIRA	1,8	5º
002	**BERENICE ROSA FIUZA**	**1,5**	**6º**
006	**ANDRIELI LACERDA PAZ**	**1,5**	**6º**
008	**MILENA MEDIANEIRA NIEDERAUER ROSA**	**1,5**	**6º**

VISITADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
016	**CRISTIANE MEDIANEIRA FERNANDES AGOSTINI**	**6,5**	**1º**
019	**ERICO ACOSTA MULLER**	**6,5**	**1º**
017	FRANCINE COPETTI NUNES	5,5	3º
008	ROSANA DESSOTI CONCEIÇÃO GOMES	4,7	4º
011	ROSANE RODRIGUES DE MELO	3,8	5º
004	**MARISTELA SOUZA MUNIZ**	**3,1**	**6º**
016	**CRISTIANE CHAVES DA SILVA**	**3,1**	**6º**
005	**DEBORA SOUZA PINZON**	**3,0**	**8º**
010	**DEISE JAQUELINE DE ABREU DIAS**	**3,0**	**8º**
020	**MILENA MEDIANEIRA NIEDERAUER ROSA**	**3,0**	**8º**
014	ANGELITA JORGE DIAS	2,3	11º
001	**LAIANE TORMES DO NASCIMENTO**	**2,0**	**12º**
007	**LUIZ CLAUDIO RODRIGUES**	**2,0**	**12º**
012	**JAQUELINE DE OLIVEIRA**	**2,0**	**12º**
015	**JULIANA MORAES CANABARRO**	**2,0**	**12º**
018	**JANAINA FERRAZ MARQUES**	**2,0**	**12º**
021	**LAURA DE SOUZA PRADO**	**2,0**	**12º**
002	JULIMAR MARINHO DE PAULA	1,3	18º
009	GIOVANA CANCIAN SOBRINHO	0,6	19º
003	MARTIELI GASPAR COELHO	0,3	20º
022	THAUANE BANDEIRA DE CRISTO	0,0	DESCLASSIFICADO

MONITOR DO PIM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
003	RENATA DE MELLO SILVEIRA	5,5	1º
011	AMANDA DOS SANTOS RAMOS	4,3	2º
014	EMERSON CEZAR DA SILVA	4,1	3º
009	**NATÁLIA VIKTOROVNA SANTOS GOUDOCHNIKOV**	**3,5**	**4º**
012	**VANESSA DOS SANTOS MILDER**	**3,5**	**4º**
013	**CRISTIANE CHAVES DA SILVA**	**3,5**	**4º**
015	**ALINE BAGETTI**	**3,5**	**4º**
001	JOÃO RODRIGO DE ASSUMPÇÃO MOREIRA	2,4	8º
017	ANGELITA JORGE DIAS	2,3	9º
010	**JOÃO PEDRO ALVES DE MOURA**	**2,1**	**10º**
016	**MANOELA MARQUES PETTINE**	**2,1**	**10º**
007	ALINE SPILLARI PORTELLA	2,0	12º
002	**MARIA ANGÉLICA SCHUCH**	**0,6**	**13º**
004	**LAIANE DE OLIVEIRA FACHINI FENALTI**	**0,6**	**13º**
008	**ANDRESSA SEVERO BAYER**	**0,6**	**13º**
006	SUELEN OLIVEIRA ROSAURO	0,5	16º
005	NATÁLIA BOLSON DA SILVA	0,0	DESCLASSIFICADO

A candidata MARINA REJANE GARCIA REBELO retirou sua ficha de inscrição não integrando mais o presente processo seletivo simplificado.
A Comissão, de acordo com o subitem 8.1 do referido Edital, abre o prazo recursal de dois dias, após este prazo será agendado o sorteio entre os candidatos que tiveram empate na pontuação dos títulos destacados em negrito. Nada a mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros desta Comissão.

CRISTINA I STANGHERLIN ARNOUT
Membro

SIMONE DOS PASSOS PIETRO
Membro

DANIEL TRINDADE PINHEIRO
Membro

ADRIANO LOPES GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:9DBE7D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40013/2025

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 2025/178

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ** sob o n° **28.612.996/0001-05,** estabelecida à Av. João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, CEP-96815-775, Santa Cruz do Sul/RS, com base no § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/21, onde, "§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa" torna público o aviso dispensa de licitação por contratação direta, **tipo**, **menor preço**, **menor preço por item**, Lei 14.133/2021, Art. 75. "*É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"* **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024** – *Vigência. C*onforme descrição constante no Termo de Referência e Planilha Orçamentária – Anexo I. **Prazo para envio de propostas adicionais, até o dia 23/07/2025**, de acordo com a Planilha Orçamentária – Anexo I. As propostas deverão ser enviadas pelo endereço eletrônico: elias.mueller@santacruz.rs.gov.br , ***com confirmação de recebimento***, *f*one: (51) 2107-4166.

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE:**

1.1 Constitui objeto da presente contratação, aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene, conforme Termo de Referência e Anexo - I. Há a necessidade da compra do material, visto que a Agência tem expediente laboral diário, precisando assim de um ambiente físico saudável, limpo e organizado, para o desenvolvimento da rotina de trabalho, condições intrínsecas às repartições públicas. Nossa sede possui vários espaços físicos, internos e externos, entre salas, banheiros, cozinha e afins. O material de higiene e limpeza é indispensável ao perfeito funcionamento da Instituição.

2. Para fins de habilitação, fiscal, social e trabalhista, entre outras, conforme lei 14.133/2021 e legislações correlatas, será exigida documentação posterior, aos fornecedores que se enquadrarem nos critérios dos anexos.

3. **ANEXOS:**

- Termo de Referência.
- Planilha Orçamentária - Anexo I.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2025.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2025/178

Termo de Referência para aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene:

1. A aquisição deste material será de forma única, entrega de uma só vez, com o quantitativo descrito na Planilha Orçamentária – **Anexo – I**, não gerando nenhum vínculo futuro entre a licitante/empresa vencedora e a AGERST (Contratante), vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e/ou subordinação direta, além do relacionado neste Termo e na Planilha Orçamentária – **Anexo – I**.

1.1 Como trata-se de Material de Consumo com entrega de uma só vez, esta aquisição não gerará Contrato, porém o material deve estar de acordo com as especificações descritas neste Termo e na Planilha Orçamentária – **Anexo – I.**

1.2. Faz parte integrante deste objeto o material de consumo a ser adquirido, conforme descrito na Planilha Orçamentária – **Anexo – I.**

2.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos legais, o contrato administrativo, conforme artigo 95, Lei 14.133/2021.

3.0 - O descritivo e quantitativo referente à aquisição deste material, encontram-se na Planilha Orçamentária – **Anexo I**.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA **PROC. ADMIN. COMPRAS 2025/178** **ANEXO - I**					
ITEM	**Cód.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**Quant. Unid.**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
01	45892	DESINFETANTE PARA USO GERAL, frasco com **500 ml ou equivalente em proporção**, ação bactericida e germicida, biodegradável. Validade mínima de 18 meses. Registro na ANVISA. **TOTAL = 25 LITROS**	50		
02	46252	PAPEL HIGIÊNICO ESPECIAL, **fardo com 32 rolos**, **ou equivalente em proporção**, rolo com no mínimo 30m X 10cm, **folha branca**, picotada, macia e gofrada, alta qualidade. Validade indeterminada, **folha dupla**. **TOTAL = 160 ROLOS.**	05		
03	4244	TOALHAS DE PAPEL, folha dupla, de cor branca. Pacote com no mínimo 02 rolos, cada rolo com no mínimo 55 toalhas de no mínimo 20 x 22 cm cada. Composição: fibras celulósicas. Prazo de validade indeterminada.	45		
04	***	Saponáceo líquido, 250/300/500 ml.	06		
05	180	INSETICIDA AEROSSOL, multi – inseticida, frasco com mínimo 300 ml, grupo químico piretróide. Validade mínima 02 anos. Registro na ANVISA.	01		
06	54401	Álcool líquido 70% , hidratado, validade mínima 02 anos. NBR 5991. Aprovado pelo INMETRO. Notificado na ANVISA. **TOTAL 10 LITROS.**	10		
07	6509	DESODORIZADOR DE AR, frasco com no mínimo 360 ml, inofensivo a camada de ozônio, com pulverizador, com essências naturais. Validade mínima de 02 (dois) anos. Registro na ANVISA	03		
08	55823	TOALHAS DE PAPEL, intercaladas**, folha de cor branca, não reciclada**, **pacote com no mínimo 1000 folhas** com medidas mínimas de 20X23cm, e no mínimo 460 cm2 por folha. Composição 100% fibras celulósicas, folhas simples, não perecível. **Total = 30 pacotes.**	30		
09	32	ÁGUA SANITÁRIA – frasco com no mínimo **01 litro, ou recipiente equivalente em proporção**, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% no mínimo – Validade mínima de 06 meses. Registro na ANVISA. **Total de 35 litros.**	35		
10	45888	DESENGORDURANTE p/ limpeza de gordura acumulada, liquido, frasco de no mínimo 500 ml, sem cloro, para uso direto sem diluir em água. Validade mínima 02 anos. Notificado na ANVISA	05		
11	184	LUSTRA MÓVEIS, frasco com no mínimo 200 ml. Composição mínima: cera natural e sintética, parafina ou óleo parafínico, silicone. Valid. mínima de 02 anos. Notificado na ANVISA	04		
12	46261	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, recipiente com no **mínimo 500 ml, ou equivalente em proporção**. Notificado na ANVISA. **Total 10 litros.**	20		
13	164	PEDRA SANITÁRIA (desodorizante sanitário	120		
14	175	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO, com suporte, c/ cabo plástico, mínimo 20cm, fios de polietileno. Validade indeterminada	02		
15	171	Escova para limpeza de roupa molhada, de plástico, tamanho mínimo de 12 cm.	01		
16	***	Saco p/ lixo **40** litros. **450 Unidades.**	450		
17	***	Luvas p/ limpeza em geral. **20 Pares.**	20		
18	6571	Bruxas de pano (mop de algodão), fios 100% algodão, com entrelaçamento, ponta cortada	04		
19	166	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS: frasco de 500 ou equivalente em proporção ml, pH neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante. Validade mínima 02 anos. Notificado na ANVISA. **TOTAL 20 LITROS.**	40		
20	190	PANO MULTIÚSO, para limpeza geral, tamanho mínimo de 50 X 30 cm, composição mínimo: 70% de viscose, 30% poliéster.	10		
21	4132	PANO DE LIMPEZA, de algodão (trapo, retalho costurado), limpeza de chão.	10		
22	46239	LIMPADOR PARA VIDROS E ACRÍLICOS, embalagem com borrifador, com bio-álcool, frasco de no mínimo 500 ml, tensoativo aniônico e não iônico Validade mínima de 02 anos. Registro/ Autorização no Ministério da Saúde. Produto notificado na ANVISA	03		
23	6601	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA. De plástico rígido e capacidade para no mínimo/ideal 15 litros.	03		
24	46248	PANO DE PRATO, atoalhados, sem franjas, tamanho mínimo de 60 X 40 cm, algodão.	07		
25	178	ESPONJA DUPLA FACE. Lava louça, antibactéria, composição: lado fibra sintética com abrasivo; lado com espuma de poliuretano. Valid. Indeterminada	50		
26	199	Detergente líquido para lavar roupas, frasco com **5 litros** ou equivalente. **TOTAL 10 LITROS.**	2		
27	***	Capacho p/ porta, tamanho aproximado 45cm x 65cm.	02		
28	***	Desentupidor/limpador de pia/caixa de gordura, biológico/biodegradável.	01		
29	***	Restaurador p/ assoalho de madeira, cor marrom/cerejeira, caso tenha.	01		
30	***	Álcool gel, 70º, para higienização das mãos. 500ml. **Total 5 litros.** Validade mínima, 01 ano.	10		
31	212	Vassoura de Nylon	03		
32	46830	Cabo p/ mop de algodão, bruxa	01		
33	***	Saco p/ lixo **100** litros. **50 Unidades.**	50		

4.0. O presente objeto deste Termo de Referência será efetuado por contratação direta, Dispensa de Licitação, tipo menor preço, menor preço por item, Lei 14.133/2021, Art. 75. "*É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"* **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024** -*Vigência.*

Santa Cruz do Sul, 07 de julho de 2025.

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA **PROC. ADMIN. COMPRAS 2025/178** **ANEXO - I**					
ITEM	**Cód.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**Quant. Unid.**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
01	45892	DESINFETANTE PARA USO GERAL, frasco com **500 ml ou equivalente em proporção**, ação bactericida e germicida, biodegradável. Validade mínima de 18	50		

		meses. Registro na ANVISA. **TOTAL = 25 LITROS**			
02	46252	PAPEL HIGIÊNICO ESPECIAL, **fardo com 32 rolos**, **ou equivalente em proporção**, rolo com no mínimo 30m X 10cm, **folha branca**, picotada, macia e gofrada, alta qualidade. Validade indeterminada, **folha dupla**. **TOTAL = 160 ROLOS.**	05		
03	4244	TOALHAS DE PAPEL, folha dupla, de cor branca. Pacote com no mínimo 02 rolos, cada rolo com no mínimo 55 toalhas de no mínimo 20 x 22 cm cada. Composição: fibras celulósicas. Prazo de validade indeterminada.	45		
04	***	Saponáceo líquido, 250/300/500 ml.	06		
05	180	INSETICIDA AEROSSOL, multi – inseticida, frasco com mínimo 300 ml, grupo químico piretróide. Validade mínima 02 anos. Registro na ANVISA.	01		
06	54401	Álcool líquido 70% , hidratado, validade mínima 02 anos. NBR 5991. Aprovado pelo INMETRO. Notificado na ANVISA. **TOTAL 10 LITROS.**	10		
07	6509	DESODORIZADOR DE AR, frasco com no mínimo 360 ml, inofensivo a camada de ozônio, com pulverizador, com essências naturais. Validade mínima de 02 (dois) anos. Registro na ANVISA	03		
08	55823	TOALHAS DE PAPEL, intercaladas**, folha de cor branca, não reciclada**, **pacote com no mínimo 1000 folhas** com medidas mínimas de 20X23cm, e no mínimo 460 cm2 por folha. Composição 100% fibras celulósicas, folhas simples, não perecível. **Total = 30 pacotes.**	30		
09	32	ÁGUA SANITÁRIA – frasco com no mínimo **01 litro, ou recipiente equivalente em proporção**, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% no mínimo – Validade mínima de 06 meses. Registro na ANVISA. **Total de 35 litros.**	35		
10	45888	DESENGORDURANTE p/ limpeza de gordura acumulada, liquido, frasco de no mínimo 500 ml, sem cloro, para uso direto sem diluir em água. Validade mínima 02 anos. Notificado na ANVISA	05		
11	184	LUSTRA MÓVEIS, frasco com no mínimo 200 ml. Composição mínima: cera natural e sintética, parafina ou óleo parafínico, silicone. Valid. mínima de 02 anos. Notificado na ANVISA	04		
12	46261	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, recipiente com no **mínimo 500 ml, ou equivalente em proporção**. Notificado na ANVISA. **Total 10 litros.**	20		
13	164	PEDRA SANITÁRIA (desodorizante sanitário	120		
14	175	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO, com suporte, c/ cabo plástico, mínimo 20cm, fios de polietileno. Validade indeterminada	02		
15	171	Escova para limpeza de roupa molhada, de plástico, tamanho mínimo de 12 cm.	01		
16	***	Saco p/ lixo **40** litros. **450 Unidades.**	450		
17	***	Luvas p/ limpeza em geral. **20 Pares.**	20		
18	6571	Bruxas de pano (mop de algodão), fios 100% algodão, com entrelaçamento, ponta cortada	04		
19	166	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS: frasco de 500 ou equivalente em proporção ml, pH neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante. Validade mínima 02 anos. Notificado na ANVISA. **TOTAL 20 LITROS.**	40		
20	190	PANO MULTIÚSO, para limpeza geral, tamanho mínimo de 50 X 30 cm, composição mínimo: 70% de viscose, 30% poliéster.	10		
21	4132	PANO DE LIMPEZA, de algodão (trapo, retalho costurado), limpeza de chão.	10		
22	46239	LIMPADOR PARA VIDROS E ACRÍLICOS, embalagem com borrifador, com bio-álcool, frasco de no mínimo 500 ml, tensoativo aniônico e não iônico Validade mínima de 02 anos. Registro/ Autorização no Ministério da Saúde. Produto notificado na ANVISA	03		
23	6601	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA. De plástico rígido e capacidade para no mínimo/ideal 15 litros.	03		
24	46248	PANO DE PRATO, atoalhados, sem franjas, tamanho mínimo de 60 X 40 cm, algodão.	07		
25	178	ESPONJA DUPLA FACE. Lava louça, antibactéria, composição: lado fibra sintética com abrasivo; lado com espuma de poliuretano. Valid. Indeterminada	50		
26	199	Detergente líquido para lavar roupas, frasco com **5 litros** ou equivalente. **TOTAL 10 LITROS.**	2		
27	***	Capacho p/ porta, tamanho aproximado 45cm x 65cm.	02		
28	***	Desentupidor/limpador de pia/caixa de gordura, biológico/biodegradável.	01		
29	***	Restaurador p/ assoalho de madeira, cor marrom/cerejeira, caso tenha.	01		
30	***	Álcool gel, 70º, para higienização das mãos. 500ml. **Total 5 litros.** Validade mínima, 01 ano.	10		
31	212	Vassoura de Nylon	03		
32	46830	Cabo p/ mop de algodão, bruxa	01		
33	***	Saco p/ lixo **100** litros. **50 Unidades.**	50		

* Telefone:___ _E-mail:_____
* Conta Bancária/PIX:
Banco:_____ Ag.:_____ CC:____
* Pagamento à vista, após conferência das mercadorias.
*** Local de entrega: Av. João Pessoa, n.º 815, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul/RS.**
*** Entrega por conta da empresa, no prazo de 05 dias, após recebimento do empenho.**
Data:____/____/_____.
Obs.: e-mail para retorno: *elias.mueller@santacruz.rs.gov.br*
Fone - 2107-4166

Assinatura e carimbo da Empresa.

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:25DAF7CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 16/2025
Processo Administrativo: 163/2025

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 16/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CONSULTA POPULAR FPE 2669-2024

129648 - OTTO COMÉRCIO GERAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SEMEADORA PARA PLANTIO DIRETO 17/AR /ANEL E ARGOLAS, COM CAIXA DE SEMENTE FINA, LARGURA ENTRE A LINHA DE 170 MM, NÚMERO DE LINHAS 17, LARGURA TOTAL APROXIMADA DE 3200MM, ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 1665 MM, NOVA, ANO 2025.	UN	vence tudo SA ARRRASTO 17700	1	R$80.749,00	R$80.749,00
				Total do Fornecedor:		R$80.749,00

Barra do Guarita, 18 de julho de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7E536C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 01/2025

Município de Bom Retiro do Sul		
Relatório de Gestão Fiscal		
Até 1º Semestre de 2025		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida - RCL		73.252.878,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		73.252.878,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		72.759.086,89
Despesa Total com Pessoal - TDP	27.569.308,38	35,86%
Limite Máximo - LRF, alínea "b" do Inciso III do Atr. 20	39.289.906,92	54,00%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do Art. 22	37.325.411,57	51,30%
Limite de Alerta - LRF, inciso II do §1º do art . 59	35.360.916,23	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	-682.714,43	0,00%
Limite Legal - Res. do Senado Federal 40/2001, In II Art. 3º	87.903.454,67	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Legal - Res. do Senado Federal 43/2001, Art. 9º	16.115.633,36	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.700.000,00	4,67%
Limite Legal - Res. do Senado Federal 43/2001, Art. 9º	11.720.460,62	16,00%
Limite Legal - Res. do Senado Federal para Antecipação de Receita	5.127.701,52	7,00%
O Relatório de Gestão Fiscal do Município de Bom Retiro do Sul encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br. Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda		

Bom Retiro do Sul, 17 de julho de 2024.

EDMILSON BUSATTO	***PAULO RICARDO MARMITT***	***VERA REGINA D'AVILA***	***DAIANA KAHMANN ZUEGE***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Controle Interno	Contador - CRC/RS 87.744

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:D95DD1E5

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 03/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Poder Executivo	
Maio e Junho de 2025	
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	
Previsão Inicial	74.400.000,00
Previsão Atualizada	75.748.135,10
Receita Realizada	40.139.623,99
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	
Dotação Inicial	74.400.000,00
Créditos Adicionais	18.968.602,23
Dotaçaõ Atualizada	93.368.602,23
Despesa Empenhada	50.553.732,55
Despesa Liquidada	35.060.996,01
Despesa Paga	33.237.987,52
Superávit Orçamentário	5.078.627,98
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor Até o Bimestre
Despesa Empenhada	50.553.732,55
Despesa Liquidada	35.060.996,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	73.252.878,89

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.252.878,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.759.086,89
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Bom Retiro do Sul encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br. Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda	

Bom Retiro do Sul, 17 de julho de 2025.

CELSO PAZUCH	*PAULO RICARDO MARMITT VERA*	*REGINA D'AVILA*	*DAIANA KAHMANN ZUEGE*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Controle Interno	Contador - CRC/RS 87.744

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:5E28A371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (21/25)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (21/25) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 21/07/2025	08:30	PE 104/2025	Aquisição de 01 Triciclo Elétrico, cfe Adesão do Programa Nota Fiscal Gaúcha,de acordo com o Decreto 5.852/2024 lEI 5.642/2014 alterado pelo Lei 5.676/2014, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos não vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 22/07/2025	08:30	CRE 07/2025	Contratação de empresa especializada para realizar serviço de Atendimento Neurológico para estudantes das Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal da Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	08:30	CRE 09/2025	Chamamento Público para credenciamento de instituição para acolhimento de Idosos em diferentes graus de dependência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 23/07/2025	08:30	PE 102/2025	Contratação de empresa para realizar sessões de acupuntura em pacientes portadores de Fibromialgia, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS
	08:30	PE 95/2025	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de atualização para os Agentes de Trânsito e Fiscais de Transportes, conforme SENATRAN Nº 966, de 25 de julho de 2022, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP.
QUINTA-FEIRA 24/07/2025	08:30	PE 106/2025	Contratação de empresa para executar reforma e melhorias na UBS Estevam Carraro - Emenda Impositiva 116/2024, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusiva ME/EPP.
SEXTA-FEIRA 25/07/2025	08:30	PE 105/2025	Contratação de solução de gestão territorial, incluindo os serviços de cartografia, recadastramento multifinalitário, imageamento móvel 360º (streetview), aerolevantamento, fornecimento de sistemas, treinamento e suporte técnico, através da Secretaria Municipal da Fazenda com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:A4DF3424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 357/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 357/2025
Processo nº 418/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso nas atividades diárias desenvolvidas pela Secretaria de Obras e trânsito, conforme termo de referência:

ITEM	**QT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	10	BARRA DE FERRO 12	R$ 79,90	R$ 799,00
02	20	BARRA DE FERRO 10	R$ 49,90	R$ 998,00
03	25	CIMENTO 50 KG	R$ 47,90	R$ 1.197,50
Material:				**R$ 2.994,50**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.994,50**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ **91.823.807/0001-80**
R CARLOS SMIDT, n°45, **Centro,** CEP **97.210-000**, **Formigueiro, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência para uso de manutenção das estradas municipais e conservação de bueiros e pontes.
2.2 – Dos preços

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN.**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global R$ 2.994,50 – (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 3.051,20 – (três mil e cinquenta e um reais e vinte centavos) – desclassificado;

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
Valor global R$ 0,00 – (não cotou o material) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria De Administração
Unidade: Fundo Municipal de Defesa civil - FUNDEC
Ação: 2128
Fonte: 1759/1185
Despesa Principal: 3641/3640

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa Andrieli Machado Rodrigues-Assessora de Gabinete Sec. Obras-matr. 1557-1 e fiscalizador Cleomar Baumart, -Diretor DMER-MAT. 1534-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:87136C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 126/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS- AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 437/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **126/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	ESTRADA BOA ESPERANÇA	2320	(47) 3520-9000

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30793	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	169,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Fenobarbital sódico 100mg comprimido	CPR	1.000,0	0,17	169,00

Glorinha, 17 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:F2C95D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 127/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1109/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICKUP CABINE SIMPLES, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ESTA AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA DEVIDO À FALTA DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE OS DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO DA SMOI FORAM COLOCADOS A LEILÃO DEVIDO AS MÁS CONDIÇÕES DOS MESMOS, OS QUAIS ERAM UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DOS SERVIDORES E SUAS FERRAMENTAS DE TRABALHO ATÉ OS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS.
Processo : 442/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **127/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
VIA PORTO VEICULOS LTDA	02.266.596/0005-25	AV FERNANDO FERRARI	3354	(51)21314943

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32984	Manutenção e melhoria das vias públicas	1754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	449052480000	106.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO PICK-UP, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: zero quilômetro, na cor branca ou prata, ano/modelo 2024/2025 ou superior, para 02 passageiros, motor com potência mínima de 90 cv, movido a gasolina e etanol, transmissão manual de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré, controle de tração e estabilidade, freios ABS/EBD, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo (motorista e passageiro), suspensão elevada e suspensão traseira de acordo com o modelo ofertado, capacidade de carga de no mínimo 600 kg, caçamba igual ou superior a 600 litros, proteção do motor aos modelos que se aplicar.	un	1,0	106.000,00	106.000,00

Glorinha, 18 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:063B5F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 128/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 443/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **128/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA	94.516.671/0001-53	RUA CEL OSCAR RAFAEL JOST	1955	5121079000
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	Av José Oscar Salazar	1385	54 3522-4273
Antibióticos do Brasil Ltda	05.439.635/0004-56	Rua Vereador Germano Luiz Vieira	500	19-38729302

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33012	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	1.883,04

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido	CPR	1.800,0	0,73	1.313,82
2	1	Loratadina 10mg comprimido	CPR	1.440,0	0,07	99,22
3	1	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA	crt	1.000,0	0,47	470,00

Glorinha, 18 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:5BBE873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 129/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 444/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **129/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33012	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	493,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Azitromicina 500mg comprimido	CPR	500,0	0,69	345,00
1	2	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml xarope frasco com no mínimo 100ml e no máximo 120ml	fr	100,0	1,48	148,00

Glorinha, 18 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:59A182A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 130/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 445/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **130/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R MITSUGORO TANAKA	145	(45)21031066

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33012	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	2.934,50

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	AZITROMICINA 40MG/ML pó para suspensão oral frasco c/ 15mL (600mg)	fr	100,0	5,55	555,00
1	2	Ibuprofeno 600mg comprimido	CPR	5.000,0	0,12	594,50
1	3	Loratadina 1mg/ml xarope frasco c/ 100ml	fr	200,0	2,40	480,00
1	4	Paracetamol 500mg comprimido	CPR	10.000,0	0,05	545,00
1	5	Prednisolona 3mg/ml solução oral frasco c/ 60ml	fr	200,0	3,80	760,00

Glorinha, 18 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:4995DC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 131/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 446/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **131/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES	06.294.126/0001-00	RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH	900	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33012	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	2.125,20

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML	fr	120,0	12,76	1.531,20
1	2	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral frasco c/ 20ml	fr	200,0	1,92	384,00
1	3	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco c/ 15ml	fr	200,0	1,05	210,00

Glorinha, 18 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:BA92A381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2025

DECRETO Nº 229/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.445.995,74 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33391920000000000000	15000001	2983	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0532.8089	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	34590610000000000000	15000001	1596	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 500.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 3.551.805,17 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI A DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8136	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR MUNICIPAL	33390460000000000000	15000001	294	3.551.805,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 3.551.805,17

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	551	146.043,03
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	593	962.717,40
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	654	41.030,74
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	691	209.540,13
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	745	1.082.278,23
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	15000020	813	500,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390460000000000000	15000040	1128	176.459,56
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390460000000000000	15000040	1158	129.494,27
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390460000000000000	15000040	1196	193.646,25
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO DA TISIOLOGIA	33390460000000000000	15000040	1222	42.797,96
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390460000000000000	15000040	1264	61.281,14
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390460000000000000	15000040	1296	76.698,62
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO DE ESPECIALIDADES	33390460000000000000	15000040	1329	149.071,25
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390460000000000000	15000040	1353	34.629,93
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390460000000000000	15000040	1391	245.616,66
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.551.805,17

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 63.972,17 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	27003052	2998	63.972,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 63.972,17

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	014 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0004.0122.0422.8238	FUNCIONAMENTO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	34490520000000000000	25000001	2928	23.972,17
02 - GABINETE DO PREFEITO	014 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0004.0122.0422.8238	FUNCIONAMENTO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	33390360000000000000	25000001	2929	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 63.972,17

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI A DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8136	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR MUNICIPAL	33390460000000000000	15000001	294	2.300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.300.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0532.8089	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	34590610000000000000	15000001	1596	2.300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.300.000,00

Art. 9º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 30.218,4,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8164	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33390930000000000000	17513010	3096	30.218,40
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 30.218,40

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8164	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33390920000000000000	17513010	1458	30.218,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.218,40

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:48648118

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2025

DECRETO Nº 230/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8136	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR MUNICIPAL	33390460000000000000	15000001	294	2.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R$ 2.000.000,00
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de dministração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B2335B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 426/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Convoca Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4205-6	Andrieli Zanchet Benedetti	04	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Manhã	1	18/07/2025
4206-4	Janete Terezinha Borges Lourenco	04	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Manhã	1	18/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:1B14B52D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE JULHO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF - FMS CUSTEIO - Assistência Financ.Compl.aos Estados, DF e Municípios p/o pagto do piso salarial dos profissionais da Enfermagem– 06.624069-3	2025	Fundo a fundo	01/07/2025	R$ 2.075.110,82
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios execução ações vigilância sanitária – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	01/07/2025	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	02/07/2025	R$ 227.851,80
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	02/07/2025	R$ 324.000,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	02/07/2025	R$ 66.301,08
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	02/07/2025	R$ 278.069,35
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	02/07/2025	R$ 11.992,20
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	04/07/2025	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	04/07/2025	R$ 20.810,86
CEF - FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	07/07/2025	R$ 12.935.066,86
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	08/07/2025	R$ 28.000,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/07/2025	R$ 18.409,61
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios execução ações vigilância sanitária – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/07/2025	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios execução ações vigilância sanitária – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/07/2025	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios execução ações vigilância sanitária – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/07/2025	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios execução ações vigilância sanitária – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/07/2025	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/07/2025	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	11/07/2025	R$ 400.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Equipes da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	14/07/2025	R$ 1.987.494,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	14/07/2025	R$ 220.164,50
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Componente Per Capita de Base Populacional – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	14/07/2025	R$ 166.664,95
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	14/07/2025	R$ 160.629,75
ASSISTÊNCIA				
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Media Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2025	Convênio	01/07/2025	R$ 18.199,45
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Media Complexidade – MSE – 43.313-6	2025	Convênio	01/07/2025	R$ 9.239,72
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Media Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2025	Convênio	01/07/2025	R$ 9.099,72
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Media Complexidade – Abordagem-Social – 43.313-6	2025	Convênio	01/07/2025	R$ 6.999,79
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2025	Convênio	01/07/2025	R$ 25.640,62
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2025	Convênio	01/07/2025	R$ 6.999,79
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2025	Convênio	01/07/2025	R$ 27.999,15
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2025	Convênio	01/07/2025	R$ 6.299,81
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2025	Convênio	01/07/2025	R$ 33.779,42

B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41028-4	2025	Convênio	01/07/2025	R$ 33.237,05
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2025	Convênio	11/07/2025	R$ 7.707,51
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;				
4) Valor do crédito;				

Pelotas, 16 de julho de 2025.

LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ
Contadora CRC/RS 090355/0-7

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:F2ED9CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1093, DE 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 17 de julho de 2025, conforme Decreto n.º 1093, de 17 de julho de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 232/2025

CARGO	**CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
112°	TAMIRES DA CRUZ TELES QUEVEDO	10:30	10:10

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
582°	GABRIELA JACOBSEN	10:30	10:10
583°	TAMNA MARTINS CUNHA	10:40	10:10
584°	NARA ROSANE BALHEGO FLORES	10:40	10:10

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
790°	LUIZA VANESSA MONTEIRO SILVA	10:50	10:10
791°	BRUNA DA CRUZ OLIVEIRA	10:50	10:10
792°	LUIZA LARROSSA DA FONSECA	11:00	10:10

CARGO	**PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 18/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04°	LILIAN OLIVEIRA GARCIA	08:30	08:10

CARGO	**PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
72°	ALINE DA SILVEIRA MORALES	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 241/2025

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
585°	MICHELLE PIRES SILVEIRA	08:40	08:10
586°	MAIRA MORALES VIANNA	08:40	08:10

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
793°	CINDIA MORAES DA SILVA	08:50	08:10

CARGO	**PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

73°	BIANCA SANTIAGO DE FREITAS	08:50	08:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:85A8C695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 063/2025 - PSS 010/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO CARGO DE PROFESSOR(a) DE CIÊNCIAS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 3004 de 17 de julho de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (dois) PROFESSOR(a) DE CIÊNCIAS com 20 horas semanais, PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO**
DE TRABALHO, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 508, de 17 de julho de 2025:
a) Édina Pumpmacker – Presidente
b) Elisângela Rabuske – Membro
c) Dorli de Oliveira – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, a contar da assinatura do contrato de trabalho, conforme estabelecido pela Lei Municipal 3004 de 17 de julho de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 3004 de 17/07/2025.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 18 de julho de 2025 à 24 de julho de 2025, no turno da manhã das 8:30 horas às 11:30 horas e no turno da tarde das 13:30 horas às 16:30 horas.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97,artigo 15).
4.1.3 Cópia simples de certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1. Cópia simples do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 –**
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa;
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6 AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de julho de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência/aproveitamento **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2025

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 3004 de 17 de julho de 2025**.
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Professor de Ciências	02 (duas)	20 horas	R$ 2.542,59 (dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor(a) de Ciências	**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** O membro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: Conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; Utilizar processos didático-pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; Participar das atividades da educação inerente a sua função; Frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exigir; Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; Guardar sigilo profissional; Cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; Cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais. b) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos, possuir graduação em Ciências Biológicas ou Biologia.

Inscrição Nº_____

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº010/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº010/2025 FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	**Nº:**	
BAIRRO: CIDADE:	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:	**CELULAR:**	
E-MAIL:		
DATA NASCIMENTO:	**RG Nº:**	**CPF Nº:**
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	**CATEGORIA:**	
CARGO DE INTERESSE:		

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:
É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse sejam emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí,_____de_____de 2025.

_____
Assinatura do candidato

_____
Inscrição Nº

NOME COMPLETO: _____ CPF: _____

CARGO DE INTERESSE: _____

Salto do Jacuí, _____de _____de 2025.

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025
CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS
1.1Nome Completo: _____
1.2CPF:_____ _____Telefone:_____ _____
1.3Endereço:_____ _____
2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
3. Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: Data da conclusão: _____
Carga horária:
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: Data da conclusão: _____
Carga horária:
4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL
Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.
4.1 Local: _____
Data de Início: Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: ___
___
___
___
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):: _____
4.2 Local: _____
Data de Início: Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: ___
___
___ ___
___
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): ___
_____
4.3 Local: _____
Data de Início: Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: ___
___
___
___
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
_____
5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ___

___
___
___
___

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE:
(...) PROFESSOR(a) DE CIÊNCIAS.

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Graduação	5	5
	Pós-Graduação/Especialização na Área do Cargo	10	10
	Pós-Graduação/Especialização na Área de Educação	10	10
	Mestrado	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades no cargo que ocupará conforme consta em edital.	A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	35
Total de Pontos			**100**

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 063/2025 do Processo Seletivo Simplificado 010/2025	17/07/2025
Período de Inscrições	18/07/25 à 24/07/2025
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	28/07/2025
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	29/07/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	30/07/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	30/07/2025
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	31/07/2025
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 010/2025	01/08/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	01/08/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:50406C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMADA PÚBLICA N°02/2025 AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA

Torno público o Edital de Chamada Pública de Compra nº 02/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE/PNAE, para o preparo de merenda escolar, das Escolas Municipais de ensino Fundamental - EMEFs; Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs; Pré-Escola Criança Feliz, no Tipo: Menor preço por item, com abertura às **08 horas do dia 12 de agosto de 2025.**
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração sito Av. Eduardo de Brito, 101, de segunda a sexta-feira, durante o horário normal de expediente das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas e pelo fone: 0 xx 55 3372 3200 e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Produtos a serem adquiridos:

Item	Unid. Med.	Valor Refêrencia	Quantidade	Descrição	Descrição Adicional
01	UN	R$4,25	468,00	ALFACE	Alface, tamanho médio, sem folhas amareladas ou murchas, unidades embaladas em plástico atóxico transparente.
02	KG	R$6,99	333,00	BETERRABA	TAMANHO MÉDIO, DE 1 QUALIDADE, SEM BROTOS OU MURCHAS.
03	UN	R$6,00	54,00	BRÓCOLIS	Brócolis, tamanho médio, de 1 qualidade, sem folhas externas, não pode estar murcho e/ou amarelado.
04	UN	R$6,00	54,00	COUVE-FLOR	Couve-flor, tamanho médio, de 1 qualidade, sem folhas externas, não pode estar murcha e/ou com partes estragadas.
05	UN	R$4,25	230,00	COUVE FOLHA	Couve folha, couve-manteiga em maço, 250 g. Sem partes estragadas.

06	KG	R$24,00	145,00	CUCA SEM RECHEIO	Cuca sem recheio, sabores variados, unidade pesando aproximadamente 500 g, com registro de inspeção.
07	UN	R$6,87	150,00	FARINHA DE MILHO -KG	Média, embalagem de 1 kg embalada em plástico transparente e resistente, selado, sem sujidades visíveis.
08	UN	R$9,86	400,00	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	Pacotes de 1 kg, embalado em plástico atóxico, transparente, resistente, sem grãos mofados ou carunchados. Sem sujidades visíveis.
09	UN	R$6,87	650,00	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	1 litro, longa vida, embalagem tetra pack, UHT, com inscrição no Ministério da Agricultura e SIF.
10	KG	R$10,21	90,00	MANDIOCA	Mandioca/aipim descascada, congelada, embalagem de 1kg.
11	UN	R$22,65	30,00	MIX DE LEGUMES	Mix de legumes congelados, embalagem de 1kg.
12	KG	R$10,65	60,00	MORANGA CABOTIÁ	Moranga cabotiá em cubos.
13	DZ	R$10,12	670,00	OVOS - DUZIA	Graúdos, vermelhos.
14	KG	R$22,25	436,00	Pão CASEIRO DE TRIGO	Pão caseiro de trigo, sovado, fatiado, pesando aproximadamente 500 g cada, com registro de inspeção.
15	KG	R$28,00	70,00	POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100% NATURAL, SABORES VARIADOS	Polpa de frutas, sabores variados, embalagem de 1kg. 100% natural com registro de inspeção.
16	UN	R$4,25	243,00	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	Pacote/ maço. Grandes, sem folhas amareladas ou murchas.
17	L	R$20,00	100,00	SUCO DE UVA	Suco de uva 100% integral.
18	KG	R$26,00	369,00	BOLACHA CASEIRA	Sabores sortidos, macia, não quebrada e/ou esfareladas, com registro de inspeção, embalagem de 1kg.
19	UN	R$19,00	30,00	MELADO	Melado, embalagem de 1kg.

Santa Bárbara do Sul/RS, 16 de julho de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

ALCEU SCHIMIT PIOVESAN
Secretário Mun. de Agricultura

CELSO PICININI
Presidente Sind. dos Trab. Rurais

ANALU MELLO
Chefe do Escritório Emater Município

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:235AAC09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 18/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO N° 18/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO SANTANESE DE APICULTORES A.S.A", conforme o Processo Administrativo nº 1327/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Nome da parceria: **26º Seminário Estadual de Apicultura**		
Nome da OSC: **Associação Santanense de Apicultores**		
Endereço completo: **Jorge Karuzski, 1705.Distrito Industrial Sant' Ana do Livramento- RS**		
CNPJ: **106860110001-20**		
Site, Rede Social, outros: **não possui**		
Telefone fixo: **não possui**	Telefone celular: **(55) 996805875**	
E-mail da OSC: **giselelarreas7@gmail.com**		
DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC		
Titular da conta: **Associação Santanense de Apicultores**		
Banco: **Banrisul**		
Agência: **0280**		
Conta-Corrente: **06.135261.0-6**		
REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: **Gisele Larrea Cavalheiro**		
Cargo: **Presidente**		
RG: **3065326311**	Órgão expedidor:	CPF: **01009071050**
Telefone fixo: **não possui**	Telefone celular: **(55) 996805875**	
E-mail do(a) responsável: **giselelarreas7@gmail.com**		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO: **26º Seminário Estadual de Apicultura e 20º Seminário Estadual de Meliponicultura**		
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Agosto 2025		
INÍCIO:14/08/2025	TÉRMINO:16/08/2025	
JUSTIFICATIVA: A apicultura brasileira é um segmento extremamente promissor, que movimenta a economia, gera trabalho e renda, agregação social, além de contribuir com a conservação e preservação ambiental. Os produtos apícolas brasileiros são únicos, com diferencial que acompanha as nossas riquezas naturais representadas pelos biomas Amazônia, Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica, Caatinga e Pampas, que resultam em mel de excelente qualidade com uma diversidade de cores, aromas e sabores. Em todo território brasileiro a atividade vem ganhando cada vez mais expressão, com isso a demanda por conhecimento cresce e acompanha a evolução do setor. Diante disso, o Seminário Estadual de Apicultura e Meliponicultura se consolidam como um importante instrumento para irradiar informações entre os atores envolvidos no setor, trazendo ao longo de suas edições discussões importantes e estratégicas para a apicultura e Meliponicultura Gaúcha e brasileira. O palco escolhido para realização do 26º seminário Estadual de Apicultura e 20º Seminário Estadual de Meliponicultura é no Sindicato Rural de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: **DIA 1 – FOCO TÉCNICO-CIENTÍFICO E INOVAÇÃO** 08h30 – 09h00 | Credenciamento e Abertura Oficial Descrição: Recepção dos participantes e apresentação da programação geral do evento. Local: Auditório principal		

09h00 – 10h30 | Palestra Magna: A Importância da Apicultura e Meliponicultura para a Sustentabilidade Global
Palestrante: Especialista convidado renomado no setor
Descrição: Abordagem sobre o papel essencial das abelhas na polinização, segurança alimentar e preservação da biodiversidade.
10h30 – 10h50 | Coffee Break
10h50 – 12h00 | Painel: Desafios e Oportunidades na Apicultura e Meliponicultura Moderna
Mediador: Especialista em apicultura sustentável
Descrição: Discussão interativa sobre desafios econômicos, ambientais e tecnológicos enfrentados pelos produtores.
12h00 – 13h30 | Intervalo para Almoço
13h30 – 15h00 | Oficina Técnica: Boas Práticas de Manejo Apícola e Meliponícola
Instrutor: Técnico especialista em manejo de colmeias
Descrição: Demonstração prática das melhores técnicas para manejo sustentável de colmeias, produção e colheita de mel.
15h00 – 16h30 | Mesa-Redonda: Inovações Tecnológicas Aplicadas à Apicultura e Meliponicultura
Participantes: Acadêmicos, produtores e desenvolvedores de tecnologias
Descrição: Debate sobre o uso de tecnologias como sensores, aplicativos e inteligência artificial no manejo de colmeias.
16h30 – 16h50 | Coffee Break
16h50 – 18h00 | Apresentação de Trabalhos Científicos e Relatos de Experiência
Descrição: Espaço para apresentação de estudos e experiências bem-sucedidas no setor.
DIA 2 – FOCO PRÁTICO E SUSTENTÁVEL
08h30 – 09h00 | Recepção e Boas-Vindas ao Segundo Dia
09h00 – 10h30 | Palestra: O Papel das Abelhas na Agricultura e Segurança Alimentar
Palestrante: Especialista em agricultura sustentável
Descrição: Discussão sobre como a polinização impacta diretamente produção agrícola.
10h30 – 10h50 | Coffee Break
10h50 – 12h00 | Workshop: Produção e Comercialização de Produtos Apícolas e Meliponícolas
Instrutor: Produtor experiente e consultor de mercado
Descrição: Técnicas para agregar valor aos produtos, boas práticas de embalagem e estratégias de comercialização.
12h00 – 13h30 | Intervalo para Almoço
13h30 – 15h00 | Painel: Políticas Públicas para o Fortalecimento da Apicultura e Meliponicultura
Mediador: Representante do setor público
Descrição: Discussão sobre incentivos fiscais, programas de apoio e financiamento para o setor.
15h00 – 16h30 | Rodada de Negócios: Conectando Produtores e Fornecedores
Descrição: Espaço dedicado ao networking entre produtores, fornecedores de equipamentos e compradores.
16h30 – 16h50 | Coffee Break
16h50 – 17h30 | Encerramento Oficial e Leitura da Carta do Seminário
Descrição: Síntese das discussões realizadas durante os dois dias e proposições para fortalecer o setor.
17h30 – 18h00 | Entrega de Certificados e Agradecimentos Finais

OBJETIVOS E METAS: Fortalecimento das cadeias produtivas da apicultura e da meliponicultura, por meio das discussões e de intercâmbio de informações; Visibilidade das iniciativas e técnicas, boas práticas, desenvolvidas para o aumento da competitividade do agronegócio da apicultura e da meliponicultura; Promoção de inovações, conhecimentos para propiciar a aprendizagem compartilhada em torno dos segmentos envolvidos; Articulação de novos elos, parceiros e entidades de classe que impulsionem o desenvolvimento através de ações intersetoriais (transversais) entre diversos segmentos produtivos (gastronomia, alimentos, bebidas, artesanato, cosméticos, silvicultura, serviço de polinização e turismo); Estímulo ao consumo dos produtos das abelhas, bem como demonstração de oportunidades de novos negócios relacionados ao setor. Geração de oportunidades de negócios, conhecimento do perfil de novos clientes (para ajuste de produtos) e inclusão das empresas apoiadas em novos mercados. Exposição de máquinas, insumos, equipamentos e produtos apícolas, bem como de projetos, produtos e serviços (soluções), no setor de apicultura e de meliponicultura (Espaço APIS).

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: O público previsto para o 26º Seminário Estadual de Apicultura, 20º Seminário Estadual de Meliponicultura, 25º Concurso de Mel, 3º Conscurso de Mel de abelhas sem ferrão, 1° Congresso Internacional de apicultura e meliponicultura, é de 1500 inscritos, constituído por apicultores, meliponicultores, pesquisadores, empresários, estudantes, e profissionais de diversas áreas com atuação e interesse na atividade. É importante ressaltar que 80% do total de participantes são apicultores e meliponicultores, em sua grande maioria oriunda da agricultura familiar.

CONTRAPARTIDA: Como contrapartida, serão realizadas palestras ministradas por acadêmicos e apicultores, com o objetivo de transmitir conhecimento técnico e prático sobre a importância da apicultura para o equilíbrio ambiental, a sustentabilidade e a preservação da biodiversidade. Essas palestras visam conscientizar tanto os apicultores quanto o público em geral sobre o papel fundamental das abelhas na polinização, na manutenção dos ecossistemas e na produção de alimentos, além de fomentar práticas responsáveis e inovadoras no setor apícola.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$15.000,00		
V – MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária: Vereador Jovani da Silva dos Santos
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:
VI – RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
	X	Existência de recursos complementares
VII – ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)	X	Ofício do parlamentar:
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
	X	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	X	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
	X	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

VIII - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na **Associação Santanense de Apicultores** e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

XIX. OUTROS PARTICIPES (ATUAÇÃO EM REDE)		
Razão social:		
Nome da OSC: SEBRAE		
CNPJ:		
Endereço completo:		
Nome do(a) representante legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Telefone fixo:		Telefone celular:
E-mail do(a) representante legal:		
Objeto da atuação em rede:		
Anexos:		[ ] Termo de atuação em rede [ ] Portfólio da OSC [ ] Outros (opcional):

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

O 26º Seminário Estadual de Apicultura, proposto pela Associação Santanense de Apicultores e fomentado por emenda impositiva do Poder Legislativo, tem como objetivo fortalecer o setor apícola por meio da troca de conhecimentos técnicos, atualização profissional e integração entre os participantes. O evento contará com o apoio e parceria do Sindicato Rural de Santana do Livramento, que cederá para o seminário o espaço físico para a realização do evento, garantindo uma infraestrutura adequada para as demandas do seminário.

JUSTIFICATIVA

A apicultura desempenha um papel fundamental na economia local e no equilíbrio ambiental. No entanto, os desafios enfrentados pelos apicultores, como técnicas defasadas, mudanças climáticas e falta de acesso a novos mercados, exigem ações concretas para fortalecer esse setor. O seminário visa suprir essas demandas ao oferecer capacitação, troca de experiências e acesso às melhores práticas apícolas. A parceria busca beneficiar diretamente os apicultores da região, bem como indiretamente a economia local, promovendo o desenvolvimento sustentável da atividade.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da parceria consiste na realização do 26º Seminário Estadual de Apicultura, que terá como foco:
Promover capacitação técnica aos apicultores participantes;
Fomentar práticas sustentáveis e inovadoras na apicultura;
Estimular a troca de experiências entre produtores e especialistas;
Proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento de novos negócios no setor.
Fases de Execução:
Planejamento do evento (organização de cronograma, definição de palestrantes, reservas de hospedagem)
Realização do Seminário (palestras, workshops, debates).
Encerramento e Avaliação (coleta de feedback, elaboração de relatório final).

CONTRAPARTIDA
O Sindicato Rural de Santana do Livramento contribuirá com:
Espaço físico para a realização do evento, oferecendo infraestrutura adequada para acomodar palestrantes, expositores e participantes.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
Capacitação Técnica: Realização de palestras com especialistas em apicultura.
Objetivo: Atualizar conhecimentos técnicos e práticos dos apicultores.
Público-alvo: Apicultores, estudantes e profissionais ligados ao setor.
Workshops Práticos: Oficinas com demonstração de técnicas modernas de manejo.
Objetivo: Proporcionar experiência prática e aplicação de novos métodos.
Público-alvo: Apicultores e interessados na área.
Espaço de Networking: Momentos dedicados à troca de experiências entre os participantes.
Objetivo: Estimular parcerias e fortalecimento da rede de contatos.
Público-alvo: Apicultores e representantes do setor público e privado.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES
Meta 1: Capacitar pelo menos 150 apicultores durante o seminário.
Indicador: Número de participantes inscritos e certificados emitidos.
Meta 2: Realizar 5 palestras com especialistas renomados.
Indicador: Quantidade de palestras realizadas.
Meta 3: Garantir participação de representantes de, no mínimo, 10 municípios diferentes.
Indicador: Registro de origem dos participantes.

QUADRO GERAL

Ação	**Fase**	**Meta**	**Indicador**
Capacitação Técnica	Execução	150 participantes	Certificados Emitidos
Workshop Práticos	Execução	5 oficinas realizadas	Relatórios de Atividades
Espaço Networking	Execução	10 municípios presentes	Registro de Participantes

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	**Ação**	**Duração**	**Previsão de início**	**Previsão de término**

Credenciamento e Abertura Oficial	Recepção dos participantes e apresentação da programação geral	30 min	08h30	09h00
Palestra Magna	Abordagem sobre o papel essencial das abelhas na sustentabilidade	1h30	09h00	10h30
Coffee Break	Pausa para café	20 min	10h30	10h50
Painel	Discussão sobre desafios econômicos e tecnológicos	1h10	10h50	12h00
Intervalo para Almoço	Intervalo para almoço	1h30	12h00	13h30
Oficina Técnica	Demonstração prática das melhores técnicas de manejo	1h30	13h30	15h00
Mesa-Redonda	Debate sobre tecnologias aplicadas à apicultura	1h30	15h00	16h30
Coffee Break	Pausa para café	20 min	16h30	16h50
Apresentação de Trabalhos Científicos	Apresentação de estudos e experiências bem-sucedidas	1h10	16h50	18h00
Recepção e Boas-Vindas	Recepção e boas-vindas ao segundo dia	30 min	08h30	09h00
Palestra	Discussão sobre polinização e segurança alimentar	1h30	09h00	10h30
Coffee Break	Pausa para café	20 min	10h30	10h50
Workshop	Técnicas de produção e comercialização de produtos apícolas	1h10	10h50	12h00
Intervalo para Almoço	Intervalo para almoço	1h30	12h00	13h30
Painel	Debate sobre políticas públicas de apoio	1h30	13h30	15h00
Rodada de Negócios	Networking entre produtores e fornecedores	1h30	15h00	16h30
Coffee Break	Pausa para café	20 min	16h30	16h50
Encerramento Oficial	Síntese das discussões e leitura da carta final	40 min	16h50	17h30
Entrega de Certificados	Entrega de certificados e agradecimentos	30 min	17h30	18h00

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de 8 meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Planejamento Geral	Reuniões iniciais para definição do escopo do evento	1 mês	Fevereiro	Fevereiro
Definição de Palestrantes	Contato e convite aos palestrantes	1 mês	Março	Março
Confirmação de Parceiros	Estabelecimento de parcerias e apoios	1 mês	Março	Março
Divulgação do Evento	Lançamento de materiais promocionais	1 mês	Abril	Maio
Inscrições Abertas	Abertura das inscrições para participantes	2 meses	Abril	Maio
Organização Logística	Contratação de fornecedores, definição de espaços	2 meses	Maio	Junho
Preparação de Materiais	Preparação de kits, materiais e certificados	1 mês	Junho	Julho
Ensaios e Testes Técnicos	Realização de testes de som, imagem e estrutura	15 dias	Julho	Julho
Execução do Evento	Realização do evento conforme programação	2 dias	Agosto	Agosto
Avaliação Pós-Evento	Coleta de feedback e elaboração de relatório final	15 dias	Agosto	Agosto

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	Aluguel do espaço para o evento	1	aluguel	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
2	Serviço de coffee break (2 dias)	2	dia	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
3	Materiais para palestras e oficinas	1	pacote	R$ 650,00	R$ 650,00
4	Divulgação (banners, redes sociais, impressos)	1	pacote	R$ 750,00	R$ 750,00
5	Brindes para participantes	280	unidade	R$ 6,00	R$ 1.680,00
6	Pagamento de palestrantes	3	palestrante	R$ 900,00	R$ 2.700,00
7	Certificados impressos	280	unidade	R$ 4,00	R$ 1.120,00
8	Equipamentos de som e projeção	1	aluguel	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
9	Materiais para kits dos participantes	280	unidade	R$ 5,00	R$ 1.400,00
10	Equipe de apoio e recepção	2	pessoa	R$ 350,00	R$ 700,00
TOTAL					**R$15.000,00**

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Apenas PIX.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	Previsão de Pagamento
1	Aluguel do espaço para o evento	1	aluguel	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	Abril
2	Serviço de coffee break (2 dias)	2	dia	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	Abril
3	Materiais para palestras e oficinas	1	pacote	R$ 600,00	R$ 600,00	Abril
4	Divulgação (banners, redes sociais, impressos)	1	pacote	R$ 750,00	R$ 750,00	Abril
5	Brindes para participantes	280	unidade	R$ 6,00	R$ 1.680,00	Abril
6	Pagamento de palestrantes	3	palestrante	R$ 900,00	R$ 2.700,00	Abril
7	Certificados impressos	280	unidade	R$ 4,00	R$ 1.120,00	Abril
8	Equipamentos de som e projeção	1	aluguel	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	Abril
9	Materiais para kits dos participantes	280	unidade	R$ 5,00	R$ 1.400,00	Abril
10	Equipe de apoio e recepção	2	pessoa	R$ 250,00	R$ 500,00	Abril
TOTAL					**R$15.000,00**	
ANEXOS						
[ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)						
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)						
[ ] OUTROS (especificar): _____						

Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:58886D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.437, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 480.000,00 – SMDE, SMAPA e SMO".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0014 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. DESENVOLVIMENTO", "0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL" "0006 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. SEC. OBRAS"**, nas ações **"4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA", "4665 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS", "4001 – PESSOAL E ENCARGOS" "3694 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO", "4064 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS" e "4675 - MANUT/RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ	2.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.3694	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	2501*
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	140.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	60.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2501*
		T O T A L	**480.000,00**	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0DE9D097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 11/2025, que tem como objeto registro de preços de material de ambulatório, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	600	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,8M	1,10
002	800	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M	1,65

MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
032	45.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO 80X80CM. GRAMATURA 40G. sms na cor azul	1,18

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO-EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
011	6.000	UN	ESPARADRAPO 50MMX4,5M BRANCO	5,53

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
007	600	UN	ATADURA GESSADA 15CM X 3M.	3,40
014	2.500	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº 3 - G, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	1,34
030	4.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LEUR SLIP - SEM ROSCA BICO TIPO CATETER	1,21

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
029	5.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POPIPROPILENO TRILAMINDADO 80X80 CM GRAMATURA 40GR. sms na cor azul	1,54

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
003	30.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE	1,02
004	18.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1,35
005	18.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1,55
012	4.000	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº1 - P DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	1,04
013	6.000	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº2 - M, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	1,03
025	2.500	RL	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M BRANCA.	3,70
026	1.000	RL	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	3,90
027	500	PAC	GAZE CORTADA 500 UN COMPRESSA 10X10 13 FIOS	41,50
031	4.500	PAC	GAZE CORTADA 500 UNIDADES COMPRESSAS 10 X 10 13 FIOS.	41,50

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
006	600	UN	ATADURA GESSADA 12CMX3M.	2,0800
008	4.000	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA Nº21 (SCALP).	0,1970
009	7.000	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°23.	0,1970
010	5.000	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°25.	0,1970

KIENTRO BRASIL LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
019	480	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº 2 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM	1,25
020	5.000	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº3 C/ AG. CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	1,24
021	9.000	UN	FIO SUTURA MONONYLON N°4 C/ AGULHA CURVTURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	1,24
022	900	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº5 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	1,26

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
028	200.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO 30X30 CM GRAMATURA 40GR. sms na cor azul	0,1850

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
015	1.440	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°2,0 C/ AGULHA N°2,5 CURVATURA AGULHA 1/2.	4,50
016	1.440	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°3,0 C/ AGULHA N°2,5 CURVATURA AGULHA 1/2.	4,50

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3E8D9ACB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 27/2025, que tem como objeto registro de preços serviços de conserto, recapagens e vulcanização de pneus da frota municipal, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:
ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN – ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
007	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 CB PARA CAMINHONETES E CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	458,50
008	50	UN	RECAPAGEM DE PNEU 215/75/R17.5 ZY PARA ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. A frio, com conserto de carcaça se necessário	569,50
014	40	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12X16.5 ORIGINAL PARA RETROESCAVADEIRAS E MINICARREGADEIRAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	1.104,00
016	14	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17.5 ORIGINAL DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRAS JCB. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	1.990,00

JDM BECCON & CIA LTDA – EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	10	UN	RECAPAGEM DE PNEU 245/70/R16 ORIGINAL PARA D20 E S10. A frio, com conserto de carcaça se necessário	495,00
010	10	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 ORIGINAL PARA PÁ CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.700,00
025	70	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 ORIGINAL PARA PÁ CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS.. A quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.700,00

CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
013	5	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 ORIGINAL PARA RETROESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.320,00
026	35	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 ORIGINAL PARA RETROESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS... A quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.320,00

M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	20	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 ZY PARA CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	802,00
017	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 ORIGINAL PARA TRATORES AGRÍCOLAS. A quente, com conserto de carcaça se necessário.	3.224,00
022	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14.9 X 24 ORIGINAL TRASEIRO PARA TRATORES AGRÍCOLAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário	2.139,00

GUERRA PNEUS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
004	30	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5 ZY PARA CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	808,00
005	70	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5 RBG85 BORRACHUDO PARA CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	845,00
024	0	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5 ZY PARA CAMINHÕES.. A frio, com conserto de carcaça se necessário.	808,00

DR PNEUS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
003	30	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1100X22 ZY PARA CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	937,00
006	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20 ZY PARA CAMINHÕES. À quente com conserto de carcaça se necessário	735,00
009	68	UN	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 ORIGINAL PARA CAMINHÕES E SEMI REBOQUES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	825,00
012	4	UN	RECAPAGEM PNEU 900X16 ORIGINAL PARA TRATORES AGRÍCOLAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário	750,00

STAMM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
011	6	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 ORIGINAL TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS MTRON 80 PLUS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	3.220,00
015	40	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/R18 ORIGINAL PARA RETROESCAVADEIRAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário	1.335,00
019	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4X24 ORIGINAL DIANTEIRO PARA TRATORES AGRÍCOLAS LS MTRON 80 PLUS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.260,00

TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
018	10	UN	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24 ORIGINAL TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRAS JCB. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.670,00
020	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 23 X 26 ORIGINAL TRASEIRO PARA ROL. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	4.725,00
021	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 24.5X32 ORIGINAL TRASEIRO PARA TRATORES AGRÍCOLAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	5.245,00
023	6	UN	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 X 26 ORIGINAL TRASEIRO PARA ROLO XCMG 123. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	5.048,00
028	40	UN	RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24 ORIGINAL TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRAS JCB..	2.670,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:BAF72975

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 32/2025, que tem como objeto registro de preço de equipamentos e mobiliário hospitalar e administrativo pela secretaria municipal de saúde, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:
ALCI N BECKER & CIA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
016	22	UN	MESA PARA COZINHA. Mesa para cozinha para 4 pessoas Altura: 77 cm Largura: 70 cm Profundidade: 70 cm | Cadeiras: Altura: 89 cm Largura: 35 cm Profundidade: 42 cm. Tamanho; 1,20. Estrutura da Mesa e Cadeiras em Aço Carbono; Tampo em Granito ; mesa suporta 50 quilos distribuidos pelo tampo, cadeira suporta 100 kg. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	586,00

030	35	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água, Cor branca; 220 volts Gabinete de material metálico ou revestido por material plástico de alta resistência. Suporte para fixação na parede; Mínimo 2 (duas) torneiras de grande vazão, Mínimo 2 (duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada.	654,00

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	70	UN	CADEIRA GIRATÓRIAS,TIPO PRESIDENTE. Cadeira presidente cadeira giratória com apoio de braços (regulagem de altura). Tecido corvin ou courino cor preta, espuma injetada de no mínimo 70 mm. Anatômica, união, lâmina de aço, com capa de polipropileno, estrutura base 5 patas em tubo de aço, giratória. Coluna com regulagem de altura à gás, tratamento anti-ferrugem e corrosão, pintura epóxi. Rodízios duplos em nylon. Dimensões: assento 460 x 480mm. Encosto 460 x 620mm. Altura até o assento: 460 a 560mm. Altura até o encosto: 1180 a 1280mm. Braços: lâmina de aço recoberto com polipropileno, com regulagem de altura. Deve ser entregue montada e embalada individualmente. A cadeira deve ser confeccionada de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da nr 17.	395,00
011	110	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E COM RODAS. CADEIRA EXECUTIVA, COM APOIO DE BRAÇOS (REGULAGEM DE ALTURA). corvin ou courino cor preta, ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 70 MM. ANATÔMICA, UNIÃO, LÂMINA DE AÇO, COM CAPA DEPOLIPROPILENO, ESTRUTURA BASE 5 PATAS EM TUBO, REGULA A ALTURA DO ASSENTO, ENCOSTO, REGULA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS, COM RODÍZIO. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	385,00

TARICK KARIM KHADER

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
026	20	UN	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, FUNÇÃOPULSAR DE NO MÍNIMO12 VELOCIDADES. DEVE POSSUIR TRAVADE SEGURANÇAPARAEVITARACIDENTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, JARRA TRANSPARENTE, COM FACA DE 6 LÂMINAS, TAMPA E BICO PARA FACILITAR O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICAA E SELO DO INMETRO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. VOLTAGEM DE220 VOLTS.GARANTIAMÍNIMADE12 MESES	206,00

SANE IND E COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
020	15	UN	POLTRONA C/ BRAÇO. Poltrona fabricada com madeira de eucalipto revestido com espuma D28 e tecido. Estrutura em aço carbono pintado. Estilo: Industrial Possui Pés: 4 Tipo de Assento: Fixo Tipo de Encosto: Fixo Material dos Pés: Aço Material do Braço: Madeira, espuma e tecido Firmeza do Assento: Médio Modelo de Poltrona: Fixo Almofada do Assento: Fixa Almofada do Encosto: Não Possui Enchimento do Braço: Espuma D-28 Tecido Predominante: Sued Enchimento do Assento: Espuma D-28 Enchimento do Encosto: Espuma D-28 Material da Estrutura: Madeira Acompanha Almofadas Extras: Não Tonalidade: Preto Cor: preto Cor Predominante: Preto Possui Apoio para Braços: Sim Possui Percintas Elásticas: Sim Peso (kg): 17 Altura (cm): 67 Largura (cm): 82 Suporta Até (kg): 140 Profundidade (cm): 69 Altura do Encosto: 22 Altura do Assento até o Chão: 45. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO	619,00
021	60	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM L. Mesa para escritório em 100 % MDF , 18 mm engrossado 3,6 , as lateriais em Mdf duplado sapatas em metal com regulagem,deslizantes e pés reguláveis espessura mínima 1,5 cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 03 gavetas com deslizamento, através de corrediças telescópicas puxador em alumínio, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medindo aproximadamente: 75 x120 x 60cm (Ax Lx P). Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO	639,00

L A PAZINATO COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
012	35	UN	FORNO DE MICROONDAS. Forno micro-ondas 34 litros cor branco; Display digital. Possui bloqueio de segurança. Inclui acessórios. Com descongelamento automático por peso. Possui luz no interior. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	675,00
018	33	UN	REFRIGERADOR. Refrigerador doméstico de uma porta, com capacidade total mínima de 240 litros, na cor branca, destinado à conservação de alimentos e bebidas em ambientes internos. Especificações mínimas: Capacidade total líquida: Mínima de 240 litros. Tipo: Refrigerador com uma porta, com congelador interno (freezer embutido). Degelo: Automático ou ciclo seco (não aceito sistema de degelo manual por bandeja). Cor externa: Branca. Prateleiras internas: Mínimo de 2 prateleiras removíveis e ajustáveis, em vidro temperado ou material de alta resistência. Gaveta para legumes e frutas: Sim, com tampa ou separador. Porta com compartimentos: Com pelo menos 2 prateleiras na porta para armazenamento de garrafas e outros itens. Controle de temperatura: Termostato ajustável, manual ou eletrônico. Classificação energética: Selo Procel categoria "A" de eficiência energética. Tensão: 220V, conforme a necessidade do contratante (especificar na proposta). Consumo energético: Deve atender às normas do INMETRO. Pés niveladores: Sim, com ajuste de altura. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	1.899,00

RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
013	30	UN	ARMARIO PARA PASTA SUSPENSAS. Armário tipo arquivo com 4 gavetas e chave em aço para pasta suspensa. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	730,00

MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	115	UN	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO. Cadeira fixa em polipropileno, sem braço. Estrutura metálica em tubo de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; assento e encosto em polipropileno injetado; Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	75,00
003	105	UN	LONGARINA COM 03 LUGARES. Cadeira longarina 3 Lugares Linha Polipropileno. Especificações técnicas: Garantia: 3 Meses, Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento, Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento, Cor preta. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	238,00
006	40	UN	FRALDARIO/ TROCADOR. Trocador Fraldas Fraldário Parede Colchonete Lavável Branco Solutii Trocador de fraldas com tampo retrátil para fixação em parede branco Descrição: Capacidade: alta resistência, suporta até 150 kg no centro do tampo (laudo técnico ocp inmetro); Segurança: bordas e quinas arredondadas, emborrachadas e não cortantes, (testado sob norma abnt nbr nm 300-1 item 4.6 / 5.8 - laudo técnico ocp inmetro); Materiais: mdf 15 mm, pistões amortecedores a gás (certificado de garantia de 45.000 aberturas); Itens que acompanham o produto: colchonete, adesivo sinalizador, pistões, gabarito, parafusos e buchas para instalação; Cor: branco; Dimensões: fechado: 85 cm largura x 55 cm de altura x 12 cm de espessura; aberto: 85 cm largura x 55 cm de comprimento x 48 cm de altura; Peso do fraldário: 12 kg; Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	1.000,00

008	60	UN	ARMÁRIO 2 PORTAS. Armário 2 portas 100% MDF 18 mm, engrossado 3,6, com prateleiras e chave, dobradiças com amortecedor, ALTURA 1,90x 90 COMPRIMENTOx 43 PROFUNDIDADE. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	575,00
009	10	UN	GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO. com 6 gavetas, branco, altura: 67 cm; largura: 50 cm; profundidade: 42 cm. Estrutura 100% MDF/MDP 18 mm, Puxadores de alumínio e ponteiras de plástico, bordas em PVC branco, corrediças telescópicas; 04 rodízio de silicone 5,5 cm.	535,00
014	25	UN	BALCAO BAIXO C/ 02 PORTAS. Balcão 2 portas escritório, com 1 prateleira, com chave em MDF 18 mm engrossado 3,6, cinza claro, A 75 cmX 1 60 cm Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	320,00
015	18	UN	BALCÃO AÉREO COM 03 PORTAS. Balcão aéreo p/ cozinha branco 3 portas 1,50 m,100 % MDF 18 mm,. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	250,00
017	12	UN	MESA DE REUNIÃO. Mesa para reuniões MDF cinza, Dimensões: 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	600,00

AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
004	65	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA 30 XÍCARAS, 220 V. Cafeteira Elétrica Jarra inox filtro permanente removivel sistema corta pingos capacidade 1,2L 30 xicaras função manter aquecido, 127v. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	228,00

ARCADIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
027	16	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG. Especificações:- Cor branca, - Automática, - Capacidade de minima de 11 KG de roupa seca, - 12 Programas de lavagem, Ciclos de lavagem: Normal; Coloridas; Escuras; Brancas; Rápido 19 min; Delicado; Pesado/Jeans; Tira Manchas; Limpeza do Cesto; Tênis; Edredom; Cama e Banho, 04 Níveis de programação de água (extrabaixo, baixo, médio e alto), Abertura superior com tampa em vidro temperado, Sistema de lavagem por agitação,- Recursos molho e enxágue automáticos, -Agitador em espiral de polipropileno, divido em duas partes; Parte superior com pás redondas e parte inferior com pás retas,- Cesto em Polipropileno, - Dispenser para Sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante, - Trava de segurança, - Pés Niveladores, - Voltagem:220V, - Rotação:720 rpm, - Classificação de energia classe A; - Garantia mínima de 1 ano.	1.740,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:6AE6A86A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 33/2025, que tem como objeto registro de preços de material esportivo e educativo para os grupos dos CRAS, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:
BARONESA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	400	UN	BOLA DE BASQUETE. Bola de basquete mirim oficial, diametro entre 70 a 74 cm	26,89
003	500	UN	BOLA DE TÊNIS. material borracha, pastilha de nitrogênio e feltro, 56 a 59,4 gramas, 6,54 a 6,86 centímetros de diâmetro.	6,25
008	300	UN	COLETE ESPORTIVO. COLETE ESPORTIVO CORES variadas para atividades de futebol, futsal, vôlei e corrida em poliéster, tamanhos p,m,g sem personalização.Material: poliéster, cor: verde,laranja t esportivo, características adicionais: elástico e numerada	13,99
009	250	UN	CONE. CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, em PVC RÍGIDO, LARANJA E BRANCO e/ou AMARELO E PRETO, com duas faixas refletivas, 75cm de altura e base quadrada. De acordo com as Normas ABNT/NBR.	39,69
011	330	UN	PRATO. DISCO CHINÊS. TAMBÉM CONHECIDO COMO PRATO DEMARCATÓRIO, CHAPÉU CHINES OU PRATINHO, O DISCO DE TREINAMENTO É UM ACESSÓRIO INDISPENSÁVEL PARA O TREINAMENTO AERÓBICO. SUA UTILIZAÇÃO É EXTREMAMENTE SIMPLES POIS PERMITE QUE SE FAÇA A MARCAÇÃO DO SOLO DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA. MATERIAL: POLIETILENO. MEDIDAS: 20X15 (DXA)	1,99
012	250	UN	ESTACAS. Estacas de agilidade para ginásio, 1,60 a 2,00m, em polietileno, com base.	30,00
018	220	JG	JOGOS PEGA VARETAS. Jogo pega varetas cujo material é plástico não tóxico, contendo 32 varetas em cinco cores diferentes, cada vareta medindo 40 cm de comprimento e 8 mm de diâmetro. para utilização de crianças a partir de 3 anos de idade; selo do inmetro.	8,75

LEANDRO STRINGARI ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
006	150	UN	SACO DE BOLINHAS COLORIDAS. BOLINHAS COLORIDAS - Bolinhas coloridas plástico resistente tipo para piscina, colorido, contendo mínimo 100 unidades em cores variadas. Acondicionadas em saco plástico. Com certificação INMETRO	37,00
010	115	UN	CONJUNTO DE CORDAS PARA VIOLÃO. ENCORDAMENTO VIOLÃO NYLON, CONJUNTO DE CORDA NYLON CRISTAL Encordamento de nylon para violão, conjunto de corda em nylon cristal.	18,00
013	130	UN	JOGO. JENGA- JOGO "CAIU PERDEU" 54PÇ. BRINQUEDO TORRE JENGA. 54 BLOCOS EM MADEIRA (MDF), 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 8 X 8 X 28 CM; 1,15 G	17,40
014	70	UN	JOGO DE BARALHO. Jogo de baralho convencional com 54 cartas. Material cartão couché laminado	6,00
015	110	JG	BINGO. JOGO DE BINGO PARA RECREAÇÃO Bingo letras, NÚMEROS. Toda a diversão de um jogo de Bingo somada a uma mecânica que auxilia a criança a aprender quais são as letras que formam as palavras. Oito cartelas e 32 palavras para jogar. +5anos.	33,00
019	20	JG	JOGO DE XADREZ. z -Jogo para 2 jogadores, com o objetivo de dar xeque-mate ao adversário, o que ocorre quando o rei do oponente se encontra em xeque e nenhum lance de fuga, defesa ou ataque pode ser realizado para anular o xeque. Idade recomendada +6 anos. Embalagem contém um tabuleiro e 16 peças. Não utiliza pilha; Com Certificado Inmetro	19,00
022	230	UN	QUEBRA - CABEÇA MADEIRA. QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO Quebra Cabeça infantil educativo com 30 peças em madeira, fácil de montar e resistente. As crianças vão testar sua capacidade de concentração e memória, encaixando as pecinhas com os personagens infantis. ESTIMULA O RACIOCÍNIO E A PERCEPÇÃO VISUAL. Idade Recomendada: A partir de 03 anos. Conteúdo da Embalagem: 30 PEÇAS EM MADEIRA. Medida Aproximada da Embalagem (A, L, C): 6x20x25cmMedida do Quebra Cabeça Montado: 34 cm X 26 cm.Com segurança do Inmetro	12,50
028	200	JG	JOGO DE XADREZ CAIXA DE MADEIRA. Tabuleiro, em madeira reflorestada e tinta atóxica serve também como caixa para guardar as peças. Tabuleiro 26 x 26 cm e casa de 3 cm, acompanham peças plásticas e rei com 5,6 cm. Indicado para crianças acima de 7 anos. Contém 32 peças: 16 brancas e 16 pretas Dimensões: 27,5 x 15 x 26,5 cm; 415 g Idioma: Português	32,00

FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
016	220	JG	DOMINÓ. Dominó alfabetização 28 peças, medindo 7mx 35mm, acondicionadas em caixas tipo estojo, medindo 170mm x 96m x 45mm	15,50

LAGUNA ESPORTE LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
026	400	UN	CONE. Cone demarcatório, peso: 60g, Material: Polipropileno, Dimensões: 11cmx11cmx18cm.	24,79
033	40	UN	PICOTADOR PARA ORIENTAÇÃO. Confeccionado em material de plástico de alta resistência a intempéries. Contém 5 ponteiras intercambiáveis de aço inox- Peso: 26grs, - Altura: 3,5cm, - Largura: 1,8cm, - Comprimento: 10cm	58,57
034	300	UN	BOLA INICIAÇÃO Nº 08 - BORRACHA.- Peso: 100-120g, - Circunferência: 40-42cm, - Gomos: Não há, - Laminado: Borracha, - Construção: Vulcanizada, - Miolo: Cápsula sis- Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação	8,00

KURO MISSAKY COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
027	200	UN	BOLA DE VOLEI EM EVA.	18,80

INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	300	UN	BOLA DE FUTSAL.. Bola de futsal sub13 circunferência: entre 55 e 59 cm; peso: entre 350 e 380 gramas; construção em pu, ventil removível e lubrificado.	47,50
004	250	UN	BOLA VOLEIBOL ADULTO. vôlei de quadra, em laminado externo de microfibra, amortecimento interno, câmara de borracha butílica, peso entre 260-280 gramas, circunferência entre 65-67 cm.	47,00
005	200	UN	BOLA DE FUTSAL.. Bola de futsal adulto circunferência mínima de 62cm a 64 cm, laminado pu, peso mínimo 400g a 440g, forro, miolo, cápsula SIS.	73,00
020	200	UN	MINI BAND. Kit Miniband, resistência média, em látex natural, dimensão aproximada 16 x 7,01 x 0,71 cm, aprox. 160g.	8,29
024	70	UN	REDE DE VOLEIBOL. Kit de rede de vôlei com marcação de quadra. Rede de vôlei de quadra profissional com 9,50m de comprimento e 1m de altura, borda de lona de pvc, fio de 2mm de polietileno 100% virgem com tratamento UV, malha de 5x5cm, fita de demarcação com regulagem para 9x18m (futevôlei) e 8x16m (beach tennis e vôlei de praia), feito em polipropileno, com 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado, espessura de 5cm.	130,00
029	120	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL. Laminado: PU, Construção: ultra fusion, Câmara: 6d, Sistema de forro: termofixo Camada interna: evacel Processo extra: dupla colagem, Miolo: cápsula sis, tamanho 500.	70,00
030	60	UN	BOLA HANDEBOL H2L. CARACTERÍSTICAS Peso:, Circunferência: 54-56cm, PU Soft Grip, Construção:, Câmara Air Flex Slide, Miolo Miolo: Flex System.	47,50
031	60	UN	BOLA HANDEBOL H1L. Peso:, Circunferência 49- 51cm, PU Soft Grip, Construção: Câmara Air Flex Slide, Miolo Miolo: Flex System	45,00

LCA Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
023	70	PAR	REDE DE FUTSAL. REDE DE FUTSAL P/GOLEIRA, MATERIA PRIMA 100% VIRGEM, EM FIOS DE SEDA, 2MM, MALHAS (12 X 12CM). MEDIDAS 2,10M ALT. X 3,20M COMP. - PAR	104,00

L MOHR EIRELI EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
025	230	UN	STEP PARA GINÁSTICA. STEP FABRICADO EM EVA MEDIDAS: 30X60X12 STEP DE EVA MATERIAL EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE	92,80

TOM GLASS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
007	300	UN	COLCHONETE 1,20X0,60X0,04. Em espuma revestido em napa, medidas aproximadas: 120cmx60cmx4cm.	40,99
017	220	UN	JOGO UNO. Jogo de Cartas UNO Tamanho da carta 8,5cmx5,8cm, podendo jogar 02 à 10 jogadores. O pacote inclui: 108 x cartas de papel, 1 x embalagem com o jogo Uno; 1 x manual de instrução da Uno Card	16,99

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:EA0724BA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 43/2025, que tem como objeto registro de preços de horas máquina, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:
ZUCULOTO E PINTO LTDA-ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	600	UN	CAMINHÃO LIMPA FOSSAS. Fornecimento de serviço para esgotamento de fossas através de sucção de lodo séptico das fossas, a coleta deverá ser realizada no perímetro urbano do Município de Santo Ângelo, com autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A Coleta deverá ser realizada por caminhão tanque com capacidade mínima de 7000 litros. A empresa deverá possuir licenciamento ambiental e autorização da CORSAN para destinação final junto a Estação de tratamento Índia Lindóia ou outra ETE devidamente licenciada.	599,98
003	600	UN	HIDROJATEAMENTO. Para desentupimento de redes pluviais, bocas de lobo, galerias pluviais, redes de esgotamento sanitário e drenos. O serviço deverá ser realizado por caminhão equipado com sistema de hidro jato, o caminhão deverá ter tanque com capacidade mínima de 10.000 litros e bomba de hidro jato de 120 metros. O serviço deverá ser realizado em todo o território do Município conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, o serviço deverá ser disponibilizado 24 horas conforme demanda e emergência, o serviço poderá ser solicitado de segunda à Domingo, incluindo a possibilidade conforme demanda emergencial no	380,00

			período noturno.	

RAMOS TERRAPLANGEM LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
004	800	UN	TRATOR ESTEIRA PESO MÍNIMO DE 15 TON.	299,99

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:6CD36F3B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico 011/2025 que tem como objeto registro de preços de material de ambulatório, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
006	600	UN	ATADURA GESSADA 12CMX3M.	POLAR FIX	2,0800
008	4.000	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA Nº21 (SCALP).	MEDIX/ POLYBAG	0,1970
009	7.000	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°23.	MEDIX/ POLYBAG	0,1970
010	5.000	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°25.	MEDIX/ POLYBAG	0,1970

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
028	200.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO 30X30 CM GRAMATURA 40GR. sms na cor azul	LUDAN	0,1850

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
007	600	UN	ATADURA GESSADA 15CM X 3M.	CREMER	3,40
014	2.500	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº 3 - G, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	CRAL	1,34
030	4.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LEUR SLIP - SEM ROSCA BICO TIPO CATETER	SR	1,21

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
001	600	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,8M	POLAR FIX	1,10
002	800	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M	POLAR FIX	1,65

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
003	30.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE	NEVE	1,02
004	18.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	NEVE	1,35
005	18.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	NEVE	1,55
012	4.000	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº1 - P DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	KOLPLAST	1,04
013	6.000	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº2 - M, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	KOLPLAST	1,03
025	2.500	RL	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M BRANCA.	WILTEX	3,70
026	1.000	RL	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	CIEX	3,90
027	500	PAC	GAZE CORTADA 500 UN COMPRESSA 10X10 13 FIOS	ERIMAR	41,50
031	4.500	PAC	GAZE CORTADA 500 UNIDADES COMPRESSAS 10 X 10 13 FIOS.	ERIMAR	41,50

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO-EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
011	6.000	UN	ESPARADRAPO 50MMX4,5M BRANCO	ADPELE	5,53

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
029	5.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POPIPROPILENO TRILAMINDADO 80X80 CM GRAMATURA 40GR. sms na cor azul	polarfix F05400	1,54

KIENTRO BRASIL LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
019	480	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº 2 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM	BRASUTURE	1,25
020	5.000	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº3 C/ AG. CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	BRASUTURE	1,24
021	9.000	UN	FIO SUTURA MONONYLON N°4 C/ AGULHA CURVTURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	BRASUTURE	1,24
022	900	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº5 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	BRASUTURE	1,26

MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
032	45.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO 80X80CM. GRAMATURA 40G. sms na cor azul	polarfix F05400	1,18

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
015	1.440	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°2,0 C/ AGULHA N°2,5 CURVATURA AGULHA 1/2.	SHALON	4,50
016	1.440	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°3,0 C/ AGULHA N°2,5 CURVATURA AGULHA 1/2.	SHALON	4,50

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:CA74DA90

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico 32/2025 que tem como objeto registro de preço de equipamentos e mobiliário hospitalar e administrativo pela secretaria municipal de saúde, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:
ALCI N BECKER & CIA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
016	22	UN	MESA PARA COZINHA. Mesa para cozinha para 4 pessoas Altura: 77 cm Largura: 70 cm Profundidade: 70 cm | Cadeiras: Altura: 89 cm Largura: 35 cm Profundidade: 42 cm. Tamanho; 1,20. Estrutura da Mesa e Cadeiras em Aço Carbono; Tampo em Granito ; mesa suporta 50 quilos distribuidos pelo tampo, cadeira suporta 100 kg. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	FABONE	586,00
030	35	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água, Cor branca; 220 volts Gabinete de material metálico ou revestido por material plástico de alta resistência. Suporte para fixação na parede; Mínimo 2 (duas) torneiras de grande vazão, Mínimo 2 (duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada.	LIBEL	654,00

AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
004	65	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA 30 XÍCARAS, 220 V. Cafeteira Elétrica Jarra inox filtro permanente removivel sistema corta pingos capacidade 1,2L 30 xicaras função manter aquecido, 127v. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	BRITÂNIA	228,00

ARCADIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
027	16	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG. Especificações:- Cor branca, - Automática, - Capacidade de minima de 11 KG de roupa seca, - 12 Programas de lavagem, Ciclos de lavagem: Normal; Coloridas; Escuras; Brancas; Rápido 19 min; Delicado; Pesado/Jeans; Tira Manchas; Limpeza do Cesto; Tênis; Edredom; Cama e Banho, 04 Níveis de programação de água (extrabaixo, baixo, médio e alto), Abertura superior com tampa em vidro temperado, Sistema de lavagem por agitação,- Recursos molho e enxágue automáticos, -Agitador em espiral de polipropileno, divido em duas partes; Parte superior com pás redondas e parte inferior com pás retas,- Cesto em Polipropileno, - Dispenser para Sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante, - Trava de segurança, - Pés Niveladores, - Voltagem:220V, - Rotação:720 rpm, - Classificação de energia classe A; - Garantia mínima de 1 ano.	electrolux	1.740,00

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
001	70	UN	CADEIRA GIRATÓRIAS,TIPO PRESIDENTE. Cadeira presidente cadeira giratória com apoio de braços (regulagem de altura). Tecido corvin ou courino cor preta, espuma injetada de no mínimo 70 mm. Anatômica, união, lâmina de aço, com capa de polipropileno, estrutura base 5 patas em tubo de aço, giratória. Coluna com regulagem de altura à gás, tratamento anti-ferrugem e corrosão, pintura epóxi. Rodízios duplos em nylon. Dimensões: assento 460 x 480mm. Encosto 460 x 620mm. Altura até o assento: 460 a 560mm. Altura até o encosto: 1180 a 1280mm. Braços: lâmina de aço recoberto com polipropileno, com regulagem de altura. Deve ser entregue montada e embalada individualmente. A cadeira deve ser confeccionada de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da nr 17.	PROPRIA	395,00
011	110	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E COM RODAS. CADEIRA EXECUTIVA, COM APOIO DE BRAÇOS (REGULAGEM DE ALTURA). corvin ou courino cor preta, ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 70 MM. ANATÔMICA, UNIÃO, LÂMINA DE AÇO, COM CAPA DEPOLIPROPILENO, ESTRUTURA BASE 5 PATAS EM TUBO, REGULA A ALTURA DO ASSENTO, ENCOSTO, REGULA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS, COM RODÍZIO. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	385,00

L A PAZINATO COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
012	35	UN	FORNO DE MICROONDAS. Forno micro-ondas 34 litros cor branco; Display digital. Possui bloqueio de segurança. Inclui acessórios. Com descongelamento automático por peso. Possui luz no interior. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	MIDEA	675,00
018	33	UN	REFRIGERADOR. Refrigerador doméstico de uma porta, com capacidade total mínima de 240 litros, na cor branca, destinado à conservação de alimentos e bebidas em ambientes internos. Especificações mínimas: Capacidade total líquida: Mínima de 240 litros. Tipo: Refrigerador com uma porta, com congelador interno (freezer embutido). Degelo: Automático ou ciclo seco (não aceito sistema de degelo manual por bandeja). Cor externa: Branca. Prateleiras internas: Mínimo de 2 prateleiras removíveis e ajustáveis, em vidro temperado ou material de alta resistência. Gaveta para legumes e frutas: Sim, com tampa ou separador. Porta com compartimentos: Com pelo menos 2 prateleiras na porta para armazenamento de garrafas e outros itens. Controle de temperatura: Termostato ajustável, manual ou eletrônico. Classificação energética: Selo Procel categoria "A" de eficiência energética. Tensão: 220V, conforme a necessidade do contratante (especificar na proposta). Consumo energético: Deve atender às normas do INMETRO. Pés niveladores: Sim, com ajuste de altura. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de	CONSUL	1.899,00

			fabricação. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.		

MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
002	115	UN	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO. Cadeira fixa em polipropileno, sem braço. Estrutura metálica em tubo de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; assento e encosto em polipropileno injetado; Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	75,00
003	105	UN	LONGARINA COM 03 LUGARES. Cadeira longarina 3 Lugares Linha Polipropileno. Especificações técnicas: Garantia: 3 Meses, Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento, Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento, Cor preta. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	238,00
006	40	UN	FRALDARIO/ TROCADOR. Trocador Fraldas Fraldário Parede Colchonete Lavável Branco Solutii Trocador de fraldas com tampo retrátil para fixação em parede branco Descrição: Capacidade: alta resistência, suporta até 150 kg no centro do tampo (laudo técnico ocp inmetro); Segurança: bordas e quinas arredondadas, emborrachadas e não cortantes, (testado sob norma abnt nbr nm 300-1 item 4.6 / 5.8 - laudo técnico ocp inmetro); Materiais: mdf 15 mm, pistões amortecedores a gás (certificado de garantia de 45.000 aberturas); Itens que acompanham o produto: colchonete, adesivo sinalizador, pistões, gabarito, parafusos e buchas para instalação; Cor: branco; Dimensões: fechado: 85 cm largura x 55 cm de altura x 12 cm de espessura; aberto: 85 cm largura x 55 cm de comprimento x 48 cm de altura; Peso do fraldário: 12 kg; Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	1.000,00
008	60	UN	ARMÁRIO 2 PORTAS. Armário 2 portas 100% MDF 18 mm, engrossado 3,6, com prateleiras e chave, dobradiças com amortecedor, ALTURA 1,90x 90 COMPRIMENTOx 43 PROFUNDIDADE. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	575,00
009	10	UN	GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO. com 6 gavetas, branco, altura: 67 cm; largura: 50 cm; profundidade: 42 cm. Estrutura 100% MDF/MDP 18 mm, Puxadores de alumínio e ponteiras de plástico, bordas em PVC branco, corrediças telescópicas; 04 rodízio de silicone 5,5 cm.	PROPRIA	535,00
014	25	UN	BALCAO BAIXO C/ 02 PORTAS. Balcão 2 portas escritório, com 1 prateleira, com chave em MDF 18 mm engrossado 3,6, cinza claro, A 75 cmX l 60 cm Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	320,00
015	18	UN	BALCÃO AÉREO COM 03 PORTAS. Balcão aéreo p/ cozinha branco 3 portas 1,50 m,100 % MDF 18 mm,. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	250,00
017	12	UN	MESA DE REUNIÃO. Mesa para reuniões MDF cinza, Dimensões: 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	600,00

RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
013	30	UN	ARMARIO PARA PASTA SUSPENSAS. Armário tipo arquivo com 4 gavetas e chave em aço para pasta suspensa. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	730,00

SANE IND E COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
020	15	UN	POLTRONA C/ BRAÇO. Poltrona fabricada com madeira de eucalipto revestido com espuma D28 e tecido. Estrutura em aço carbono pintado. Estilo: Industrial Possui Pés: 4 Tipo de Assento: Fixo Tipo de Encosto: Fixo Material dos Pés: Aço Material do Braço: Madeira, espuma e tecido Firmeza do Assento: Médio Modelo de Poltrona: Fixo Almofada do Assento: Fixa Almofada do Encosto: Não Possui Enchimento do Braço: Espuma D-28 Tecido Predominante: Sued Enchimento do Assento: Espuma D-28 Enchimento do Encosto: Espuma D-28 Material da Estrutura: Madeira Acompanha Almofadas Extras: Não Tonalidade: Preto Cor: preto Cor Predominante: Preto Possui Apoio para Braços: Sim Possui Percintas Elásticas: Sim Peso (kg): 17 Altura (cm): 67 Largura (cm): 82 Suporta Até (kg): 140 Profundidade (cm): 69 Altura do Encosto: 22 Altura do Assento até o Chão: 45. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO	school center	619,00
021	60	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM L. Mesa para escritório em 100 % MDF , 18 mm engrossado 3,6 , as lateriais em Mdf duplado sapatas em metal com regulagem,deslizantes e pés reguláveis espessura mínima 1,5 cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 03 gavetas com deslizamento, através de corrediças telescópicas puxador em alumínio, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medindo aproximadamente: 75 x120 x 60cm (Ax Lx P). Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO	school center	639,00

TARICK KARIM KHADER

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
026	20	UN	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, FUNÇÃOPULSAR DE NO MÍNIMO12 VELOCIDADES. DEVE POSSUIR TRAVADE SEGURANÇAPARAEVITARACIDENTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, JARRA TRANSPARENTE, COM FACA DE 6 LÂMINAS, TAMPA E BICO PARA FACILITAR O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICAA E SELO DO INMETRO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. VOLTAGEM DE220 VOLTS.GARANTIAMÍNIMADE12 MESES	Liquidificador Phil	206,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:992A5CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2025
VALIDADE: 17/07/2025 A 16/07/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a prestação de serviços de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços) para a realização de eventos temporários, que serão realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, pela empresa M&Z ENGENHARIA LTDA, conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL - Concorrência Nº 2025/12

O MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS, torna público o resultado final do(a) Concorrência supre mencionado, referente ao Contratação de empresa especializada, através de Registro de Preços para a prestação de serviços de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a prestação dos serviços) pra a realização de eventos temporários, que serão realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, em conformidade com o descrito no Memorando nº. 589/2024 e Pedido nº. 2024/2858, oriundos da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes., pelo prazo de 12 meses, a contar de 17/07/2025, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 17/07/2025 à 16/07/2026.
Ata de Registro de Preços nº 2025/56 - M&Z ENGENHARIA LTDA (Inscrição 125558)

Item	Número	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	32689	20,00	UN	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização no Domingo Cultural, que está situado em Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, que serão realizados nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 30 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os equipamentos/itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIS.		1.805,0000
2	32690	12,00	UN	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização no projeto Baú da Borges, que está situado na AV. Borges de Medeiros, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, que serão realizados nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 20 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os equipamentos/itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIS.		1.805,0000
3	32691	6,00	UN	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiaisnecessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização em apresentações/Shows na Lagoa dos Barros, que está situada na Est. Julio Bruneli, Balneário Lagoa dos Barros, Santo Antônio da Patrulha/RS, que serão realizados nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 20 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os equipamentos/itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIS.		1.805,0000
4	32692	6,00	UN	Prestação de serviços de confecção de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a perfectibilização dos serviços), modelo F7, em eventos temporários, para utilização em eventos que serão realizados nas Praças, Valbaru, situada na Rua Osvaldo Lauck, 1- 85, Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, no Arquipélago dos Açores, situada rua Cel. José Maciel, s/n ¿ Centro, na Cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, Praça São José 2 (Figueira), situada na rua Manoel Adelino Killes, 282 ¿ Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, nos próximos 12 meses, contemplando palco de 7x6mt para apresentação musical, com aproximadamente 20 estandes, (barracas), medindo em média 2x2mt, sendo que a empresa deverá fornecer planta atualizada do local do evento, e a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar os equipamentos/itens necessários para cumprimento dos presentes PPCIs		1.805,0000

Santo Antônio da Patrulha, 18 de Julho de 2025

ANA CRISTINA SALAZAR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:63BE0956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 010/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 010/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Gabriel Dias da Silva torna público os preços registrados no PE nº 010/2024, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de **Equipamentos de Proteção Individual - EPI's**, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 43.496.899/0001-98**	
03	Luvas látex nitrílico sem forro acabamento interno flocado. Do tamanho P ao GG. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos (desempenho mínimo 2 para resistência à abrasão ¿ BS EN 388) e químicos (tipo B ¿ EN 374)	**R$6,01**
10	LUVAS DE PROCEDIMENTO P -LATEX EM CAIXA	**R$24,00**
11	LUVA DE PROCEDIMENTO M - LATEX	**R$24,00**
12	LUVAS DE PRODECIMENTO G LATEX	**R$24,00**
25	REPELENTE DE INSETOS -REPELENTE DE INSETOS Mínimo 20% de Icaridina.	**R$22,95**

	BARAOSEG LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 53.763.552/0001-18**	
24	BLOQUEADOR (PROTETOR) SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 PROTETOR UVA/UVB	**R$14,99**

	BLUSAFE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 36.091.140/0001-60**	
05	Luvas Nitrilon em látex natural corrugado e suporte têxtil. Do tamanho P ao GG. Aprovada para proteção do usuário (mãos) contra agentes abrasivos (desempenho mínimo 3 para resistência ao rasgamento ¿ BS EN 388) e térmicos (desempenho mínimo 2 para calor de contato ¿ EN 407).	**R$6,30**
08	LUVA PVC 65CM DE PUNHO	**R$37,95**
18	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO.-	**R$21,73**
19	DE OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	**R$4,05**
20	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME	**R$4,05**

	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 14.566.765/0001-06**	
22	PROTETOR FACIAL (ND) - EM ACRILICO -VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR COM NO MÍNIMO 205 MM DE ALTURA E 225 MM DE LARGURA. REGULAGEM PARA AJUSTE NA CABEÇA DO USUÁRIO EM CATRACA . APROVADO NORMA ANSI/ISEA Z87.1 PARA A RESISTÊNCIA A ALTO IMPACTO, DEVENDO APRESENTAR A MARCAÇÃO "+"	**R$42,00**

	GDC DA SILVA COSTA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 09.721.729/0001-21**	
04	Luvas Multitato com revestimento em poliuretano com suporte têxtil. Do tamanho do P ao GG. Aprovada para proteção do usuário (mãos) contra agentes abrasivos (desempenho mínimo 3 para resistência à abrasão ¿ BS EN 388) e térmicos (desempenho mínimo 2 para calor de contato ¿ EN 407)	**R$2,62**
09	LUVA DE VAQUETA G - CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO.	**R$12,25**

	MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 51.077.233/0001-23**	
02	Jardineira Impermeável. Do tamanho 35P ao 46 3G, confecção em nylon emborrachado (na cor verde) e bota de PVC (preta), com suspensórios e bolso Interno. Para proteger até o tórax do usuário	**R$202,95**

	PIONEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 10.800.921/0001-92**	
01	CAPA CHUVA de alta visibilidade. Tamanhos: P, M, G, GG e 3G. Com aplicação de LOGO do SEMAE e faixas refletivas. Confeccionada em nylon na cor Amarelo (Pantone 108) com capuz, bolso interno. Logo retro-refletivo e faixas serigrafado em tinta altamente refletiva e retroreflexão (Scotchlite 8710 Prata 3M)	**R$205,00**

	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 50.583.738/0001-02**	
30 item 01	CALÇA PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA - Classe 02	**R$202,50**
30 item 02	CAMISA PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA - Classe 02	**R$202,50**

	TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 40.524.583/0001-74**	
14	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS Nitrílica Nitrílica P	**R$24,80**
15	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS Nitrílica Nitrílica M	**R$24,80**
16	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS Nitrílica Nitrílica G	**R$24,80**

	Lotes Não Adjudicados	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Preço acima do estimado e fracassado.**	
06	LUVA PVC 36CM DE PUNHO	**Preço acima do estimado.**
07	LUVA PVC 46CM DE PUNHO	**Preço acima do estimado.**
13	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS Nitrílica Nitrílica PP	**Preço acima do estimado.**
17	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS Nitrílica Nitrílica GG	**Preço acima do estimado.**
21	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE AMBAR	**Preço acima do estimado.**
23	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR Tipo SEMIFACIAL Sem Manutenção PFF2	**Preço acima do estimado.**
26	Bota Cano Longo (D) em PVC do 36 ao 46. Aprovada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve agentes abrasivos, escoriantes e umidade. Classificado como calçado ocupacional, desenho do cabedal tipo (D), resistência ao escorregamento (SRC) e Solado resistente ao óleo combustível (FO)	**Preço acima do estimado.**
27	Botina (B) sem componentes metálicos. Do tamanho 34 ao 46. Aprovada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve agentes abrasivos, escoriantes e umidade. Classificado como calçado ocupacional, desenho do cabedal tipo (B), cabedal Resistente à Penetração e Absorção de Água (WRU), e Solado resistente ao óleo combustível (FO), resistência ao escorregamento (SRC) e Absorção de impacto na região do salto (E)	**Fracassado**
28	Sapato (A) sem componentes metálicos. Do tamanho 34 ao 46. Aprovada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve agentes abrasivos, escoriantes e umidade. Classificado como calçado ocupacional, desenho do cabedal tipo (B), cabedal Resistente à Penetração e Absorção de Água (WRU), e Solado resistente ao óleo combustível (FO), resistência ao escorregamento (SRC) e Absorção de impacto na região do salto (E).	**Fracassado**
29	CARTUCHO FILTRO PARA GAS CLORO REF 6009	**Preço acima do estimado.**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:59F7D045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXEC 3º BI 2025

GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MUNICÍPIO :LAGOAO - RS							
PERÍODO: 1º SEMESTRE DE2025 / 3º BIMESTRE DE 2025							R$
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - anexo I Local de Publicação: Saguão da Prefeitura Municipal, data: 16/07/2025							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Até o Bimestre (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES	37.079.000,00	0,00	7.204.122,21	19,43	20.482.243,54	55,24	16.596.756,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.605.448,00	0,00	370.836,56	23,10	1.212.743,81	75,54	392.704,19
Impostos	1.496.300,00	0,00	355.949,91	23,79	1.088.185,63	72,73	408.114,37
Taxas	108.148,00	0,00	14.886,65	13,77	123.154,41	113,88	-15.006,41
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.403,77	140,38	-403,77
CONTRIBUIÇÕES	1.230.000,00	0,00	193.516,60	15,73	655.587,27	53,30	574.412,73
Contribuições Sociais	1.130.000,00	0,00	179.353,69	15,87	614.382,23	54,37	515.617,77
Contrib Custeio Serviço Iluminação Púb	100.000,00	0,00	14.162,91	14,16	41.205,04	41,21	58.794,96
Contribuições para Entidades Priv. Serv.Soc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00	QRLab	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.958.910,00	0,00	986.863,83	33,35	2.494.879,50		464.030,50
Exploração do Pat.Imobiliariodo Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	2.958.910,00	0,00	986.863,83	33,35	2.494.879,50	84,32	464.030,50
Delegacao de Serv.Publicos med. Concessão	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimonio Intangivel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.486,00	0,00	12.805,00	73,23	50.947,00	291,36	-33.461,00
Serviços Administrativos e Comerciais G.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Ativ.Refer.a Navegação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Ativ.Refer.a Saude	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	17.486,00	0,00	12.805,00	73,23	50.947,00	291,36	-33.461,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.142.456,00	0,00	5.627.106,68	18,07	16.030.442,44	51,47	15.112.013,56
Transferências da União e suas Entidades	17.810.240,00	0,00	3.038.645,85	17,06	8.557.027,69	48,05	9.253.212,31
Transfer. dos Est/ e do Dist.Federal e Ent.	7.036.216,00	0,00	1.315.430,67	18,70	3.812.963,67	54,19	3.223.252,33
Transferências do municipio e suas entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituicoes privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Inst.Publicas	6.290.000,00	0,00	1.273.030,16	20,24	3.660.451,08	58,19	2.629.548,92
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferencia de Pessoas Físicas	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Prov.Dep.não identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.700,00	0,00	12.993,54	10,42	37.643,52	30,19	87.056,48
Multas Administrativas,Contratuais e Judic.	0,00	0,00	96,21		685,27		-685,27
Indenizações Restituições e Ressarcimento	14.700,00	0,00	2.282,27	15,53	5.596,27	38,07	9.103,73

Bens, Direitos e Valores Incorp.Pat.Publico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	110.000,00	0,00	10.615,06	9,65	31.361,98	28,51	78.638,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	481.104,00	48.110	731.104,00	73.110	-730.104,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangiveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	481.104,00		731.104,00		-731.104,00
Transferencias da Uniao e suas Entidades	0,00	0,00	481.104,00		481.104,00		-481.104,00
Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00		250.000,00		-250.000,00
Transf. do Municipio e suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Até o Bimestre (C)	% (C/A)	
Transferências de Instit Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferencias de Outras Instit. Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transfer.Prov.Depos.Nao Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Titulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibi do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
REC CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.400.000,00	0,00	545.122,82	16,03	1.869.307,58	54,98	1.530.692,42
Transferencias ao RPPS	3.400.000,00	0,00	545.122,82	16,03	1.869.307,58	54,98	1.530.692,42
Contribuições Sociais	3.400.000,00	0,00	545.122,82	16,03	1.869.307,58	54,98	1.530.692,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.480.000,00	0,00	8.230.349,03	20,33	23.082.655,12	57,02	17.397.344,88
Operações de Crédito/Refinanciamento(II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	40.480.000,00	0,00	8.230.349,03	20,33	23.082.655,12	57,02	17.397.344,88
DÉFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V)=(III+IV)	40.480.000,00	0,00	8.230.349,03	20,33	23.082.655,12	57,02	17.397.344,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO Atualizada (E)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (G = E-F)	DESP. LIQUIDADAS		SALDO (I = E-H)	DESPESA PAGA Ate o Bim.	Inscritas Restos N.P.
			No Bim.	Até o Bim. (F)		No Bim.	Até o Bim. (H)			
DESPESAS CORRENTES	30.819.171,22	33.544.292,93	7.423.064,38	17.681.953,59	15.862.339,34	6.393.386,64	15.694.864,76	17.849.428,17	15.194.947,71	1.987.088,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.963.930,45	23.613.202,89	3.671.883,46	10.706.024,43	12.907.178,46	3.671.883,46	10.706.024,43	12.907.178,46	10.366.938,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.855.240,77	9.931.090,04	3.751.180,92	6.975.929,16	2.955.160,88	2.721.503,18	4.988.840,33	4.942.249,71	4.828.009,66	1.987.088,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.090.836,00	5.441.678,54	248.900,66	441.199,63	5.000.478,91	219.536,61	396.398,58	5.045.279,96	381.223,58	44.801,05
INVESTIMENTOS	1.090.836,00	5.441.678,54	248.900,66	441.199,63	5.000.478,91	219.536,61	396.398,58	5.045.279,96	381.223,58	44.801,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.671.000,00	2.671.000,00	0,00	0,00	2.671.000,00	0,00	0,00	2.671.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.782.850,00	2.774.971,43	0,00	0,00	2.774.971,43	0,00	0,00	2.774.971,43	0,00	0,00
DESP. INTRAORÇAMENTARIAS	3.116.142,78	3.116.142,78	536.768,93	1.609.819,57	1.506.323,21	536.768,93	1.609.819,57	1.506.323,21	1.342.716,26	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	40.480.000,00	47.548.085,68	8.208.733,97	19.732.972,79	27.815.112,89	7.149.692,18	17.701.082,91	29.847.002,77	16.918.887,55	2.031.889,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REF. MENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VII)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI+VII)	40.480.000,00	47.548.085,68	8.208.733,97	19.732.972,79	27.815.112,89	7.149.692,18	17.701.082,91	29.847.002,77	16.918.887,55	2.031.889,88
SUPERÁVIT (IX)							6.991.391,78			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	40.480.000,00	47.548.085,68	8.208.733,97	19.732.972,79	27.815.112,89	7.149.692,18	24.692.474,69	29.847.002,77	16.918.887,55	2.031.889,88

Publicado por:
João Carlos Vieira
Código Identificador:903A8F4B

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.